SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 12 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 3005

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO/RO, torna público aos interessados, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação 007/2021, segundo os termos do Art. 24, inciso IV c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo 1-168/2021, diante do caráter emergencial objetivando a contratação de empresa especializada em transporte de resíduos sólidos urbanos, por período de até 180 (cento e oitenta dias), para suprir as necessidade do O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO/RO, no atendimento dos municípios consorciados, em favor da empresa: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.099.538/0001-19, perfazendo um total de R$ 776.822,40 (Setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Ji-Paraná, 09 de julho de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente (Ordenadora)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:FB801DF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº008/2021/GAB/SEMED

PORTARIA Nº008/2021/GAB/SEMED

Alta Floresta D'Oeste, 08 de julho de 2021.

Constitui e nomeia Comissão Local Escolar para acompanhar as ações adotadas pela administração pública em cumprimento do plano de retomada das atividades escolares presenciais no âmbito escolar, bem como para fiscalizar o cumprimento das medidas sanitárias e demais normas aplicáveis à prevenção do contágio e da disseminação do novo Coronavírus – COVID-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Glicério Bitencourt Queiroz, no uso das atribuições legais que lhe confere através da Lei Complementar n° 006/2017 e a Portaria Nº. 003/2021/GAB de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO que, em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus, as aulas presenciais da rede de educação estão suspensas desde o dia 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho, conforme disposto no art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nos estabelecimentos de ensino;

CONSIDERANDO as Notas Técnicas n. 52/2020/AGEVISA e n. 53/2020/AGEVISA, que estabelecem diretrizes sanitárias para ser aplicadas nos estabelecimentos de ensino que ofertam a educação básica;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia quanto à necessidade de integrar órgãos e entidades públicas e privadas, bem como a sociedade civil organizada, nos

processos de planejamento, de execução e de monitoramento das ações da administração pública para retomada das atividades escolares presenciais (cf. DM n. 0186, de 22/10/2020, Relator Conselheiro Francisco Carvalho da Silva, Processo n. 02584/2020);

CONSIDERANDO o Decreto n°. 24.871 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências e suas atualizações;
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão Local Escolar, objetivando acompanhar as ações adotadas pela administração pública de acompanhamento do plano de retomada das atividades escolares presenciais no território do Município, bem como para avaliar o cumprimento das medidas sanitárias e das demais normas aplicáveis à prevenção do contágio e da disseminação do Novo Coronavírus – COVID-19 na área Educação.
Art. 2º. A Comissão local será coordenada pelo Gestor Escolar de cada unidade de ensino da rede municipal e será composta pelos membros indicados pelas respectivas instituições participantes.
Art. 3º. Ficam designados os servidores e colaboradores abaixo relacionados, para comporema referida Comissão Local Escolar, ficando a critério do Secretário Municipal de Educação a inclusão de representantes de outras entidades que se manifestarem interesse em participar, caso necessário.
I -EMEIEF Boa Esperança:
Aline Fabiana Vivan (titular/Conselho Escolar) - CPF: 612.612.112-00;
Naldair Apª Coimbra Gaspar (suplente/Conselho Escolar) - CPF: 005.460.476-10;
Poliana Regina de Souza Piske (titular/Entidades Organizadas) - CPF: 776.324.352-04;
Edna Apª do Nascimento (suplente/ Entidades Organizadas) - CPF: 832.834.202-20.

II -EMEIEF Izidoro Stedile:
Janete Leal da Costa (titular Conselho Escolar) - CPF: 535.219.191-53;
Rosana de Oliveira (suplente Conselho Escolar) - CPF: 681.510.632-20;
Luiz Conti (titular Entidade Organizada da Comunidade) - CPF: 079.968.969-68;
Antônio Aristides de Jesus Souto (suplente Entidade Organizada da Comunidade) - CPF: 253.966.171-87;
Altair Alves de Deus (titular Representante de Pais/e/ou Responsáveis) - CPF: 272.356.612-61;
Luiz Fernandes Pereira (suplente Representante de Pais/e/ou Responsáveis) - CPF: 479.236.952-53.

III - EMEIEF Poty:
Rafael Oliveira dos Santos (titular Conselho Escolar) - CPF: 191.337.582-04;
Altair José Guimarães (suplente Conselho Escolar) - CPF: 478.537.602-30;
Cristiano Pereira de Oliveira (titular Entidade Organizada da Comunidade) - CPF: 003.844.192-67;
Maria Cristina Pereira de Oliveira (suplente Entidade Organizada da Comunidade) - CPF: 938.058.102-53;
Elisabete Bento Oliveira dos Santos (titular Representante de Pais/e/ou Responsáveis)- CPF: 572.942.912-68;
Denise de Oliveira Galvão (suplente Representante de Pais/e/ou Responsáveis) - CPF: 888.622.752-34.

IV - EMEIEF Ana Nery:
Valdere Pedroso Quintão (titular Conselho Escolar) - CPF: 711.301.012-15;
Simone Massaneiro Faria (suplente Conselho Escolar) - CPF: 006.063.292-50;
Jorgina Alves de Morais (titular Entidade Organizada da Comunidade) - CPF: 602.982.602-63;
Angilene Gomes Balbino (suplente Entidade Organizada da Comunidade) - CPF: 683.303672-15;
Sirlei Rodrigues Souza (titular Representante de Pais/e/ou Responsáveis) - CPF: 758.516.872-15;
Alessandra Pereira (suplente Representante de Pais/e/ou Responsáveis) - CPF: 002.673.702-70.

V - EMEIEF Maria de Souza Pego:

Rosane Ribeiro da Silva (titular Conselho Escolar) - CPF: 767.935.322-00;
Rosinei Lourenço de O. Santos (suplente Conselho Escolar) - CPF: 457.641.402-00);
Closomir F. da Silva (titular Entidade Organizada da Comunidade) - CPF: 409.559.662-72;
Elisabete de Castro (suplente Entidade Organizada da Comunidade) - CPF: 586.049.282-00;
Marcia Marques Rocha Kuhl (titular Representante de Pais/e/ou Responsáveis)-Cpf:022.487.091-29;
Mônica Andrade (suplente Representante de Pais/e/ou Responsáveis) - CPF: 002.586.322-32.

VI - EMEIEF Pedro Aleixo:

Marcos Gomes Pereira (titular Conselho Escolar) - CPF: 023.205.322-77;
Ademar Lelis da Costa (suplente Conselho Escolar) - CPF: 536.120.941-49;
Lucília da Silva Bugge (titular Entidade Organizada da Comunidade) - CPF: 076.956.937-40;
Enilson Lagass do Carmo (suplente Entidade Organizada da Comunidade) - CPF: 011.303.302-81;
Beatriz Joana dos Santos (titular Representante de Pais/e/ou Responsáveis) - CPF: 771.250.882-87;
Agnaldo Venâncio de Souza (suplente Representante de Pais/e/ou Responsáveis) - CPF: 856.336.311-53.

VII -EMEIEF 17 de Junho:
Neuzeli Luzia Bressanini (titular Conselho Escolar) - CPF: 688.476.532-15;
Euziran Martins dos Santos (suplente Conselho Escolar) - CPF: 631.984.102-82;
Derli Pires da Silva (titular Entidade Organizada da Comunidade) - CPF: 889.070.742-91;
Airton José Altíssimo (suplente Entidade Organizada da Comunidade) - CPF: 937.485.589-53;
Marta Tupari (titular Representante de Pais/e/ou Responsáveis) - CPF: 531.975.692-53;
Jorge Soares dos Santos (suplente Representante de Pais/e/ou Responsáveis) - CPF: 870.912.242-72.

VIII -EMEI Monteiro Lobato:

Eliene Vital Henrique Sunderhus (titular Conselho Escolar) - CPF: 595.395.852-87;
Nilda Apª da Silva Butinski (suplente Conselho Escolar) - CPF: 596.856.462-87;
Vanilda Pereira dos Santos (titular de Entidade Organizada da Comunidade) - CPF: 893.518.780-04;
Fátima Cristina Garcia Velho de Lima (suplente de Entidade Organizada da Comunidade) - CPF: 680.598.922-15.
Romeu Roque Royer (titular Representante de Pais/e/ou Responsáveis) - CPF: 561.377.372-68;
Fábio Valério da Cunha (suplente Representante de Pais/e/ou Responsáveis) - CPF: 630.386.582-49;

IX -Creche Municipal Cantinho da Alegria:
Alexssandra Lourenço Alves Feitosa (titular Conselho Escolar) - CPF: 595.311.852-04;
Adriana da Silva Coutinho (suplente Conselho Escolar) - CPF: 790.935.072-49;
Dulciane Alves Magalhães (titular Entidade Organizada da Comunidade) - CPF: 631.970.812-34;
Edineia Apª Moreira (suplente Entidade Organizada da Comunidade) - CPF: 671.296.682-53;

Fábio Antônio de Almeida (titular Representante de Pais/e/ou Responsáveis) - CPF: 017.736.401-09;
Marcilia Maria Quirino Negri (suplente Representante de Pais/e/ou Responsáveis) - CPF: 010.621.142-05.

X - EMEF Mariomá Pereira da Silva:
Warles Simônica Raasch (titular Conselho Escolar) – CPF:598.600.812-04;
Wilma Ribeiro de Almeida (suplente Conselho escolar) – CPF:408.088.312-91;
Junior Melo de Almeida (titular Representante de Pais/e/ou Responsáveis) – CPF:710.572.772-15;
Poliana Santos Pinto (suplente Representante de Pais/e/ou Responsáveis) - CPF:026.069.852-06;
Mariana da Rosa Lima Golfetto (suplente Representante de Pais/e/ou Responsáveis) - CPF:715.879.262-53;
Lenice Apª Conti (suplente Representante de Pais/e/ou Responsáveis) - CPF:418.686.092-00.

XI - EMEIEF José Basílio da Gama:
Roseni dos Santos Ferreira (titular Conselho Escolar) - CPF: 602.672.592-04;
Márcia Alves Arruda (suplente Conselho Escolar) - CPF: 795.998.422-00;
Rosangela Damaren Mazarini (titular Entidade Organizada da Comunidade) - CPF: 803.828.002-49;
João Maria Gomes de Lima (suplente Entidade Organizada da Comunidade) - CPF: 498.989.229-15;
Rozana Maciel da Silca (titular Representante de Pais/e/ou Responsáveis) - CPF: 456.926.532-49;
Roselea Boldt (suplente Representante de Pais/e/ou Responsáveis) - CPF: 056.052.267-38.

XII - EMEIEF Padre Feijó:
Meirian de Paula Borges Sartoro (titular Conselho Escolar) - CPF: 684.353.042-72;
Ivete Bezerra Lima (suplente Conselho Escolar) - CPF: 573.030.452-87;
Edione Fátima Toniolo (titular Entidade Organizada da Comunidade) - CPF: 384.240.038-03;
Pedro Henrique da Silva Santos (suplente Entidade Organizada da Comunidade) - CPF: 020.816.392-11;
Rozana Lucena de Melo Spigotti (titular Representante de Pais/e/ou Responsáveis) - CPF: 020.628.862-09;
Luciana Silveira de Souza (suplente Representante de Pais/e/ou Responsáveis) - CPF: 015.574.582-43.

XIII - EMEIEF Floresta Encantada:
Marly Apª da Costa (titular Conselho Escolar) – CPF:348.620.212-04;
Sandra Mara da Silva Manholer (suplente Conselho Escolar) - CPF: 664.904.802-04;
José Ivan Alves de Lima (titular Entidade Organizada da Comunidade) - CPF: 610.403.632-53;
Raquel Cerqueira do Nascimento (suplente Entidade Organizada da Comunidade) - CPF: 776.455.292-53;
Pamela Thaís Menezes Paulino (titular Representante de Pais/e/ou Responsáveis) - CPF: 350.643.758-59;
Uemerson Marconato Cordeiro (suplente Representante de Pais/e/ou Responsáveis) - CPF: 748.082.572-20.

Art. 4°. Caberá à Comissão Local Escolar elaborar cronograma de visitação presencial na Unidade de Ensino para acompanhamento aos estabelecimentos de atuação da educação básica sediados no território do Município com a finalidade de verificar se foram:

I - executadar as medidas necessárias para atendimento às normas sanitárias acerca da prevenção do contágio e da disseminação do novo Coronavírus Covid-19;

II- implementadar práticas de estrutura física, administrativas, pedagógicas e de caráter socioemocional, com o intuito de assegurar o alcance dos objetivos de aprendizagem pelos estudantes da Educação Básica em todos os níveis, etapas e modalidades de Ensino.

§ 1º. O resultado (relatório) das análises realizadas pela Comissão Local Escolar deverá ser levado ao conhecimento da gestão escolar e da Comissão Interinstitucional apresentando a situação atual e sugestões sobre as medidas que podem ser adotadas para corrigir discrepâncias entre o previsto no Plano de Retomada e a situação verificada, com orientação para atendimento no prazo de até 3 (três) dias.
§ 2º. Caberá à Comissão Local Escolar deliberar sobre a periodicidade de novas visitas para verificar se foram corrigidos os seus apontamentos anteriores.
§ 3º. Nos casos em que for constatado que os protocolos de biossegurança não estão sendo atendidas, de modo a colocar em risco a segurança de estudantes, professores e demais profissionais do estabelecimento de ensino, a Comissão Local Escolar deverá notificar as autoridades de ensino e os órgãos sanitários competentes, para que efetuem avaliação técnica quanto à necessidade de suspensão da retomada das atividades escolares presenciais e/ou fechamento/interdição do estabelecimento de ensino enquanto não forem adotadas medidas corretivas.
Art. 5°.A participação dos servidores e dos colaboradores designados para compora Comissão Local Escolar será considerada função de relevanteinteresse público e não remunerada.

Art. 6º. Os membros da Comissão Local Escolar e seus colaboradores, durante o período de visita ao estabelecimento escolar e no exercício de atividades sob a sua atribuição, não sofrerão qualquer prejuízo relacionado às funções que desempenham nas instituições de origem, bem como não terão reflexos negativos em eventuais vantagens recebidas, cabendo a adequação dos horários de trabalho às chefias imediatas, de acordo com a necessidade dos trabalhos da Comissão.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alta Floresta D'Oeste, 08de julho de 2021.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste-RO

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:783CCCD1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.237, DE 06 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 10.237, de 06 de julho de 2021.

Concede permissão precária à Associação Civil Aeroclube de Alta Floresta d'Oeste/RO pelo prazo de 01 (um) ano para utilização e regulamentação da pista de pouso municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alta Floresta d'Oeste;
Considerando:
O disposto no art. 91, §3º da Lei Orgânica Municipal;
A competência do Município para definir e organizar a utilização dos bens públicos municipais, considerado o interesse público;
A solicitação apresentada pela Associação Civil Aeroclube de Alta Floresta d'Oeste/RO de usar e regulamentar o uso da pista de pouso do município e o requerimento apresentado pela Câmara Municipal constante no processo administrativo nº 723/2020; e
A vantagem à população local do município poder contar com uma pista de pouso regulamentada;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida à Associação Civil Aeroclube de Alta Floresta d'Oeste/RO permissão precária de uso da pista de pouso deste município, pelo prazo de 01 (um) ano contado da publicação deste decreto.

Art. 2º. A presente permissão serve apenas para que a associação referida no artigo anterior possa promover, por risco, custos e conta próprios, a regulamentação e homologação do uso da pista junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores da aviação civil nacional e em nenhuma hipótese implicará em ônus para a municipalidade ou garantirá direito real de propriedade à associação ou terceiros.
Parágrafo único. Será de única e exclusiva responsabilidade da associação referida neste decreto, todo e qualquer ônus, custo ou ação para proceder a regulamentação do uso da pista de pouso junto aos órgãos de fiscalização e regularização da aviação nacional.
Art. 3º. O acesso e uso da referida pista deve ser garantido a todo cidadão deste município, vedada a cobrança de qualquer taxa ou valor pelo uso nos casos de urgência, emergência e pelos órgãos e autoridades públicas.
Art. 4º. A presente permissão poderá ser prorrogada por igual prazo, considerado o interesse público.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta d'Oeste/RO, 06 de julho de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:1175548C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 144/GP, DE 09 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº. 144/GP, de 09 de julho de 2021

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO".

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, na forma composta que segue:

§1º Membros Representantes Governamentais

Instituição:	Nome:	CPF:	
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS;	Silvana Ramos Campos	385.175.192-72	Titular
	Débora de Oliveira Bolete	908.296.462-72	Suplente
Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento - SEMFAP	Marcia Regina Lovo	000.289.392-47	Titular
	Luciele Costa Candido	020.885.592-05	Suplente
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC	Franciele Coelho Saturnino	838.244.132-72	Titular
	Clarice Luza	456.880.282-20	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Vera Lucia Amorim Matos	146.777.503-78	Titular
	Rosana Maria Margonari	409.014.672-00	Suplente

§2º Membros Representantes Não Governamentais:

Instituição:	Nome:	CPF:	
Igreja Assembleia de Deus;	Elielson dos Santos Silva	647.993.102-59	Titular
	Sidney Pereira Barbosa	019.697.182-93	Suplente
Associação dos Idosos ''A vida não Para'';	Iracema Nogueira da Silva	409.067.102-78	Titular
	Ericelda Larsen	369.296.622-91	Suplente
Associação de Mulheres União Faz a Força.	Silvinha Pereira de Souza	456.861.812-68	Titular
	Francisca Neli Timóteo da Silva	317.703.393-53	Suplente
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Alegre dos Parecis	Marzelene Batista da Silva Mesquita	586.813.702-78	Titular
	Leidiane dos Santos	949.578.862-53	Suplente

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 135/GP, de 29 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 09 de julho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:7DBDDDE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILI-DADE Nº 045/2021. PROCESSO Nº 554/SEMUSA/2021

DO OBJETO
Despesas Para Contratação de Empresa Especializada Para a Manutenção do Aparelho de Ultrassom.
DA JUSTIFICATIVA
Estimativo Para Cobertura Para Contratação de Empresa Especializada em manutenção de aparelho de ultrassom, pois é necessário o serviço para corrigir falhas no aparelho.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O Prestador é a empresa: **PHILIPS MEDICAL SYRTEMS CNPJ: 58.295.213/0001-78**

DO VALOR
O valor é de R$: 4.975,00 (Quatro mil novecentos e setenta e cinco reais)
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 09 de Julho 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:7D88FDE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº.145/GP, DE 09 JULHO DE 2021.

DECRETO Nº.145/GP, de 09 Julho de 2021.

"NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 316/FMS/SEMUSA/2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais na área da saúde, em virtude da pandemia do Covid-19, com base nos termos

do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o servidor abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme Edital do Resultado Final nº 003/FMS/SEMUSA/2021, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 15 de Junho de 2021, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO: ENFERMEIRA
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA URBANA E RURAL/HPP
CLASSIFICAÇÃO: 2º Lugar
NOME: Ivanete Moreira Evangelista

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os efeitos da nomeação em 05/07/2021.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 09 de Julho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:18109767

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº.146/GP, DE 09 JULHO DE 2021.

DECRETO Nº.146/GP, de 09 Julho de 2021.

"NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 316/FMS/SEMUSA/2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais na área da saúde, em virtude da pandemia do Covid-19, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o servidor abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme Edital do Resultado Final nº 003/FMS/SEMUSA/2021, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 15 de Junho de 2021, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CLASSIFICAÇÃO: 2º Lugar
NOME: Ana Paula Figueiredo Pires

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 09 de Julho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:4D8CB630

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 256/GP, DE 09 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº. 256/GP, de 09 de Julho de 2021.

"CONCEDER AO SERVIDOR, FÉRIAS EM GOZO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 30 dias a serem gozadas **a partir de 01 a 30 de Julho de 2021**.

NOME	FUNÇÃO
José Roberto Nogueira	Motorista

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de gozo das férias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 09 de Julho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:2A54CDB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 255/GP, DE 09 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº. 255/GP, de 09 de Julho de 2021.

"NOMEAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROJETO MEU IMÓVEL LEGAL".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Fiscalização do Projeto Meu Imóvel Legal 023-PGE-2021, conforme Memorando nº 132/GP/2021.

- Brenno Ariel Benicio Trindade– CPF 006.882.352-55
- Dizan Gomes Freire- CPF 720.604.922-20

- Patricia Paula de Almeida Meira CPF 015.203.172-39
- José Soares dos Reis– CPF 024.578.388-19
- Edson de Souza Novelli CPF 162.059.792-68

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os efeitos da nomeação em 08 de Julho de 2021.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 09 de Julho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:A055893C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/GP DE 09 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 254/GP de 09 de Julho de 2021.

"NOMEAR O SERVIDOR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E JANINY CÔGO DE LIMA".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a
Eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **CLAUDINEIA BLASIUS FRATA,** inscrita no CPF nº 612.652.762-34 como **GESTORA DE CONTRATO** e **JANINY CÔGO DE LIMA** inscrita no CPF nº 007.511.142-00, como **FISCAL DE CONTRATO** Nº 016/ASJUR/2021, que trata sobre a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços e fornecimento de internet para as escolas rurais e Secretaria Municipal, referente ao Processo 543/2021/SEMEC - em favor da Empresa **WM DE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 10.803.506/0001-92, para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Retroagindo os efeitos da nomeação do Gestor e do Fiscal em 05/07/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 09 de Julho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:B0F40941

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE. 034/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-379/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 034/2021
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-379/2021, a despesa com "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGA BITS POR SEGUNDO) POR MEIO DE IP (INTERNET PROTOCOL, DEDICADO, FULL DUPLEX, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, COM NO MÍNIMO 6 ENDEREÇOS DE IP VALIDOS E LIMPOS, COM SUPORTE TÉCNICO INCLUSO 7 DIAS POR SEMANA, 24 HORAS POR DIA (PLANTÃO) ENTREGUE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS", totalizando R$ 52.752,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais), em favor da empresa: RONDON - TELECOM LTDA - EPP - 09.256.492/0001-55.
Alto Paraíso, 07 de julho de 2021.

Autorizado na Forma da Lei:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:B549D9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE. 040/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-270/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do **Processo Administrativo nº 1-270/2021**, a despesa com "**AQUISIÇÃO DE01 (UMA)ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERALE 01 (UMA)COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILHADEIRA) DE UMA LINHA"**PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO-SEMAGRI, com **valor total de R$ 63.284,99 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos),** em favor das seguintes empresas: 1) **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES – EIRELI, CNPJ: 17.542.364/0001-04**, vencedora do item 1, no valor de R$ 12.185,00 (doze mil, cento e oitenta e cinco reais); 2) **MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI, , CNPJ: 33.418.107/0001-03,** vencedora do item 02, no valor de R$ 51.099,99 (cinquenta e um mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Alto Paraíso, 09 de julho de 2021.

Autorizado na Forma da Lei:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:A4E6C1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 294 DE 06 DE JULHO DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM VISTA A AQUISIÇÃO PELO PODER EXECUTIVO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM VISTA A AQUISIÇÃO PELO PODER EXECUTIVO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, sendo composta pelos seguintes membros:

ANA CECÍLIA DE LIMA TOSCANO
Presidente - Matrícula nº 14700
Engª Civil CREA 2208 D PB

GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 1016

MAISLUCI ANDREATA DIAS BORGES
Membro - Matrícula nº 15020

REGIANE BRITO VIEIRA
Membro - Matrícula nº14682

Art. 2º - O Poder Executivo orienta que o imóvel seja de preferência numa distância máxima de 200 metros do Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de Julho de 2021.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:7E14FE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3758 DE 08 DE JULHO DE 2021.

"REVOGA-SE O DECRETO MUNICIPAL 3568 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 E ESTABELECE OS VALORES DETERMINADOS DESDE O ANO DE 2014, CONFORME DECRETO MUNICIPAL ANTERIORMENTE EDITADO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 495/2003".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. JOÃO PAVAN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 495 de 24 de Abril de 2003;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1019 de 10 de Março de 2011;
CONSIDERANDO entre outros motivos, a ampliação da vacinação, o retorno da normalidade das atividades econômicas, a diminuição de casos ativos de COVID-19 no município e a proximidade do fim da pandemia.

Art. 1º. Ficam reajustados os valores monetários que trata o artigo 8º da Lei Municipal 495/2003 sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores, conforme art.10, §1º do mesmo diploma legal.

A DIÁRIA INTEGRAL DE 100% SERÁ COM PERNOITE:

Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara Municipal.....**R$ 335,22**
Secretários Municipais, Vereadores, Assessores Especiais de Gabinete dos Níveis I e II, e demais servidores ocupantes de cargos para os quais sejam exigidos cursos universitários.....**R$ 242,10**
Diretores de Departamento e Chefes de Divisão e demais servidores ocupantes de cargos para os quais sejam exigidos cursos de nível médio.....**R$ 208,58**
Demais servidores .....**R$ 148,99**
Para servidores da Secretaria Mun. de Saúde, quando envolvidos nas campanhas de vacinações na zona rural, a título de diária de "Campo" .....**R$ 41,31**
A DIÁRIA SEM PERNOITE É DE 70%:

Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara Municipal.....**R$ 234,66**
Secretários Municipais, Vereadores, Assessores Especiais de Gabinete dos Níveis I e II, e demais servidores ocupantes de cargos para os quais sejam exigidos cursos universitários.....**R$ 169,47**
Diretores de Departamento e Chefes de Divisão e demais servidores ocupantes de cargos para os quais sejam exigidos cursos de nível médio.....**R$ 146,01**
Demais servidores.....**R$ 104,30**

Art. 2º. Os valores das diárias para as viagens empreendidas no território nacional fora do Estado de Rondônia serão os seguintes:
Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara Municipal.....**R$ 838,06**
Secretários Municipais, Vereadores, Assessores Especiais de Gabinete dos Níveis I e II, e demais servidores ocupantes de cargos para os quais sejam exigidos cursos universitários.....**R$ 726,31**
Diretores de Departamento e Chefes de Divisão e demais servidores ocupantes de cargos para os quais sejam exigidos cursos de nível médio.....**R$ 540,07**
Demais servidores.....**R$ 446,94**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto Municipal 3568 de 01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:46BAAD7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 331/2021

PORTARIA Nº 331/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 09 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). MELISSE OLIVEIRA DA SILVA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 927.101/SESDC/RO e do CPF: 880.219.202-20, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretora de Licitação e Compra, vinculado ao Gabinete do prefeito da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B1EB707F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 332/2021

PORTARIA Nº 332/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 09 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). VANDRIA JOANNA DA SILVA MARTINS AGULHARE**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 1318575/SESDEC/RO e do CPF: 029.835.362-89, domiciliado (a) neste município, do cargo de Assessora de Imprensa vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:55585DE2

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 333/2021

PORTARIA Nº 333/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 09 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). VANDRIA JOANNA DA SILVA MARTINS AGULHARE**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 1318575/SESDEC/RO e do CPF: 029.835.362-89, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Licitação e Compra, vinculado ao Gabinete do prefeito da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:074DE43A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2021

CELEBRAÇÃO: 07/07/2021

PARTES:
1-)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO FUNCET

2-)ASSOCIAÇÃ OKIGOL

OBJETO: - Repasse financeiro para aquisição de materiais esportivos (consumo) e equipamento(permanente), conforme detalhado no Plano de Aplicação de recursos financeiros, e preceitos daLei Federal nº 13.019/2014.

Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - oriundo de emenda parlamentar 461/2020.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação.

PROCESSOADMINISTRATIVONº8448/2021.

AGUIDA*MAYARA*NOBREGADIAS
Presidente DAFUNCET

Elaborado por: Gisele Jasset de Mendonça- Assessora Jurídica/PGM

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:C338307A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136-2021 - PROCESSO 1938-2021 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2021
Processo nº 1938/2021 - SEMED

Celebração: 22 de junho de 2021.

PARTES:

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED

EMPRESA DI PISA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 27.864.977/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PPCIP) E SISTEMAS DE PROTEÇÃO
CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) das 27 Escolas Públicas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes**,** conforme relação no termo de Referência, nos termos do Edital e proposta apresentada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

PRAZO: 05 (cinco) meses

VALOR: R$ 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**,** conforme **Nota de Empenho** nº: 3038/3039/2021).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1938/2021.
Ariquemes-RO, 22 de junho de 2021.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 17.087 05/01/2021

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:D35AD55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RETIFICADOR DO CONTRATO Nº. 136/2021
PROCESSO Nº 1938/2021 - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 136/2021

Processo nº 1938/2021 -SEMED

Celebração: 23 de junho de 2021.

PARTES:

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED

EMPRESA DI PISA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 27.864.977/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PPCIP) E SISTEMAS DE PROTEÇÃO
CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) das 27 Escolas Públicas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes**,** conforme relação no termo de Referência, nos termos do Edital e proposta apresentada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses corridos. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**,** conforme **Nota de Empenho** nº: 3038/3039/2021).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1938/2021.

Ariquemes-RO, 23 de junho de 2021.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 17.087 05/01/2021
Interveniente

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:FA4D202A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº. 10401/DIREM/2021.

ASecretaria Municipal de Fazenda, tendo como seu representante o Secretário Municipal de Fazenda, Antonio Sousa Mendonça, Decreto de Nomeação nº17 .067/2021, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EditalNOTIFICA-LO DOLANÇAMENTO Nº. 10401/DIREM/2021.

Local e Data: Ariquemes/RO, / /2021.	
Sujeito Passivo: CESAR AUGUSTO	**CNPJ: 706.714.522-82**
Atividade: Bar e Lanchonete	
Endereço: Av. Jamari, 590, Setor 02.	
Contribuinte/Representante Legal ou Preposto: CESAR AUGUSTO	
Fiscais de Tributos: Bruna Estefani Machado Barbosa e Clodoaldo Fontinele	**Matrícula:** 12.267 e 2089-3

Senhor contribuinte,
Cumpre-nos comunicar a V. Sª que em conformidade com procedimentos fiscais previstos na Legislação Municipal encontra-se lançado a **Multa**proveniente do Auto de Imposição de Penalidade de Multa em razão ação de Prevenção e Enfrentamento da COVID 2021 em 12/06/2021, concomitantemente com a Guarda Comunitária Municipal, do descumprimento de ao limite de horário permitido.
Descrição das infrações dos dispositivos do Decreto Municipal 17.424/2021
Art. 8º Com a finalidade de reduzir aglomerações no comércio local, todos os estabelecimentos comerciais poderão funcionar de segunda-feira a domingo, entre 06h00 (seis horas) e às 21h00 (vinte e uma horas), com 2 (duas) horas de tolerância para dispersão de clientes, limpeza e encerramento das atividades, e deverão criar regime de atendimento escalonado, com restrição de faixa etária de clientes por horário, observado o ramo de atuação e a pertinência temática para tanto.
Lançamento -Lei Mun. Nº 2116/2017 Art.68 usque 79 (CTM) - *Descrição do Lançamento*

Lançamento n° 1842917: Referente a MULTA. Data do Lançamento: 14/06/2021. Valor da Multa: R$ 300,00 (Trezentos reais).
***Modalidade de Lançamento* - Lei Mun. Nº 2116/2017**
Art. 72.A constituição do crédito tributário por lançamento compreende as seguintes modalidades:
I - lançamento direto ou de ofício, quando efetuado unilateralmente pela autoridade administrativa, sem intervenção ou participação do sujeito passivo;
DA DEFESA DO AUTUADO
DA DEFESA DO AUTUADO
Amparo Legal: Lei Mun. N°. 1652/2011 CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.
Art.176 VI- A indicação de prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso, contado da ciência do autuado

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:4C0A9FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 348/SEMGOV/2021 – MODO DE DISPUTA/ABERTO - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - UASG - 450522.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição e recarga de extintores de pó químico, de água e CO 2, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 87.892,02

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118 de 13 de Janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 051/2021** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h30min do dia 13/07/2021 até às 10h30min do dia 23/07/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 23/07/2021 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 09 de Julho de 2021.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:4DB85EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 653/2020 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021 SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9690/2021 SEMSAU

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FMS/SEMSAU 2) EMPRESA: Empresa MC Indústria e Comércio de Papéis - EPP, CNPJ sob o n.º 19.288.989/0001-09 OBJETO: Ratificar os termos da Homologação da ATA Nº 19/2021, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 653/2020, PROCESSO Nº 0004.112176/2020-25 (FUNESBOM). AQUSIÇÃO DE SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE ATOMIZADO para AQUSIÇÃO DE SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE ATOMIZADO (GRANULADO) item 11 com fundamento no artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações:
VALOR DA ADESÃO: 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

Ariquemes-RO, 06 de julho de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Thiago Rodrigues Nepomuceno
Código Identificador:EA0FA2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 23/2021 PROCESSO Nº 759/2021

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU 2) FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI (09.402.310/0001-07) OBJETO: Aditivar PRAZO e VALOR ao Contrato nº 23/2021 (locação de sistema de tratamento de água por filtração e controle microbiológico), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. DO PRAZO: O prazo do contrato fica aditivado em 54 (cinquenta e quatro) dias, com vigência máxima, e improrrogável, até o dia 30/08/2021. DO VALOR: O valor do contrato fica aditivado em R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), correspondente à cobertura contratual para fazer frente a mais dois (2) meses da locação, sendo R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) por mês, conforme peças técnicas, justificativas, especificações e condições constantes no processo administrativo.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 759/2021

Ariquemes/RO, em 7 de julho de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:0E055F77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021/CPLMS PROCESSO N.º 1062/SEMUSA/2021

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de seguro total anual de veículos**. Valor prévio total **R$ 84.664,47 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 28/07/2021** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 09 de julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:D7EC17B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021/CPLMS SRP PROCESSO N.º 943/SEMA/2021

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas.** Valor prévio total **R$ 48.421,25 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 26/07/2021** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 09 de Julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:7C588687

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021/CPLMS PROCESSO Nº 1018/2021/SEMA-SRP PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 11.234/GP/PMB/2021**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2021/CPLMS**, tipo menor preço por ITEM. (Tendo por objeto: **Registro de preços para Futura e Eventual contratação de empresa para locação de jogos de mesa e cadeiras.),** para atender as necessidades das secretarias pertencentes ao Município de Buritis/RO. Com valor médio estimativo: R$ **9.809,27** (nove mil e oitocentos e nove reais e vinte sete centavos), conforme edital e anexo. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09h00min (horário local) do dia 27/07/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.com.br.

Buritis/RO, 09 de julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Ana Lucia Gonçalves Medeiros
Código Identificador:32BEA2DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020

Processo Administrativo nº 1-1753/2020
Ata de Registro de Preços nº 071/2020
Pregão Eletrônico nº 161/2020
Validade: 21/12/2020 a 20/12/2021

Objeto da Contratação: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção civil (MATERIAL HIDRÁULICO) constantes na tabela SINAPI.

Aos sete dias do mês de *Julho* do ano de dois mil e *vinte e um*, nesta cidade de Buritis/RO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito em exercício, inscrito no CPF/MF Nº 469.598.582-91, portador do RG nº 504.848 SSP/RO, residente domiciliado na Rua 25 de dezembro, s/n, setor 08, Município de Buritis/RO; em consideração aos fatos e circunstâncias demonstradas no bojo do processo administrativo nº 1-*1753*/20*20*, atinente ao processo licitatório na modalidade Pregão *Eletrônico* nº *161*/20*20*, que teve por objeto a Contratação para: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção civil (MATERIAL HIDRÁULICO) constantes na tabela SINAPI**, há por bem rescindir a contratação realizada através da Ata de Registro de Preços nº 071/2020, que foi firmado com a empresa **P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** CNPJ: 26.915.509/0001-58, localizada na Rua General Osório, 381, Princesa Isabel, Cacoal/RO, representada pelo Senhor **PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.084.712-23; com fulcro no item 11.5 da Ata de Registro de Preços nº 071/2020, Edital de Licitação nº 161/2020, Termo de Referência e Art. 87 Inciso III da Lei 8666/93,

expõe as seguintes razões, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos, a seguir fixados:

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços tem validade até 20 de Dezembro de 2021, onde a empresa quando participou tinha conhecimento e plena consciência da obrigatoriedade em cumprir todos os termos exigidos no edital da licitação, porém não tem mais condições de cumprir com tais obrigações. Logo os itens 11.5 e 11.5.1 da Ata de Registro de Preços dispõe:
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde a contratação entre as partes inicialmente identificadas, em razão de a empresa: **P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** não poder cumprir com a entrega dos materiais deste momento em diante, bem como alegar que não tem condições de entregar os itens devido a várias dificuldades geradas pela pandemia COVID-19.
CLÁUDULA SEGUNDA:

A rescisão da contratação ora operada tem fundamento nos fatos e informações registradas no Processo nº 1-1753/2020, onde estão, inclusive, o requerimento da empresa citando os motivos para a rescisão (folhas 191 á 193), dando motivação suficiente para que a **Prefeitura Municipal de Buritis** rescindisse a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Além dos fundamentos processuais citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada funda-se na autorização constante do artigo 21 Inciso II do Decreto Federal 7.892/13; c/c com o Edital do Pregão Eletrônico nº 161/2020 e Ata de Registro de Preços nº 071/2020;

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Buritis.

O presente Termo de Rescisão Contratual da Ata de Registro de Preços nº 071/2020 será publicado no diário Oficial deste Município - AROM, e no Portal da Transparência do Município, a fim que se produza os efeitos legais.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
Empresa

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:91F69FBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021/CPLMS PROCESSO N.º 208/SEMA/2021 - SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo e Permanente (Informática, Tecnologia, Telefonia e outros),** valor prévio total **R$ 2.209.895,12 (Dois milhões duzentos e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais doze centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 29/07/2021** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 09 de julho de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:C5B1234E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **482/2021/SEMFAZ** que tem como Objeto: **Aquisição de materiais permanente (celular).**
Classifica se a favor de: **ELETRO J.M. S/A** CNPJ: 04.966.780/0034-48, no **valor** de **R$ 1.234,25** (um mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 09 de julho de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 11.238/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:47AE7F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 08 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo do servidor **Eliezer Rodrigues de Souza**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 616.969.272-34 e sob o Registro Geral nº 1355428 SESDEC/RO, de **Diretor de Oficina Mecânica para o cargo de Coordenador e Supervisor de Manutenção Estrutural, Lanternagem e Segurança da Frota de Transporte-SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0256E3C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº311/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 09 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Danubia da Silva,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 960.058.402-82 e no Registro Geral sob o n° 989344 SSP/RO**,** no cargo de **Assessor de Recursos Humanos (SEMA).**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:26046AC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.461/GAB/PMB/2021. BURITIS, 07 DE JULHO DE 2021.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área rural localizada no P.A Buritis, Lote 026, Gleba 02, Município de Buritis-RO."

O MUNICÍPIO DE BURITIS-RO, por seu representante legal – Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06 1ª Etapa, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Lei 3.365/41 e do art. 165, inciso II letra "b" da Lei Orgânica do Município de Buritis-RO e, CONSIDERANDO a necessidade de destinar o imóvel rural para futura ampliação do espaço físico do Cemitério Municipal Campo Santo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA,** nos termos do disposto no Art. 5º, XXIV, c/com o Art. 182, § 3º, da Constituição da República, e em conformidade com a alínea "m", do Art. 5º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em especial no que consta da Lei Orgânica Municipal em seu art. 165, inciso II alínea "b", o imóvel rural abaixo descrito, para fins de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, obedecendo ao valor constante na Média de Pesquisa de Preços, constante no processo 1-423/2019, quais sejam as especificidades:

1) Imóvel Rural, localizado no P.A. Buritis, constituído pelo Lote 26, Gleba 02, com área de 12.100 m², Município de Buritis-RO. O imóvel não possui benfeitorias, e se encontra aos fundos do Cemitério Municipal Campo Santo, e consta pertencer a **ELISANGELA BATISTA FERNANDES**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2B052CA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.465/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 08 DE JULHO DE 2021.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor NEUZIMAR FERREIRA DE SANTANA, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: 1-11276/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, ao servidor **NEUZIMAR FERREIRA DE SANTANA,** matricula 3351, cargo de Auxiliar Administrativo/Chefe de Secretaria Escolar, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **13 de julho de 2021.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:990F5609

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.466/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 08 DE JULHO DE 2021.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade à servidora VIVIANE PEREIRA DA SILVA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: 1-289/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, à servidora **VIVIANE PEREIRA DA SILVA,** matricula 3238-1, cargo de Cozinheira 40 horas, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **12 de julho de 2021.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3188E642

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.467/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 08 DE JULHO DE 2021.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade à servidora DALVA MARIA DA SILVA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: 1-1262/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, à servidora **DALVA MARIA DA SILVA,** matricula 13-1, cargo de Professor (a) 40 horas e matricula 506-1, cargo de Professor (a) 20 horas, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **12 de julho de 2021.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:393F792A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.468/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 08 DE JULHO DE 2021.

"Conceder regime suplementar em carga horaria da servidora CAROLINA GIOVANINI MANUEL BERTUOL PIETROBON e da outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei conforme Processo nº 1256/2021.

DECRETA

Artigo 1º. Conceder regime suplementar de 20 horas para a servidora **CAROLINA GIOVANINI MANUEL BERTUOL PIETROBON, cargo Odontóloga,** matrícula 094, com o objetivo de suprir as necessidades nos atendimentos odontológicos junto a equipe de Atenção Básica.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:74F92E6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.469/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 08 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato da servidora WIGNA MARTINS DE OLIVEIRA, Teste Seletivo Simplificado nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 06 (seis) meses o Contrato da servidora **WIGNA MARTINS DE OLIVEIRA,** na função de **Psicóloga 40 horas,** aprovada através do Teste Seletivo Simplificado n. 001/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:AC428FEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.470/GAB/PMB/20121 BURITIS, 08 DE JULHO DE 2021.

" Nomeia membros para compor a Comissão de Gestão do Plano – PCCS- Lei 603/2011 e dá outras providências. "

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, por necessidade jurídica conveniente e oportuna da Administração, considerando a Lei 603/2011.

DECRETA

Artigo 1º. Nomeia membros para compor **a Comissão de Gestão do Plano – PCCS- Lei 603/2011 nomeada através do Decreto 11.403/2021,** para avaliação dos critérios estabelecidos nos artigos 54 a 56 para fins de liberação de Licença para Qualificação Profissional de Servidores provenientes de cargos efetivos.

• Aleixina Neri Bratilieri Silva – matrícula 1262
• Thiago Tavares Sena – matricula 5384
Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BDD666B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11471 , DE 08 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$187.402,32 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

652 15.452.1008.2010.0000MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO 187.402,32
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 187.402,32

Fontes de Recurso
3 00 187.402,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 08 de julho de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0ECDEC7F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 82/CPLMS/2021,** Processo Administrativo de nº. **1 – 524/SEMOSP/2021**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **ST COMERCIO E IMPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 09.581.682/0001-48** a proposta no valor de R$ 124.509,44 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

• **DANIELA DOS SANTOS BORGHI CNPJ 41.731.932/0001-91** a proposta no valor de R$ 59.039,25 (cinquenta e nove mil e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Buritis/RO, 08 de julho de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E6B40424

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO CONCLUSIVA PROCESSO : 1103/2019

Assunto: Apurar responsabilidade quanto a infração de trânsito que originou a penalidade no valor de R$ 594,66 no veículo ônibus placa NCU 1812.

Foi encaminhado ao gabinete para análise e deliberação quanto ao relatório emitido pela Comissão Processante, ao assunto exposto acima.
Conforme documentação acostadas aos autos, a referida multa foi paga pela Secretaria Municipal de Educação, considerando que era necessário emitir junto ao CIRETRAN o licenciamento para a condução de escolares.
As multas que foram aplicadas são das seguintes infrações**: Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante; conduzir o veículo em mau estado de conservação e conduzir veículo sem portar a autorização para conduções de escolares**.
Quanto a última infração, o condutor Paulo Jose de Souza, reconheceu a multa, sendo de R$ 198,20 (cento e noventa e oito reais e vinte centavos), a qual foi devidamente ressarcido aos cofres públicos, conforme destacado na ficha financeira. (Documento este juntado aos autos nesta data, pelo Gabinete do Prefeito).
Quanto as demais infrações, decorreram conforme os depoimentos e relatório da Comissão Processante, pelo motivo do referido veículo percorrer trajetos não pavimentados e que pode ter ocorrido falhas no sistema eletrônico do veículo bem como deslocamento de peças durante o percurso.
Isto posto, não ficou caracterizado dolo ou má-fé dos servidores responsáveis pelo veículo em questão **RESOLVE** acolher integralmente o relatório apresentado pela Comissão e **DETERMINAR** o arquivamento do referido processo com fulcro no artigo 128 inciso I da Lei 021/97.

Buritis/RO, 08 de julho de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3377E8FF

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 009/2021/CPLMS/PMB - RO autoriza **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 29.000.574/0001-41, com sede na Rua Chico Mendes, nº 310, Novo Horizonte - Candeias do Jamari - RO, conforme ao Contrato de nº 023/PMB/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA E.M.E.I.F. FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 280/PGE-2020.**

Buritis RO, 30 de junho de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.
_____

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:506CB38A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 0016/2021 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2021

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0 -Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – Técnico em Enfermagem - Atendimento Pré – Hospitalar - 40 Horas Semanais - Ensino Médio Completo - Curso Técnico .

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
6º	1008	Ângela de Oliveira Palácios Prudente	70,00	Aprovado

2.1 -Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – Técnico em Enfermagem - 40 Horas Semanais -Ensino Médio Completo - Curso Técnico .

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
13º	2.100	Eliene dos Santos de Paulo	70,00	Aprovado
14º	1.205	Margarida Lopes da Silva	65,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;

Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 09 de julho de 2021.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. da Com. Resp. pelo Teste Seletivo
Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D5B25220

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo de Volume de Combustíveis, ao Contrato n° 003/2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA e a empresa ABR & POSTO EIRELI ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA, com sede administrativa na ..., Cacaulândia (RO), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 63.762.934/0001-80 neste ato representada pelo Vereador Presidente Sr. JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA, e, de outro lado a empresa ABR & POSTO EIRELI ME , doravante designada CONTRATADA, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2021, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL, que se regerá pelas normas de Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do volume contratado, nos limites permitidos por lei.
O volume ora contratado passa a ser 2394,99 Litros. e o valor constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo no valor total contratual, passando a ser: R$ 12225,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO – Com aumento do volume decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 9780,00 para R$ 12225,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cacaulândia (RO), 07 de julho de 2021.

JOSE XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente da CMC
Contratante

ABR & POSTO EIRELI ME
Contratado

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:E7D61E24

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2021

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO comunica aos interessados, que realizará a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 34/2021,** tipo menor preço por item, objetivando o **Aquisição de veículo tipo PICKUP, visando atender ao Convênio 028/PGE/2021, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura,** com o valor total estimado em **R$** 73.393,33 (setenta e três mil trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 22 de julho de 2021, início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**: https://licitanet.com.br/ e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia/RO, 09 de Julho de 2021.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:41F0710B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, publica o extrato da Ata de Registro de preço que tem como objeto: **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de camisetase uniformespara distribuição gratuita aos participantes dos cursos, oficinas e conferências municipais, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social,** obtidos através do Pregão eletrônico 27, processo administrativo 3-22/2021, sendo o prazo de validade e um ano a partir da publicação: **Empresas detentoras:**
JKM COMERCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA CNPJ: 00.773.352/0001-80 VALOR TOTAL R$ 27.080,00 (vinte sete mil e o oitenta reais).

Cacaulândia, 08 de julho de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:BE026957

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Acolho parecer da Assessoria Jurídica e **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE para pagamento de Aquisição de Tubos Metálicos para atender ao Convênio nº **011/2021/FITHA**, conforme processo 1-340/2021, e Termo de Referencia em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de R$ 256.202,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e dois reais) em favor de: ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA – 72.343.882/0001-07, tendo por base o artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 09 de Julho de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:836EE5D3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2021

O Município de Cacaulândia RO comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 35/2021**tipo menor preço por item, objetivando**Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para a Câmara Municipal de Cacaulândia/RO, na modalidade de licença por direito de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Câmara Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Câmara Municipal de Cacaulândia/RO,**para atender a Secretaria Municipal de Saúde com o valor total estimado em**R$87.633,33 (oitenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 23 de julho de 2021,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ehttps://www.cacaulandia.ro.leg.br/.**I nformações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 09 de julho de 2021.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:184FC617

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 009/SEMMA/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO, Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais e equipamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais e equipamentos.

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74 da Lei nº. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** adquiridos com recursos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

A Comissão será composta:

PRESIDENTE: JOSIEL BARBOSA DA SILVA - Cad. 5704

MEMBROS: WESLEY CORDEIRO – Cad. 9074

WALDIR MANZOLLI – Cad. 1367

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a data 01/06/2021.**
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 004/SEMMA/2019.

Cacoal/RO, 08 de Julho de 2021.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Dec. 8013/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3F988877

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/CMCP/21

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo do Conselho Municipal de Combate à Pobreza – CMCP.

*A Plenária do **Conselho Municipal de Combate a Pobreza - CMCP,** no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia Seis de julho do ano de dois mil e vinte e um – 06/07/2021, na sala dos Conselhos Municipal, na Rua Silvio Aparecido Pereira Nº 877, Bairro Teixeirão, Cacoal-RO. Considerando ATA nº 03/CMCP/2021.*

RESOLVE:
1º- Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal do Combate à Pobreza referente ao mês de Dezembro de 2020 e os meses de Janeiro, Fevereiro de Março de 2021. Processos nº 7310/2020 de 28/12/2020, nº 568/2021 de 02/02/2021, nº 1201/2021 de 02/03/2021, nº 1795/2021 de 29/03/21.
2º - Revogam-se as disposições em contrário.
3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Cacoal, 06 de Julho de 2021.

DINÁ DE SOUSA PINHEIRO
Presidente do CMCP

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:69C866F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ATA DE REUNIÃO EM: 06/07/2021 Nº 003/2021

Aos seis dias do mês de Julho de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos, sito à rua Silvio Aparecido Pereira 877 (oitocentos e setenta e sete), Bairro Teixeirão, nas dependências da Semast, localizada no Centro de Formação Padre Fiovo Camaione, Cacoal Rondônia; realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Combate à Pobreza (CMCP), com a seguinte pauta: 1 - Aprovação das prestações de contas referente ao mês de dezembro de dois mil e vinte e aos meses de janeiro, fevereiro e março de dois mil e vinte um, 2 – Aprovação das Ações e Metas conforme os valores disponíveis na Programação Orçamentária para PPA 2022 - 2025. A Presidente do CMCP, senhora Diná de Souza Pinheiro agradeceu a presença de todos, explanou a questão das prestações de

contas e como não houve dúvidas por parte dos conselheiros, houve aprovação. Em seguida foi esclarecido a respeito da elaboração do plano plurianual PPA para os anos 2022 – 2025 conforme preceitua o inciso do art. 165 da Constituição Federal e emenda à Lei Orgânica Municipal nº 13/CMC/2005. Observaram sobre as ações realizadas nos últimos exercícios, acreditando que as novas Ações e Metas para utilização dos valores disponíveis na Programação Orçamentária para PPA 2022 – 2025 possam ser bastante valiosas, aprovaram por unanimidade, conforme cópia de proposta PPA anexo. Na sequencia o assunto tratado dispõe sobre a prestação de contas do mês de dezembro do ano de 2020 e aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021. Foram levantados e questionados todos os processos em questão, onde se obteve a aprovação de contas nos processos nº 7310/2020, nº 568/2021, nº 1201/2021, nº 1795/2021. Sem mais para o momento a ata que após lida e aprovada será assinada pela presidente representando os demais conselheiros.

DINÁ DE SOUSA PINHEIRO
Presidente do CMCP

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B2CB4AE4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/CMCP/21

Dispõe sobre a Aprovação das Ações e Metas Físicas e Financeiras para o Plano Plurianual e Assistência Social pata 2022-2025.

*O **Conselho Municipal de Combate à Pobreza - CMCP,** no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a apresentação do plano plurianual PPA para os anos de 2022 – 2025 conforme preceitua o inciso do art. 165 da Constituição Federal e emenda à Lei Orgânica Municipal nº 13/CMC/2005.*

RESOLVE:
1º- Aprovar as Ações e Metas Físicas e Financeiras conforme o Valores Disponível na Programação Orçamentária para PPA 2022 – 2025.
2º - Revogam-se as disposições em contrário.
3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Cacoal, 09 de Julho de 2021.

DINÁ DE SOUSA PINHEIRO
Presidente do CMCP

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7D7E786A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/CMDCA/2021

Dispõe sobre a Exoneração do Conselheiro Tutelar Senhor Elizeu de Almeida Morais, eleito na eleição de 06 de Outubro de 2019.

*O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas,* APROVA a referente exoneração do Conselheiro Tutelar eleito em 06 de outubro de 2019.
RESOLVE:
1º- Considerando requerimento do senhor **ELIZEU DE ALMEIDA MORAIS**, em solicitação de sua exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar desligando-se desta função na data de 08/07/2021. O Conselho aprova a referente exoneração conforme pedido anexado em pasta do CMDCA.
2º - Revogam-se as disposições em contrário.
3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Cacoal, 09 de Julho de 2021

TATIANA DE NOVAIS DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:66031193

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 032/AMEC/2021

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de fiscais para o **SERVIÇO DE RETIRADA DA ESTRUTURA DE MADEIRA E METALÚRGICA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO AGLAIR TONELLI NOGUEIRA (CONTRATO Nº 001/AMEC/2021).**

Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

§ 1º - FISCAIS DO CONTRATO:
I – GEYZA MARA DE NEGREIROS PIACSEK - matrícula 1000250
II – RIVANILDO CARMO DA SILVA- matrícula 1000255

§ 2º - FISCAL DA OBRA:
I – ANDRÉ FELIPI HOFIMANN CARDOSO – cadastro funcional nº 78671

Art. 3º Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 09 de julho de 2021.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FC724144

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/CMDCA/2021

Dispõe sobre a Convocação do 3º Suplente da Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 06 de Outubro de 2019.

*O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas,* convoca a Conselheira Suplente do Conselho Tutelar eleita em 06 de outubro de 2019 para estar assumindo o cargo de Conselheiro Tutelar.
RESOLVE:
1º- Convocação da Conselheira Suplente do Conselho Tutelar, senhora **SUELI SIMÕES** (3º suplente), sob ficha de inscrição de nº 101. A mesma exercerá a função de Conselheiro Tutelar do Município de Cacoal.
2º- Apresentar-se Departamento de Recursos Humanos- DRH, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Anísio Serrão 2100 da mesma no prazo de 05 (cinco) dias.
3º- Revogam-se as disposições em contrário
4º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Cacoal, 09 de Julho de 2021

TATIANA DE NOVAIS DE SOUZA
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3B8D4171

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 101/NFP/PMC/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 101/NFP/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
PAULO CESAR FERREIRA DINIZ			COORDENADOR GERAL DA FISCALIZ	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
523.771.802-72	734.357/			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	13/07/2021	17/07/2021
Finalidade:DESPESACOM DIÁRIASADESIGNARAFAVOR DO SERVIDOR PAULO CESAR FERREIRADINIZ O MESMO SE DESLOCARÁ A CIDADE DE PORTO VELHO PARATRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO DETRAN REFERENTE A CURSOS PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, VISITAAO SETOR RENAINF,INFORMÁTICA E CONVÊNIOS,SEMTRAN ATUALIZAÇÃO SOBRE SINALIZAÇÃO E TRANSPORTE URBANO,COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR E CONVÊNIO ENTRE SEMTTRAN E A POLICIA MILITAR.CONF.DISP.DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE R$1.800,00 NO REDUZIDO 272 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº3112 PROCESSO 3954/2021 DATA DE DESLOCAMENTO:13/07/2021 A 17/07/2021 MEIO DE TRANSPORTE:VEÍCULO OFICIAL PLACA NDO 2193		

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,0	360,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/07/2021
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CFEC237B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 102/NFP/PMC/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 102/NFP/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
KENEDY DE SOUZA MARCELINO		AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSIT		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
602.298.022-49	237306/SSP/PR			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		13/07/2021		17/07/2021
Finalidade:DESPESACOM DIÁRIASADESIGNARAFAVOR DO SERVIDOR KENEDY DE SOUZA MARCELINO O MESMO SE DESLOCARÁ A CIDADE DE PORTO VELHO PARATRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO DETRAN REFERENTE A CURSOS PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, VISITAAO SETOR RENAINF,INFORMÁTICA E CONVÊNIOS,SEMTRAN ATUALIZAÇÃO SOBRE SINALIZAÇÃO E TRANSPORTE URBANO,COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR E CONVÊNIO ENTRE SEMTTRAN E A POLICIA MILITAR.CONF.DISP.DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE R$1.800,00 NO REDUZIDO 272 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº3113 PROCESSO 3955/2021 DATA DE DESLOCAMENTO:13/07/2021 A 17/07/2021 MEIO DE TRANSPORTE:VEÍCULO OFICIAL PLACA NDO 2193				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
5,0	360,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/07/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3906E06E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 11/SAAE/2021 PROCESSO: N° 149/SAAE/2021

EXTRATO DO CONTRATO n. 11/SAAE/2021 Processo: n° 149/SAAE/2021

Permutante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

Segundo Permutante: Leenia Metalúrgica e Soluções Inteligentes Eireli, CNPJ sob Nº. 29.962.319/0001-80;

Objeto: Contrato de permuta de bens móveis, convertidos em créditos, para atender as necessidades do SAAE;

Valor do crédito: R$ 52. 095,00 (cinquenta e dois mil e noventa e cinco reais)

Assinam: Thiago dos Santos Tezzari – Presidente do SAAE e Loren Dias Fonseca - Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:3EE15BBB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PORTARIA Nº: 24/DIÁRIAS/SAAE/2021

PORTARIA nº: 24/DIÁRIAS/SAAE/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo **006/SAAE/2020**.

RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO:		**CARGO: Supervisora de Atendimento**
		FUNÇÃO:
Mirian Heide Pereira da Cunha		**MATRÍCULA: 410**
DADOS DA VIAGEM		
ORIGEM: Cacoal/RO	**DATA DE INÍCIO**	**DATA DE RETORNO**
DESTINO: Porto Velho/RO	**08/07/2021**	**09/07/2021**

Motivo da Viagem:

Diárias a designar a favor do servidor **Mirian Heide Pereira da Cunha** tendo como finalidade o deslocamento até Porto Velho – RO,

para acompanhar o Presidente do Saae Thiago dos Santos Tezzari, para protocolizar documentos de emendas parlamentares na ALE, SEJUS e SESAU.

Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02	R$ 380,00	R$ 760,00	0,00	R$ 760,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 07 de julho de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto 8018/PMC/2021

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:69911944

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº: 21/DIÁRIAS/SAAE/2021

PORTARIA nº: 21/DIÁRIAS/SAAE/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo **006/SAAE/2020**.

RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO:		CARGO: Ouvidor Geral
		FUNÇÃO:
Eurípedes de Oliveira Brito Junior		MATRÍCULA: 408
DADOS DA VIAGEM		
ORIGEM: Cacoal/RO	DATA DE INÍCIO	DATA DE RETORNO
DESTINO: Porto Velho/RO	08/07/2021	09/07/2021

Motivo da Viagem:

Diárias a designar a favor do servidor **Eurípedes de Oliveira Brito Júnior** tendo como finalidade o deslocamento até Porto Velho – RO, para acompanhar o Presidente do Saae Thiago dos Santos Tezzari, para protocolizar documentos de emendas parlamentares na ALE e SESAU.

Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02	R$ 380,00	R$ 760,00	0,00	R$ 760,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 07 de julho de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto 8018/PMC/2021

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:1CC5C8E8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº: 23/DIÁRIAS/SAAE/2021

PORTARIA nº: 23/DIÁRIAS/SAAE/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo **006/SAAE/2020**.

RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO:		CARGO: Presidente
		FUNÇÃO:
Thiago dos Santos Tezzari		MATRÍCULA: 397
DADOS DA VIAGEM		
ORIGEM: Cacoal/RO	DATA DE INÍCIO	DATA DE RETORNO
DESTINO: Porto Velho/RO	08/07/2021	09/07/2021

Motivo da Viagem:

Diárias a designar a favor do ilustríssimo Senhor Presidente **Thiago dos Santos Tezzari** tendo como finalidade o deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO, para protocolizar documentos de emendas parlamentares na ALE, SEJUS e SESAU.

Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02	R$ 405,00	R$ 810,00	0,00	R$ 810,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 07 de julho de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto 8018/PMC/2021

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:711A4CE2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº: 22/DIÁRIAS/SAAE/2021

PORTARIA nº: 22/DIÁRIAS/SAAE/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo **006/SAAE/2020**.

RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO:		CARGO: Mecânico de Bomba Hidráulica
		FUNÇÃO: Gerente de Operações e Produção
Nelson Rodrigues de Lima		MATRÍCULA: 302
DADOS DA VIAGEM		
ORIGEM: Cacoal/RO	DATA DE INÍCIO	DATA DE RETORNO
DESTINO: Porto Velho/RO	08/07/2021	09/07/2021

Motivo da Viagem:

Diárias a designar a favor do servidor **Nelson Rodrigues de Lima** tendo como finalidade o deslocamento até Porto Velho – RO, para embalar o equipamento, inversor de frequência para ser encaminhado ao Estado de Santa Catarina para manutenção.

Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02	R$ 380,00	R$ 760,00	0,00	R$ 760,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 07 de julho de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto 8018/PMC/2021

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:4082FCEB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº:25/DIÁRIAS/SAAE/2021

PORTARIA nº:25/DIÁRIAS/SAAE/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo **006/SAAE/2020**.

RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO:		**CARGO: Encanador**
		FUNÇÃO:
Rodrigo Aparecido Santana		**MATRÍCULA: 339**
DADOS DA VIAGEM		
ORIGEM: Cacoal/RO	**DATA DE INÍCIO**	**DATA DE RETORNO**
DESTINO: Porto Velho/RO	**08/07/2021**	**09/07/2021**

Motivo da Viagem:

Diárias a designar a favor do servidor **Rodrigo Aparecido Santana** tendo como finalidade o deslocamento até Porto Velho – RO, para embalar o equipamento, inversor de frequência para ser encaminhado ao Estado de Santa Catarina para manutenção.

Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02	R$ 360,00	R$ 720,00	0,00	R$ 720,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 08 de julho de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto 8018/PMC/2021

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:4F2334B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2021 - SEMOSP

Processo nº: 01570/2021.
Interessados: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Adesão à ata de registro de preços nº17/PMMN/2021-SRP, originado do Pregão Eletrônico Nº 17/2021/PMMN-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos por HORA MÁQUINA, conforme especificação técnica no item 04 do Termo de Referência/Projeto Básico (ID 65657).

Valor Total: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Prazo de Fornecimento: "O início da prestação dos serviços deverá ser de até 05 (cinco) dias corridos após recebimento da Ordem de Serviço ou outro documento equivalente, mediante comunicação oficial da Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia, podendo ser via e-mail", conforme item 5.3 do Termo de Referência/Projeto Básico (ID 65657) do processo.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias uteis, conforme item 09 do Termo de Referência/Projeto Básico (ID 65657) do processo.

Orçamento: 26.782.0012.2024.0000 - Manutenção e Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica; ficha 261.

Fornecedor: RODRIGUES SERVICOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ:34.909.129/0001-39..

Decreto Federal: 7.892 de 23/01/2013.

Campo Novo de Rondônia, 09 de julho de 2021.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP – Port. nº 288/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:9D17E9BD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2021 - SEMUSA

Processo nº: 01501/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisições de Gêneros Alimentícios, para suprir a demanda de atendimentos no período de 045 dias, conforme solicitado no MEMO Nº 090/2021/HPP/FMS/SEMUSA, evitando assim a ruptura nos trabalhos desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Saúde**.**

Valor Total: R$ 15.606,29 (quinze mil seiscentos e seis reais e vinte e nove centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento se dará após entrega das peças e serviços, da certificação de nota fiscal eletrônica, conforme Termo de Referência, considera-se ainda Parágrafo 3º Artigo 5 da Lei nº 8.666/1993.

Orçamento: 020205.10.302.0010.2076 - Manutenção das Media e Alta Complexidade - MAC, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0.1.27 004.009, Ficha: 154,

020205.10.301.0010.2105 - Manutenção dos serviços das Atividades da Atenção Básica - PAB, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0.2.27 004.003 Ficha: 112.

Contratada: INOVAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 19.634.357.0001/50, referente os itens 01, 02, 05, 07, 09, 11, 14, 16, 20, 21, 22, 23. Valor Total de R$ 3.775.44 (três mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos),

SONIA GOMES FALEIRO BORGES-ME, CNPJ: 02.429.978/0001-07, referente os itens 03, 04, 06, 08, 13, 15, 17, 19. Valor Total de R$ 4.935,85 (quatro mil novecentos e trinta e cinto reais e oitenta e cinco centavos),

D. P. PEREIRA MERCADO EIRELI-ME, CNPJ 28.537.029/0001-26, referente os itens 10, 12, 18. Valor Total de R$ 6.895,00 (seis mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Fundamento: Art.24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 09 de julho de 2021.

EDMARA DA SILVA
Secretaria SEMUSA Port. nº 13/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:ED5CCBCB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 474, DE 09 DE JULHO DE 2021

Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho - GECAT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT, ao servidor **EDNALDO SOUZA SILVA**, Operador de Máquinas, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, correspondente a 38% (trinta e oito por cento) sobre o vencimento básico do cargo comissionado beneficiado, conforme Lei Complementar nº 069/2018, Artigo 40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2021, **revogando-se as disposições em contrario.**

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3AF30027

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 475, DE 09 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a lotação do servidor MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor **MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO,** Matrícula n° 24860, para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7245820F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 476, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Concede gozo de férias ao servidor SÉRGIO DA SILVA AMOÊDO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2-1552/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias ao servidor **SÉRGIO DA SILVA AMOÊDO**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo de 18 (dezoito) dias no período 12/07/2021 a 29/07/2021, o qual foi revogado pela **Portaria n. 068/2021.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:39BA6722

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 477, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Concede férias ao servidor THIAGO APARECIDO LAURENCIO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1-1542/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **THIAGO APARECIDO LAURENCIO**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, no período de 01/08/2021 a 30/08/2021, referente ao período aquisitivo de 22/01/2020 a 21/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4DFF25FF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 479, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Concede férias aos servidores daSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4-886/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo discriminados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para gozo no período de 01/08/2021 a 30/08/2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Alberto Luís de A. Silva	Téc. de Laboratório	01/09/1999 à 31/08/2000
Daniel M. L. L. C. Salvador	Bioquímico	24/06/2015 à 23/06/2016
Djamisson de Oliveira	Vigia	30/03/2015 à 29/03/2016
Fatima M. Barreto Prazer	Téc. de Enfermagem	08/06/2014 à 07/06/2015
Janaina Santos Almeida	Cozinheira	16/07/2015 à 15/07/2016
Marilene Mendes	Zeladora	02/03/2018 à 01/03/2019
Miriam Gomes Bento	Téc. de Enfermagem	30/05/2013 à 29/05/2014
Rhana Andrade da Silva	Agente de Limpeza	23/09/2019 à 22/09/2020
Silvano Cabral de Carvalho	Motorista	02/05/2015 à 01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entraráem vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D1EA2F81

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 480, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Concede férias aos servidores daSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, edá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4-904/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo discriminados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para gozo no período de 01/08/2021 a 30/08/2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Delicia S. de O. Nassulha	Ag. Comunitário	01/06/2014 à 31/05/2015
Elio Nassulha	Ag. Comunitário	05/12/2014 à 04/12/2015
Ellen da Silva S. de Araujo	Ag. Comunitário	05/04/2018 à 04/04/2019
Helena P. dos S. Marques	Ag. Comunitário	10/05/2002 à 09/05/2003
Jose de Souza A. Junior	Médico	07/05/2019 à 06/05/2020
Jose Nilton Dornelos	Ag. Comunitário	01/06/2016 à 31/05/2017
Maria dos Anjos da S. Cruz Pereira	Ag. Comunitário	15/05/2006 à 14/05/2007
Mayara Duarte Santos	Ag. Comunitário	24/03/2018 à 23/03/2019
Regina Fernandes da Silva	Ag. de Endemias	24/04/2002 à 23/04/2003
Selma Rodrigues de Souza	Vigia	18/09/2015 à 17/09/2016
Simone Batista de Souza	Ag. Comunitário	16/07/2015 à 15/07/2016
Valdirene Amantino Lapa	Ag. Comunitário	15/05/2015 à 14/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entraráem vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:64E946F6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 481, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Concede férias a servidora KELLY DAIANE GAVENDA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4-904/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **KELLY DAIANE GAVENDA**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, nos períodos de 01/08/2021 à 15/08/2021 e 16/09/2021 a 30/09/2021, referente ao período aquisitivo de 23/06/2016 à 22/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6842D464

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 478, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Concede férias a servidora NAYANE BRITO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1-1527/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **NAYANE BRITO DE OLIVEIRA**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias no período de 16/08/2021 à 30/08/2021 e 15 (quinze) dias para gozo em data futura, referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 à 04/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:01E8EB5D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 482, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Concede gozo de férias a servidora MARIA GUEDES MARTINS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1-209/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias a servidora **MARIA GUEDES MARTINS**, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, para gozo de 12 (doze) dias nos períodos 12/07/2021 a 23/07/2021, **que foi concedido pela Portaria n. 449/2020 e posteriormente revogado pela Portaria n.109/2021.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2F14687C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2021

EMPENHO N. 159/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2021

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O IPECAN INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA RO E THIAGO MATHEUS DA COSTA

IPECAN INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA RO, CNPJ n. 84.722.560/0001-40, com sede na Avenida Costa e Silva, 2021, Setor 02, neste ato representado pelo Superintendente Rafael Augusto Soares da Cunha, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa

THIAGO MATHEUS DA COSTA, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 30.086.047/0001-80, com sede na Av.Conselheiro Rodrigues Alves, nº 407, Vila Mariana, São Paulo SP, CEP 04014-011, neste ato representada por Thiago Matheus Da Costa, CPF nº 074.964.996-73**,** doravante denominada CONTRATADO.

Em conformidade com o referente ao **Processo Administrativo 039/2021- IPECAN**, as partes acima mencionadas celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA Tem por finalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA PARA CARTEIRAS DOS ATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - IPECAN, DEVIDAMENTE CREDENCIADA NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS CVM, conforme a proposta apresentada pela contratada no **Processo Administrativo 039/2021**, conforme descrito no termo de referência/projeto básico e, desde já, ficando a contratada obrigada a segui-lo, bem como a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratada executará os serviços durante o prazo **12 (doze)** meses, a contar da assinatura do presente, podendo ser prorrogado se houver necessidade.

§1º - Todas as informações e instruções técnicas serão fornecidas mediante documento expresso dirigido à Superintendência do Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia.

§ 2º - Os prazos de execução não admitem prorrogação, exceto se devidamente justificado pela administração e mediante parecer técnico por escrito e autorizado, previamente, pelo Senhor Prefeito, caso que ocorra qualquer motivo estipulado na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações subseqüentes.

§3º - Caso necessário, a Administração poderá prorrogar unilateralmente o presente contrato, ficando o contrato obrigado a aceitar as condições impostas, sob pena de aplicação da penalidade pecuniária descrita na **CLÁÚSULA NONA, §1º, V** deste contrato, a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA O valor total do objeto deste contratado será de **R$ 8.388,00 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais).**

§ 1º Os pagamentos ocorrerão **MENSALMENTE**, no valor de **R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)**

§ 2º À Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução dos trabalhos constatar falhas de execução e/ou inexecução dos serviços apresentados, ou seja, não estiver de acordo exigências da Cláusula Primeira, termo de referência, proposta apresentada pela contratada e Edital que originou o presente contrato.

§3º. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e relatório de execução e/ou ateste de recebimento, e ocorrerá na forma depósito bancário em até 30 dias úteis após o seu adimplemento pela Superintendência do Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia, conforme o cronograma de desembolso.

I Fica faculdade ao Gestor do Presente contrato a nomeação de comissão específica para acompanhar a sua execução.

§ 4º. O Presente contrato somente passará a ter vigência após assinatura.

I A Administração poderá, visando acelerar o procedimento, enviar o Contrato/Ordem de Serviços via e-mail para a contratada, a qual terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para responder o e-mail com o presente contrato assinado.

II Após o envio do contrato via e-mail a empresa terá até **10 (dez)** dias para comprar a postagem do original para o CONTRATANTE, sob pena de multa de 1% do valor contratado.

§ 5º O desembolso máximo será o valor apresentado na proposta da empresa e será feito de acordo com a prestação dos serviços, observado o caput e §1º e § 2º desta cláusula.

§ 6º. Como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento da parcela, até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á a atualização se decorridos mais de 30(trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo, calculado pró-rata dia.

§ 7º. Não será efetuado qualquer tipo adiantamento ou antecipações de pagamentos.

§ 8º. Os preços propostos são irreajustáveis, por força da Lei 9.069, de 29/06/95

§ 9º. Nos preços propostos, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, poderá haver equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis. Entretanto, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente apurado e autorizado pela Contratante, o que poderá ser efetivado por intermédio de documento nos Termos do artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, limitado o novo preço, contudo, ao valor correspondente aos preços praticados no mercado.

§ 10. A empresa contratada deverá executar os serviços necessários de acordo com a programação prevista para a execução dos serviços, independente do mesmo não constar no edital.

CLÁUSULA QUARTA - A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93, e suas alterações, fica designada **A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondônia**, para acompanhar a execução e fiscalizar o presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao concluir o serviço mensal, a empresa executora deverá apresentar relatório de atividade à **Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondônia** possa promover a inspeção geral, conforme Projeto Executivo.

CLÁUSULA SEXTA - Fica este Contrato Vinculado a proposta de preços constante no **Processo nº 039/2021**, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Contratada se obriga a:

executar os serviços especificados na cláusula primeira deste contrato e de acordo com o Projeto Básico.

Iniciar os serviços a partir da ordem de serviços e/ou solicitação de entrega pela Contratante.

manter durante a execução do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Termo de Referência.**

A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n.º 8.666/93, bem como eventuais prorrogações de prazo, sendo os mesmos objetos de exame pela Assessoria Jurídica do Município.

Comunicar a Administração por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato total ou parcialmente, por motivo superveniente.

A empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiro em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, ás suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços e até a finalização do contrato.

Adquirir e manter permanentemente no escritório da prestadora de serviço, um livro de ocorrências, padrão para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecem destaque.

A empresa contratada se obrigará a manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado na Relação/Declaração de Disponibilidade das Instalações, dos Equipamentos/Máquinas e do Pessoal Técnico, qualquer que seja a influencia salarial do mercado de trabalho local, bem como os equipamentos necessários, podendo, porém a fiscalização exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

Requerer, previamente junto a Administração, a possibilidade de subcontratação, que somente poderá ocorrer após o deferimento do pedido pelo Prefeito;

é vedado à Contratada armazenar os dados após a confirmação de recebimento pelo Contratante;

manter sigilo absoluto sobre as informações contidas nos documentos, não podendo duplicá-los ou usá-los sob qualquer pretexto, sob pena de responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de ações indenizatórias em caso de ações de terceiros. Na hipótese de perda ou extravio de qualquer documento, a empresa contratada se obriga a recuperá-lo, junto ao usuário, sob orientações;

Caso a Contratada utilize, em benefício próprio ou de terceiros, informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais, será rescindido, de imediato o acordo firmado com a retenção dos créditos decorrentes do contrato até os limites dos prejuízos causados a contratante, além da abertura de procedimento administrativo para fins de aplicação de sanções em conformidade com a Lei 8.666/93.

Respeitar o sistema de segurança da Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ela, bem como acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;

Não transferir a responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

Responsabilizar-se à integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, garantindo a continuidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela não-prestação dos referidos serviços;

Garantir a preservação do conteúdo armazenado;

Emitir ao final de cada mês relatório de atendimento;

Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços;

Respeitar as regras de sigilo e confidencialidade dos documentos trabalhados, de acordo com a Lei Federal Nº 8.159/91 e sua regulamentação pela Lei 11.111/05;

Prever os profissionais necessários para a garantia da execução dos serviços, obedecidas às disposições trabalhistas e previdenciárias vigentes;

Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

aa) Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no Contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

CLÁUSULA OITAVA - A Contratante se obriga a:

Promover, através da **Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondônia**
a inspeção da execução contratual;

A contratante deverá designar um profissional (servidor público de carreira) para o acompanhamento junto à empresa contratada referente aos serviços prestados.

A contratante deverá disponibilizar todos os documentos pertinentes a boa prestação dos serviços.

Determinar através da **Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondônia** as prioridades dos serviços a serem executados; e efetuar consultas necessárias, ligadas à área do objeto do contrato.

Efetuar pagamento após emissão da nota fiscal mensal, desde que devidamente atestadas pela **Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondônia**, através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias.

responder todos os requerimentos e pedidos realizados pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias.

Permitir acesso dos técnicos da empresa contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste certame;

Assegurar-se da boa prestação e qualidade dos serviços prestados;

Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado;

Requisitar para a pessoa jurídica CONTRATADA a necessidade de aumento ou diminuição dos serviços prestados, dentro dos limites legais possíveis;

Autorizar o livre acesso aos funcionários da pessoa jurídica;

Impedir que terceiros, que não a Contratada efetue o serviço prestado.

CLÁUSULA NONA O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

§ 1º - As sanções de que trata o caput desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

MULTA diária de 1% (um por cento), por dia de atraso, após o decurso do prazo previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA,** parágrafo quarto deste contrato, até o limite de 10 (dez) por cento, a critério do Prefeito e Secretário gestor do contrato;

Aplicada a penalidade de multa prevista no inciso anterior, a empresa será notificada para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetivando o princípio da ampla defesa e contraditório.

Transcorrido o prazo da alínea anterior sem a apresentação de defesa, ou sua apresentação intempestiva, o processo será encaminhado ao Setor de tributos que ficará responsável pelo lançamento do débito, **bem como o envio da respectiva DAM,** para que a empresa efetue o pagamento da multa em até 30 (trinta) dias úteis, sob pena de protesto e/ou execução pela Procuradoria Geral.

Apresentada defesa, a mesma será objeto de análise pela Assessoria Jurídica que emitirá parecer sobre o assunto, cabendo ao gestor do contrato acatá-lo ou não.

Se após apresentação de defesa e parecer jurídico, for decidido pela manutenção da multa, a mesma deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Advertência, com o condão de **OBRIGAR** o cumprimento contratual, podendo, a critério da administração, ser cumulada com aquela prevista no inciso I **desta CLÁUSULA**;

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, por um prazo não superior a dois anos, quando a CONTRATADA já tiver sido advertida ou multada, a critério da Administração;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, caso a contratada já tenha sido advertida e multada, e ainda não tenha cumprido o teor das notificações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

- Caso a CONTRATADA, mesmo após ser notificada, não cumpra a notificação nos prazos e condições estabelecidas naquela, poderá, ainda, a Administração multá-la em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

§ 2º - O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 3º - As penalidades pecuniárias seguirão o mesmo procedimento estabelecido nas alíneas do parágrafo primeiro desta cláusula.

§4º - Aplicada as penalidades previstas nos incisos III e V desta cláusula, a empresa será notificada para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetivando o princípio da ampla defesa e contraditório.

Transcorrido o prazo do §4º, com ou sem a apresentação de defesa, ainda que intempestiva, a mesma será objeto de análise pela Assessoria Jurídica que emitirá parecer sobre o assunto, cabendo ao gestor do contrato acatá-lo ou não.

Se após apresentação de defesa e parecer jurídico, for decidido pela manutenção da penalidade, a mesma deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

- No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

- Na ocorrência da rescisão prevista no caput desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão.

- Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

- Nas demais cláusulas dispostas no **Termo de Referência.**

A rescisão unilateral poderá ser aplicada mesmo após a aplicação de multa e deverá ser aplicada nos casos de Impossibilidade de licitar e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA As despesas deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

09 122 0002 2099 Manutenção de atividades administrativas do RPPS

Natureza da despesa 3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria; Ficha: 333; Fonte de Recursos: Livres (2% das Despesas Administrativas).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA A garantia somente será exigida se prevista no Edital ou Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Buritis/RO para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA Aplica-se a este contrato as regras previstas na lei 8.666/1993 e, de forma supletiva, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA Eventuais lacunas sobre a execução e objeto de contrato, serão resolvidas de acordo com os princípios gerais das licitações e contratos administrativos.

§ 1º Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

§ 2º - O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom e se necessário no Diário Oficial da União http://www.in.gov.br

E, por estarem assim, justo e contratado assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Campo Novo de Rondônia/RO, 08 de julho de 2021.

IPECAN INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA CONTRATANTE

THIAGO MATHEUS DA COSTA
CNPJ nº 30.086.047/0001-80
Contratado

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Superintendente
Port. Nº 262/2021- GP-PMCNRO

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:5D129C99

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PROCESSO 039/2021/ EMPENHO 159

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 039/2021

EMPENHOS N. 159

CONTRATANTE: IPECAN INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA RO

CONTRATADO: THIAGO MATHEUS DA COSTA, CNPJ nº 30.086.047/0001-80.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA PARA CARTEIRAS DOS ATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - IPECAN, DEVIDAMENTE CREDENCIADA NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS CVM.

VALOR R$ 8.388,00 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

GESTOR: IPECAN INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA RO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 122 0002 2099 Manutenção de atividades administrativas do RPPS

Natureza da despesa 3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria; Ficha: 333; Fonte de Recursos: Livres (2% das Despesas Administrativas).

Campo Novo de Rondônia/RO, 08 de julho de 2021.

IPECAN INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA CONTRATANTE

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Superintendente
Pot. Nº 262/2021- GP-PMCNRO

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:E6275A2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO PROC 038/2021

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC 038/2021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/07/2021. Edição 3004
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ONDE SE LÊ
Cotação: 01 - Item: 1. (gasolina comum).
LEIA-SE
Cotação: 01 - Item: 1. (Óleo diesel comum).
Justificativa: Tal erro de deu por erro de digitação quanto ao tipo de material adquirido
I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, 09 de julho de 2021.

EDMAR OLIVEIRA AMORIM
Matrícula 118

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:50A6C331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021/CPL/PMCJ
EXCLUSIVO ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I" (EXCETO OS ITENS 23, 24 E 25)
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº 028/2021/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Material de Consumo e Permanente – Materiais Elétricos, Equipamentos e EPIs, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, conforme Termo de Referência. **Data e Horário da Abertura: 23/07/2021 às 10h(horário de Brasília). VALOR ESTIMADO: R$ 734.454,87 (setecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).** Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 09 de julho de 2021.

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Pregoeira da CPL/PMCJ-RO
Portaria nº 66 de 19.04.2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:F909180E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 029/2021/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 029/2021/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários, tipo veículos de passeio e também tipo caminhonete, com assistência total, com exceção de motorista e combustível, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste termo de referência. Data e Horário da Abertura: 23/07/2021 às 10h(horário de Brasília). VALOR ESTIMADO: R$ 549.135,72 (quinhentos e quarenta e nove mil cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 09 de julho de 2021.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ-RO
Portaria nº 64 de 13.04.2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:89E0839B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5830 DE 09 DE JULHO DE 2021.

"TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 5827 DE 07/07/2021"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º -Torna-se sem efeito o **Decreto Nº 5830 de 07/07/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia **09/07/2021**, Edição 3004, exonerando a senhora **ROSANGELA FERREIRA LEAL,** do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Acompanhamento do SINCONV, pertencente à Secretaria Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento-SEMFAGESP.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:99B9EC0E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.832 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 09 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2021, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação através do Convenio nº 894177/2019/MC/CAIXA, no valor de R$ 353.500,00(trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 3°, da Lei Municipal n° 1.226 de 06/07/2021, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO 2021 por excesso de arrecadação do convênio nº 894177/2019/MC/CAIXA, na Secretária Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, em atendimento à construção do Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS no distrito de Triunfo do município de Candeias do Jamari RO, no valor de R$ 353.500,00(trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

RECEITA:			VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CATEGORIA ECON.	2.4.1.8.12.11.00	TRANSF. DO FUNDO NAC. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	
		Total da receita	R$ 350.000,00
ANULAÇÃO:			VALOR R$
ORGÃO	2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE ORÇ	07	RESERVA DE CONTIGUENCIA	
SUB-FUNÇÃO	99.999	PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	
PROGRAMA	0099	MANUT. DAS ATIV. RESERVA E CONTINGENCIA FMAS	
AÇÃO	2996	RESERVA DE CONTINGENCIA	
		Total da anulação	R$ 3.500,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO			R$ 3.500,00
SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	8243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	10	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG. ASSIST. SOCIAL	
AÇÃO	1116	CONST. CRAS DISTRITO TRIUNFO C.V Nº894177/2019/MC/CAIXA	
		Total da suplementação	R$ 353.500,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 353.500,00

Art. 2º Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2021 por excesso de arrecadação do convênio nº 894177/2019/MC/CAIXA, na Secretária Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, em atendimento à construção do Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS no distrito de Triunfo do município de Candeias do Jamari RO, no valor de R$ 353.500,00(trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

RECEITA:			VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CATEGORIA ECON.	2.4.1.8.12.11.00	TRANSF. DO FUNDO NAC. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	
FICHA	139	Total da receita	R$ 350.000,00
ANULAÇÃO:			VALOR R$
ORGÃO	2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE ORÇ	07	RESERVA DE CONTIGUENCIA	
SUB-FUNÇÃO	99.999	PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	
PROGRAMA	0099	MANUT. DAS ATIV. RESERVA E CONTINGENCIA FMAS	
AÇÃO	2996	RESERVA DE CONTINGENCIA	
DESTIN. RECURSO	0.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇOES DE RECURSOS	
CATEGORIA ECONOM.	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA/RESERVA DO RPPS FICHA:265	R$ 3.500,00
		Total da anulação	R$ 3.500,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO			R$ 3.500,00
SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	8243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	10	GESTÃO ADMINISTRATIVA PROG. ASSIST. SOCIAL	
AÇÃO	1116	CONST. DO CRAS DIST. TRIUNFO C.V Nº894177/2019/MC/CAIXA	
DESTIN. RECURSO	0.2.014.0036	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIÃO	
CATEGORIA ECONOM.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA:486	R$ 353.500,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 353.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D1E5CDF2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.833 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 09 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2021, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação - Convênio nº 897937/2020-MD, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 3°, da Lei Municipal n° 1.228 de 06/07/2021, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da abertura de crédito adicional especial no PPA, LDO 2021 por Excesso de Arrecadação do convênio nº 897937/2020-MD, visando à aquisição de um caminhão basculante para o município através da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA:			VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
CATEGORIA ECON.	2.4.1.8.10.91.17	TRANSF. DE REC. AQUIS. DE VEICULO C.V Nº 897937/2020	
		Total da receita	R$ 288.000,00
ANULAÇÃO:			VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	4	SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP	
SUB-FUNÇÃO	99999	RESERVA DE CONTIGENCIA	
PROGRAMA	0099	PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	
AÇÃO	2997	RESERVA DE CONTIGENCIA - PM	
		Total da anulação	R$ 12.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO			R$ 300.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	15451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	14	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
AÇÃO	1114	AQUIS. DE VEIC. CAMINHÃO BASCULANTE CV Nº 897937/2020	
		Total da suplementação	R$ 300.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 300.000,00

Art. 2º Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da abertura de crédito adicional especial no PPA, LDO 2021 por Excesso de Arrecadação do convênio nº 897937/2020-MD, visando à aquisição de um caminhão basculante para o município através da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA:			VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
CATEGORIA ECON.	2.4.1.8.10.91.17	TRANSF. DE REC. AQUIS. DE VEICULO C.V Nº 897937/2020	
FICHA	162	Total da receita	R$ 288.000,00
ANULAÇÃO:			VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	4	SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP	
SUB-FUNÇÃO	99999	RESERVA DE CONTIGENCIA	
PROGRAMA	0099	PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	
AÇÃO	2997	RESERVA DE CONTIGENCIA - PM	
DESTIN. RECURSO	0.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇOES DE RECURSOS	
CATEGORIA ECONOM.	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA/RESERVA DO RPPS FICHA:81	R$ 12.000,00
		Total da anulação	R$ 12.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO			R$ 12.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	15451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	14	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
AÇÃO	1114	AQUIS. DE VEIC. CAMINHÃO BASCULANTE CV Nº 897937/2020	
DESTIN. RECURSO	0.2.014.0036	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIÃO	
CATEGORIA ECONOM.	4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE FICHA:488	R$ 300.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:77C16091

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.834 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 09 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a inclusão por superávit financeiro, no PPA, LDO e LOA 2021, através da abertura de Credito Adicional Especial, conforme Proposta Nº 84448530001/19-001/MS, no valor de R$. 146.944,66 (cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 3°, da Lei Municipal n° 1.230 de 06/07/2021, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação no PPA, LDO, através da abertura de Credito Adicional especial por Superávit e criação de ficha no Orçamento do exercício de 2021 no valor de R$. 146.944,66 (cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para atender as necessidades do FMS/SEMUSA , Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA	0017	GESTÃO ADM DOS PROG. DE APOIO A SAUDE	
AÇÃO	1098	AMPL CENTRO DE SAÚDE SÃO PEDRO-PROPOSTA Nº 84448530001/19-001/MS	
			R$ 146.944,66
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 146.944,66

Art. 2º Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação na LOA, através da abertura de Credito Adicional especial por Superávit e criação de ficha no Orçamento do exercício de 2021 no valor de R$. 146.944,66 (cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para atender as necessidades do FMS/SEMUSA , Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA	0017	GESTÃO ADM DOS PROG. DE APOIO A SAUDE	
AÇÃO	1098	AMPL CENTRO DE SAÚDE SÃO PEDRO-PROPOSTA Nº 84448530001/19-001/MS	
DESTIN. RECURSO	0.6.013.0036	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIÃO	
CATEGORIA ECONOM.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA:490	
			R$ 146.944,66
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 146.944,66

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CE00100C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.835 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 09 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a efetuar inclusão e readequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de Credito Adicional especial por anulação parcial e criação de ficha no Orçamento do exercício de 2021 no valor de R$ 54.970,53(cinquenta e quatro mil novecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), para atender com a contrapartida adicional do convênio nº843162/2017/MD e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 3°, da Lei Municipal n° 1.229 de 06/07/2021, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de Credito Adicional especial por anulação parcial e criação de ficha no Orçamento do exercício de 2021 no valor de R$ 54.970,53(cinquenta e quatro mil novecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), para atender com a contrapartida adicional do convênio nº843162/2017-pavimentação em TSD duplo de ruas em área urbana, com meio fio, sarjetas e drenagem superficial, através da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO:			VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0014	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEMOB	
AÇÃO	2055	MANUT. DAS ATIV.SEMOB	
		Total da anulação	R$ 11.400,00
ANULAÇÃO:			VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0014	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEMOB	
AÇÃO	2057	MANUT DAS ATIV. - COORD. MAQ.EQ.C.FROTA.GAR.COMB	
		Total da anulação	R$ 43.570,53
TOTAL GERAL ANULAÇÃO			R$ 54.970,53
SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0014	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
AÇÃO	1071	CV Nº 843162/2017/MD PAVIM. TSD DUPLO AREA URBANA.	
		Total da suplementação	R$ 54.970,53
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 54.970,53

Art. 2º Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação na LOA, através da abertura de Credito Adicional especial por anulação parcial e criação de ficha no Orçamento do exercício de 2021 no valor de R$ 54.970,53(cinquenta e quatro mil novecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), para atender com a contrapartida adicional do convênio nº843162/2017-pavimentação em TSD duplo de ruas em área urbana, com meio fio, sarjetas e drenagem superficial, através da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO:			VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0014	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEMOB	
AÇÃO	2055	MANUT. DAS ATIV.SEMOB	
DESTIN. RECURSO	0.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CATEGORIA ECONOM.	3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERÇ. PESSOA JURIDICA FICHA:304	
		Total da anulação	R$ 11.400,00
ANULAÇÃO:			VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0014	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEMOB	
AÇÃO	2057	MANUT DAS ATIV. - COORD. MAQ.EQ.C.FROTA.GAR.COMB	
DESTIN. RECURSO	0.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
CATEGORIA ECONOM.	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA:311	
		Total da anulação	R$ 43.570,53
TOTAL GERAL ANULAÇÃO			R$ 54.970,53
SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0014	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
AÇÃO	1071	CV Nº 843162/2017/MD PAVIM. TSD DUPLO AREA URBANA.	
DESTIN. RECURSO	0.2.014.0036	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIÃO	
CATEGORIA ECONOM.	4.4.90.51	OBRAS E INSTAÇÃO FICHA:489	
		Total da suplementação	R$ 54.970,53
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 54.970,53

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8FA8C36C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.836 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 09 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2021, através da abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação através do Convenio nº 897156/2019/MDR-CAIXA, no valor de R$ 434.047,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos), e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 3°, da Lei Municipal n° 1.227 de 06/07/2021, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO 2021 por Excesso de Arrecadação do convênio nº 897156/2019/MDR-CAIXA, no exercício de 2021 na Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, para dar atendimento à pavimentação asfáltica na av. Porto Velho no Município, no valor de R$ 434.047,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

RECEITA:			VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CATEGORIA ECON.	2.4.1.8.10.91.18	OUT.TRANSF . UNIÃO C.V Nº897156-2019/MDR PAV.ASFALTICA	
		Total da receita	R$ 429.750,00
ANULAÇÃO:			VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	4	SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP	
SUB-FUNÇÃO	99999	RESERVA DE CONTIGENCIA	
PROGRAMA	0099	PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	
AÇÃO	2997	RESERVA DE CONTIGENCIA - PM	
		Total da anulação	R$ 4.297,50
TOTAL GERAL ANULAÇÃO			R$ 434.047,50
SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	15451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0014	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
AÇÃO	1115	PAVIMENT. ASFALTICA C.V Nº897156-2019/MDR CAIXA	
		Total da suplementação	R$ 434.047,50
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 434.047,50

Art. 2º Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no LOA 2021 por Excesso de Arrecadação do convênio nº 897156/2019/MDR-CAIXA, no exercício de 2021 na Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, para dar atendimento à pavimentação asfáltica na av. Porto Velho no Município, no valor de R$ 434.047,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

RECEITA:			VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CATEGORIA ECON.	2.4.1.8.10.91.18	OUT.TRANSF . UNIÃO C.V Nº897156-2019/MDR PAV.ASFALTICA	
FICHA	163	Total da receita	R$ 429.750,00
ANULAÇÃO:			VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	4	SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP	
SUB-FUNÇÃO	99999	RESERVA DE CONTIGENCIA	
PROGRAMA	0099	PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	
AÇÃO	2997	RESERVA DE CONTIGENCIA - PM	
DESTIN. RECURSO	0.1.000.9999	OUTRAS DESTINAÇOES DE RECURSOS	
CATEGORIA ECONOM.	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA/RESERVA DO RPPS FICHA:81	R$ 4.297,50
		Total da anulação	R$ 4.297,50
TOTAL GERAL ANULAÇÃO			R$ 4.297,50
SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	2	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	15451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0014	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
AÇÃO	1115	PAVIMENT. ASFALTICA C.V Nº897156-2019/MDR CAIXA	
DESTIN. RECURSO	0.2.014.0036	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIÃO	
CATEGORIA ECONOM.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA:487	R$ 434.047,50
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 434.047,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BDCB89BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - SRP 004/2021

Processos Administrativos Nº. 950/2021.

De um lado a Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **Órgão Gerenciador**, neste ato representada pelo senhor Tiago da Silva Rodrigues, Secretário Adjunto, Carteira de Identidade RG nº 1180170 SSP/RO, CPF nº 015.137.932-76, e as Empresas qualificadas no anexo único desta, doravante denominadas **Detentoras**; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão em sua forma Eletrônica sob nº **047/2021 - SRP 004/2021,** do **Processo Administrativo Nº. 950/2021**, que objetiva: **Formação de Registro de Preços para futuro e eventual Aquisição de massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), com CAP 50/70, para recuperação das ruas e avenidas pavimentadas do Município de Cerejeiras – RO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios**, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na **Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020, Decreto Federal n° 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250 de 24 de Maio de 2014, Decreto Federal nº 8.538 de 06 de Outubro de 2015, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, obriga-se a:

a) Solicitar via email ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 10 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;

c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;

d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4 e 5.5 do edital de Pregão Eletrônico nº **047/2021 - SRP 004/2021**;

e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.

f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;

k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (Um) ano, em conformidade com o Decreto Municipal 019/2010**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela constante do anexo único desta Ata.

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 10 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**

c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.

§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;

b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;

e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.

§ 1º - A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;

§ 2º - A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.

Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

c) Advertência;

I - As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 14.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

III. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

IV. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

d) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, na forma da Minuta da Ata conforme Anexo VII nas condições previstas neste Edital, dentro de cinco dias úteis, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos do objeto deste Pregão. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

b) A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá na íntegra ao Decreto nº 192 de 19 de Janeiro de 2010, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente;

c) A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade;

d) A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

e) No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA DE CEREJEIRAS - RO poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

f) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

g) Durante a vigência da ata de registro de preços, a Procuradoria poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços do respectivo percentual registrado, nas seguintes hipóteses:

g.1) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

g.2) Os classificados terão o mesmo prazo estabelecido no item 21.1. para assinar a respectiva ata, atendendo assim o saldo remanescente e o período da ata.

g.3) Os detentores das atas não eximirão das penalidades correspondentes, nas hipóteses de inexecução contratual.

h) Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos artigos 76 a 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda as previstas no Decreto Municipal nº 019/2010.

Art. 12 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) O gerenciamento do Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Licitações:

a.1) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do produto registrado;

a.2) monitorar trimestralmente, os preços do produto, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;

a.3) notificar o fornecedor registrado, via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;

a.4) observar, durante a vigência da ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

a.5) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

a.6) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas;

b) As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos;

c) A Coordenação do Almoxarifado auxiliará o Setor Orçamentário nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

Art. 13 - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

a) Os preços registrados, a especificação dos medicamentos, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata;

b) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

c) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor Gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura de Cerejeiras poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;

e) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro;

f) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Setor que efetuou a Pesquisa de Mercado;

g) As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia;

h) Durante sua vigência, a ata de registro de preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observado o disposto no art. 8º, do Decreto Municipal nº 192/2010.

Art. 14 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao setor gerenciador, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o setor gerenciador poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

c) A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato;

d) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão;

e) Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

f) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados;

g) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o setor gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observada a classificação original;

h) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, desde que a comunicação tenha ocorrido antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados. O setor gerenciador poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).

i) Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador à seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços;

j) O Setor Gerenciador poderá desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

Art. 15 - DOS USUÁRIOS:

a) Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrentes deste certame, qualquer órgão ou entidade da administração pública, municipais, ou distritais, observadas as competências de cada um dispostas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013;

b) A utilização pelos órgãos que não tenha participado do certame licitatório, se dará mediante anuência do setor gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

c) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o setor gerenciador;

d) Estas aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

e) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

f) Após a autorização do setor gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

g) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 16 - DA PUBLICIDADE:

O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 17 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

a) Considerando que cada Nota de Empenho será de execução imediata, poderá ser dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

b) O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor;

c) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

d) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

e) O fornecedor ficará obrigado a manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos.

Art. 18 - DOS ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 19. – Fica a classificação das empresas de acordo com o menor preço ofertado na fase de lances em conformidade com o anexo único;

Art. 20. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Cerejeiras - RO, 08 de Julho de 2021.

_____
Tiago da Silva Rodrigues
Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos
Gerenciador da Ata SRP
RG nº 1180170 SSP/RO
CPF n° 015.137.932-76

_____
Edenir Augustinho Delazari
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Decreto n°160/2021
RG: 349.636 SSP/RO
CPF: 408.053.602-04

ANEXO ÚNICO DA ATA SRP Nº SRP 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - SRP 004/2021
Processos Administrativos Nº. 950/2021.
Objeto: Formação de Registro de Preços para futuro e eventual Aquisição de massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), com CAP 50/70, para recuperação das ruas e avenidas pavimentadas do Município de Cerejeiras – RO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

Empresa: RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUCOES LTDA						
CNPJ: 40.775.191/0001-88						
Endereço: Rua: Mariluz n° 6038, Bairro Cuniã, Porto Velho - RO CEP: 76.824-478						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	12.000	Sacos	Massa asfáltica usinada, quente para aplicação a frio, preparada com agregados pétreos, com CAP (ligante) 50/70, modificado por aditivo retardador de cura, com garantia de estocagem de até 12 meses, capaz de ser aplicado em buracos com água e em períodos de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação. Embalados em sacos de ráfia de 25 kg.	Rondopav	25,20	302.400,00
Valor Total do Fornecedor R$: 302.400,00						

Cerejeiras - RO, 08 de Julho de 2021.

TIAGO DA SILVA RODRIGUES
Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos
Gerenciador da Ata SRP
RG nº 1180170 SSP/RO
CPF n° 015.137.932-76

EDENIR AUGUSTINHO DELAZARI
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Decreto n°160/2021
RG: 349.636 SSP/RO
CPF: 408.053.602-04

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9F6C6CBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 259/2021, DE 2 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre Nomeação de membros para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, Processo n° 1729/2021, para apurar possível irregularidade do servidor público municipal, Jhonathan de Souza Santana, ocupante do cargo de Agente Operacional I/Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Nomeados os membros para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, Processo n° 1729/2021, para apurar possível irregularidade do servidor público municipal Jhonathan de Souza Santana, ocupante do cargo de Agente Operacional I/Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com a seguinte composição:
I – Tiago Almeida Costa – Presidente;
II – Elias Cechinel – Membro;
III – Josimara da Silva Alvarenga – Membro.

Parágrafo único - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD é de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei 1900/2.011, a contar da data da Ata de Instalação da Comissão, sendo que a mesma deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após o recebimento deste pelo presidente da comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 2 de julho de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:E3A711AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 260/2021, DE 2 DE JULHO DE 2021

Revoga o Decreto nº 243/2021 de 24 de junho de 2021, que Dispõe sobre Nomeação da servidora Deides Faria Silva, na Função Gratificada de Assessor – Sala de Vacinas/ Vacinador, Cód. 10.1.15, FG – 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica Revogado o Decreto nº 243/2021, de 24 de junho de 2021, que Dispõe sobre Nomeação da servidora Deides Faria Silva, na Função Gratificada de Assessor – Sala de Vacinas/ Vacinador, Cód. 10.1.15, FG – 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 2 de julho de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:298F1D70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 261/2021 DE 2 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre Exoneração da servidora Rayanne Maryha Prado Costa Vieira, no Cargo Comissionado de Assessor – Apoio Operacional do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora **Rayanne Maryha Prado Costa Vieira**, do Cargo Comissionado de Assessor – Apoio Operacional do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 2 de julho de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:496EA37E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 264/2021 DE 6 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre nomeação do servidor Alfredo Oliveira de Almeida, cad. 22659, como Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitações, em substituição ao servidor Eliandro Victor Zancanaro.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica NOMEADO, o servidor Alfredo Oliveira de Almeida, cad. 2265-9**,** como Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitações, para atuar na sessão de abertura das propostas de preços na Tomada de Preços nº 007/2021, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEMAGRI, em substituição ao servidor Eliandro Victor Zancanaro, devido à ausência do servidor no período de 08 de julho de 2021, com as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal n° 2.582/2.017, de 13 de abril de 2.017 e alterações posteriores.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 6 de julho de 2021.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:E77968DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 06/2021; Proc. Adm. 46/2021.
Contrato nº 010/2021
Contratada: JOSE FERREIRA 22051759200
CNPJ da Contratada: 16.703.368/0001-56
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA/RO
CNPJ da Contratante: 01.622.148/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de ar-condiconado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chupinguaia.
Valor: R$ 11.856,58 (onze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: 01.01.001.2001.3.3.90.39.00.00.16.00.010000 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Data da Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.
Prazo: 90 (noventa) dias.

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente

Publicado por:
Laíssa Lima Miglioranza
Código Identificador:B1ACECFF

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 824/2021, conforme aTomada de Preços nº 011/2021, para a empresa**I M PEREIRA - ME,**com o valor de R$ 183.722,25 (cento e oitenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), porter atendido as exigências da**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento(ID 149768), Documentação da empresa vencedora(ID 149726)e(ID 149730)em anexo.

Chupinguaia-RO, 08 de julho de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 08/07/2021 às 11:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5CB8DACE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136, DE 8 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 117, DE 7 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS VISANDO À ELABORAÇÃO DO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, ALTERADO PELO DECRETO Nº 127, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, que neste Exercício corrente estamos elaborando o **PPA - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025**;
CONSIDERANDO, o disposto no **inciso II, do artigo 43, da Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2013**, que dispõe sobre o Estabelecimento de Diretrizes Gerais da Política Urbana;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o **inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 117, de 7 de junho de 2021**, alterado pelo **Decreto nº 127, de 30 de junho de 2021**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
- Audiência sobre **"Saúde"** a ser realizada no dia 15 de julho de 2021;
Art. 2º - ALTERAR o **inciso V, do artigo 1º, do Decreto nº 117, de 7 de junho de 2021**, alterado pelo **Decreto nº 127, de 30 de junho de 2021**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
- Audiência sobre **"Indústria e Comércio, Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana"** a ser realizada no dia 22 de julho de 2021.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 8 DE JULHO DE 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 09/07/2021 às 09:19, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **68818** e o código verificador **CC8345C6**.
Docto ID: 68818 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:6328EF6E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1230/2021

SEMPLAFIN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1230/2021

DISPENSA 063/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA EM ESTRUTURA DE ALVENARIA. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS: REMOÇÃO DE 36 PILARES EM MADEIRA DE 3,5M A 5M DE ALTURA COM 30CM DE LARGURA E 12CM DE PROFUNDIDADE, NO ENTORNO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, SENDO ESSES PILARES SUBSTITUÍDOS POR COLUNAS EM CONCRETO ARMADO COM AS MESMAS MEDIDAS; E DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO TOTAL DE 20M². PARA ATENDER NA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO.
Homologo e Adjudico a presente licitação nos termos da proposta da Empresa abaixo:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
3607-S. T. FERREIRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL EIREL	1	12.000,00
Total	1	12.000,00

Vencedora, do item constante na**DISPENSA 63/2021**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

06 de julho de 2021

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:EA4D3A9D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC Nº 1198/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1198/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDECONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL.
Homologo e Adjudico a presente licitação nos termos da proposta da Empresa abaixo:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
-AMAZON FORT SOLUCOES AMBIENTAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 84.750.538/0001-03	03	13.110,00
Total	03	13.110,00

Vencedora, dos itens constantes na**DISPENSA 066/2021**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

09 de julho de 2021

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:23A63F57

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2021

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2021, realizado nos **dias 05 a 12 de Março de 2021,** resultado final publicado no Diário da Arom no dia 29 de Abril de 2021. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.

Comprovante de Residência atual;

1 (uma) Foto 3x4 recente;

Carteira de identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas;

Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Cartão de Inscrição PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;

Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);

Certificado ou Diploma de Escolaridade;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Declaração de Bens;

Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;

Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;

Numero de conta corrente, agência de Colorado/RO.

BIOQUÍMICO

1- CAMILA DOS ANJOS DIAS

ENFERMEIRO

CRISTIANE DE SOUZA

SUANI CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO

FARMACÊUTICO

1- GRACIELI DINA DA SILVA FARIA

FISIOTERAPEUTA

1- THATYANE CRISTINA ALVES PEREIRA

FONOAUDIÓLOGO

1- RAPHAELLY PEDROSA RODRIGUES

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ANA DAISE VERÍSSIMO DOS SANTOS

KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK

VERA LUCIA BATISTA

Colorado do Oeste, 09 de Julho de 2021.

Prof. Ms. José Ribamar De Oliveira Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 09/07/2021 às 13:17, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **68897** e o código verificador **6F7803DC**.
Docto ID: 68897 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:C2BAB545

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

Processo administrativo nº 699/2021.
Assunto: Despesa com curso sobre o ESOCIAL.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 25

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **D' PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI,** está visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Administração, visto que tal contratação visa a participação de servidores desta Secretaria no CURSO SOBRE O ESOCIAL – Implantação do ESocial na Administração Pública e Gestão, conforme documento Anexo, oferecido pela empresa.

CREDOR:
D' PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI
End. Rua Pinho do Paraná, nº 4771
Bairro: Setor 19 – Jardim Orleans
Jaru - RO
Cep: 76.890-000
CNPJ: 23.943.994/0001-85

OBJETO:
Despesa com CURSO SOBRE O ESOCIAL

VALOR:
O valor da despesa é de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente à 2 (duas) inscrições

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"*, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de inscrição de servidor Público na empresa supracitada, cujo órgão, exclusivamente, está oferecendo.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 699/2021, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.
Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 25 de Junho de 2021.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:E9C70B59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2021
PROCESSO N° 1263/SEMOSP/2019
LICITAÇÃ EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal

n° 889/GAB/2011, e aplicando-se *subsidiariamente* a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Aquisição de Insumos para fabricação de bloquetes,** conforme detalhado no Plano de Trabalho do Convênio nº 045/19/PJ/DER-RO, anexo ao Edital, no valor estimado de R$ 109.520,48 (Cento e nove mil quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **12/07/2021**, até as **09:00hs** do dia: **22/07/2021**.
Abertura das propostas: **22/07/2021 às 09:15hs**.
Início do pregão: **22/07/2021 às 09:30hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 1263/SEMOSP/2019.
Da Fonte de Recursos: Convênio nº 045/19/PJ/DER-RO.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 09 de julho de 2021.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:78BA377C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2021
PROCESSO N° 726/SEMOSP/2021
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **Unitário**, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura locação de caminhão compactador de resíduos sólidos,** solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor estimado de R$ 441.840,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e quarenta reais).

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **12/07/2021**, até as **10:30hs** do dia: **22/07/2021**.
Abertura das propostas: **22/07/2021 às 10:45hs**.
Início do pregão: **22/07/2021 às 11:00hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 726/SEMOSP/2021.
Da Fonte de Recursos: Próprio

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 09 de julho de 2021.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:8FB44518

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 091/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a SERVIDORA, **DINA MARA PRUDENCIO**, Portadora do CPF nº 386.832.102-00, diária para a mesma se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destino ao Município JARU/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 09 de JULHO de 2021.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:0B1846E0

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA 090/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR, JANSEN DE LIMA RODRIGUES, Portador do CPF nº 000.347.792-48: a abertura do Processo Administrativo para o exercício de 2021, permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até Jaru.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 09 de Julho de 2021.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:7F43960F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 288/PGM/18

Processo: 3006/2014
Interessado: MARGARIDA PEREIRA DA SILVA CASSIANO

O presente processo foi protocolado em 01/07/2014, e encontra-se tramitando até a presente data, sem resolução de seu mérito, que passamos a analisar neste momento.

Requereu a servidora **ocupante de cargo comissionado**, (Coordenadora de Centro de Saúde Diferenciado e agora Enfermeira CAPS) o pagamento de adicional de insalubridade, por exercer suas atividades em área insalubre, fato este corroborado às fls. 03, 13 e 21.

Compulsando os autos verifica-se que a requerente inicialmente foi contratada em 25/01/2014, para exercer o cargo de Coordenadora do Centro de Saúde Diferenciada e foi lotada na Unidade mista de Saúde, onde exercia a função de enfermeira onde realizava os seguintes procedimentos: **cuidados de enfermagem nos atendimentos ambulatoriais, nas internações clinicas e cirúrgicas do hospital, com contato direto e permanente com sangue, secreções e excretas de pacientes portadores de doenças infecto contagiosas (fls. 003)**, a requerente permaneceu na unidade Mista de saúde até 01/04/2016 quando foi relotada no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial como enfermeira.

No CAPS a requerente realiza os seguintes procedimentos: **visita domiciliar aos pacientes impossibilitados de comparecer aos CAPS, acolhimento aos pacientes que iniciam tratamento psicológico e psiquiátrico, preenchimentos de laudo LME, administração de medicamentos oral e injetável (fls. 21)**.

Inicialmente, salientamos que esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem da servidora a veracidade das informações constantes dos autos.

Assim o presente parecer será emitido com base nas informações apresentadas, ressaltando que não cabe à Procuradoria o papel de averiguar a veracidade dos fatos.

Feita tal observação, o pedido da servidora encontra fundamento na Lei Municipal n° 1.946/16, no artigo 70, *caput*, que prescreve que os servidores que trabalharem habitualmente em locais insalubres ou em contato com substâncias infecto-contagiosas, farão jus a um adicional sobre seu vencimento.

"*Art. 70*. *Aos servidores que exerçam suas atividades habitualmente em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, químicas, radioativas, produtos de limpeza, ou dejetos orgânicos, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho será devido o adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo.*

§ 1º O servidor só terá direito ao adicional enquanto estiver exercendo suas atividades em ambientes de condições adversas identificados pela perícia, cessando ou reduzindo o direito com eliminação ou redução das condições ou dos riscos que derem causa a sua concessão.

§ 2º Haverá controle permanente das atividades dos servidores em operações ou locais considerados insalubres.

§ 4º O servidor que se afastar, independente de motivo, perderá o direito ao adicional, enquanto durar o afastamento."

O quadro demonstrativo juntado ao feito as folhas 003 e 021, o primeiro confeccionado pela Diretora de Administração Hospitalar e o segundo pelo Coordenador do CAPS, informam que a Servidora Requerente exerce suas atividades por vários setores, prestando assistência direta aos pacientes, o que direciona no sentido de que a Servidora exercer suas atividades em locais insalubres, conforme preconizado nos laudos Técnicos (U.M.S fls. 004/005 e CAPS fls. 26/27).

Com efeito, a servidora tem direito ao benefício pleiteado, visto que a requerente embora exercendo cargo comissionado faz jus ao recebimento do adicional de insalubridade pois exerce atividades de enfermeira semelhante aos seus colegas, e segundo observa-se das fichas financeiras da Requerente (fls. 18/19) se comprovam que realmente a mesma não recebeu adicional de insalubridade nos períodos de tempo mencionados.

Por fim deverá a chefia imediata da servidora se atentar para o fato de cessação das condições insalubres, para fins de aplicação efetiva dos dispositivos da Lei acima transcritos.

Assim com fundamento no artigo 70 da Lei Municipal 1.946/2016, opina esta Procuradoria no sentido de que deve ser concedido o adicional de insalubridade em GRAU MAXIMO para o período em que a requerente atuou na Unidade Mista de Saúde e em GRAU MÉDIO (20%) no tempo em que atuou e atua no CAPS, conforme descrito nos Laudos Periciais juntados as folhas 04/05 e 26/27, devendo os efeitos financeiros retroagirem a data do Requerimento da servidora, **PORÉM DEVENDO-SE AGUARDAR O PERIODO DE ALERTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA CESAR PARA EFETUAR-SE O PAGAMENTO RETROATIVO E IMPLANTAÇÃO DO ADCIONAL.**

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 14 de maio de 2017.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

Concedo o benefício, nos termos do parecer, **PORÉM DEVENDO-SE AGUARDAR O PERIODO DE ALERTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA CESSAR PARA EFETUAR-SE O PAGAMENTO RETROATIVO E IMPLANTAÇÃO DO ADCIONAL.**
À D.R.H., para as providências devidas.

Cumpra-se.

Espigão do Oeste/RO, 14 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:A840E951

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3102/2021
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio - SEMAGRIC

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO., A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRIC, Industria e Comercio, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DESPESA COM aquisição de peças de manutenção, óleo lubrificante e mão de obra, em período de garantia da CAMINHONTE HILUX, ANO 2019, PLACA QTB 9444, tombamento nº 32097, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e que se encontra na garantia do fabricante.

Às dez horas do dia 09 do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.622/GP/2021, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº **238/PGM/2021** de 05/07/2021.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 632 e 635/SEMAME/2021, de 29/06/2021. No valor de **Valor de R$ 1.958,44 (mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa APEDIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ: 04.901.195/0001-63.** O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994); (grifo nosso).

*Conforme parecer jurídico de nº 127/PGM/2021. Eu, ,***Elaine Batista dos Santos***, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A8309A2B

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 253/PGM/2021

Processo nº: 5061/2018
Interessado: SEMELC – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
Assunto: PARECER SOBRE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO SEM CERTIDÕES NEGATIVAS

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto ao pagamento de serviços executados pela empresa D. PEDRO DA SILVA GONÇALVES – ME, sem certidões negativas.

Ao compulsar os autos observo que se trata de obra resultante do Edital de Tomada de Preços nº 017/CPL/2018, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de construção civil, para executar a obra de construção de vestiários no campo da Comunidade KAPA 80, localizada na Linha Kapa 80, Zona Rural, neste Município de Espigão do Oeste-RO.
A licitação envolveu o contrato de repasse nº 802576-2014/MINISTÉRIO DOS ESPORTES/CAIXA/PROCESSO 2627.1018194-58/2014, tendo contrapartida do Município.
A empresa vencedora, D. PEDRO DA SILVA GONÇALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº 28.703.774/0001-06, firmou o Contrato nº 004/PGM/2019 com o Município de Espigão do Oeste na data de 28/01/2019 (fls. 702/711) e a respectiva ordem de serviço foi emitida e recebida pela empresa na data de 12/02/2019 (fls. 712).
Ocorre que a empresa não cumpriu com o contrato firmado com o município não executando a obra de acordo com o previsto, atrasando a entrega das etapas da obra dentre outras diversas irregularidades apresentadas pelo setor de engenharia, e por fim a irregularidade de certidão de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
Face a estes fatos o contrato com a empresa foi rescindido e a empresa penalizada, ocorre, porém, que mesmo tendo ocorrido todos estes fatos a empresa executou alguns serviços que foram recebidos pelo Município e pela Caixa Econômica Federal, que perfazem o credito de R$ 15.243,54 (quinze mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Feito os tramites para pagamento observou-se que a empresa não possuía certidões negativas para receber os valores referente aos serviços executados, momento em que o processo foi encaminhado ao Controle Interno do Município que alertou sobre as vedações da Lei nº 8.666/93 quanto as exigências das empresas estarem regulares com o fisco, fato este corroborado por esta procuradoria a época.
Ocorre que a concedente (contrato de Repasse nº 802576-2014/MINISTÉRIO DOS ESPORTES/CAIXA/PROCESSO 2627.1018194-58/2014) exige para prosseguimento do feito e liberação do restante dos valores que este credito com a empresa seja liquidado, caso contrário irá abrir um procedimento de tomada de contas especial contra o Município.
O Município tentou compensar os valores do Credito da Empresa com a multa aplicada fato este não aceito pela Caixa Econômica (fls.1478/1480), momento em que movemos a execução contra a empresa da multa aplica e pedimos em sede de liminar que valores depositados na conta da empresa fossem bloqueados, liminar esta deferida pelo juízo de Espigão do Oeste/RO (Processo Judicial nº 7000937-43.2021.8.22.0008) cópia da decisão acostado as fls. 1481/1483 dos autos.
Diante disto os autos vieram a esta procuradoria novamente para análisee emissão de parecer quanto a possibilidade de liquidação do débito com a empresa sem certidões negativas.
Este o breve relatório, passemos à análise do mérito.
Primeiramente, a Lei nº 8.666/1993 prevê em seu art. 27 e seguintes toda a documentação de habilitação necessária para apresentação nos certames licitatórios.
Sabe-se que a exigência de apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista é lícita à Administração, não só à época que se empenha e autoriza a compra ou serviço, mas da mesma forma quando se vai efetuar o pagamento.
Qualquer Órgão Público deve observar todos os ditames legais para a aquisição de materiais, serviços ou execução de obras.
Ocorre que, depois de ter seguido todo o procedimento legal de compra ou aquisição de serviços, no ato do pagamento as Empresas demonstram situação irregular perante o Fisco. Estas Empresas devem ser devidamente informadas e notificadas sobre a pendência, solicitando a mais breve possível regularização para que de imediato a liquidação possa ser executada, caso isto não ocorra existem entendimentos pacificados de que o ente deve efetuar o pagamento sob pena de enriquecimento ilícito e infringência de princípios constitucionais.
Com relação a esta situação o Tribunal de Contas da União legisla sobre a matéria por ora discutida, defendendo a efetuação do pagamento, pois o serviço já foi executado em favor do Ente.

Outra vertente a ser analisada e que em atenção ao**princípio da legalidade**a Administração Pública somente pode fazer o que a lei determina, sem qualquer desvio.

Dito isso, a Lei 8.666/1993 dispõe em seu art. 87 as sanções a serem aplicadas no caso de inexecução contratual, que seria deixar de apresentar as certidões negativas, vejamos:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I-advertência;

II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Observa-se que nenhuma das penalidades previstas em lei está à retenção do pagamento, que se caso for retido padece de vício de legalidade, portanto, inexigível as certidões negativas para pagamento de serviço já prestado ou de material já adquirido.

Podemos verificar o informativo 103/2012, do Tribunal de Contas da União em que manifestou o mesmo posicionamento:

*A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas**não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados**(Acórdão n.º 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012)(grifo nosso).*

Nesse diapasão, o Colendo Superior Tribunal de Justiça já decidiu que:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO. RESCISÃO. IRREGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DE PAGAMENTO.

1. É necessária a comprovação de regularidade fiscal do licitante como requisito para sua habilitação, conforme preconizam os arts.27e29da Lei nº8.666/93, exigência que encontra respaldo no art.195,§ 3º, daCF.

2. A exigência de regularidade fiscal deve permanecer durante toda a execução do contrato, a teor do art.55,XIII, da Lei nº8.666/93, que dispõe ser "obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

[...]

*5. Pode a Administração rescindir o contrato em razão de descumprimento de uma de suas cláusulas e ainda imputar penalidade ao contratado descumpridor.**Todavia a retenção do pagamento devido, por não constar do rol do art.87da Lei nº8.666/93, ofende o princípio da legalidade, insculpido naCarta Magna.***

6. Recurso ordinário em mandado de segurança provido em parte." (RMS 24953/CE, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/03/2008, DJe 17/03/2008) (grifo nosso).

Tribunais de Justiça também vem reafirmando este mesmo posicionamento,*in verbis*:

*ADMINISTRATIVO. CONTRATO**REGULARIDADE FISCAL. CONDICIONAMENTO PARA O PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOR POR PARTICULAR. IMPOSSIBILIDADE.**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. O ato impugnado pela ação constitucional foi praticado pelo Secretário de Estado da Defesa Social de Alagoas, o que torna evidente a competência da Justiça estadual para apreciara demanda. Não obstante o poder conferido à Administração de exigir a comprovação de regularidade fiscal durante toda a vigência do contrato,**não pode proceder à retenção do pagamento pelos serviços comprovadamente prestados,**sob pena de caracterizar enriquecimento ilícito.(**TJ-AL**- AI: 08011231320168020000 AL 0801123-13.2016.8.02.0000, Relator: Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Data de Julgamento: 29/09/2016, 3ª Câmara Cível, Data de Publicação: 07/10/2016)*

*DIREITO PROCESSUAL CIVIL. TUTELA PROVISÓRIA. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. RETENÇÃO DO PAGAMENTO ATÉ COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL. FALTA DE AMPARO LEGAL.**I. Não há amparo legal para que a Administração Pública condicione o pagamento de serviço prestado à comprovação da regularidade fiscal da empresa contratada que o executou**. II. Recurso conhecido e provido.*

(TJ-DF 07094592320178070000 DF 0709459-23.2017.8.07.0000, Relator: JAMES EDUARDO OLIVEIRA, Data de Julgamento: 21/03/2018, 4ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 06/04/2018 . Pág.: Sem Página Cadastrada.)

*APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS. RETENÇÃO. APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS. INADMISSIBILIDADE. 1 –**Ilegítima a exigência de apresentação de certidões negativas de débito, quando a empresa contratada efetivamente cumpriu com sua obrigação, sob pena de afronta ao princípio da legalidade e enriquecimento sem causa da Administração.**2 - A aplicação da penalidade de retenção de pagamentos não consta nas sanções elencadas no artigo87daLei de Licitações. 3 – Recurso e remessa necessária desprovidos. Sentença mantida.*

(TJ-DF - APO: 20130111733715 DF 0009762-63.2013.8.07.0018, Relator: GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 03/09/2014, 3ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE: 11/09/2014. Pág.: 107)

*MANDADO DE SEGURANÇA - CONTRATO ADMINISTRATIVO - FORNECIMENTO DE GLP - EXIGÊNCIA DE CND DE DÉBITOS DO INSS PARA PAGAMENTO - VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO DO FORNECEDOR - CONCESSÃO DO 'MANDAMUS'. -**A exigência de certidão negativa de débito junto ao INSS como condição para o pagamento de produtos fornecidos à municipalidade pela empresa impetrante, por força de contrato administrativo precedido de licitação, é ilegal e abusiva, fazendo jus a impetrante à concessão da segurança, ante a constatação de seu direito líquido e certo.**(TJ-MG 104330619452290011 MG 1.0433.06.194522-9/001 (1), Relator: EDUARDO ANDRADE, Data de Julgamento: 22/01/2008, Data de Publicação: 19/02/2008)*

Vejamos também, decisão do Superior Tribunal de Justiça, vejamos:

ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PAGAMENTO DE FATURAS. ILEGALIDADE DA PORTARIA 227/95, QUE CONDICIONA O PAGAMENTO À COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA CONTRATADA. ***MATÉRIA PACIFICADA****. 1. Discute-se nos presentes autos a legalidade da Portaria n. 227/95, que prevê a retenção de pagamento de valores referentes a parcela executada de contrato administrativo, na hipótese em que não comprovada a regularidade fiscal da contratada.**2. A pretensão recursal destoa da jurisprudência dominante nesta Corte no sentido da ilegalidade da retenção ao pagamento devido a fornecedor em situação de irregularidade perante o Fisco, por extrapolar as normas previstas nos arts. 55 e 87 da Lei 8.666/93.Precedentes: REsp 633432 / MG, rel. Ministro Luiz Fux, DJ 20/6/2005;AgRg no REsp 1048984 / DF,**rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJe 10/9/2009; RMS 24953 / CE, rel. Ministro Castro Meira,Segunda Turma, DJe 17/03/2008.3. Agravo regimental não provido.(STJ - AgRg no REsp: 1313659 RR 2012/0049480-3, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 23/10/2012, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 06/11/2012)*

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXIGÊNCIA DE REGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS JÁ REALIZADOS. ILEGALIDADE. PRECEDENTES DO STJ. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO.

I. Agravo interno aviado contra decisão que julgara recurso interposto contra acórdão publicado na vigência do CPC/2015.

II. No acórdão objeto do Recurso Ordinário, o Tribunal de origem, por maioria, denegou a ordem, em Mandado de Segurança impetrado pela

parte ora interessada, no qual busca desconstituir ato do Governador do Estado de Mato Grosso, consubstanciado na exigência da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Federais como condição para efetuar pagamentos relacionados às medições já concluídas, por serviços prestados.
III. O entendimento adotado no acórdão recorrido destoa da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, que é firme no sentido de que, apesar de ser exigível a Certidão de Regularidade Fiscal para a contratação com o Poder Público, não é possível a retenção do pagamento de serviços já prestados, em razão de eventual descumprimento da referida exigência (STJ, AgInt no REsp 1.742.457/CE, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, SEGUNDA TURMA, DJe de 07/06/2019). Nesse sentido: STJ, AgInt no AREsp 1.161.478/MG, Rel.
Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, DJe de 06/12/2018; AgInt no AREsp 503.038/RJ, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, DJe de 31/05/2017; AgRg no AREsp 277.049/DF, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, DJe de 19/03/2013; AgRg no REsp 1.313.659/PR, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe de 06/11/2012.
IV. Agravo interno improvido.
(AgInt no RMS 57.203/MT, Rel. Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, SEGUNDA TURMA, julgado em 29/04/2020, DJe 05/05/2020)
Resta configurado, por não haver previsão legal, não ser possível a retenção do pagamento de serviço prestado ou produto fornecido nos casos em que a contratada, autorizada, venha a se tornar inadimplente perante o Fisco. Restando à Administração Pública o dever de observar os procedimentos previstos em lei e desta forma efetuar o devido pagamento para não dar causa ao enriquecimento ilícito.
Observa-se por fim que a retenção de valores não encontra amparo em nenhum disposto da Lei nº 8.666/93, e ainda viola o princípio da legalidade (art. 37, caput, da CF/88).
Ressaltamos que a exigência de regularidade fiscal é motivo que impede a participação em licitação e assinatura de contratos administrativos, mas não o pagamento pelos serviços já executados, sob pena de inviabilizar-se a continuidade da execução do próprio contrato já celebrado e a manutenção do serviço público. Assim, se não há autorização para a retenção de valores, é forçoso o reconhecimento da ilegalidade da conduta do município no presente caso, sob pena inclusive de enriquecimento ilícito.
Logo, constatado que os serviços contratados foram executados em partee a contento do Município, que o recebeu e emitiu ordem de pagamento, a pretensão ao recebimento é medida que se impõe.
Assim ante todo o exposto esta Procuradoria conclui **que no presente caso** e face aos diversos transtornos que a retenção do presente pagamento vem causando ao município e tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, o Superior Tribunal de Justiça e diversos outros Tribunais nacionais consideram a retenção de pagamento de serviços prestados ilegal, opina esta procuradoria pelo pagamento dos valores devidos a empresa D. PEDRO DA SILVA GONÇALVES – ME.
Salvo Melhor Juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de julho de 2021.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO PROCESSO Nº 5061/2018

Acato as razões do parecer nº 253/PGM/2021;
Efetue-se o pagamento dos valores devidos a empresa *D. PEDRO DA SILVA GONÇALVES – ME.*
A secretaria para as devidas providencias, inclusive a prestação de informações imediatas a Caixa Econômica Federal, gestora do contrato de repasse nº 802576-2014/MINISTÉRIO DOS ESPORTES/CAIXA/PROCESSO 2627.1018194-58/2014.
Recomendo ainda a imediata tomada de providencias quanto a realização de nova licitação para conclusão da obra.

Espigão do Oeste, 09 de julho de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:2B1BD47C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4746, DE 09 DE JULHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTARNO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS. "

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art.41, da Lei nº2.288de 30/06/2020(Lei de Diretrizes Orçamentária),e
ConsiderandooOfício nº6/SEMAF-EXECUÇÃO/2021,ID111906,por meio do qualaSEMAFsolicitasuplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício,Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$143.000,00(cento e quarenta e trêsmilreais), destinados a atender a SecretariaMunicipal de Administração e Fazenda–SEMAF,em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria de Administração e Fazenda;
III. PROGRAMA:041232001–Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE:0412320013002–Gestão de Políticas Administrativas da SEMAF;
V.FONTE DE RECURSO:0.3.92– Recursos do Tesouro/Exercícios Anteriores/Alienação de Bens;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:976/4.4.90.52–Equipamentos e Material Permanente– R$143.000,00(cento e quarenta e três milreais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro,*provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2020, no valor de R$143.000,00(cento e quarenta e três milreais).
Art. 4º -Estedecretoentrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO,09dejulhode 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE NEVES DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

DURVALINALUZIA FRANCHI BORGES
Secretária Municipal deAdministração e Fazenda

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:C73E6913

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DE ITENS-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DE ITENS
PROCESSO N°. 439-1-2/SEMOSP/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2020

Constitui– se objeto deste certame **PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SEMOSP,** para atender as necessidades da Municipal de Obras e Serviços Públicos de Governador Jorge Teixeira-RO.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, torna pública a homologação dos preços realinhados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º **027/2020,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto do certame **é PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SEMOSP**, conforme especificado no pedido de realinhamento apresentado pela empresa, despacho do Sistema de Registro de Preço, sito folhas 704/707 com os devidos valores e itens realinhados a serem homologados e parecer jurídico favorável ao realinhamento, sito folha 708.

HOMOLOGA, a favor do realinhamento de preços de itens à empresa**:**

M.L BEZERRA & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ n°.17.552.444/0001-32,** itens 01A, 01B, 03ª, 03B, 05ª, 05B, 06, 11 e 15, no valor total de R$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para elaboração de Termo de realinhamento da Ata Registro de Preço e demais providências cabíveis.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial do município e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de Julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:90BFA985

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.423/ GP / 2021 DE 06 DE JULHO DE 2021 DISPÕE SOBRE HORÁRIO CORRIDO DE TRABALHO EM CARÁTER EXCEPCIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.423/ GP / 2021
DE 06 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE HORÁRIO CORRIDO DE TRABALHO EM CARÁTER EXCEPCIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º- Fica **DECRETADO EM CARÁTER EXCEPCIONAL HORÁRIO CORRIDO DE FUNCIONAMENTO** nas repartições públicas municipais como segue:
Art. 2º- O Horário Corrido em caráter excepcional, que trata o artigo anterior, compreenderá o período das **07h30min às 13h30min**, para atendimento de expediente ao público.
Art. 3º- Os serviços essenciais prestados pelo Governo Municipal, compreendido como: Hospital Municipal, Postos de Saúde, Escolas, Creches, Conselho Tutelar, e os CRAS I e CRAS II, manterão as respectivas prestações de serviços da forma a ser exercida em horário normal compreendido das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, ou ficara a critério de cada secretaria regulamentar através de portaria o horário de funcionamento enquanto perdure o período da pandemia covid-19.
Art. 4º- Ficam atribuídas competências internas aos secretários municipais para implantarem ajustamento de ordem organizacional, para execução dos demais serviços da Esfera Municipal, sem, contudo, interferir no desenvolvimento das atividades exigidas.
Art. 5º- Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, convalidando fins retroativos à data de **01 de Julho de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:51A3CB26

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.416 / GP / 2021 DE 06 DE JULHO DE 2021 "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.416 / GP / 2021
DE 06 DE JULHO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária em favor da Secretaria Municipal de Saúde".

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento ;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo ;

Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso III da Lei nº**4.320**, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito

proceder-se-á com os recursos provenientes deanulação parcial de dotação orçamentária;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.127**, de 28 de junho de 2021, a qual autoriza o Poder Execuvo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente deanulação parcial de dotação orçamentária.

DECRETA
Art. 1º - Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente deanulação parcial de dotação orçamentária para o Fundo Municipal de Saúde no Valor de R$: ***144.300,00*** **(Cento e Quarenta e Quatro Mil e Trezentos Reais),** para reforço das dotações orçamentarias a seguir:
ANULAÇÃO:

02 – Poder Executivo
09 - Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
0023 – Apoio Administrativo - FMS
2056 – Manutenção das Atividades da SEMSAU
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Valor: R$:.....70.000,00

02 – Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0026 – Atenção Básica e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
2066 – Atenção Básica e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - HPP
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor: R$:.....8.500,00

02 – Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0026 – Atenção Básica e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
2066 – Atenção Básica e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - HPP
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$:.....15.800,00

02 – Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.305 – Vigilância Epidemiológica
0027 – Programa de Vigilância em Saúde
2068 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantangens Fixas Pessoal Civil
Valor: R$:.....50.000,00

SUPLEMENTAÇÃO:
02 – Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
0023 – Apoio Administrativo - FMS
2056 – Manutenção das Atividades da SEMSAU
3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$: 70.000,00

02 – Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
0023 – Apoio Administrativo - FMS
2056 – Manutenção das Atividades da SEMSAU
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor: R$: 2.000,00

02 – Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0026 – Atenção Básica e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
2066 – Atenção Básica e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - HPP
3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$: 24.300,00

02 – Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.305 – Vigilância Epidemiológica
0027 – Programa de Vigilância em Saúde
2068 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$:..... 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes deanulação parcial de dotação orçamentária.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa, fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária e LDO.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.
Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:835A65B1

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.417 / GP / 2021 DE 06 DE JULHO DE 2021 "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.417 / GP / 2021
DE 06 DE JULHO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação parcial de dotação orçamentária em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos"

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento ;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo ;

Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso II e III da Lei nº**4.320**, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deexcessode arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.128**, de 28 de junho de 2021, a qual autoriza o Poder Execuvo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação eanulação parcial de dotação orçamentária.

DECRETA
Art. 1º - Abre no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente deExcesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de R$: ***158.000,18*** **(Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais e Dezeoito Centavos),** para unidade orçamentarias a seguir:

• 02 – Poder Executivo
• 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
• 26.782 – Transporte Rodoviário
• 0018 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
• 1094 – Aquisição de Tubos Convênio n° 018/2021/PJ/DER-RO
• 3.3.90.30 – Material de Consumo
• **Valor: R$:.....158.000,18**

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, - Transferência de Convênio nº 018/2021/PJ/DER-RO, com o Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes/DER-RO, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme artigo 43 da Lei**4320**/1964, inciso II, § 3º, e por anulação de dotação orçamentária referente contrapartida do município no valor de R$ 8.000,18 (oito mil reais e dezoito centavos), tendo como objeto Aquisição de Tubos.

ANULAÇÃO

• 02 – Poder Executivo
• 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
• 15.451 – Infra-estrutura Urbana
• 0017 – Programa de Urbanização e Infraestrutura
• 2042 – Manutenção da Conservação e Revitalização do Paisagismo Urbano
• 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
• **Valor: R$:.....8.000,18**

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação e Anulação Parcial de Dotação orçamentária.

Art. 4º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa, fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária e LDO.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.
Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.
Art. 5º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:8B14BC75

GABINETE
PORTARIA Nº. 001/SEMAS/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021 DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO EM EXPEDIENTE EXTERNO.

PORTARIA Nº. 001/SEMAS/2021
DE 07 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos Órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas de Governador Jorge Teixeira/RO em expediente externo.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas, de Governador Jorge Teixeira no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estado de calamidade decretado pelo município sob o decreto 8188/GP/2021.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n° 8.423/GP/2021.

RESOLVE:

Art. 1° FIXAR os horários de funcionamento dos órgãos pertinentes a Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas.

Órgãos Pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas			
NOME	**ENDEREÇO**	**ÁREAS**	**HORARIO DE FUNCIONAMENTO**
Centro de Referência de Assistência Social – Cras I	Travessa Emburana 1023 – CENTRO – Gov. Jorge Teixeira	Todas	**Segunda a Sexta** 7:30 as 11:30 manhã 12:30 as 15:30 tarde
Centro de Referência de Assistência Social – Cras II	Av. Gov. Jorge Teixeira – CENTRO – Distrito de Colina Verde	Todas	**Segunda a Sexta** 7:30 as 11:30 manhã 12:30 as 15:30 tarde
Conselho Tutelar	Avenida Pedras Brancas 845	Todas	**Segunda a Sexta** 7:30 as 11:30 manhã 12:30 as 15:30 tarde

Art. 2° - Esta portaria tem vigor enquanto durar o estado de calamidade.

Art. 3° - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, convalidando fins retroativos à data de **01 de Julho de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDONIA, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2021.

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Dec. Municipal Nº 8.161/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:5A9F1C28

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.399/ GP / 2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 8.378/GP/2021, COM AMPARO NOS TERMOS DO ART. 51 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.015/GP/2019, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.399/ GP / 2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a Revogação do Decreto nº 8.378/GP/2021, com amparo nos termos do Art. 51 da lei municipal nº 1.015/GP/2019, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, e ainda:
CONSIDERANDO que houve Parecer Ministerial, oriundo a da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaru/RO, que analisou a concessão do auxílio-locomoção a partir do exercício de 2021 aos advogados lotados na Procuradoria Geral deste município, concluindo que não possuí qualquer ilegalidade na concessão do auxílio, bem como não encontrou qualquer vedação ante a Lei Complementar 173/2020 e Recomendação do Tribunal de Contas, vez que a Lei que prevê o auxílio é anterior as restrições estabelecidas;
CONSIDERANDO que houve Relatório de Análise Técnica oriundo do Tribunal de Constas do Estado de Rondônia, sob nº 01323/21, que analisou e conclui que o auxílio-locomoção tem previsão legal e foi criado por lei anterior ao inicio da pandemia de covid-19, estando classificado dentro das exceções previstas no art. 8º, incisos I e VI da Lei 173/2020, corroborado com os fundamentos da determinação de arquivamento no âmbito do Ministério Público do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO que a mencionada suspensão foi decreta de forma provisória para averiguação da regularidade do auxílio, o que foi comprovado pelos órgãos de fiscalização, e ainda com o fundamento de que a Administração Pública pode anular, ou revogar seus atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;
DECRETA
Art. 1º Fica Revogado o Decreto Municipal nº 8.378/GP/2021, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Art. 2º O auxílio-locomoção tem previsão no artigo 51 da Lei 1015/GP/2019, estando devidamente regulamentado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2021, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, 30 de junho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:2000D58B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.418 / GP / 2021 DE 06 DE JULHO DE 2021 "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.418 / GP / 2021 DE 06 DE JULHO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Saúde"

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento ;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo ;

Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso II da Lei nº**4.320**, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deexcessode arrecadação;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.129**, de 28 de junho de 2021, a qual autoriza o Poder Execuvo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente deanulação parcial de dotação orçamentária,

DECRETA
Art. 1º - Abre no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente deexcesso de arrecadação para o Fundo Municipal de Saúde no Valor de R$: ***439.675,00*** **(Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais),** distribuídos na seguintes dotações:

02 – Poder Executivo
09 - Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
0024 – Programa Atenção Básica
1095 – Aquisição de Equip. Material Permanente Proposta 11502.951000/12001 Portaria 1153
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$:.....199.811,00

02 – Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0026 – Atenção Básica e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
1096 – Aquisição de Equip. Material Permanente Proposta 11502.951000/1200-02 Portaria 1187
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$:.....239.864,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa, fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária e LDO.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:AC0CB60D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.419 / GP / 2021 DE 06 DE JULHO DE 2021 "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.419 / GP / 2021
DE 06 DE JULHO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos"

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento ;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo ;

Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso I da Lei nº**4.320**, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.130**, de 28 de junho de 2021, a qual autoriza o Poder Execuvo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente deSuperávit Financeiro,

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, crédito adicional Suplementar Proveniente deSuperávit Financeiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Valor de R$: ***273.700,94*** **(Duzentos e Setenta e Três Mil, Setecentos Reais e Reais e Noventa e Quatro Centavos),** distribuídos a seguinte dotação:

02 – Poder Executivo
06 – Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP
26.782 – Transporte Rodoviário
0018 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
1089 – Recuperação de Estradas Vicinais CV 110/2020PJ/DER-RO
3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$:.....273.700,94

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa, fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária e LDO.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:240A9D74

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.420 / GP / 2021 DE 06 DE JULHO DE 2021 "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.420 / GP / 2021
DE 06 DE JULHO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos"

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento ;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo ;

Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso II da Lei nº**4.320**, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deexcessode arrecadação;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.132**, de 28 de junho de 2021, a qual autoriza o Poder Execuvo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente deexcesso de arrecadação.

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente deanulação parcial de dotação orçamentária para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Valor de R$: ***100.000,00*** **(Cem Mil Reais),** para reforço das dotações orçamentarias a seguir:

02 – Poder Executivo
06 – Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP
26.782 – Transporte Rodoviário
0018 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
2044 – Melhoria das Estradas Vicinais
3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$:.....100.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa, fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária e LDO.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.
Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:41E69465

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N°.407-1/SEMAGRI/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.407-1/SEMAGRI/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/PMGJT/SRP/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N°.003/PMGJT/2021-PROCESSO ORIGEM N°.066/SEMOSP/2021-AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica, sito folha 70 do processo.**RATIFICA** o ato de ADESÃO, conforme disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, Decreto 5.915/15, em favor da Empresa:
SERGIO BELICIO JANUARIO 68696213220, inscrito no **CNPJ n°.39.432.993/0001-06**, valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenho da despesa em dotação do orçamento vigente, conforme nota de reserva em anexo ao processo, sito folha 68, após retornar para demais procedimentos.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 09 de Julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:6C8F575A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.424/ GP / 2021 DE 07 DE JULHO DE 2021. "DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA DISPENDA DE REGISTRO DE PONTO DISPOSTO NO DECRETO 7.904/GP/2020, QUE INSTITUIU O SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE PONTO ELETRÔNICO; SISTEMA DE COMP

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.424/ GP / 2021
DE 07 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre regulamentação da dispenda de registro de ponto disposto no Decreto 7.904/GP/2020, que instituiu o sistema de controle de frequência por meio de ponto eletrônico; sistema de compensação de horas no âmbito da administração direta e indireta do poder executivo municipal e contém outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e ainda;
CONSIDERANDO o disposto no art. 35 do Decreto n. 7.904/GP/2020, que autoriza a regulamentação no que couber de lacunas ou complementações das regras disciplinadas pelo mencionado Decreto.
CONSIDERANDO que o art. 6º do Decreto n. 7.904/GP/2020 já isenta os advogados públicos da obrigação de registrar ponto eletrônico, conforme se verifica no inciso III, disciplinando que, com o sistema em funcionamento, os advogados estariam desobrigados de assinar folha de ponto ou de registrar ponto eletronicamente.
DECRETA
Art. 1º. Regulamenta-se o disposto no artigo 6º do Decreto n. 7.904/GP/2020, disciplinando que os advogados públicos do município e demais agentes dispostos no artigo 6º do Decreto n. 7.904/GP/2020, ficam dispensados do registro de ponto eletrônico e convencional.
Parágrafo único - Para fins de aplicação do art. 6º inciso III do Decreto 7.904/GP/2020, considera-se advogados públicos, todos os servidores integrante da Procuradoria Geral do município que exerçam atividades exclusivas da advocacia, conforme conceituado no Estatuto da Advocacia, Lei federal n. 8.906/94.
Art. 2º. A dispensa de registro de ponto eletrônico disposta no art. 6º do Decreto n. 7.904/GP/2020, aplica-se também ao registro de ponto convencional, ou seja, folha de ponto e demais formas de registros**.**
Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 07 (sete) dias do mês de julho (07) de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n. 8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:A12EDFF2

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.424/ GP / 2021 DE 07 DE JULHO DE 2021. "DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA DISPENDA DE REGISTRO DE PONTO DISPOSTO NO DECRETO 7.904/GP/2020, QUE INSTITUIU O SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE PONTO ELETRÔNICO; SISTEMA DE COMP

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.424/ GP / 2021
DE 07 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre regulamentação da dispenda de registro de ponto disposto no Decreto 7.904/GP/2020, que instituiu o sistema de controle de frequência por meio de ponto eletrônico; sistema de compensação de horas no âmbito da administração direta e indireta do poder executivo municipal e contém outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e ainda;
CONSIDERANDO o disposto no art. 35 do Decreto n. 7.904/GP/2020, que autoriza a regulamentação no que couber de lacunas ou complementações das regras disciplinadas pelo mencionado Decreto.
CONSIDERANDO que o art. 6º do Decreto n. 7.904/GP/2020 já isenta os advogados públicos da obrigação de registrar ponto eletrônico, conforme se verifica no inciso III, disciplinando que, com o sistema em funcionamento, os advogados estariam desobrigados de assinar folha de ponto ou de registrar ponto eletronicamente.
DECRETA
Art. 1º. Regulamenta-se o disposto no artigo 6º do Decreto n. 7.904/GP/2020, disciplinando que os advogados públicos do município e demais agentes dispostos no artigo 6º do Decreto n. 7.904/GP/2020, ficam dispensados do registro de ponto eletrônico e convencional.
Parágrafo único - Para fins de aplicação do art. 6º inciso III do Decreto 7.904/GP/2020, considera-se advogados públicos, todos os servidores integrante da Procuradoria Geral do município que exerçam atividades exclusivas da advocacia, conforme conceituado no Estatuto da Advocacia, Lei federal n. 8.906/94.
Art. 2º. A dispensa de registro de ponto eletrônico disposta no art. 6º do Decreto n. 7.904/GP/2020, aplica-se também ao registro de ponto convencional, ou seja, folha de ponto e demais formas de registros.
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 07 (sete) dias do mês de julho (07) de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n. 8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:EDB57DB5

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 06 DE JULHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL N°.051/GP/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021".

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 06 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL N°.051/GP/2021 de 12 de Maio de 2021".

RETIFICA
ONDE SE LÊ: CPF n°. 868.172.561-91
LEIA SE: CPF n°. 868.172.562-91
Publica se e revogam as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:7B04CFAD

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 06 DE JULHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL N°.053/GP/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021".

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 06 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL N°.053/GP/2021 de 18 de Maio de 2021".

RETIFICA
ONDE SE LÊ: CPF n°. 033.804.466-43
LEIA SE: CPF n°. 033.809.464-43
Publica se e revogam as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:8B504527

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 06 DE JULHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL N°.053/GP/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021".

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 06 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL N°.053/GP/2021 de 18 de Maio de 2021".

RETIFICA
ONDE SE LÊ: CPF n°. 033.804.466-43
LEIA SE: CPF n°. 033.809.464-43
Publica se e revogam as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Portal Transparência do Município Governador Jorge Teixeira/RO, aos ---/---/2021, em acordo com a Lei Federal Complementar 131/2019.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:20BC74DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.976-CMGM/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.976-CMGM/2021 - DE 09 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe faculta o art. 57, parágrafo 1° do Regimento Interno da Casa, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

ART. 1º. – Nomear os Vereadores abaixo relacionados para compor a Comissão Representativa de recesso parlamentar que abrange o período de 01 a 31 de julho de 2021, assim composta:
JOÃO VANDERLEI DE MELO – Presidente;
KERLING APARECIDO MOREIRA – Secretário; e
RAIMUNDO BRAGA BARROSO – Membro.
ART. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto Legislativo n° 1.973/CMGM/21 de 30 de junho de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 09 de julho de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:41918522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TP-002/2021

Tomada de Preços nº 002/CPLMO/2021
Processo Administrativo nº 622/COMAD/2021
Às 09:00 horas do dia 01 de julho de 2021, na Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, na sala onde funciona a CPLMO, reuniu-se a Comissão constituída por:

NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO	FUNÇÃO
SÍLVIO FERNANDES VILLAR	PRESIDENTE
VANDER UILIAN FREIRE DE SOUZA	MEMBRO
ANA PATRÍCIA RODRIGUES	MEMBRO

Confirmada a presença dos membros, o Presidente deu por aberta à sessão, cuja finalidade é julgar os envelopes sendo: Envelope nº 01 – Habilitação e Envelope n° 02 Propostas, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reparo e Manutenção da Unidade de Saúde Carlos Chagas no Município de Guajará-Mirim-RO**, conforme Projeto Básico e planilhas. Apresentou-se no dia e horário estabelecido, a empresa **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ de nº 03.957.604/0001-19, representada pelo Sr. Walter Pires Bollati**,** inscrito no CPF nº 078.970.902-30. O Presidente juntamente com a comissão e o licitante presente, rubricaram os envelopes de Habilitação e Proposta. No prosseguimento informa ao proponente como serão procedidos os trabalhos desta licitação e que esta Comissão fará a análise dos documentos de habilitação no que tange a parte Jurídica, Técnica e Fiscal, e a regularidade Econômico-Financeira. Após a abertura e assinatura dos documentos do envelope-01 foi efetuada a devida análise nos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação momento em que decidiram: **HABILITAR a empresa PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI,** tendo em vista que a mesma atendeu todas as exigências previstas no edital, para esta primeira fase

do certame licitatório. A comissão informa o resultado a empresa Habilitada. Dando prosseguimento aos trabalhos licitatórios a Comissão procede à abertura do Envelope nº 02.
DO VALOR:

Empresa	Valores
PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 128.950,06

O Presidente e Comissão após abertura e análise da proposta apresentada da como vencedora do certame a empresa **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, ADJUDICANDO-LHE** o objeto. O Sr. Presidente deu por encerrada a sessão às 14:40 h (quatorze horas e quarenta minutos), e a presente Ata segue assinada pela senhor Presidente, membros da CPL e licitante presente.

Paloma Construções EIRELI
WALTER PIRES BOLLATI

SÍLVIO FERNANDES VILLAR	*ANA PATRÍCIA RODRIGUES*
Presidente da CPLMO	Membro CPLMO

VANDER UILIAN FREIRE DE SOUZA
Membro da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:2E3C48B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°041/GAB.PREF/2021

PORTARIA Nº. 041/GAB.PREF/2021. De, 09 de julho de 2021. RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Municipal **JACKSON JOSE SALES MIRANDA,** matrícula 36**,** Diretor do Departamento de Prestação de Contas, para acompanhar as execuções dos Convênios Federais e Estaduais da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de julho de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:D27B21A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.600/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Chefe do Posto de Saúde do Distrito de Surpresa e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIAa senhora**ERICA LIMA CAMPOS**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**CHEFE DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE SURPRESA**da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU de acordo com a Lei nº 1.563/12.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de julho de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:60EFF10D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE ESTAGIÁRIOS DO ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 01/2021 de 18 de Junho de 2021. **Resultado do Recurso** candidato inscrito no Processo Seletivo de Estágio Remunerado.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Situação do Candidato
04	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO

Itapuã do Oeste, 09 de Julho de 2021.

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:1DBB264D

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE ESTAGIÁRIOS DO ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 01/2021 de 18 de Junho de 2021. Lista dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Estágio Remunerado.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Situação do Candidato	Classificação
02	SUELI DE ARRUDA CARVALHO	CLASSIFICADO	1º
03	ALICE MAYRA TAUFFMANN DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	2°
05	APARECIDA SOUZA RIBEIRO	CLASSIFICADO	3°
01	RANDRIELLY ALEXANDRIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	4°
04	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO	5°

Itapuã do Oeste, 09 de Julho de 2021.

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:CB4FAE92

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044-03/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 PREFEITURA TERMO ADITIVO Nº 004/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,**Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO:VÓLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Cep: 75.901-260, Tel 64 2101-5500, por meio de seu representante Sr. Dario da Costa Barbosa Júnior, brasileiro, casado, empresário, com RG 750317 SSP/GO, CPF 236.491.001-34, residente e domiciliado na Rua Filadelfo Cruvinel, Quadra 02, Lote 37, nº 267, Residencial Araguaia, Rio Verde/GO devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada..

As partes pactuam o presente**Termo Aditivo nº 004/2021 doContrato de Prestação de Serviço nº 011/2019**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I,*b*, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA
Cláusula 1ª.O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2019 terá vigência prorrogada de 09 de julho de 2021 até 09 de julho de 2022, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.
.
Valor Total Estimável**R$ 739.292,41 (Setecentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais, quarenta e um centavos).**

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria
Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IA prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
IICaso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, sexta-feira, 09 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEMAGRI

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:CC3C2D03

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044-03/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 PREFEITURA TERMO ADITIVO Nº 004/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,**Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO:VÓLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Cep: 75.901-260, Tel 64 2101-5500, por meio de seu representante Sr. Dario da Costa Barbosa Júnior, brasileiro, casado, empresário, com RG 750317 SSP/GO, CPF 236.491.001-34, residente e domiciliado na Rua Filadelfo Cruvinel, Quadra 02, Lote 37, nº 267, Residencial Araguaia, Rio Verde/GO devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada..

As partes pactuam o presente**Termo Aditivo nº 004/2021 doContrato de Prestação de Serviço nº 011/2019**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I,*b*, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA
Cláusula 1ª.O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2019 terá vigência prorrogada de 09 de julho de 2021 até 09 de julho de 2022, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.
.
Valor Total Estimável: R$ 38.796,87 (Trinta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais, oitenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria
Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
IA prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
IICaso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, sexta-feira, 09 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL - SEMTAS

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:26D52B2E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044-03/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 PREFEITURA TERMO ADITIVO Nº 004/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,**Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO:VÓLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Cep: 75.901-260, Tel 64 2101-5500, por meio de seu representante Sr. Dario da Costa Barbosa Júnior, brasileiro, casado, empresário, com RG 750317 SSP/GO, CPF 236.491.001-34, residente e domiciliado na Rua Filadelfo Cruvinel, Quadra 02, Lote 37, nº 267, Residencial Araguaia, Rio Verde/GO devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada..

As partes pactuam o presente**Termo Aditivo nº 004/2021 doContrato de Prestação de Serviço nº 011/2019**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I,*b*, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA
Cláusula 1ª.O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2019 terá vigência prorrogada de 09 de julho de 2021 até 09 de julho de 2022, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.
.
Valor Total Estimável: R$ 387.968,75 (Trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais, setenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria
Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
IA prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
IICaso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuãdo Oeste/RO, sexta-feira, 09 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃOE CULTURA-SEMECE

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:A79AC5E9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044-03/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 PREFEITURA TERMO ADITIVO Nº 004/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,**Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO:VÓLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Cep: 75.901-260, Tel 64 2101-5500, por meio de seu representante Sr. Dario da Costa Barbosa Júnior, brasileiro, casado, empresário, com RG 750317 SSP/GO, CPF 236.491.001-34, residente e domiciliado na Rua Filadelfo Cruvinel, Quadra 02, Lote 37, nº 267, Residencial Araguaia, Rio Verde/GO devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada..

As partes pactuam o presente**Termo Aditivo nº 004/2021 doContrato de Prestação de Serviço nº 011/2019**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I,*b*, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA
Cláusula 1ª.O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2019 terá vigência prorrogada de 09 de julho de 2021 até 09 de julho de 2022, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.
.
Valor Total Estimável: R$ 180.128,35 (Cento e oitenta mil, cento e vinte e oito reais, e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria
Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
IA prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
IICaso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, sexta-feira, 09 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE-SEMSAU

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:CF038B08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICON° 101/PMJ/2021

PROCESSONº 6-6746/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado ao(ID 609380),torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA o Pregão Eletrôniconº 101/PMJ/2021, e AUTORIZA aaquisição,**no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
P L GABARDO	34.475.491/0001-49	R$63.157,50
Valor Total: R$ 63.157,50 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)		

Jaru/RO, 09 de julho de 2021.

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:B8931D6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP N° 005/PMJ/2021

RETIFICAÇÃO DOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, do município de Jaru/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, resolvem:

01 HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr° 1-5124/PMJ/2021
b) Licitação Nr° 005/PMJ/2021
c) Modalidade: Tomada de Preços
d) Data Homologação: 12/07/2021
e) Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de galeria de concreto tipo bueiro celular, no Município de Jaru, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente. Recursos oriundos do Convênio n° 882796/2019.
f) Fornecedor e Itens declarados vencedores:
Fornecedor: VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA
CNPJ/CPF: 08.408.495/0001-02
Valor Total da Homologação R$ 387.976,45

Jaru/RO, 09 de julho de 2020.

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário Municipal da SEMINFRAM

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:8DFF98B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1247, DE 08 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação, sem ônus, de VANESSA NEVES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº ***.510.532-**, interinamente, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, pelo período de 1º de julho de 2021 a 30 de julho de 2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de julho de 2021.

Jaru/RO, em 08 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:BABF8538

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.531, DE 08 DE JULHO DE 2021

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública municipal Sula Cruz da Silva Ferreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru a servidora pública municipal SULA CRUZ DA SILVA FERREIRA, matrícula nº17283,inscrita no CPF sob n°***.409.792-**, do cargo de PROFESSOR (A) 25H.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a08dejunhode 2021.

Jaru/RO, em 08 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:7383E256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 170, DE 08 DE JULHO DE 2021

Outorga ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia acesso à movimentação financeira do Município de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº07/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia com o objetivo de outorgar acesso, para fins de consulta, no exercício regular da função institucional, a técnicos designados pelo TCE-RO, à movimentação financeira de contas correntes e outras aplicações de que tenha como título a Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

Considerando o recebimento do ofício nº 280/2021/SGCE/TCERO, do qual solicita a outorga de acesso de consulta - movimentação financeira das contas correntes e aplicações financeiras de 2 (auditores de controle externo), resolve:

Art. 1º Outorgar acesso de consulta de saldos e extratos das contas correntes e demais aplicações de titularidade desse Município mantidas em quaisquer instituições financeiras, aos seguintes servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia:

I - Demétrius Chaves Levino de Oliveira, cargo de Coordenador da Coordenadoria de Controle Especializada em informações estratégicas - Auditor de Controle Externo, matrícula nº 361.

II - Marivaldo Felipe de Melo, cargo de Auditor de Controle Externo, matrícula nº 529.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de março de 2022.

Jaru/RO, 08 de julho de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:2FDC524E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.538, DE 09 DE JULHO DE 2021

Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;
Considerandoo disposto na Lei Federal n. º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria n. º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;
Considerando a decretação de estado de calamidade pública emitido peloGoverno do Estado de Rondônia em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus(SARS CoV-2), nos termos do artigo 7º, inciso VII da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de2012, nos termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;
Considerandoo disposto no Decreto Municipal n. º 12.441 de 06 junho de 2020, que declara situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
Considerando o Decreto Legislativo N° 1.213, de 17 de dezembro de 2020 -Prorroga para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, até o dia 30 de junho de 2021, nos termos da solicitação do Governador do Estado de Rondônia, encaminhada por meio da Mensagem nº 279, de 16 de dezembro de 2020.
Considerando o Decreto Legislativo N° 1.241, de 30 de junho de 2021 -Prorroga a vigência do Decreto Legislativo nº 1.213, de 17 dezembro de 2020, que reconhece, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, até o dia 31 de dezembro de 2021, nos termos da solicitação do Governador do Estado de Rondônia.
Considerandoo disposto noDecreto Municipal n. º 13.410 de 10 de maio de 2021 -Reitera a declaração de estado de calamidade pública objeto do Decreto Municipal n° 12.441/GP/2020, de 06 de junho de 2020.
Considerando o disposto naPortaria GM/MS N° 1.453, de 29 de junho de 2021- Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.
Considerandoo disposto na comunicação interna n° 757, de 08 de julho de 2021.

DECRETA

Art. 1° Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário no valordeR$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+): R$ 480.000,00

02.11 Fundo Municipal de Saúde				
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
10.302.0001.2073	Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Coronavírus (COVID-19)	3.3.90.30	02.22	389.904,00
		3.1.90.13	02.22	37.916,00
		3.1.91.13	02.22	35.000,00
		3.3.90.46	02.22	12.810,00
		3.3.90.48	02.22	4.370,00
TOTAL				480.000,00

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação,fonte de recursos 02.22 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública, observado os preceitos do inciso III, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO,09 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:1B3B71FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.537, DE 08 DE JULHO DE 2021

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública municipal Claudimicia Ferreira da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração,a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru a servidora pública municipal CLAUDIMICIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº14309,inscrita no CPF sob n°***.737.952-**, do cargo de COPA/COZINHA.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 28 de junho de 2021.

Jaru/RO, em 08 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:2D6E24BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.533, DE 08 DE JULHO DE 2021

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, em razão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal Raimunda Pereira Tavares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Portaria n°38, de 22 de junho de 2021, do instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Municipais de Jaru, que concedeu o benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Raimunda Pereira Tavares,através do Processo Administrativo n° 9-30/2021,

D E C R E T A

Art. 1°A exoneração do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, da servidora pública RAIMUNDA PEREIRA TAVARES, matrícula nº 699, inscrita no CPF sob n°***.808.433-**, do cargo de PROFESSOR (A) NIVEL III - 40HS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 23 de junho de 2021.

Jaru/RO, em 08 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:374EC46B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.531, DE 08 DE JULHO DE 2021

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, a servidora públic amunicipal Sula Cruz da Silva Ferreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru a servidora pública municipal SULA CRUZ DA SILVA FERREIRA, matrícula nº17283,inscrita no CPF sob n°***.409.792-**, do cargo de PROFESSOR (A) 25H.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a08dejunhode 2021.

Jaru/RO, em 08 de julho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:81C805DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU "JARU-PREVI"

.Portaria N.º 41/2021

.**“**Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Por Idade e tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Francisca Francileide Alves Oliveira de Paula,”.

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada Sra. **Francisca Francileide Alves Oliveira de Paula,** brasileira, viúva**,** portadora do RG n° 455.330/SSP/RO e do CPF/MF n°.599.780.234-53, efetiv|a no cargo de Professora, nível III, matrícula 821, Referência 13, Carga Horária 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, lotada na secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser - SEMECEL, **COM PROVENTOS INTEGRAIS e PARIDADE**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº 236/2020, nos termos do ***art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 2° da EC. 47/05, de 06 de julho de 2005, art. 100, Incisos I, II, III, IV e § 1º, da Lei Municipal de nº. 2.106/GP/2016, de 17 de agosto de 2016.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º da E.C 47/2005).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 09 de Julho de 2021.

.ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
. Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:03FA7C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LANÇAMENTO EM DÍVIDA ATIVA

NOTIFICAÇÃO Nº: 203 - 5 - 145151

Cadastro: 145151
Proprietário: BCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.658.202/0001-59

Sr. Contribuinte,

Informamos que seu débito com a Fazenda Pública Municipal encontra-se em aberto e após o vencimento será lançado em DÍVIDA ATIVA, para que seja oportunamente PROTESTADO e cobrado em JUÍZO, atualizado monetariamente, acrescido de multa e juros de mora conforme Leis em vigor a seguir relacionadas:

A) Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Art. 11 institui, que o município deve cobrar em dia seus tributos;
B) Código Civil Art. 206 Parág. 5º Inc.1 (Institui que em 5 anos prescreve a dívida se não houver pretensão de cobrança pelo município);
C) Lei Federal 6830 (Institui em seu inteiro teor, sobre a legalidade da cobrança da Dívida Ativa, através da Execução Judicial);
D) Código Tributário Nacional em seu art. 201 a qual dispõe sobre a constituição da dívida ativa tributária depois de esgotado o prazo fixado para pagamento.
E) Lei Complementar Municipal nº 15/2017 em seu art. 120, §2º, a qual dispõe: encerrado do prazo para pagamento ou, para cobrança amigável, ou o exercício, far-se á a inscrição do débito, por sujeito passivo, acrescido da multa eventualmente prevista sem prejuízo dos juros de mora.

Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a empresa supramencionada através de seu bastante procurador (a) para que compareça à sede deste Órgão (sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, Jaru/RO) no Departamento de Receita, para ter conhecimento do débito relacionado aos autos nº 1-5368/2019 e tomar as devidas providências.

Jaru/RO, 09 de Julho de 2021

Publicado por:
Leidijaine Lemes Cichoski
Código Identificador:82AF7CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA SEMAPLANF Nº 40, DE 09 DE JULHO DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo7º,§ 2ºda Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

Resolve:

Art. 1º Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº2.743, de 23 de outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+):R$ 13.000,00

02.13.00 - Instituto de Previdência do Município de Jaru
09.122.0009.2052.0000 Manutenção das Ativ. do Inst. de Previdência
3.3.90.34 - Outras Desp. De Pessoal Decorrentes de Contrato de TerceirizaçãoR$ 4.500,00
F.R.: 01 03
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.13.00 - Instituto de Previdência do Município de Jaru
09.122.0009.2052.0000 Manutenção das Ativ. do Inst. de Previdência
3.3.90.30 - Material de ConsumoR$ 8.500,00
F.R.: 01 03
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

REDUÇÕES (-):R$ - 13.000,00

02.13.00 - Instituto de Previdência do Município de Jaru
09.122.0009.2052.0000 Manutenção das Ativ. do Inst. de Previdência
3.3.90.91 - Sentenças JudiciaisR$ - 6.000,00
F.R.: 01 03
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.13.00 - Instituto de Previdência do Município de Jaru
09.122.0009.2052.0000 Manutenção das Ativ. do Inst. de Previdência
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R$ - 3.000,00
F.R.: 01 03
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.13.00 - Instituto de Previdência do Município de Jaru
09.122.0009.2052.0000 Manutenção das Ativ do Inst. de Previdência
3.3.90.14 - Diárias CivilR$ - 3.000,00
F.R.: 01 03
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.13.00 - Instituto de Previdência do Município de Jaru
09.122.0009.2052.0000 Manutenção das Ativ. do Inst. de Previdência
3.3.90.33 - Passagens de Despesas com LocomoçãoR$ - 1.000,00
F.R.: 01 03
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação do Instituto de Previdência do Município de Jaru, por meio do Ofício n° 29, de 07 de julho de 2021.

Considerando que a alteração orçamentária será destinada acustear despesas com (material de Consumo, Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização),uma vez que os atuais saldos apresentam insuficiência face à crescente demanda de despesas oriundas dasnovas instalações da sede administrativa do Jaru-Previ, bem como o aumento do número de servidores encaminhados a perícia previdenciária para avaliação médica no tocante aos processos administrativos de aposentadoria por invalidez.

Destacamos que a transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 24°da Lei Municipal nº2.691de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 eart. 7º, § 1, inciso II e o § 2, da Lei Municipal nº Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:

Art. 7º- Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos,

alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos,são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições,são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,

III. transferências,são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2° As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora do Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto naLei Municipal nº2.691de 29 de junho de 2020- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 eLei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0009.2052	3.3.90.91	01.03	R$ 6.000,00	-
0009.2052	3.3.90.08	01.03	R$ 3.000,00	-
0009.2052	3.3.90.14	01.03	R$ 3.000,00	-
0009.2052	3.3.90.33	01.03	R$ 1.000,00	-
0009.2052	3.3.90.34	01.03	-	R$ 4.500,00
0009.2052	3.3.90.30	01.03	-	R$ 8.500,00

Jaru/RO, 09 de julho de 2021

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva da SEMAPLANF

Publicado por:
Jackson Oliveira dos Reis
Código Identificador:391A6BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 319/2020

OMUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito noCNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE,TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominadoo(a) simplesmente deCONTRATANTE, e, por outro o(a) Sr(a).ANTONIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a)da Cédula de Identidade765995 SSP, inscrito(a)noCPF/MF sob o nº 662.095.872-91, doravante denominado(a)simplesmente deCONTRATADO(A), tem entre si, justo e contratado o presenteTERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - O presenteTERMO ADITIVOtem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira doContrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado nº 319/2020(ID 164565),firmado em09/07/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data de09/07/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.
CLÁUSULA TERCEIRA -Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, não alteradas no presente instrumento jurídico.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, em30 de junho de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário(a) Municipal de Saúde

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Contratado (a)

Publicado por:
Juliana Alves do Nascimento
Código Identificador:446359AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/PMJ/2020
PROCESSO N° 9679/PMJ/2020
Aos 09 **(nove)** dias do mês 07 **(julho)** do ano de **2021 (dois mil e vinte um**) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **AUTO POSTO IRMÃOS LEITE LTDA**, CNPJ: 03.754.107/0001-13, AV. JK, 3525, setor industrial, Jaru/RO, Telefone: (69) 3521-1907, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 183/PMJ/2020**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I – DO OBJETO

• O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 101/PMJ/2020 originada pelo Pregão Eletrônico n° 183/PMJ/2020.

• CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir

AUTO POSTO IRMÃOS LEITE LTDA CNPJ: 03.754.107/0001-13		
item	**ÓLEO DIESEL COMUM**	**ÓLEO DIESEL S10**
UNIDADE DE MED.	**LTS**	**LTS**
QUANTIDADE	555.149	727.393
PREÇO UNITÁRIO	4,76	4,80

CLAUSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.
CLAUSULA V – DA JUSTIFICATIVA
5.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços, a pesquisa de preços de mercado atual, as quais demonstraram uma alta na média do preço do combustível comercializado nos idênticos postos (revenda) de combustível, os quais foram utilizados para elaboração da media (prévia) do certame licitatório Pregão Eletrônico n° 183/PMJ/2020.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora de Registro de Preços

ALVAIR LEITE
Auto Posto Irmaos Leite Ltda.

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:BF39629C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 132/2021

PREGÃO ELETRÔNICON° 100/PMJ/2021

PROCESSONº 5818/PMJ/2021

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado aoParecer 950 de 09/07/2021 (ID 611607)torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA o Pregão Eletrôniconº 100/PMJ/2021, e AUTORIZA a Contratação de Empresa Especializada paraPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PREGAS URBANAS**no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
COMBATE LTDA	07.529.101/0001-01	R$3.176,73
IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11.609.533/0001-91	R$38.060,00
JOAO B DA SILVA	18.955.163/0001-93	R$13.485,00
		R$
Valor Total: R$ 54.721,73 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)		

Jaru/RO, 09 de julho de 2021.

IGOR BATISTA ZANOL
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
SecretáriaMunicipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL

ADEMILTON DÓRIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Neriane Cordeiro de Souza
Código Identificador:F18F1CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10031/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEMINFRAM E FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. RLP - RONDONIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETAS E RESÍDUOS LTDA
OBJETO: 1.1 O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS no Município de Jaru/RO e Distritos.
VALOR: 13.1. O valor estimado do presente contrato é de R$ 11.499.672,24 (onze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais, e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1. As despesas do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 677; 02.16.00. Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.541.0004.2024.0000. Coleta de Lixo; 3.3.94.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 11.499.672,24 (onze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais, e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente Seminfram
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

Fundo Municipal do Meio Ambiente
CLEVERSON BARBOSA
Diretor

RLP- Rondonia Limpeza Pública e Serviços de Coletas e Resíduos LTDA
CNPJ nº 14.798.258/0001-90
Representante
JOÃO ALEX DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:795A3A6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1856/2021

PROCESSO Nº:1856/2021

CLASSE:Auxílio-doença.

Nome:Cleonice Ferreira dos Santos.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº1856/2021, referente AUXÍLIO-DOENÇA, solicitado pela servidora CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS, de

acordo com o Parecer Jurídico (ID 76652) e o Parecer Técnico (ID79005)

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 30/06/2021 às 08:33, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:25CEFC02

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1892/2021

PROCESSO Nº:1892/2021
CLASSE: Progressão Funcional Vertical.
Nome: Fagner Partelli Coser.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR" o Processo nº1892/2021, referente à PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, solicitado pelo servidor FAGNER PARTELLI COSER, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 80159)

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/06/2021 às 08:26, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:0A61190B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1903/2021

PROCESSO Nº:1903/2021
CLASSE: Progressão Funcional Vertical.
Nome:Léia Cristina Miquelino.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR" o Processo nº1903/2021, referente à PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, solicitado pela servidora LÉIA CRISTINA MIQUELINO, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 80075)

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/06/2021 às 08:26, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:E678C013

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1913/2018,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produzaseus jurídicos e legais efeitos, a ADITIVAÇÃO DEPRAZO E VALOR do Contrato Originário Nº159/2018do Processo nº1913/2018, referente CONTRATAÇÃODE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COMFORNECIMENTO DE IP PERMANENTE, DEDICADO EEXCLUSIVO, em favor da empresa: D. A. SERVIÇOSDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, tendo como
interessada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, de acordo com o ParecerJurídico(ID 82034).

Publique-se,
Registre-se,

Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/07/2021 às 15:19, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:5ED11FCC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1914/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produzaseus jurídicos e legais efeitos, a ADITIVAÇÃO DEPRAZO E VALOR do ContratoOriginário Nº160/2018 do Processo nº1914/2018,referente a CONTRATAÇÃO DE LINK DE ACESSO AINTERNET VIA CONEXÃO INTERCONEXÃO DEREDE PONTO em favor da empresa: D. A.SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, tendo como interessada a Secretaria Municipalde Educação, de acordo com o Parecer (ID 79776)

Publique-se,
Registre-se,

Gabinete do Prefeito, 29 de Junho de 2021

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/06/2021 às 08:25, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:1B662643

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1927/2021.

PROCESSO Nº1927/2021.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Josiel Bueno Pereira.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº1927/2021, referente à RESCISÃOCONTRATUAL solicitado pelo servidor JOSIEL BUENO PEREIRA,de acordo com o Parecer Técnico da Controladoria (ID 80171)

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Saúdeparaasdevidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 01/07/2021 às 13:08, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:BE3D52F3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1975/2021

PROCESSO Nº:1975/2021
CLASSE: Progressão Vertical.
NOME: Cleide da Silva Garcia

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR" o Processo nº1975/2021, referente à PROGRESSÃO VERTICAL, solicitado pela servidora Cleide da Silva Garcia, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 81609)

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 05/07/2021 às 16:14, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:DEA01473

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1998/2020

PROCESSO Nº:1998/2020
CLASSE: Prescrição Tributária(Iptu).
NOME: Edson Martin Lozano.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo nº1998/2020, referente à PRESCRIÇÃO TRIBUTÁRIA (IPTU), solicitado pelo senhor EDSON MARTIN LOZANO, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 74566) e o Parecer Técnico (ID 74891)

Encaminha-se aReceita, para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/07/2021 às 11:17, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:49A39822

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2124/2021.

PROCESSO Nº:2124/2021.
CLASSE: Licença Maternidade.
NOME: Lidiana Teixeira Gonçalves.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº2124/2021, referente à LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, solicitado pela servidora LIDIANA TEIXEIRA GONÇALVES, de acordo com Requerimento (ID 81327).

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/07/2021 às 15:20, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:0F27EDBB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2336/2020

PROCESSO Nº:2336/2020
CLASSE: Prescrição Tributária.
Nome: Waltamar Pinto Marques

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo nº2336/2020, referente à PRESCRIÇÃOTRIBUTÁRIA (IPTU), solicitado pelo senhor WALTAMAR PINTO MARQUES, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 75287), Parecer Técnico(ID 75436).

Encaminha-se à Receita, para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/06/2021 às 08:19, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:B633A764

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2524/2020

PROCESSO Nº:2524/2020
CLASSE: Prescrição Tributária(Iptu).
NOME: Oseias Vieira Moreira.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo nº 2524/2020, referente à PRESCRIÇÃO TRIBUTÁRIA (IPTU), solicitado pelo senhor OSEIAS VIEIRA MOREIRA, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 75683),e o Parecer Técnico(ID 75745)

Encaminha-se aReceita, para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/07/2021 às 11:17, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:79A7EBA9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2601/2020

PROCESSO Nº:2601/2020

CLASSE: Revisão Dos Cálculos Rescisórios.
NOME: Marcelo Lopes

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº 2601/2020, referente à REVISÃO DE CÁLCULOS RESCISÓRIOS, solicitado pelo senhor MARCELO LOPES, de acordo com o Despacho(ID71753)

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/07/2021 às 10:26, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:A013BE7A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2083/2021

PROCESSO Nº:2083/2021
CLASSE: Prorrogação de Readaptação de Função.
NOME: Marcia Justino de Lima.
Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº2083/2021, referente à PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, solicitado pela servidora MARCIA JUSTINO DE LIMA, de acordo com o Parece Jurídico(ID 80615) e o Parece Técnico Controladoria (ID 80786)

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/07/2021 às 11:59, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:C173CDC1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:1515/2020

Processonº:1515/2020
Classe: Licença Prêmio.
Nome: Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves.
Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº 1515/2020, refere-se a LICENÇA PRÊMIO, solicitado pela servidora LUCIMEIRE TAMANDARÉ GONÇALVES NEVES, de acordo com o Memorandon°45/2020/SEMED da Secretaria Municipal de Educação(ID 7567).

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/06/2021 às 16:11, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:9145E65D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1931/2021

PROCESSO Nº:1931/2021
CLASSE: Rescisão Contratual
NOME: Iatson Portes Sabaine

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº1931/2021, referente à RESCISÃO CONTRATUAL solicitado pelo(a) servidor(a) IATSON PORTES SABAINE, de acordo com o Parecer Técnico da Controladoria (ID82822).

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 09/07/2021 às 11:35, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:D8AB6A2C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2090/2021

PROCESSO Nº:2090/2021
CLASSE: Auxilio Doença
NOME: Camila Pamela da Costa

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº2090/2021, referente à AUXILIODOENÇA, solicitado pela servidora CAMILA PAMELA DACOSTA de acordo com o Parecer Jurídico n° 0648 (ID80721)e Parecer Técnico da controladoria nº 581 (ID 80871).

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste RO, 09de Julhode 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 09/07/2021 às 11:36, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:93BBD502

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2125/2021

PROCESSO Nº:2125/2021
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Marcilio Filismino Da Silva

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº 2125/2021, referente à LICENÇA PRÊMIO , solicitado pelo servidor MARCILIO FILISMINO DA SILVA, de acordo com O memorando (ID 81330).

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 08/07/2021 às 13:31, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:6A05F7A4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 917/2021

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 917/2021,REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPNAE E PMAEaoConselho Escolar daE.M.E. F. Visconde do Rio Branco, CNPJ nº 01.198.010/0001-46,no valor deR$15.548,00(Quinze mil, quinhentos e quarente e oito reais),Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº157/2021/SEMED(ID77811).Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010.

Machadinho D'Oeste RO, 29 de junhode 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 30/06/2021 às 08:35, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:2BA546AD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 960/2021

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 960/2021,**REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPNAE E PMAE**ao Conselho Escolar da E.M.E.F.**JOVINA CARVALHO RIBEIRO**, CNPJ nº01.022.696/0001-10,no valor de **R$ 26.166,60**(Vinte e seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta

centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº 171/2021/SEMED(ID 82107).
Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 06 de Julho de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 06/07/2021 às 15:19, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:EB47A4CA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 963/2021

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 963/2021, REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMA PNAE E PMAE ao Conselho Escolar da E.M.E.F. MADRE CARMELA DE JESUS, CNPJ nº08.919.831/0001-73, no valor de R$ 10.944,50(Dez mil Novecentos e Quarenta e Quatro reais e Cinquenta Centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº 175/2021/SEMED (ID 82722).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO,08de Julhode 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 08/07/2021 às 13:31, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:90AF6AB5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 966/2021

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 966/2021,**REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPNAE E PMAE** ao Conselho Escolar da **E.P.M.E.I.E.F. CLAUDIOMIR CAMPESTRINI,**CNPJ nº25.100.139/0001-38,no valor de RR 13.656,50(Treze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), conforme solicita do pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº177/2021/SEMED(ID 82861).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO,08 de Julho de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 08/07/2021 às 13:31, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:1E384ABD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 967/2021

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 967/2021, REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMA PNAE E PMAE ao Conselho Escolar do C.M.E.I JOSÉ FERREIRA MACHADO, CNPJ nº 34.530.377/0001-74, no valor de R$ 13.863,30(Treze mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação viaMemorando Nº 174/2021/SEMED (ID 82626).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO,08de Julhode 2021

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 08/07/2021 às 13:31, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:4E2AF2D7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 970/2021

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 970/2021, REPASSE DE RECURSO DOPROGRAMA PNAE E PMAE ao Conselho Escolar da E.P.M.E.I.E.F. HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA, CNPJ nº04.230.260/0001-04, no valor de R$ 8.509,70(Oito mil, Quinhentos e Nove Reais e Setenta centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº 170/2021/SEMED (ID 82063) .

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 07de Julhode 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 07/07/2021 às 18:25, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:E7249EE4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 973/2021

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 973/2021, REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO do Programa PDDEM ao Conselho Escolar da P.M.E.I.E.F. AMIGOS DO CAMPO, CNPJ nº 07.676.920/0001-73 , no valor de R$ 2.250,00 (Dois mil, Duzentos e cinquenta reais), referente ao 2º SEMESTRE de 2021 Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº 137/SEMED (ID 74984), de acordo com a Lei Municipal nº 1739 de 22 de junho de 2018.

Machadinho D'Oeste RO, 24 de Junho de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/06/2021 às 16:45, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:CEAF6A33

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 978/2021

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 978/2021, REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO do Programa PDDEM ao Conselho Escolar da E.M.E.I.CRIANÇA FELIZ, CNPJ nº 10.208.516/0001-80 , no valor de R$ 3.135,00 (Três Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais), referente ao 2º SEMESTRE de 2021 Conforme solicitado pela Secretaria Municipal deEducação via Memorando Nº 150/SEMED (ID 76781), de acordo com a Lei Municipal nº 1739 de 22 de junho de 2018.

Machadinho D'Oeste RO, 24 de Junho de 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/06/2021 às 16:45, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:99549986

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 979/2021

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 979/2021, REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO do Programa PDDEM ao Conselho Escolar da E.M.E.F. MARIA DE JESUS GRILO, CNPJ nº 27.068.206/0001-00, referente a 2ª parcela de 2021, no valor de R$ 4.095,00 (Quatro mil e noventa e cinco reais), Conforme solicitado pela Secretaria Municipalde Educação via Memorando Nº 78/2021/SEMED (ID 52028), em conformidade
com a Lei Municipal nº 1739 de 22 de junho de 2018.

Machadinho D'Oeste RO,24 de Junhode 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/06/2021 às 13:15, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:B1361A58

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 983/2021

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 983/2021, REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMA PNAE E PMAE ao Conselho Escolar da C.M.E.I. PEQUENO PRÍNCIPE, CNPJ: 22.787.557/0001-57, no valor de R$ 2.250,00(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº 156/2021/SEMED (ID 77459) .

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 23 de Junhode 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/06/2021 às 15:58, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:D9F0E077

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº958/2021

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº958/2021, REPASSE DE RECURSO DOPROGRAMA PNAE E PMAE ao Conselho Escolar da E.M.E.F. BOM FUTURO, CNPJnº 02.021.009/0001-04, no valor de R$ 18.836,10(Dezoito mil oitocentos etrinta e seis reais e dez centavos), para o 2º BIMESTRE,conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via MemorandoNº 167/2021/SEMED (ID 81547).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 06 de Julhode 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/07/2021 às 15:19, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:2C409DE8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº965/2021

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº965/2021, REPASSE DE RECURSO DOPROGRAMA PNAE E PMAE ao Conselho Escolar da C.M.E.I. PEQUENO PRÍNCIPE,CNPJ nº22.787.557/0001-57 , no valor de R$ 19.072,50 (Dezenove mil, setentae dois reais e cinquenta centavos), para o 2º BIMESTRE, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº 169/2021/SEMED (ID 81720).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 06 de Julhode 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/07/2021 às 15:19, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:B487F948

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 968/2021

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 968/2021, REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMA PNAE E PMAE ao Conselho Escolar da E M.E.F. PROFESSORA MARIA DE JESUS GRILO, CNPJ nº27.068.206/0001-00, no valor de R$ 12.165,70 (Doze Mil, Cento eSessenta e Cinco Reais e Setenta Centavos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando º172/2021/SEMED (ID 82241).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO,08de Julhode 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/07/2021 às 10:04, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:B6515E47

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº969/2021

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº969/2021, REPASSE DE RECURSO DOPROGRAMA PNAE E PMAE ao Conselho Escolar da E.M.E.I.E.F. AMIGOS DO CAMPO,CNPJ nº 07.676.920/0001-73, no valor de R$ R$6.655,10 (Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e dez centavos), para o 2º BIMESTRE, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando 165 de 02/07/2021 (ID 81430).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 06 de Julhode 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/07/2021 às 15:19, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:ABDF96EC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº971/2021

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº971/2021, REPASSE DE RECURSO DOPROGRAMA PNAE E PMAE ao Conselho Escolar da E.P.M.E.I.E.F. ONOFRE DIASLOPES, CNPJ nº04.448.571/0001-44, no valor de R$ 19.078,20(Dezenove mil, setenta e oito reais e vinte centavos), para o 2º BIMESTRE, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº 166/2021/SEMED (ID 81494).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 06 de Julhode 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/07/2021 às 15:19, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:8F446DF5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1390/2021

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 1390/2021, REPASSE DERECURSO DO PROGRAMA PNAE E PMAE ao Conselho Escolar da E.P.M.E.I.E.F.JOÃO PAULO II, CNPJ nº09.645.712/0001-32, no valor de R$ 3.944,50(Trêsmil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via MemorandoNº 173/2021/SEMED (ID 82351) .

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste RO, 07 de Julhode 2021.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/07/2021 às 18:25, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:E0A60157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N º005/2021 DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, estado de Rondônia, seguindo os princípios da transparência da legalidade, torna público o **CANCELAMENTO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021**, do Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2021-Processo 1099/2021, DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, em consulta ao processo nº 00928/2020-TCE-RO (eletrônico) PARECER PRÉVIO Nº 59/2010 – PLENO e **Súmula 473 "A** administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Machadinho D'Oeste-RO 09/07/2021

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:6F98F4D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.394/PMMA/2021.

DECRETO Nº. 5.394/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE O IMPLEMENTO DE AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.134, de 17 de junho de 2021 e o Decreto Estadual nº 26.163, de 18 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 1.241, de 30 de junho de 2021, que prorroga até o dia 31 de dezembro de 2021, os efeitos do Estado de Calamidade Pública fixados pelo Decreto Legislativo nº 1.213, de 17 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n° 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n° 6.341 DF, reafirmou a competência concorrente dos municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos dos inciso II do artigo 23, inciso I do artigo 30, inciso I do artigo 198 e inciso II do artigo 200, todos da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu Art. 122, concomitante aos incisos II, V, VII e VIII do Art. 30 da Carta Magna;

CONSIDERANDO, ainda, que as medidas podem ser revogadas a qualquer momento;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021 o Estado de Calamidade Pública no Município de Ministro Andreazza, em consonância com o Decreto Legislativo Estadual nº 1.241, de 30 de junho de 2021.

Art. 2° Para enfrentamento da Calamidade Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, o Município de Ministro Andreazza poderá adotar as medidas estabelecidas no art. 3° da Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
Art. 3° Objetivando incentivar a economia e o comércio, fica liberada a realização de eventos, tais como: jantares, casamentos, reuniões e congêneres, nunca podendo ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima permitida do local, nem quantitativo superior a 150 (cento e cinquenta) pessoas, além de respeitar os seguintes critérios:

I - espaçamento entre as mesas (distanciamento social), com 5 (cinco) pessoas e distanciamento de 1.20cm (um metro e vinte centímetros) entre cada mesa;

II - uso obrigatório de máscara de proteção facial;

III - disponibilização de todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários;

IV - verificação de temperatura na entrada dos eventos, onde não será permitido a participação de pessoas com temperatura superior 37,8°C; e

V - a realização de limpeza minuciosa, diária, de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;

VI - permitir a entrada apenas de pessoas com máscaras ou, se possível, ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento, assim como possibilitar o acesso dos clientes à higienização com álcool 70% (setenta por cento) ou lavatórios com água e sabão e/ou sabonete para fazerem a devida assepsia das mãos;

VII - a limitação da área de circulação interna de pessoas, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento de evento, as pessoas deverão manter distância de, no mínimo, 120cm (cento e vinte centímetros) umas das outras, cabendo a responsabilidade ao proprietário do evento em manter a ordem e o distanciamento delas na área externa; e

VIII - os estabelecimentos comerciais devem fixar na entrada do estabelecimento, de forma visível, a quantidade permitida em termo absoluto de pessoas e as orientações das medidas sanitárias permanentes e segmentadas deste Decreto.

Art. 4° Ficam autorizadas as atividades esportivas, das quais devem seguir os controles sanitários pertinentes com fiscalização dos órgãos municipais.

Art. 5° Os imunizantes disponíveis serão aplicados consoante ao Plano Nacional de Imunização - PNI.

Art. 6° Fica autorizado o retorno gradual, seguro e programado das cirurgias e consultas eletivas no estado de Rondônia, na rede pública e privada, obedecendo aos critérios estabelecidos pelos órgãos sanitários.

Art. 7º. As atividades educacionais presenciais regulares na rede pública e privada ficam suspensas até 31 de julho do ano em curso, devendo retornar de forma gradual, conforme Plano de retomada, a cargo da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, bem como considerando a vacinação dos professores e profissionais da educação.

Art. 8º. Os Órgãos de fiscalização estadual e municipal atuarão conjuntamente para o controle das medidas estabelecidas.

Art. 9º. Fica determinado o retorno presencial das atividades laborais de todos os servidores, estagiários e empregados.

§ 1° Em casos excepcionais, o Gestor da Pasta poderá colocar seus servidores em regime de teletrabalho ou home office, mediante decisão fundamentada.

§ 2° Os servidores enquadrados no Grupo de Risco e/ou com comorbidades devem retornar ao trabalho presencial, após a aplicação da 2ª (segunda) dose ou da dose única da vacinação contra a covid-19.

§ 3° Ficam obrigados a retornarem ao trabalho presencial, os servidores de Grupo de Risco e/ou com comorbidades que se recusarem a tomar vacina.

§ 4° O uso de máscaras é obrigatório a todos os munícipes que adentrarem os órgãos e entidades integrantes da administração municipal de Ministro Andreazza, devendo ser disponibilizado álcool 70% (setenta por cento), nas entradas dos prédios, bem como nos lavatórios para fazerem a devida assepsia das mãos;

Art. 10. Os Secretários Municipais deverão expedir a regulamentação cabível sobre as disposições descritas neste Decreto, conforme a necessidade de cada Pasta, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública.

Art. 11. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescendo-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.

Art. 12. O descumprimento das medidas tratadas neste Decreto acarretará nas sanções impostas dos artigos 267 e 268 do Código Penal Brasileiro e na Lei Estadual n° 4.788, de 2020.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, nos casos omissos, observar-se-á o Decreto Estadual nº 26.134, de 17 de junho de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 26.163, de 18 de junho de 2021.

Ministro Andreazza/RO, 08 de julho de 2021.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município.

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2F015F06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 008/CPL/2021

JUSTIFICATIVA N.º 008/CPL/2.021 EM, 09 DE JULHO DE 2021.

PROCESSO N.º 048/CMMS/RO/2.021.

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39

FAVORECIDO: D'PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELE - ME

CNPJ/CPF Nº 23.943.994/0001-85

VALOR GLOBAL: R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE IMPLANTAÇÃO DO eSOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.

Senhor Presidente;

De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
De acordo com o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu "caput" do art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois, se refere a pagamento de taxa de inscrição, para participar do curso de implantação do eSocial na Administração Pública e Gestão Previdenciária.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 09/07/2021

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente/CMMS

SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA
Presidente/CPL

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário/CPL

ADNA SAMUA DO NASCIMENTO
Primeiro Membro

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Segundo Membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:809128EF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

RESUMO DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
PROC: 530/2021
ASSUNTO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
INTERESSADO: SEMECE

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 527 a 529 e da homologação anexada a folha de nº 532 a 534 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2021, considerando o Parecer Jurídico as folhas de Nº. 522, análise e Parecer da controladoria Geral Municipal às folhas de Nº 524 e 525, e as decisões da CPL as folhas de nº 159 a 202, constante nos autos.
Em favor a das Empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:
01 – **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI** – 40.708.647/0001-97, no valor de R$ 32.432,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais)
02 – **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI** – 41.947.390/0001-99, no valor de R$ 37.135,98 (Trinta e sete mil cento e trinta e cinco reais e noventa e oito.
03 – **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** – 39.800.314/0001-04, no valor de R$ 12.166,00 (Doze mil e cento e sessenta e seis reais).
04- **RAILSON M. LIMA EIRELE** – 33.146.225/0001-00, no valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
Nos Termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 08 de julho de 2021.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:EDD8CB92

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

RESUMO DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
PROC: 581/2021
ASSUNTO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA.
INTERESSADO: SEMAFAP

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 315 da homologação anexada a folha de nº 317 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2021, considerando o Parecer Jurídico as folhas de Nº. 309 A 310, análise e Parecer da controladoria Geral Municipal às folhas de Nº 312 e 313, e as decisões da CPL as folhas de nº 128 a 132, constante nos autos.
Em favor a da Empresa abaixo indicadas e seu respectivo valor:
01 – **CLARO S.A** – 40.432544/0001-47, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Nos Termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 08 de julho de 2021.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:3E314EE1

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE SESSÂO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DATA:07/07/2021

ATA DE SESSÂO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA
Data:07/07/2021
TOMADA DE PREÇOS/ OBRAS: Processo N° 1395/2020
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PORTAL E PASSARELA NA ESCOLA NA ESCOLA MUN. ARQUIMEDES FERNANDES, totalizando 86.501,05 (Oitenta e Seis Mil Quinhentos e um Reais e Cinco centavos. Tendo como extensão 87,30 m² na zona urbana do Município de Mirante da Serra, de acordo com os projetos, especificações e serviços inseridos nas planilhas orçamentárias análiticas, Plano de Trabalho, estimativas de preço, cronograma físico – financeiro, e demais anexos que acompanham.
PREÂMBULO
No dia 07de Julho de 2021. (23/07/2021), Ás 10:00 hs (Dez Horas) , reuniram-se no Auditorio da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra – RO, sendo a equipe de licitação designada através do DECRETO n° 2903, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe.
Proposta apresentada pela Empresa Habilitada.
Razão Social: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES
Representante Legal: JOSENIR RODRIGUES RAMIRES JUNIOR
CPF: 022.265.032.00
ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS
Estando todos presentes, O representante da empresa, acima demonstrada e membros da comissão. O Sr. Presidente da comisão Permanente de licitação – CPL, deu início a sessão apresentando o envelope da empresa habilitada na Sessão de credenciamento e abertura da habilitação.
OCORRÊNCIAS:
Em ato contínuo o presidente abriu o referido envelope da empresa habilitada, sendo assinado pelos membros da comissão de licitação e pelo licitante presente.
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
A proposta fora apresentada
Razão Social: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES – valor da proposta - menor preço global
de R$ 86.441,60 (Oitenta e seis mil e quatroventos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
Ante ao exposto fica como detentora do presente certame a empresa: **MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES.**
RECURSOS:
Em decorrencia de houver uma so empresa habilitada para a afase de proposta não houve intenção de recurso do certame em comento sera adjudicado em favor da empresa: Razão Social: **MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES** – valor da proposta - menor preço global de R$ **86.441,60 (Oitenta e seis mil e quatroventos e quarenta e um reais e sessenta centavo**s)

A Comissão Permanente de Licitação.

Membro

Membro

Presidente

Representante da Empresa

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:CF71B7CE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

Processo n.º **482/SEMOSP/2021** – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa especializada com mão de obra, para a prestação de serviços de limpeza urbana, varrição e manutenção das vias, com condução e operação de máquinas e veículos públicos, manutenção da iluminação pública, construção, manutenção e reparos em redes elétricas de prédios públicos, serviços de manutenção mecânica em veículos leves e pesados e máquinas pesadas podas de árvores e gramados em pátios dos setores públicos, campos, manutenção da iluminação pública da área urbana do município, dentre outros especificados no termo de referencia, nas localidades ou setores determinados pela administração.
O Setor de Licitações – Modalidade Pregão, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021,** torna público **para conhecimento dos interessados** que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 024/SEMOSP/2021, para revisão e retificação do Anexo A do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Mirante da Serra/RO, 09 de julho de 2021.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:C81A0897

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para fornecimento de pagamento de inscrição para o Curso de Treinamento Suprimentos de Materiais, Compras, Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública destinados a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da **R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTÁBIL-ME**, no valor para a despesa **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais),** com base no Art.25, inciso II, c/c inciso VI do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº 079/**2021**.

Monte Negro, 08 de Julho de 2021.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente /CMMN

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:45C65F65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 843-1/2021
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme Justificativa 090/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 843-1/2021**, que tem como objeto **"IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA",** no valor total de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)** em favor da empresa: **Logus D'PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELL-ME**, **CNPJ nº 23.943.994/0001-85**, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 09 julho de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:931ABDEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 230-1/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2021

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2 do Edital, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, em favor dos Licitantes: 01 EMPRESA: **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**, CNPJ: **11.405.384/0001-49**, cujo preço adjudicado foi de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil) e a 02 EMPRESA: **SANDRO VILMAR PIRES,** CNPJ: **09.253.952/0001-91** cujo preço adjudicado foi de R$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais). Tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – CONVÊNIO Nº 313/PGE-2020**, que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.
Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.
À SEMUSA e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 22 de junho de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:983F500C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.136, DE 09 DE JULHO DE 2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:
LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente e por anulação, no valor de R$ 202.296,67 (Duzentos e dois mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRICOLA E ORGANIZAÇÃO AGRARIA.
20.601.0012.1136 – CV. AQUISIÇÃO DE CAMIONETA – PARA SEPAGRI.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Permanente
R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R$ 202.296,67 (Duzentos e dois mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados ao convenio MDR MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 865518/2018, e por anulação de dotação para a contra partida.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRICOLA E ORGANIZAÇÃO AGRARIA.
04.122.0002.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Permanente
R$ 2.296,67 (Dois mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
2

Monte negro- RO, 09 de julho de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:025FF079

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.137, DE 09 DE JULHO DE 2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a

Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:
LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente e por anulação, no valor de R$ 966.203,13 (Novecentos e sessenta e seis mil duzentos e três
reais e treze centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRICOLA E ORGANIZAÇÃO AGRARIA.
20.601.0012.1137 – CV. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Permanente
R$ 955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais)
Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R$ 966.203,13 (Novecentos e sessenta e seis mil duzentos e três reais e treze centavos), será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados ao convenio Nº 907061/2020 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA MAPA, e por anulação de dotação para a contra partida.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRICOLA E ORGANIZAÇÃO AGRARIA.
04.122.0002.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Permanente

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
2
R$ 11.203,13 (Onze mil duzentos e três reais trezes centavos)
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 09 de julho de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:192BFDE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 990/GAB/2021

PORTARIA N. 990, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 787-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) EVALDO BATISTA DE OLIVEIRA, Matricula: 1458, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, abonando suas faltas ao trabalho no período de 31/05/2021 a 14/06/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3C10BA18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 991/GAB/2021

PORTARIA N. 991, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 796-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) CLEBISON SEIDEL JANSEN, Matricula: 1722, ocupante do cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 03/06/2021 a 14/06/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6D97F5DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 992/GAB/2021

PORTARIA N. 992, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 795-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) JOAO DONIZETTI DA SILVA, Matricula: 205, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 15/06/2021 a 24/06/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:477FB289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 993/GAB/2021

PORTARIA N. 993, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 815-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) TERESA DE JESUS DIOGO PACHECO, Matricula: 189 ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 19/06/2021 a 26/06/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E3F76D6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 994/GAB/2021

PORTARIA N. 994, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 799-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) IRENE ALVES DOS SANTOS, Matricula: 157 ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 22/06/2021 a 06/07/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:7E889240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 995/GAB/2021

PORTARIA N. 995, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 377-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) BEATRIZ KEVINN FREIRE DA COSTA, Matricula: 1737 ocupante do cargo de ENFERMEIRO, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 11/06/2021 a 10/07/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:93EF4DCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 996/GAB/2021

PORTARIA N. 996, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 53-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) VERA LUCIA INACIO LEITE, Matricula: 192 ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 15/06/2021 a 24/06/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A705366D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 997/GAB/2021

PORTARIA N. 997, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico e conceder Auxlio Doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 762-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) LUCIA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 11/06/2021 a 25/06/2021.
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir do dia 26/06/2021 a 09/08/2021, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:73501FAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 998/GAB/2021

PORTARIA N. 998, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico e conceder Auxlio Doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 942-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ELIETE MARIA BONFIM, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 06/06/2021 a 20/06/2021.
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir do dia 21/06/2021 a 28/11/2021, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:1C6831F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 999/GAB/2021

PORTARIA N. 999, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico e conceder Auxlio Doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 351-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) MARIA JOSE DA SILVA RONCONI, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 02/06/2021 a 15/06/2021.
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir do dia 16/06/2021 a 30/06/2021, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:50314442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1000/GAB/2021

PORTARIA N. 1000, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 798-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ROSINEIDE DA SILVA NASCIMENTO DE SOUZA, Matricula: 1017 ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 05/05/2021 a 14/05/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C7A338AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1001/GAB/2021

PORTARIA N. 1001, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 139-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) GABRIELA BOAVENTURA SAMPAIO, Matricula: 1416 ocupante do cargo de AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 09/06/2021 a 18/06/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:0AAA10DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1002/GAB/2021

PORTARIA N. 1002, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 814-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ELCIMAR REDOA DA SILVA, Matricula: 1415 ocupante do cargo de AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 21/06/2021 a 05/07/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6DD34019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1003/GAB/2021

PORTARIA N. 1003, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 721-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) RIVERTON TEIXEIRA DE ASSIS, Matricula: 2533 ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 30 HORAS, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 24/06/2021 a 07/07/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:2E1DEE00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1004/GAB/2021

PORTARIA N. 1004, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 797-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ALZILENE FONSECA DE FRANCA, Matricula: 11 ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 15/06/2021 a 21/06/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:EB054C82

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 031/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 031/2021 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, torna público a retificação do Edital n. 031/2021, que convocou candidatos habilitados em concurso público, publicado em 07 de junho de 2021, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, site www.diariomunicipal.com.br.

Onde se Lê:
Monte Negro – RO, 31 de maio de 2021.

Leia-se:
Monte Negro – RO, 05 de julho de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:2E300D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1005/GAB/2021

PORTARIA N. 1005, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Designar os membros para compor a comissão de Seleção e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade regulamentar o Art.2°, inciso X, da Lei n.13.019 de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO ainda o memorando de n. 067/SEGAFIN/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a comissão de Seleção para Chamamento Público de bens materiasis e/ou Implementos Agrícolas da Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agríola e Oganização Agrária – SEPAGRI, ficando com a seguinte composição:
2461 - Fernandes Lucas da Costa - Presidente
2439 - Shayenne Mioto Bucarth - Secretária
2399 - Edina dos Santos Inacio - 1° Membro
2290 - Wigna Alves Costa - 2° Membro

Art. 2º - Compete à Comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.681/GAB/2021.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D493C8E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1006/GAB/2021

PORTARIA N. 1006, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Revogar a Portaria que designou servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o memorando n°406/SEMUSA/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 805/GAB/2021 que Designou como responsável pelos serviços da Coordenação de Epidemiologia e do Programa Nacional de Imunização (PNI) a servidora pública BEATRIZ KEVINN FREIRE DA COSTA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matricula n. 1737, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo Único, do Decreto nº 1.722, de 27 de setembro de 2019 no Item D, "Gestão de programas e serviços em Saúde exigidos em normativas do Ministério da Saúde ou *Datasus,* sendo exercido os serviços da Coordenador de Epidemiologia e do Programa Nacional de Imunização (PNI)*"*.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:F0B50F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1007/GAB/2021

PORTARIA N. 1007, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Revogar a Portaria que designou servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o memorando n°413/SEMUSA/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 337/GAB/2021 que Designou como responsável pelos serviços de Gestão de programas e serviços de Saúde – SALA DE VACINA – CLINICA DA MULHER, a servidora pública ELISANGELA GOMES DE ANDRADE ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM READPTAÇÃO, matricula 1070, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo Único, do Decreto nº 1.722, de 27 de setembro de 2019 no Item A, "Somar as dozes administradas, registradas no Mapa Diário de Vacinação, transferindo para o consolidado do Boletim Mensal de Doses Aplicadas; Fazer a revisão no arquivo de cartões de controle para convocação e busca de faltosos; avaliar e calcular o percentual de utilização e perda de imunobiogógicos; avaliar as coberturas vacinadas da área de abrangência do seserviço de saúde".
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B9C9E7D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1008/GAB/2021

PORTARIA N. 1008, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Designar como responsável pelos serviços da Coordenação de Epidemiologia e do Programa Nacional de Imunização (PNI) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019, instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, e criou a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A. no inciso III, do *caput*, e § 3º, do seu artigo 23;
Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 1.722, de 27 de setembro de 2019, que dispõe sobre atribuições, atividades e critérios de avaliação e produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A., e
Considerando a solicitação contida no Memorando nº 405, de 07 de julho de 2021, da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como responsável pelos serviços da Coordenação de Epidemiologia e do Programa Nacional de Imunização (PNI) o servidor público BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matricula n. 1772, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo Único, do Decreto nº 1.722, de 27 de setembro de 2019 no Item D, "Gestão de programas e serviços em Saúde exigidos em normativas do Ministério da Saúde ou *Datasus"*.
Parágrafo único. O servidor designado deverá apresentar relatório mensal de desempenho das atribuições e atividades ao Chefe da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento, que avaliará o servidor e respectiva produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:591BCC74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1010/GAB/2021

PORTARIA N. 1010, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Designar como responsável pelos serviços da Coordenação de Nutrição e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019, instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, e criou a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A. no inciso III, do *caput*, e § 3º, do seu artigo 23;
Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 1.722, de 27 de setembro de 2019, que dispõe sobre atribuições, atividades e critérios de avaliação e produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A., e
Considerando a solicitação contida no Memorando nº 414, de 07 de julho de 2021, da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como responsável pelos serviços da Coordenação de Nutrição o servidor público Caroline Araújo Bezerra, ocupante do cargo de Nutricionista, matricula n. 1728, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo Único, do Decreto nº 1.722, de 27 de setembro de 2019 no Item B, "Controle de aquisição, recebimento, armazenagem e distribuição de material de consumo, permanente, equipamentos e serviços.".
Parágrafo único. O servidor designado deverá apresentar relatório mensal de desempenho das atribuições e atividades ao Chefe da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento, que avaliará o servidor e respectiva produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6EB914D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1011/GAB/2021

PORTARIA N. 1011, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Readaptar servidor(a) vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo Administrativo n. 138-1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora ANA MARIA DE SOUZA SOARES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e conservação (zelador), como Auxiliar de Serviços Diversos/lavadeira no setor de lavanderia na Unidade Mista de Saúde "Irmã Dulce", vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA a contar de 25 de janeiro de 2021 por 12 meses.
Art. 2º - A secretaria de saúde deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - Após este período a servidora deverá apresentar comprovação do tratamento como consultas, receitas de medicamentos utilizados, exames, relatório fisioterápico, para ser submetida à nova perícia médica, para avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de novo laudo/atestado médico, caso não apresente deverá retornar imediatamente a função de origem.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B4C8A899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1012/GAB/2021

PORTARIA N. 1012 DE 09 DE JULHO DE 2021.

Designar a Comissão de Avaliação de Qualidade de Informações em Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de dar cumprimento ao Decreto n. 2288/2021 de 28 de junho de 2021.
Considerando a solicitação contida no Memorando nº 409, de 07 de julho de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os membros para Comissão de Avaliação de Qualidade de Informações em Saúde, ficando com a seguinte composição.

1856 Daniele Carvalho dos Santos Diretora Geral do Hospital
1779 Jhonatan Souza de Oliveira Odontólogo
1385 Keiliane Antenor Vial Enfermeira
1407 Maiko Enrique Barbery de Mílan Médico Clinico Geral
1816 Valdirene Aparecida da Silva Auxiliar Administrativo

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:48683F1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2300/GAB/2021

DECRETO N. 2300/GAB/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021.

"Revogar o Decreto que concedeu a cedência do servidor MATHEUS FUJIMOTO SANTOS, a Prefeitura de Ariquemes-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando n°407/SEMUSA/2021;

D E C R E T A

Artigo 1º - REVOGAR o Decreto n.2143/GAB/2021 que concedeu a cedência do servidor MATHEUS FUJIMOTO SANTOS, Matricula 1750, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS para a Prefeitura do Município de Ariquemes - RO, a partir 12 de julho de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3CBBD04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PORTARIA N. 1009/GAB/2021

PORTARIA N. 1009, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 780-1/2021;
CONSIDERANDO o recebimento do despacho devidamente assinado pelo Secretário de Obras senhor Tobias Cardoso do Nascimento, em 28 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: LUZMAR SABINO DA SILVA Matricula: 964, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA (VIGIA), pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/08/2021 á 30/10/2021, referente ao quinquênio 27/11/2012 á 26/11/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E61D1449

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO

REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PORTARIA Nº 14/2021 – NOVA PREVI /RO

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DE BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor da Senhora: "IDALINA DE OLIVEIRA SABINO "

O Diretor/Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia do Oeste RO – Nova Previ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 6º, da EC 41/03 c/c Art.12, inciso III, § 3º da Lei Municipal nº 528/2005 /GAB/PREF/2005 que rege a Previdência Municipal e ainda acatando determinação da Assessoria Jurídica deste Instituto edita seguinte:

R E S O L V E

Art. 1º- **REVOGAR a PORTARIA Nº 02/NOVAPREVI/2020 de 07 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Estado de Rondônia Arom**, **em 10/01/2020 edição 2626**, que concedeu o benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição à Senhora; Idalina de Oliveira Sabino, matricula 765, portadora do CPF Nº 421.386.636-04 RG. Nº 2.789.737- SSP/MG , servidora efetiva desta municipalidade contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professora NMII, com carga horaria de 40 horas contratadas em 01/02/1993,por tempo determinado de acordo com artigo 225 e 226 IV, Regime jurídico dos servidores públicos municipais através do processo 0479/93, sendo prorrogado por mais 01(um) ano conforme decreto nº 063/93, tomando posse para o quadro permanente de pessoal através de concurso público em 15 de fevereiro de 1995 através da Lei 094/92 publicado no DOE em 03/07/1992 com provento Integral Última Remuneração Com Paridade a ser custeado pela Nova Previ a partir desta data, conforme processo Administrativo sob nº 049/2019/Nova Previ..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Nova Brasilandia do Oeste RO, 08 de julho de 2021

NILSON GOMES DE SOUSA
Diretor / Executivo /Nova Previ

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:8FF703D3

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO DE ATO CONCESSOR DE BENEFICIO

REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PORTARIA Nº 15/2021 – NOVA PREVI /RO

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DE BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor da Senhora: "MARIA APARECIDA DA CUNHA ANDRADE "

O Diretor/Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia do Oeste RO – Nova Previ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 6º, da EC 41/03 c/c Art.12, inciso III, § 3º da Lei Municipal nº 528/2005 /GAB/PREF/2005 que rege a Previdência Municipal e ainda acatando determinação da Assessoria Jurídica deste Instituto edita seguinte:

R E S O L V E

Art. 1º- **REVOGAR a PORTARIA Nº 08/NOVAPREVI/2020 de 15 de** abril **de 2020, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Estado de Rondônia Arom**, **em 17/04/2020 edição 2694**, que concedeu o benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição à Senhora; **Maria Aparecida da Cunha Andrade**, matricula 690, portadora do CPF Nº 390.697.452-91 RG. Nº 393094 SSP/RO, servidora efetiva desta municipalidade contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professora NMI, com carga horaria de 40 horas nomeada em 30/10/1993 conforme Lei Municipal nº 99/92, publicado no DOR de Rondônia em 03/07/1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provento Integral Última Remuneração Com Paridade a ser custeado pela Nova Previ a partir desta data, conforme processo Administrativo sob nº 134/2019/Nova Previ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Nova Brasilandia do Oeste RO, 08 de julho de 2021

NILSON GOMES DE SOUSA
Diretor / Executivo /Nova Previ

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:6DCD858A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, do Processo Administrativo 061/CMNM/2021 de **Inexigibilidade nº 016/CMNM/2021**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa **R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSUTORIA ORGANIZAÇÃO CONTABIL**, CNPJ Nº 08.571.023/0001-68, no valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais). Para **"**Pagamento da Inscrição para a participação do Vereador André Luiz Baier (Presidente), da Servidora: Valdenise Alves de Souza-Função: Diretora de Contabilidade e Recursos Humanos e a Servidora Jaqueline Brandão Martins, Função: Controladora Interna no Treinamento:
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DE FORMA INTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no período de 14/07/2021 a 16/07/2021, no Graúna Resort Hotel em Ouro Preto do Oeste/RO , conforme proposta comercial nº 16/2021 enviada à Câmara Municipal de Nova Mamoré**,** fulcro no Art. 25 I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 09 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:69FCAA88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 329/SEMUSA/2021
Pregão Eletrônico nº: 020/PMNM/2021
Objeto: Contratação de Empresas para **Aquisição de Grupo Gerador**.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento e Adjudicação da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 020-PMNM/2021, realizada no dia 15 de junho de 2021 e no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ de nº **07.228.290/0001-74,** com o valor de **R$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de julho de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:07E51A99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 276/SEMUSA/2021
Pregão Eletrônico nº: 023/PMNM/2021
Objeto: Contratação de Empresas para **Aquisição de Medicamentos para uso dos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I**.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento e Adjudicação da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 023-PMNM/2021, realizada no dia 28 de junho de 2021 e no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **14.905.502/0001-76**, com o valor de **R$ 22.160,00** (vinte e dois mil cento e sessenta reais), a empresa **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ de n° **05.443.348/0001-77** com o valor de **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), a empresa **AB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME** inscrita no CNPJ de n° **13.193.395/0001-38** com o valor de **R$ 1.100,00** (um mil e cem reais) e a empresa **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ de n° **40.274.237/0001-85** com o valor de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de julho de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:5F8F319B

GABINETE DO PREFEITO
2º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/SEMUTAS/2021

2º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/SEMUTAS/2021

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenadoria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUTAS/2021 através da Avaliação de Currículos para Contratação Temporária de Visitadores Estagiários do Programa Criança Feliz para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, realizado no período de 22/05/21 à 11/06/21, Homologado em 25/06/2021, à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado uma vez, conforme documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ESTAGIÁRIOS VISITADORES - ÁREA RURAL DISTRITO DE JACYNÓPOLIS

CLASSIF.	INSC.	NOME
2º	11	MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA

ESTAGIÁRIOS VISITADORES – ZONA URBANA DE NOVA MAMORÉ

CLASSIF.	INSC.	NOME
5º	09	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica;
i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
j) Comprovantes de matrícula em curso superior;
l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso - página da última contratação);
m) Declaração de bens e rendas;
n) Se tiver conta corrente, apresentar número da conta;
o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
s) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
t) Certidão negativa do Tribunal de Contas.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:78AA15F3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93 inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 361-1/2021

Modalidade: Dispensa

Adjudicação: 09/07/2021

Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER OS CONVÊNIOS 043/19 E 056/19, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ.

Empresa: DANIEL DE OLIVEIRA PINTO-ME
CNPJ: 26.084.027/0001-01

Valor total da Homologação: R$ 44.550,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**.**

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nova Mamoré-RO, 09 de julho de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:74CB5CAE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93 inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 547-1/2021

Modalidade: Dispensa

Adjudicação: 09/07/2021

Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS DA PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ/RO.

Empresa: RASTREK AUTO CENTER
CNPJ: 34.291.133/0001-86
VALOR: R$ 7.360,00 (Sete mil, trezentos e sessenta reais)

Empresa: MANOEL CHAMBI BLANCO
CNPJ: 12.897.024/0001-74
VALOR: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

Empresa: ILSO RUBIRA IMP.E EXP.EPP
CNPJ: 34.775.833/0001-46
VALOR: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

Valor total da Homologação: **R$ 12.760,00** (Doze mil, setecentos e sessenta reais)**.**

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nova Mamoré-RO, 09 de julho de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:4AB70D69

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93 inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 614-1/2021

Modalidade: Dispensa

Adjudicação: 09/07/2021

Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PINTURA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ALMOXARIFADO E TERMINAL RODOVIÁRIO, REPAROS E PEQUENA REFORMA NO GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

Empresa: ANTONIO DE PADUA PERPETUO JUNIOR-ME
CNPJ: 07.319.621/0001-81
VALOR: R$ 1.792,50 (Mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Empresa: MEGA MATERIAIS ELETRICOS E HIDRÁULICOS EIRELI
CNPJ: 09.912.137/0001-97
VALOR: R$ 3.129,97 (Três mil cento e vinte nove reais e noventa e sete centavos)

Empresa: J.SOUZA CONSTRUÇÕES IMP.E EXP.LTDA-EPP
CNPJ: 04.073.486/0001-49
VALOR: R$ 35.367,80 (Trinta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

Empresa: V.P. DA SILVA OLIVEIRA COM.IMP. E EXP
CNPJ: 05.584.369/0001-02
VALOR: R$ 5.681,94 (Cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)

Valor total da Homologação: **R$ 45.972,21** (Quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos)**.**

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nova Mamoré-RO, 09 de julho de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:112CB55C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/PMNM/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/PMNM/2021.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/SRP/CIMCERO/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631-1/SEMOTRAN/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: HILGERT & CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Bens Permanentes - Tubos Corrugados - Conforme especificações técnicas de acordo com o Termo de Referência e Anexos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOTRAN
Funcional: 17.5111.004.1270 – Aquisição de Tubos Armicos – Operação de Crédito.
Categoria Econômica: 4.4.90.51.961 – Obras em Andamento
Destinação dos Recursos: 0.2.090.0022 – Operação de Crédito Interna-Outros Programas
Ficha nº: 403

Valor: R$2.919.001,00(Dois Milhões, Novecentos e Dezenove Mil, e Um real).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Publicado Mural em: 09/07/2021

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO – 1.482.

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:8071A2B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.306 - GP/2021

DECRETO Nº 6.306 - GP/2021. Em, 08 de julho de 2021.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora EDILENE MENDES PEGO do Cargo em Comissão de Chefe de Seção PSF Rural da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **EDILENE MENDES PEGO**, brasileira, portadora do RG n° 1.156.794-5 -SESDEC/RO e CPF nº 953.350.992-91, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO PSF RURAL**, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de julho de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:C770F8C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.307 GP/2021

DECRETO Nº 6.307 GP/2021 Em, 08 de julho de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr JOSÉ CARLOS FERREIRA, no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Transporte Escolar da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Sr ***JOSÉ CARLOS FERREIRA*** brasileiro, maior, portador do RG nº 872.799 -SSP/RO e CPF nº 840.813.172-91, servidor público municipal, ocupante da função de Motorista de Veículos Pesados, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos financeiros a partir de 02 de Julho de 2021, revogando a Portaria Nº 015- GP/2021 de 07 de Janeiro de 2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de julho de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:229774DA

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LP)

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LP)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** – RO localizada na Av. Dom Pedro II, nº 7096, Bairro João Francisco Clímaco, CNPJ: nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu à SEMAT – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Nova Mamoré, em 08/07/2021, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Regularização da quadra 18.11.

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:0B2B331B

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LI)

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LI)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** – RO localizada na Av. Dom Pedro II, nº 7096, Bairro João Francisco Clímaco, CNPJ: nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu à SEMAT – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Nova Mamoré, em 08/07/2021, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Regularização da quadra 18.11.

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:A6FC2A54

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LO)

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LO)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** – RO localizada na Av. Dom Pedro II, nº 7096, Bairro João Francisco Clímaco, CNPJ: nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu à SEMAT – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Nova Mamoré, em 08/07/2021, a Licença Municipal de Operação, para a atividade de Regularização da quadra 18.11.

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:8F60C2C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 12/07/2021	**Nº DE DIÁRIAS**	01 de (100%)	
	CHEGADA: 13/07/2021	**V. UNITÁRIO**	**R$**	355,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	**R$**	355,98
DIÁRIA COM	X	**SEM PERNOITE**		

PERNOITE			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Eni Pereira da Silva		**CADASTRO:** 95
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Educação		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 161.708.222-87		**RG:** 168958 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 36 GB 16G, LOTE 13		**BAIRRO:** Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 3466-1128
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:** 1404-4	**CONTA:** 006.665-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Porto Velho - RO, no dia 12 de Julho do ano corrente, onde estará indo a reunião na SEDUC, assembleia legislativa tratar assuntos pertinentes a Educação, recebendo insumos da SEDUC para as escolas Municipais.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de ***R$ 355,98*** (trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 09/07/2021.

Eni Pereira da Silva
RG: 168958 SSP/RO

Nova União – RO 09/07/2021

Autorizado em: 09/07/2021

ENI PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 214, de 18 de Junho de 2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B9E6F902

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 07/07/2021 **Chegada**: 07/07/2021.	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%
		Valor Unitário	R$ 97,89
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 97,89**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Aparecida Chargas Correa** Cargo/Função: **técnica de enfermagem** CPF: 485.847.112-87 Endereço: Rua dom Pedro Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **574260** SSP/RO Bairro: Centro Telefone: **69 9350-8127**
Banco: Bradesco Agência:734 Conta: 0540190-9	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
A referida servidora com o cargo de técnica de enfermagem deslocou-se deste município de Nova União/RO juntamente com o motorista Edinaldo de Araújo, onde realizou acompanhamento técnico especializado da paciente Deolinda Maria de Souza Silva em estado de emergência, pois a mesma havia sofrido um acidente doméstico e fraturado o maxilar sendo assim encaminhada para o Heuro de Cacoal/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **97,89** (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Aparecida Chargas Correa.
Técnica de enfermagem

Nova União-RO

Autorizado em: 08/07/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:60BD1970

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 07/07/2021 **Chegada**: 07/07/2021	**Nº de Diárias**	01 (Uma) de 30%
		Valor Unitário	R$ 97,89
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 97,89**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** CPF: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal se deslocou deste município de Nova União/RO na data supracitada, juntamente com a técnica de enfermagem Aparecida Chargas Correa, aonde conduziu a paciente Deolinda Maria de Souza Silva em estado de emergência, pois a mesma havia sofrido um acidente doméstico e fraturado o maxilar sendo assim encaminhada para o Heuro de Cacoal/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **97,89** (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO

Autorizo: 08/07/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8BBA13D8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 12/07/2021 **Chegada**: 12/07/2021	**Nº de Diárias:** 01 (Uma)		
		V. Unitário	01 de 50%	R$ 163,15
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**Valor Total**		**R$ 163,15**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** Cpf: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada até a cidade de Porto Velho/RO, onde irá realizar o transporte dos pacientes agendados para consultas e exames no Hospital de Amor. Conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **163,15** (cento e sessenta e três reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO

Autorizado em: 09/07/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4F26E24C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída:** 07/07/2021 **Chegada:** 07/07/2021	**Nº. De Diária**	01 (uma) 50%
		Valor Unitário	163,15
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**163,15**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: TERRESTRE			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Leonice Alves de Lima**
CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeira** LOTAÇÃO: **HMEGF**
CPF: **418.903.102-04** RG: **422.219 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Rui Barbosa, S/Nº** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **98105-0168**
BANCO:**Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA:**14.400-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
A referida servidora lotada nessa secretaria se deslocou deste município no dia 07/07/2021 juntamente com o motorista Miguel Aparecido de Souza, onde conduziram e acompanharam a paciente Ana Paula Peixoto de Oliveira até a cidade de Ji-Paraná conforme o encaminhamento, chegando lá o médico a encaminhou para Porto Velho/RO para um atendimento mais especializado. Conforme as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **163,15** (cento e sessenta e três reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leonice Alves Lima
Enfermeira

Nova União – RO

Autorizado em: 08/07/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:84AE4E7F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 07/07/2021 **Chegada:** 07/07/2021	**Nº De Diárias**	01 (uma) 50%
		Valor Unitário	163,15
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**163,15**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Miguel Aparecido de Souza**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação**: SEMSAU**
CPF: **436.351.139-72** RG: **334.498.01 SSP/RO**
Endereço: **Rua Nova Aurora nº 1123** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 993698342**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **7.658-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor lotado nessa secretaria se deslocou deste município no dia 07/07/2021 juntamente com a enfermeira Leonice Alves de Lima, onde conduziram e acompanharam a paciente Ana Paula Peixoto de Oliveira até a cidade de Ji-Paraná conforme o encaminhamento, chegando lá o médico a encaminhou para Porto Velho/RO para um atendimento mais especializado. Conforme as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **163,15** (cento e sessenta e três reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO/

Nova União/RO,

Autorizo: 08/07/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8B228DA0

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 425-1/SRP/2021

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE FROTA PARA PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 036/2021, o objeto deste feito à:

- NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ **Nº. 25.165.749/0001-10,** com a taxa negativa no percentual de **-20,05%**.

Nova União – RO, 09 de junho de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CB00CB1A

P M N U - RO
COMUNICADO

Torna sem efeito a publicação da proposta de concessão de diárias em favor dos servidores **Zaqueu Martins de Oliveira**, **Klyvila Tayane da Silva Ribeiro**, **Simone Rodrigues Eller** e **Sueli Souza da Cruz Sodré**, publicada no Diário Oficial dos municípios (acesso em: http://www.diariomunicipal.com.br/arom) no dia 08/07/2021 pag. 75 e 76, ano XII, nº 3003.

Nova União/RO, 09/07/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:62B89E14

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 13/07/2021	**Nº de Diárias**	01 (uma) 100%
	Chegada: 14/07/2021	V. Unitário	326,30
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**V. Total R$**	**326,30**

Diária Com Pernoite	**X**	**Sem Pernoite**	
Meio De Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: Simone Rodrigues Eller
Cargo/Função: Coordenadora do Fundo Mun. de Saúde **Lotação:** SEMSAU
CPF: 985.957.842-72 **RG:** 898.373SSP/RO
Endereço: Linha 81 Km 35 **Bairro:** Zona Rural
Cidade/Estado: Nova União - RO **Telefone:** 81116019
Banco: Banco Do Bradesco **Agência:** 734 **Conta:** 0541773-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, até a cidade de Porto Velho/RO, onde a mesma juntamente Klyvila Tayane da Silva Ribeiro e Sueli da Cruz Sodré irão participar de uma capacitação de prestação de contas do HPP.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **326,30** (trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Simone Rodrigues Eller
RG: 898.373SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em:06/07/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário. Municipal de Saúde
Port. nº 008 de 05 de Janeiro de 2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CEBDFFDB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 13/07/2021 **CHEGADA:** 14/07/2021	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma) 100%
		V. UNIT.	326,30
CIDADE/UF:	Porto Velho / RO	**V. TOTAL**	**326,30**
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Klyvila Tayane da Silva Ribeiro.
CARGO/FUNÇÃO: Coord. Do Fundo Mun. De Saúde. **LOTAÇÃO:** Semsau
CPF: 012.918.642-29 **RG:** 1110959 SSP/RO
ENDEREÇO: Saída da LH. 40 **BAIRRO:** Centro.
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO. **TELEFONE:** 98121 4590
BANCO: Brasil **AGÊNCIA:** 4001-0 **CONTA:** 18016-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, até a cidade de Porto Velho/RO, onde a mesma juntamente Simone Rodrigues Eller e Sueli da Cruz Sodré irão participar de uma capacitação de prestação de contas do HPP.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **326,30** (trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Klyvila Tayane da Silva Ribeiro.
RG: 1110959 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 06/07/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário de saúde
Portaria nº 008 de 05 de janeiro de 2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D44D8ABB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 13/07/2021	**Nº de Diárias**	01 (uma) 100%
	Chegada: 14/07/2021	**Valor Unitário**	R$ 326,30
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	R$ **326,30**
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**	
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido
Nome: Zaqueu Martins de Oliveira.
Cargo/Função: Motorista **Lotação:**
CPF nº: 351.301.302-78 **RG**: 105.715 SSP/RO
Endereço: Linha 81 km 40 **Bairro**: Zona Rural
Cidade/Estado: Nova União/RO. **Telefone**: 81210484
Banco: Brasil **Agência:** 4.001-0 **Conta:** 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO com destino a cidade de Porto Velho/RO, na data supracitada, onde conduzirá as servidoras da secretaria de saúde Klyvila Tayane da Silva Ribeiro, Simone Rodrigues Eller e Sueli Souza da Cruz Sodré, ambas participarão de uma capacitação de prestação de contas do HPP.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **326,30** (trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Zaqueu Martins de Oliveira.
RG: 105.715 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado Em: 06/07/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário. Municipal de Saúde
Port. nº 008 de 05 de Janeiro de 2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:92F79F3C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 13/07/2021	**Nº de Diárias**	01 (uma) 100%
	Chegada: 14/07/2021	**Valor Unitário**	R$ 326,30
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	R$ **326,30**
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**	
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido
Nome: Sueli Souza Cruz Sodré.
Cargo/Função: Coordenação de Sistemas **Lotação:** SEMSAU
CPF nº: 695.369.962-00 **RG**: 688.086 SSP/RO
Endereço: Linha 81 km 41 **Bairro**: Zona Rural
Cidade/Estado: Nova União/RO. **Telefone**: 98122-6110
Banco: Brasil **Agência:** 4.001-0 **Conta:** 10.164-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, até a cidade de Porto Velho/RO, onde a mesma juntamente Klyvila Tayane da Silva Ribeiro e Simone Rodrigues Eller irão participar de uma capacitação de prestação de contas do HPP.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **326,30** (trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Sueli Souza Cruz Sodré.
RG: 688.086 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado Em: 06/07/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário. Municipal de Saúde
Port. nº 008 de 05 de Janeiro de 2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3DA2AC38

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMADES				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09/07/2021	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%	
	CHEGADA: 09/07/2021	V. UNT.	R$	**97,89**
CIDADE/UF:	Ariquemes-RO	V.TOTAL	R$ **97,89**	
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VALTAMIRO DINIZ:
CARGO/FUNÇÃO: Operador de Maquinas Pesadas LOTAÇÃO: SEMOSP
CPF: 327.018.702-59 RG: 29793580 SESP/AM
ENDEREÇO: Rua Belo Horizonte nº 1462: centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -69- 993778130
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 34.578-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocarei até a cidade de Ariquemes-RO, para levar o rejeito de lixo ate o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, consorciado com o CISAN. De acordo com A Lei de Resíduos Sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89 (Noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 09/07/2021

VALTAMIRO DINIZ
29793580 SESP/AM
Assinatura e RG do Favorecido

Nova União – RO, 09/07/2021 Autorizado

ROBSON PIRES BUENOS AYRES
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 9, de 05 de janeiro de 2021,

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:88D0F830

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 382/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 616/2021, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

PUBLICAÇÃO Nº 382/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 616/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÃ RODRIGUES BORBA**, portador da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO e CPF: 668.577.802-53 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 616/SEMFAZ/2021,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$** 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais) conforme segue.
EMPRESA LIMA E SILVA LTDA – ME CNPJ: 08.156.871/0001-00
VALOR **R$** 6.900,00
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARRACAS, CADEIRAS e TELA DE LED, COM INSTALAÇAO e DESINSTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA"**.** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art. 24, inciso II. da lei 8.666/93, e suas alterações.
.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 09 de Julho de 2021.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretária Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 382/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 616/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÃ RODRIGUES BORBA**, portador da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO e CPF: 668.577.802-53 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 616/SEMFAZ/2021,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$** 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais) conforme segue.

EMPRESA LIMA E SILVA LTDA – ME CNPJ: 08.156.871/0001-00
VALOR **R$** 6.900,00

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARRACAS, CADEIRAS e TELA DE LED, COM INSTALAÇAO e DESINSTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA"**.** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art. 24, inciso II. da lei 8.666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 09 de Julho de 2021.
.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretária Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 382/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 616/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÃ RODRIGUES BORBA**, portador da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO e CPF: 668.577.802-53 **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 616/SEMFAZ/2021,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$** 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais) conforme segue.

EMPRESA LIMA E SILVA LTDA – ME CNPJ: 08.156.871/0001-00
VALOR **R$** 6.900,00

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARRACAS, CADEIRAS e TELA DE LED, COM INSTALAÇAO e DESINSTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA"**.** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art. 24, inciso II. da lei 8.666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 09 de Julho de 2021.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretária Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:0D0710C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CPL/2021

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Chamamento Público nº 001/CPL/2021, Processo Administrativo nº 1370/SEMAD/2021, cujo objeto é a contratação de Leiloeiro Oficial, visando à realização de leilão Público de bens patrimoniais móveis inservíveis pertencentes à Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, sem custos para a contratante, em favor de **ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA**, Leiloeira Pública Oficial no Estado de Rondônia, matriculada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o nº 022/2017, inscrita no CPF nº 023.615.279-36.

Ouro Preto do Oeste/RO, 9 de julho de 2021.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:97C3C04D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PESRP Nº 017/2021 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP – AMBITO LOCAL e REGIONAL
PROCESSO Nº 865/2021

OBJETO: Eventual e Futuras Aquisições de Materiais de Consumo (Soro Fisiológicos) P/Atender a FMS
REALIZAÇÃO: Dia 28/07/2021.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:59 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 28/07/2021
as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS (FASE DE LANCES): Dia 28/07/2021 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS
VALOR ESTIMADO R$42.485,00-(Quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Parecis - RO, 09 de julho de 2021

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:589697A6

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PESRP Nº 018/2021
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP – AMBITO LOCAL e REGIONAL
PROCESSO Nº 164/2021

OBJETO: Eventual a Futura Aquisição de Fraldas Descartáveis Para Suprir as Necessidades do Fundo Municipal-FMS
REALIZAÇÃO: Dia 30/07/2021.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:59 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 30/07/2021
as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS (FASE DE LANCES): Dia 30/07/2021 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (069) 3447-1205
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS
VALOR ESTIMADO R$51.940,00-(Cinquenta e um mil, novecentos e quarenta reais)

Parecis - RO, 09 de julho de 2021

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:47BCE82B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 096/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO**MENOR PREÇO POR ITEM**.**Objeto:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de material (brita, pó de brita) para confecção de CBUQ. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$ 1.299.384,00**(um milhão duzentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais).Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/SEMUSP Pimenta Bueno/RO.

Data da Abertura: 26/07/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site**www.licitanet.com.br**

Pelos telefones:**(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 09 de julho de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira Portaria 15/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2347B80D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6064, DE 08 DE JULHO DE 2021 - LEI N° 27 05/2020

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2021

DECRETO N°6064, DE 08 DE JULHO DE 2021 - LEI N°27 05/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 150.435,56 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	**05**	**01**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
	717		26.782.2112.2221.0000 - Manter Estradas Vicinais	**150.435,56**
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.6.00.0 - Recursos Ordinários	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 08 de julho de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2AA5DD3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 6.065/2021 DE 08 DE JULHO DE 2.021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N. 6.049/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DIFERENCIADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDOque compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar os incisos XV, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXII e XXIX do parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal n. 6.049/2021, de 16 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º ...

Parágrafo Único. ...

[...]

XV REVOGADO;

[...]

XVII REVOGADO;

XVIII REGOVADO;

XIX REVOGADO;

[...]

XXI REVOGADO;

XXII REVOGADO;

[...]

XXIX REVOGADO; "

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir de 09 de julho de 2021.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CBDAB915

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno RO, torna público a inexigibilidade de licitação nº 134/2021, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente ao pagamento de taxas de inscrição de curso, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ e Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no valor de R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais), fornecedor D Paula Assessoria e Consultoria Pública Eireli, inscrito no CNPJ nº 23.943.994/0001-85, com Endereço à Rua Pinho do Paraná, 4771, setor 19, Jardim Orleans, na cidade de Jaru/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 4360/2021.

Pimenta Bueno - RO, 09 de julho de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0693FBF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno RO, torna público a Dispensa de Licitação nº 28/2021, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a contratação de empresa para elaboração de estudo e sondagem (base e sub-base) e elaboração de projeto executivo para execução de base e sub-base, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), fornecedor Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, inscrito no CNPJ nº 06.881.771/0001-11, com Endereço à Rua Francisco Pinto Coelho Filho, nº 2633, São João Bosco, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 4487/2021.

Em, 09 de julho de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C7883434

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno RO, torna público a inexigibilidade de licitação nº 132/2021, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à pagamento de tarifas

bancarias, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, no valor de R$ 20.770,32 (vinte mil, setecentos e setenta reais e trinta e dois centavos), fornecedor Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ n° 00.000.000/1582-24, com Endereço à St. SBS, Quadra 1 S/N, Asa Sul, na cidade de Brasília - DF, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 204/2021.
Pimenta Bueno - RO, 09 de julho de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:795F2CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA 028/2021/SEMEC EM, 09 DE JULHO DE 2021

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4746/2021.
R E S O L V E:
Art.1.º Arbitrar e conceder à senhora MARCILENE RODRIGUES DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CPF n.º 561.947.732-00 - Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo- no valor de R$ 1.396,00 (mil trezentos e noventa e seis reais) e Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros - no valor de R$ 1.404,00 (mil quatrocentos e quatro reais), para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 09 de julho de 2021.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal
SEMEC

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FF75DF20

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AOS RECURSOS DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 04/2021

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) ALESSANDRA SANTOS GONÇALVES
Cargo: Cuidador Social
Pedido: Requer a revisão do envio da documentação

Resposta: Recurso conhecido e julgado. A candidata enviou recurso requerendo a revisão do envio da documentação. Alega que não conseguiu enviar toda documentação pois o link estava travando. Esta banca informa que conforme o Edital nº 04/2021 no item **4.10.***A Secretaria de Fazenda e Administração Geral não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.*
Desta forma a comissão julgadora INDEFERE o pedido.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA
Cargo: Cuidador Social
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação constatamos que, o candidato apresentou a seguinte documentação: certificado de ensino médio (5,00 pontos), cópia de experiência profissional em órgão público (5,00 pontos), totalizando 10,00 pontos. Pelo exposto foi constatada divergência na avaliação, sendo assim deferimos o recurso. A comissão informa que a revisão da nota será lançada na homologação do resultado final.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) SANDRA REGINA DOS SANTOS
Cargo: Cuidador Social
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação constatamos que a comprovação de experiência não compatível com cargo de Cuidador Social. Pelo exposto, não foi constatada divergência na avaliação, sendo assim indeferimos o recurso.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) ROSANGELA EVA DA SILVA ARAÚJO
Cargo: Cuidador Social
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação constatamos que a comprovação de experiência não compatível com cargo de Cuidador Social. Pelo exposto, não foi constatada divergência na avaliação, sendo assim indeferimos o recurso.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) JOCELITA ALVES DOS SANTOS
Cargo: Cuidador Social
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação constatamos que a candidata enviou apenas o certificado de conclusão de ensino médio. Pelo exposto, não foi constatada divergência na avaliação, sendo assim indeferimos o recurso.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) KIMBERLY TAYNARA DE MELO CAETANO
Cargo: Cuidador Social
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação constatamos que a comprovação de experiência não compatível com cargo de Cuidador Social. Pelo exposto, não foi constatada divergência na avaliação, sendo assim indeferimos o recurso.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) VANESSA MORAES TELES
Cargo: Cuidador Social
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação constatamos que a comprovação de experiência não compatível com cargo de Cuidador Social. Pelo exposto, não foi constatada divergência na avaliação, sendo assim indeferimos o recurso.

Pimenta Bueno, 09/07/2021.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria Nº 301/GP/2021

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:05FA4FC5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AOS RECURSOS DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 03/2021

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) ISRAEL FERREIRA DA SILVA
Cargo: Professor PEB-III - Matemática
Local: EMEIEF. Assunta Maria Gianini Favaleça Distrito Itaporanga
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação constatamos que, o candidato apresentou a seguinte documentação: certificado de graduação (5,00 pontos), cópia certificados de pós-graduação (4,00), comprovante de experiência profissional em órgão público (0,05 pontos), totalizando 9,50 pontos. Pelo exposto foi constatada divergência na avaliação, sendo assim deferimos o recurso. A comissão informa que a revisão da nota será lançada na homologação do resultado final.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) DIRCEU PEDRO DA SILVA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Pedido: Requer a revisão da homologação da inscrição

Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação constatamos que, o candidato apresentou a seguinte documentação: cópia de experiência profissional em órgão público (10,00 pontos), totalizando 10,00 pontos. Pelo exposto foi constatada divergência na avaliação, sendo assim deferimos o recurso. A comissão informa que a homologação das inscrições e o resultado final serão retificados.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) SANDRA GONEZOROSKI DE SOUZA OLIVEIRA
Cargo: Professor PEB-III - Pedagogo
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação constatamos que, o candidato apresentou a seguinte documentação: certificado de graduação (5,00 pontos), cópia certificados de pós-graduação (4,00), comprovante de experiência profissional em órgão público (0,05 pontos), totalizando 9,50 pontos. Pelo exposto foi constatada divergência na avaliação, sendo assim deferimos o recurso. A comissão informa que o resultado final será retificado.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ
Cargo: Professor PEB-III - Pedagogo
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação constatamos que, o candidato apresentou a seguinte documentação: certificado de graduação (5,00 pontos), cópia certificados de pós-graduação (4,00), totalizando 9,00 pontos. Pelo exposto foi constatada divergência na avaliação, sendo assim deferimos o recurso. A comissão informa que o resultado final será retificado.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO
Cargo: Professor PEB-III - Pedagogo
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação constatamos que, o candidato apresentou a seguinte documentação: certificado de graduação (5,00 pontos), cópia certificados de pós-graduação (4,00), comprovante de experiência profissional em órgão público (0,05 pontos), totalizando 9,50 pontos. Pelo exposto foi constatada divergência na avaliação, sendo assim deferimos o recurso. A comissão informa que o resultado final será retificado.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) LUCILENE DE OLIVEIRA
Cargo: Professor PEB-III - Pedagogo
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação constatamos que, o candidato apresentou a seguinte documentação: certificado de graduação (5,00 pontos), cópia certificados de pós-graduação (4,00), totalizando 9,00 pontos. Pelo exposto foi constatada divergência na avaliação, sendo assim deferimos o recurso. A comissão informa que o resultado final será retificado.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) EDIONATAS KLIPEL DUARTE
Cargo: Professor PEB-III - Matemática
Local: EMEIEF Emanuel Osvaldo Moreira Setor Abaitará
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação constatamos que, o candidato apresentou a seguinte documentação: certificado de graduação (5,00 pontos), cópia certificados de pós-graduação (4,00), totalizando 9,00 pontos. Pelo exposto não foi constatada divergência na avaliação, sendo assim indeferimos o recurso.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) JUSILENE SANTOS DE SOUZA
Cargo: Professor PEB-III - Matemática
Pedido: Requer a revisão da homologação da inscrição

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que as inscrições deveriam ser realizadas exclusivamente pelo site, conforme edital 03/2021: Item **4.4.** As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo site da Prefeitura de Pimenta Bueno, no endereço: http://pimentabueno.ro.gov.br/concursos Pelo exposto, indeferimos o pedido.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO
Cargo: Professor PEB-III - Pedagogo
Pedido: Requer a revisão do resultado final
Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação constatamos que, o candidato apresentou a seguinte documentação: certificado de graduação (5,00 pontos), cópia certificados de pós-graduação (4,00), comprovante de experiência profissional em órgão público (1,00 ponto), totalizando 10,00 pontos. Pelo exposto foi constatada divergência na avaliação, sendo assim deferimos o recurso. A comissão informa que o resultado final será retificado.
.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO
Cargo: Professor PEB-III - Matemática
Local: EMEIEF. Assunta Maria Gianini Favaleça Distrito Itaporanga
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação constatamos que, o candidato apresentou a seguinte documentação: certificado de graduação (5,00 pontos), cópia certificados de pós-graduação (4,00), comprovante de experiência profissional em órgão público (1,00 ponto), totalizando 10,00 pontos. Pelo exposto foi constatada divergência na avaliação, sendo assim deferimos o recurso. A comissão informa que o resultado final será retificado.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA
Cargo: Professor PEB-III – Educação Física
Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação constatamos que, o candidato apresentou a seguinte documentação: certificado de graduação (5,00 pontos), cópia certificados de pós-graduação (4,00), comprovante de experiência profissional em órgão público (1,00 ponto), totalizando 10,00 pontos. Pelo exposto foi constatada divergência na avaliação, sendo assim deferimos o recurso. A comissão informa que o resultado final será retificado.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) ADRIANA BATISTA MACHADO
Cargo: Professor PEB-III - Pedagogo
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação constatamos que, o candidato apresentou a seguinte documentação: certificado de graduação (5,00 pontos), cópia certificado de pós-graduação (2,00), comprovante de experiência profissional em órgão público (1,00 ponto), totalizando 8,00 pontos. Pelo exposto foi constatada divergência na avaliação, sendo assim deferimos o recurso. A comissão informa que o resultado final será retificado.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) PATRICIA DOS SANTOS VELOSO
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Pedido: Requer a revisão da homologação da inscrição

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a candidata não possui comprovação de experiência para o cargo pretendido, conforme edital 03/2021 os comprovantes de experiência devem atender aos seguintes critérios: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
Item. **4.8.** Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital. Pelo exposto, indeferimos o pedido.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) SANDRA MARIA SANTANA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Pedido: Requer a revisão do envio da documentação

Resposta: Recurso conhecido e julgado. A candidata enviou recurso requerendo a revisão do envio da documentação. Alega que não conseguiu enviar toda documentação pois o link apresentou inconsistência. Esta banca informa que conforme o Edital nº 04/2021 no item **4.10.***A Secretaria de Fazenda e Administração Geral não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.* Pelo exposto, indeferimos o pedido.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) ÂNGELA VERIDIANA POSSO
Cargo: Professor PEB-III - Pedagogo
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação constatamos que, o candidato apresentou a seguinte documentação: certificado de graduação (5,00 pontos), cópia certificados de pós-graduação (4,00), comprovante de experiência profissional em órgão público (1,00 ponto), totalizando 10,00 pontos. Pelo exposto foi constatada divergência na avaliação, sendo assim deferimos o recurso. A comissão informa que o resultado final será retificado.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) MIRTES KELLY VIEIRA SILVA
Cargo: Professor PEB-III - Pedagogo
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação constatamos que, o candidato apresentou a seguinte documentação: certificado de graduação (5,00 pontos), cópia certificado de pós-graduação (2,00), comprovante de experiência profissional em órgão público (1,00 ponto), totalizando 8,00 pontos. Pelo exposto foi constatada divergência na avaliação, sendo assim deferimos o recurso. A comissão informa que o resultado final será retificado.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria Nº 300/GP/2021

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C376501E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EXTRATO Nº17/PG/CMPV/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/1993)

EXTRATO Nº**17/PG/CMPV/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/1993)**

AUTOS DO PROCESSO Nº **01 00207-041 2015**

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

EMPRESA CONTRATADA: **EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO).**

CNPJ Nº**: 02.558.157/0001-62**

ESPÉCIE: **7 ° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 27/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA ATENDER ÀS

NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

ELEMENTO DE DESPESA: **339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.**

PROGRAMA DE DESPESA: **01.122.0010.2.001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.**

VALOR GLOBAL: **R$ 57.178,50 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Porto Velho 14 de junho de 2021.

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Vereador Presidente
Contratante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD1F067B

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 118/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 08 de julho de 2021

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto desta EMDUR;

CONSIDERANDO Memorando nº 03/2021/CEMAG/EMDUR que solicita prorrogação da Portaria nº 78/2021/GAB/EMDUR.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria nº 78/2021/GAB/EMDUR por mais 50(cinquenta dias).

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19/06/2021.

Dê-se ciência.
Publique-se

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61E4627E

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021/GAB/EMDUR

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ nº 04.763.223/0001-61, através do seu Diretor Presidente torna público a quem possa interessar, a contratação de empresa para prestação de Curso de Iluminação Pública, Comandos Elétricos, NR10(SEP), NR12 E NR35, através do Processo Administrativo nº 02.41.00080/2021, conforme as especificações no Termo de Referência. Com fundamento no Artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, em consonância com os pareceres do Jurídico e do Controle Interno acostados nos autos, fica dispensada a presente Licitação.

E pelo objeto desta dispensa a contratante pagará a empresa contratada, **OCUPACIONAL SAFETY SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAL EIRELI**, CNPJ nº 22.568.408/0001-05, a despesa no valor de R$ 20.100,00(vinte mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:
Fonte: 10.10
Projeto atividade: 15.122.0007.2.303.000 – Apoio a logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 20.100,00(vinte mil e cem reais).
No mesmo ato RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 29, inciso II da Lei Federal Nº. 13.303/2016, cujo objeto é a contratação da empresa **OCUPACIONAL SAFETY SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAL EIRELI**, CNPJ nº 22.568.408/0001-05, para a para prestação de Curso de Iluminação Pública, Comandos Elétricos, NR10(SEP), NR12 E NR35.

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC050531

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
RESOLUÇÃO Nº 01/2021/GAB/EMDUR

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, GESTÃO E UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (EMDUR).

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano (EMDUR), nomeado por meio do Decreto nº 6.938/I, de 09 de março de 2021, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido no artigo 10 do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de regulamentar a utilização e manutenção dos veículos oficiais, com vistas à redução de custos e à racionalização na utilização da frota;

Considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos administrativos que possibilitem o controle da gestão e uso da frota de veículos oficiais de modo a otimizar sua preservação;

Considerando a obrigatoriedade de gerir os bens e recursos públicos em observância ao princípio da eficiência;

Considerando o número de processos administrativos em trâmite para apurar avarias e multas por infrações de trânsito em relação aos veículos oficiais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir as normas de gerenciamento, responsabilidade, uso e controle da frota de veículos oficiais no âmbito da EMDUR.

Art. 2º. Para fins deste Regulamento serão consideradas as seguintes definições:

Frota: é o conjunto de todos os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da EMDUR;

Gerência de Transportes: unidade administrativa da estrutura organizacional da EMDUR, responsável pela guarda, utilização e conservação de veículos da frota, subordinada à Diretoria Administrativa;

Unidade detentora: diretoria ou gerência da EMDUR à qual foi distribuído veículo da frota;

Cedência Temporária: empréstimo de veículo da frota da EMDUR para utilização por outras Secretárias Municipal de Porto Velho/RO;

Veículo distribuído: é aquele que foi entregue oficialmente a uma diretoria, gerência, seção e/ou a um servidor responsável por sua guarda, utilização e conservação;

Condutor responsável: empregados públicos efetivos da EMDUR – criados pela Lei Complementar nº 780/19 - ou servidores públicos cedidos a esta, ou ainda os ocupantes de cargos em comissão, com habilitação válida correspondente à categoria do veículo utilizado, com a finalidade de cumprir as atribuições próprias do seu cargo ou função;

Manutenção preventiva: é o sistema regular de revisões e serviços que visam a garantir as melhores condições de rendimento e segurança, bem como prevenir a ocorrência de defeitos que possam resultar em danos aos componentes ou na paralisação do veículo;

Manutenção corretiva: é o serviço que visa tornar operacional o veículo desativado em decorrência de defeitos ou avarias;

Avariais: estrago, dano ou prejuízo ocorrido no veículo pertencente à frota.

Art.3º. A frota de veículos da EMDUR será utilizada exclusivamente no interesse público, para o cumprimento das suas funções institucionais e providências administrativas, sendo expressamente proibida sua utilização para realização de atividades particulares.

Art. 4º. Todos os veículos que compõem a frota da EMDUR deverão ser identificados (plotados) de acordo com layout estabelecido no Anexo I.

Art. 5º. Compete a Gerência de Transporte:

I - responsabilidade pelo planejamento, orientação e controle das atividades inerentes à administração da frota de veículos da EMDUR;

II - prestar informação à Diretoria Executiva da EMDUR, quando solicitado, referente aos contratos que versem sobre manutenção, combustível, seguro e demais assuntos correlacionados com a frota de veículos;

III – formalizar o preenchimento pela unidade detentora e/ou condutor responsável de todos os documentos necessários para a regular utilização do (s) veículo (s) da frota, conforme modelos padronizados constantes no Anexo II;

IV - inspecionar todos os veículos antes da partida e no seu retorno, fazendo um *checklist* detalhado conforme Anexo II, consignando tanto as avarias preexistentes como as eventuais avarias causadas após a utilização do veículo;

V- Notificar o condutor do veículo que não aguardar e acompanhar a conferência do veículo quando da entrega;

VI – requisitar, sempre que necessário, a manutenção preventiva ou corretiva do veículo objetivando garantir seu bom funcionamento.

VII – Autorizar a solicitação de veículo da respectiva unidade detentora para condutor devidamente habilitado somente com autorização por escrito da Gerência e/ou pela Chefia imediata;

Art. 6º. Nos casos de avarias ou infrações de trânsito após o uso pelo condutor responsável, a Gerência de Transporte solicitará informações e/ou esclarecimentos necessários ao condutor para subsidiar a abertura e instrução do processo administrativo simplificado para a apuração da responsabilidade pelos danos ocasionados no veículo, nos termos do art. 21 a 23 da Lei Complementar nº 780/19 (Plano de Carreira e Remuneração - PCR da EMDUR).

Parágrafo único. Comprovado ter agido com dolo ou culpa, o condutor responsável arcará com o pagamento dos prejuízos decorrentes de danos ocasionados ao veículo sob sua guarda.

Art. 7º. É dever do condutor responsável:

I – dirigir corretamente o veículo, obedecendo às disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas e regulamentos pertinentes;

II - zelar pela guarda e conservação dos veículos sob sua responsabilidade, inclusive cuidando das ferramentas, dos acessórios e da documentação, bem como adotar procedimentos de manutenção preventiva e respeitar rigorosamente as normas de trânsito;

III – adotar as providências legais e regulamentares nos casos de acidentes de trânsito envolvendo veículo da EMDUR, além de noticiar imediatamente à Gerência Transporte para adoção das demais medidas cabíveis;

IV - receber, em termo próprio, o veículo (s) que lhe for (em) distribuído (s) para guarda, fazendo constar todas as alterações e/ou avarias porventura existentes, adotando procedimento análogo quando da devolução do veículo;

V - realizar, diariamente, as verificações de rotina no veículo que lhe for distribuído, verificando principalmente os seguintes itens:

Água do radiador;
Óleo do motor;
Óleo do hidráulico;
Óleo de freio;
Nível de combustível;
Equipamentos obrigatórios;
Itens de segurança (estado e pressão dos pneus, freios, lâmpadas, etc.);
Outros pontos julgados importantes.

VI – no caso de impossibilidade de sanar de imediato eventual ocorrência relativa aos pontos constantes do inciso anterior ou se a correção estiver acima de sua capacidade de solução, deve o condutor responsável informar, preferencialmente por escrito, as alterações à Gerência de Transporte;

VII - não receber e nem utilizar veículo que, por suas condições de conservação ou manutenção, coloque em risco a segurança própria ou das pessoas conduzidas ou, ainda, que esteja em desacordo com a legislação vigente;

VIII - manter o veículo que lhe for distribuído sempre limpo e com documentação e manutenção preventiva em dia, solicitando por escrito, quando necessário, à Gerência de Transporte a realização de revisões ou serviços necessários e a regularização da documentação veicular;

IX - recolher o veículo que lhe for distribuído ou confiado para o local determinado à sua guarda logo após o término do expediente, viagem ou serviço;

X - receber notificações de infrações de trânsito cujos autos foram expedidos no período em que o veículo estava sob sua condução, recorrendo tempestivamente ou reconhecendo sua a responsabilidade sobre multas de trânsito aplicadas, sendo autorizado o desconto destas em folha de pagamento, quando pagas pela EMDUR;

XI - adotar as seguintes providências em caso de envolvimento em acidente de trânsito:

providenciar socorro imediato às vítimas, se houver;
sinalizar o local para evitar novos acidentes;
comunicar o acidente ao órgão policial com jurisdição sobre a área, informando o local do acidente e a existência ou não de vítimas;
prestar informações a sua chefia imediata ou a um de seus auxiliares para adoção das providências;
aguardar no local do acidente, se possível, até a realização da perícia e sua liberação pelos agentes do órgão policial com jurisdição sobre o local do acidente;
informar a sua chefia imediata via protocolo digital ou memorando, as condições em que ocorreu o acidente e as providências adotadas;
registrar as condições do acidente em fotografias e vídeo, sempre que possível.
Ligar imediatamente para a Polícia de Trânsito e solicitar o comparecimento ao local do acidente para registro da ocorrência policial e realização de perícia técnica, por se tratar de carro oficial;

XII – Substituir o pneu pelo estepe quando houver a necessidade imediata que impeça o veículo de locomover;

XIII – Não abandonar o veículo em via pública quando ocorrer alguma avaria que o impeça sua locomoção, sob pena de responsabilidade;

Art. 8º. É expressamente vedado:

I – pernoitar com o veículo sob a guarda do condutor responsável ao finalizar o serviço ou viagem após as 23h59min, exceto quando autorizado por escrito pelo Diretor Presidente, circunstância em que o responsável deverá adotar providências para resguardar a segurança e integridade do veículo.

II - a utilização de veículos da frota para atender a interesses alheios ao serviço, em especial para o transporte a casas de diversões e estabelecimentos comerciais ou de ensino, residência particular, salvo quando o serviço o exigir;

III - o utilização de veículos após as 14h00min dos sábados, domingos e feriados, salvo quando autorizado e justificado, por escrito, pelas Gerencias ou Diretores para a execução de atividades extraordinárias, essenciais e correlacionadas com as atividades da EMDUR;
IV - a condução de veículos da frota por pessoas não autorizadas;

V - fumar no interior dos veículos;

VII – Consumir e deixar alimentos no interior do veículos;

VIII – Deixar lixo e/ou resto de material utilizado nos serviços dos caminhões ou dentro dos veículos;

IX – Autorizar o abastecimento de veículos cedidos, emprestados ou cautelados para outras Secretarias ou órgãos com o combustível e lubrificantes da EMDUR, através do seu sistema manutenção de veículos;

X – Entregar automóvel para pessoa sem a devida habilitação ou que não seja compatível com o carro solicitado;

XI – utilização do cartão master ou “coringa” de abastecimento (Sistema de Manutenção da EMDUR) por pessoas não autorizadas;

Art. 9º. A não observância das normas e atribuições estabelecidas neste Regulamento sujeitará às penalidades estabelecidas na Lei Complementar nº 780/19 e na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), garantidos o devido processo legal e a ampla defesa.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 09 de julho de 2021.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD5A22EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 235/2021

Porto Velho, 09 de julho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar, **MARIA VANUZA CORRÊA ROSAS**, cadastro nº. **12653AT,** do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CONTROLADORA DE ASSISTÊNCIA,** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 12 de julho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCAA00C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 236/2021

Porto Velho, 09 de julho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear, **ANTÔNIO MARCOS VEIGA PINHEIRO**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CONTROLADOR DE ASSISTÊNCIA**, CC-8, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de 12 de julho de 2021, com lotação na Coordenadoria de Assistência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4814764A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.237/2021

Porto Velho, 09 de julho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar, **CLAUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL**, cadastro nº.**12807AT,** do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA,** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 12 de julho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08B9F309

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 238/2021

Porto Velho, 09 de julho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear, **CAROLINE MATOS MARTINS**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA** CC-15, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de 12 de julho de 2021, com lotação na Presidência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5438C44E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 152/PGM/2021

EXTRATO Nº 152/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 08.00259/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
CONTRATADA: empresa OLSTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
ESPÉCIE: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/PGM/2018
Retificam-se os termos do SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 031/PGM/2018 no tocante a nomenclatura "PRIMEIRO TERMO ADITIVO", posto que de fato o termo correto é "SEGUNDO TERMO ADITIVO" ao Contrato n. 031/PGM/2018. Portanto, o termo aditivo assinado em 24/04/2020, em todos os campos em que registrou-se ser o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 031/PGM/2018, resta retificado para SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 031/PGM/2018.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 031/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

Porto Velho, 07 de julho de 2021.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa,convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B3122BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 153/PGM/2021

EXTRATO Nº 153/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 02.00008/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DO GOVERNO/SGG
CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA
ESPÉCIE:Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 059/PGM/2018
OBJETO:SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, NOTAS, EDITAIS, PORTARIAS, PENALIDADES, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, COMUNICAÇÕES AO GRANDE PÚBLICO E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO A SEREM VEICULADOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 059/PGM/2018 por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06/07/2021.

As despesas provenientes da celebração do presente termo aditivo de prorrogação referente ao período de julho a Dezembro de 2021 serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Geral de Governo/SGG, e correrão por conta das seguintes programações:

Projeto Atividade Código nº 02.01.04.122.007.2.809, Elemento de Despesa nº 33.90.3900 – outros serviços de terceiros, Fonte: 1.000 – Recursos do Tesouro, no valor de R$ 214.735,34 (duzentos e quatorze mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme nota de Empenho Global n° 002771, fl. 454, para cobertura do período de 07 de julho a 31 de dezembro de 2021.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1C39718

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 154/PGM/2021

EXTRATO Nº 154/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 02.00488/2019
CONTRATANTE:SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
CONTRATADA :PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 030/PGM/2021
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, VISANDO ATENDER A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

• O valor total estimado desta contratação é de R$ 211.350,00 (duzentos e onze mil e trezentos e cinquenta reais), sendo que:

•

• As despesas decorrentes da contração, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa:

• Projeto Atividade: 02.0201.0412200072.001, Elemento de despesa 33.90.39 Outros serviços de terceiros, Fonte de recursos 10.00 – Recursos do tesouro, conforme nota de empenho Global nº 002584 de 22.06.2021, no valor de R$ 14.984,76 (quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para o custeio de serviços.

• Projeto Atividade: 002.0201.0412200072, Elemento de despesa 33.90.30 Material de Consumo, Fonte de recursos 10.00 – Recursos do tesouro, conforme nota de empenho Global nº 002583 de 22.06.2021, no valor de R$ 95.386,87 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para o custeio de material de consumo.

•

• O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 meses, conforme disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, se houver interesse da Contratante de acordo com o crédito orçamentário.

• Porto Velho, 08 de Junho de 2021.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3220AC19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 155/PGM/2021

EXTRATO Nº 155/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 16.00012.2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR
CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/PGM/2020
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO/SEMI – SEMDESTUR, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/PGM/2020, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12.05.2021.

No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMI informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade n° 17.01.041.220.347.2.901– Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.30 – outros serviços de terceiros, fonte 1.000, conforme Nota de Empenho estimativa n° 00219, de 01.02.2021, no valor de R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).
Projeto Atividade n° 17.01.041.220.347.2.901– Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros, fonte 1.000, conforme Nota de Empenho estimativa n° 00220, de 01.02.2021, no valor de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta mil reais).

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCD82D50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 141/PGM/2021

EXTRATO Nº 156/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 12.00094/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
CONTRATADA: AMAZÔNIA CENTRO AUTOMOTIVO E SERVIÇOS LTDA – ME
ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 081/PGM/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, compreendendo: troca de óleo, serviços de mecânica, retífica, elétrica, eletrônica, suspensão, alimentação, arrefecimento, ar-condicionado, lanternagem em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, estofaria, vidraçaria, alinhamento de direção, balanceamento de rodas e cambagem, baterias e pneumático com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares, materiais e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, dos veículos de pequeno, médio e grande porte a gasolina/álcool e a diesel, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 081/PGM/2018 por 06 (seis) meses, contados a partir de 27.08.2021.

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:
Programa/Atividade Código nº 12.01.08.122.007.2.001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3000, Fonte de Recursos: 10.23 – Cota parte da compensação financeira, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 002708, no valor de R$ 68.680,47 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), pelo período de seis meses a partir do mês de agosto/2021, conforme fl. 2.223/2.224;
Programa/Atividade Código nº 12.01.08.122.007.2.001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900, Fonte de Recursos: 10.23 – Cota Parte da Compensação Financeira, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2387, no valor de R$ 46.118,10 (quarenta e seis mil, cento e dezoito reais e dez centavos), pelo período de seis meses a partir do mês de agosto/2021, conforme fl. 2.221/2.222.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CED017A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL - PORTARIA Nº 036/GAB/PGM/2021

Portaria n° 036/GAB/PGM/2021
Porto Velho/RO, 9 de julho de 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **ADILA DE SOUZA ALEXANDRE**, cadastro 61284, para o cargo de Diretora Administrativa, no âmbito desta Procuradoria Geral do Município, em substituição a titular **ROSANGELA LIRA DE SOUZA**, que encontra-se de férias no período de 06/07/2021 a 25/07/2021.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

LUIZ DUARTE FREITAS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C00F203

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.421 , DE 09 DE JULHO DE 2021.

"Institui grupo de trabalho com o objetivo de promover estudos destinados a apresentar proposta para subsidiar a elaboração de Projeto de Lei Complementar para a realização da Reforma da Previdência no município de Porto Velho e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 962/PRESIDÊNCIA, de 07 de julho de 2021 e Proc. eletrônico nº 2021.67.602131PA.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações legislativas e a necessidade imposta pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

CONSIDERANDO a audiência pública realizada na Câmara Municipal de Porto Velho, no dia 13 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Institui grupo de trabalho com o objetivo de promover estudos destinados a apresentar proposta para subsidiar a elaboração de Projeto de Lei Complementar para a realização da Reforma da Previdência no município de Porto Velho.

Art. 2º O grupo de trabalho será formado pelos seguintes membros:

1. IPAM
I. Orisvaldo Bezerra de Salles – Coordenador de Previdência – Matricula 12815 – Presidente;
II. Giuliano Caio Sant'ana – Procurador Geral do Ipam – Matrícula nº 20986AP – Membro;

2. REPRESENTANTES SINDICAIS

2.1 SINDEPROF
I. Ellis Regina Batista Leal – Matrícula 367905 – Titular;
II.Felisberto Luiz Leal – Matrícula 369191 – Titular;

2.2 SINDFISCO
I. Ramilson Santos Palhano – Fiscal de Postura - Matrícula 52374 – Titular;
II. Paulo Henrique Kemp – Fiscal de Tributos – Matrícula 45717 – Titular;
III. Hueliton Mendes Rodrigues – Fiscal de Postura - Cadastro; 52283 – Suplente;
IV. Sandro Luiz Cardoso Ferreira – Fiscal de Postura - Cadastro 171398 – Suplente

2.3 CONFETAM
I. Raimundo Nonato Soares – Auxiliar Administrativo – Matrícula 420646 - Titular

2.4 SINTERO
I. Luciana Basílio dos Santos – Professor N II – Matrícula
II. Maria Suele Marangoni D´Andrea - Titular
III. Nereu José Klosiski - Suplente

2.5 SIMERO

I. Willian Paschoalim de Mello - Médico – Matrícula 206864 – Titular
II. Danilo Bastos de Barros- Médico – Matrícula 272302 – Titular

2.6 SINPROF
I. Joelson Chaves de Queiroz - Professor N II – Matrícula 22567 - Titular
II. Sivanildo de Sousa Martins – Professor N II – Matrícula 110924 - Titular

2.7 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
I. Francilene dos Santos Carvalho – Matricula 567 - Titular
II. José Celzimário Gomes Napoleão – Matrícula 28045 - Titular

Art. 3º O grupo de trabalho atuará sob a coordenação de seu Presidente e terá o apoio técnico dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Procuradoria Geral do Município de Porto Velho – PGM, Controladoria Geral do Município – CGM e Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município – IPAM.

Art. 4º Os estudos preliminares e propostas apresentados não possuem caráter vinculante e sim opinativo, cabendo ao Chefe do Poder Executivo Municipal a deliberação quanto a sua utilização em pretenso Projeto de Lei Complementar.

Art. 5º Caberá a Procuradoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho a elaboração de minuta de Projeto de Lei Complementar, contendo, se assim deliberar o Chefe do Poder Executivo Municipal, as sugestões contidas no estudo apresentado.

Art. 6º O prazo de conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Este decreto entra em vigência na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC9CADBE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.519/I DE 09 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a exoneração de **LUZIA MENDES VIANA** do Cargo em Comissão de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial – Infanto Juvenil, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 09 de julho de 2021, constante do Decreto nº 7.514/I, de 08 de julho de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0FC4B13

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.520/I DE 09 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de **ALCINA FERREIRA SIQUEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial – Infanto Juvenil, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 09 de julho de 2021, constante do Decreto nº 7.516/I, de 08 de julho de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A92DD53D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.521/I DE 09 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de **KLINGER RELVAS DIAS** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, CC-11, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 12 de julho de 2021, constante do Decreto nº 7.517/I, de 08 de julho de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19007740

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.522/I DE 09 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **FERNANDO AFFONSO ARAÚJO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 12 de julho de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7BD8E17

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.523/I DE 09 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **FÁBIO JOSÉ VIEIRA DE MORAIS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 12 de julho de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FAD02B01

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.524/I DE 09 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **FÁBIO JOSE VIEIRA DE MORAIS** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 12 de julho de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9740595C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.525/I DE 09 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **FERNANDO AFFONSO ARAÚJO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 12 de julho de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1EC3DD1B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.526/I DE 09 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 12 de julho de 2021.

HANATRÍCIA GAGO LEGAL	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
CAROLINE MATOS MARTINS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2140D4E3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.527/I DE 09 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 12 de julho de 2021.

HANATRÍCIA GAGO LEGAL	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11
KLINGER RELVAS DIAS	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
CLAUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:370E5894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0652, DE 07 DE JULHO DE 2021

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360, Art. 17º, inciso I, alínea "a" e "b", publicada no D.O.M. n º 3.592, de 09.09.2009.

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Complementar nº 778, de 04/09/2019, publicada no D.O.M.E.R. nº 2538, de 05/09/20219 resolve:

Nº 0652 - Art. 1º PUBLICAR a relação de férias a que fazem jus os servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Ofício nº 1569/2021 – DIACP/DGP/GAB/SEMED, de 01/06/2021.
Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0632 de 28 de Junho de 2021, publicada no D.O.M.E.R. nº 2999, de 02 de Julho de 2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE5688C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0653, DE 07 DE JULHO DE 2021

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "s", Capítulo I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010;

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0653 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **RANIERI SALOMAO PEREIRA**, cadastro nº 193798, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, conforme requerimento de 21/06/2021.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	07/05/2008 a 05/05/2013	01/07/2021 a 30/07/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C7C64B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0654, DE 07 DE JULHO DE 2021

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R. nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M. n º 5417, de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757, de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R. Nº 2414, de 12/03/2019; Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R. nº 2579, de 01/11/2019; Lei Complementar nº 800, de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R. nº 2614, de 23/12/2019; Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656, de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840, de 25/01/2021, publicada no D.O.M.E.R. nº 2912, de 26/02/2021, resolve:

Nº 0654 - CONCEDER o Auxílio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **23/06/2021,** conforme Ofício nº 302/RH/GAB/SEMUSB, de 23/06/2021.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
183360	Andréia Cristina Cardoso Galletti	Gari
242595	Caren Rodrigues Pereira Silva	Gari
167537	Esmeralda Souza Siva	Gari
167876	Janny Casemiro de Lima	Gari
83866	Jose Carlos Alves	Vigia
205840	Leyla Correia Santos Almeida	Gari
245375	Rosemary Simões	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E67D693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0655, DE 07 DE JULHO DE 2021

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "u", Capítulo I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R. nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, Anexo II, da Lei Complementar n º 450, de 09.04.2012, publicada no D.O.M. n º 4.219, de 09.04.2012, resolve:

Nº 0655 – Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **VALDEMARINA BARBOSA LACERDA,** cadastro nº 77877, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, para a **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **01/05/2021,** conforme Ofício nº 2846/DRH/GAB/SEMUSA, de 09/06/2021, e Ofício nº 2420/DIAS/DGP/GAB/SEMAD, de 29/06/2021.

Art. 2º DISPENSAR da servidora a Gratificação de incentivo inerente aos servidores localizados nas unidades de serviços de proteção social no valor de R$ 100,00 (cem reais), da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Família/SEMASF**, a partir de **01/05/2021**.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2958812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0656, DE 07 DE JULHO DE 2021

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e", Capítulo I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R. nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010;

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0656 - DESIGNAR ao servidor **ALBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO,** cadastro nº 1002058, ocupante do cargo em comissão de Assessor Militar, para exercer no período de **05/07/2021 a 24/07/2021,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Avaliação de Bens e Serviços, **Superintendência Municipal de Licitação/ SML - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição ao titular **JONATHAS TRAJANO DE OLIVEIRA JUNIOR**, cadastro nº 324195, em gozo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 218/SML/2021, de 17/06/2021, e Memorando nº 0223/DICAS/DGP/SEMAD, de 23/06/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8ABF269F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0657, DE 05 DE JULHO DE 2021

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e", Capítulo I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R. nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010;

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0657 - DESIGNAR a servidora **VERA LUCIA MARTINS PINTO,** cadastro nº 173005, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Saúde, para exercer no período de **01/07/2021 a 30/07/2021** o Cargo em Comissão de Gerente da Unidade de Saúde da Família José Adelino, da **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, em substituição a titular **LUCIMAR DE BARROS DE SOUZA BASSO**, cadastro nº 243072, em gozo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 2968/DRH/GAB/SEMUSA, de 14/06/2021, e Memorando nº 0223/DICAS/DGP/SEMAD, de 23/06/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE55483A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0658, DE 07 DE JULHO DE 2021

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e", Capítulo I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R. nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786 de 01.07.2010;

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0658 - DESIGNAR ao servidor **ROSINEY AZEVEDO SOUZA,** cadastro nº 103846, ocupante do cargo em efetivo de Agente de Secretaria Escolar, para exercer no período de **01/07/2021 a 15/07/2021,** o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Controle de Aquisição e Serviços da **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, em substituição a titular **NABILA RAIANA MAGNO PIMENTEL**, cadastro nº 134536, em gozo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 1748/DGP/GAB/SEMED/2021, de 15/06/2021 e Memorando nº 0223/DICAS/DGP/SEMAD, de 23/06/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE64DC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0659, DE 07 DE JULHO DE 2021

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e", Capítulo I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786 de 01.07.2010;

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0659 - DESIGNAR a servidora **RUTENEIA GOMES M. RIBEIRO,** cadastro nº 18235**,** ocupante do cargo em efetivo de Merendeira Escolar, para exercer no período de **02/06/2021 a 20/06/2021** o Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade de Acolhimento, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF**, em substituição a titular **GERCY SALETE PAGANINI**, cadastro nº 93112, por motivo de licença médica no mesmo período, conforme Ofício nº 865/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 09/06/2021 e Memorando nº 0223/DICAS/DGP/SEMAD, de 23/06/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F0149AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 001/2021/SEMASF

TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 001/2021/SEMASF

Instrumento: Tomada de Preço nº. 027/2019/SML/PVH
Contrato nº: 062/PGM/2020 de 13 de outubro de 2020
Objeto: Reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Dona Cotinha
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO CNPJ nº 05.903.125/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Contratada: LOIOLA COM., SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ nº 06.341.060/0001-54
Valor do Contrato: R$ 218.328,86 (duzentos e dezoito mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)

O Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **AUTORIZA a PARALISAÇÃO** da Obra de Reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Dona Cotinha, que tem como endereço à Rua Samaumeiras, nº 3233, Bairro Eletronorte, nesta cidade de Porto Velho, Rondônia – RO. Conforme pedido de **PARALISAÇÃO** protocolado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, definida em Portaria nº 030/DA/SAB/SEMASF, publicada em 16 de março de 2021, que necessita analisar a documentação encaminhada pela Contratada, considerando que fora detectado divergências entre projetos, orçamento e a obra existente, cabendo ajustes. Sendo prudente a paralisação da obra, para que não corra o risco de comprometer o erário em itens que devem ser reajustados. **À iniciar a partir da data de publicação deste Termo de Paralisação.**

Posto isto, cumpre também relatar que de acordo com artigo 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), é facultado a suspensão de Obras e Serviços de Engenharia, ficando, entretanto, a definição do prazo de retorno das atividades, por deliberação ulterior desta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04E97282

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA N° 021/2021/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 021/2021/SEMDESTUR
Porto Velho – RO, 09 de julho de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO/SEMDESTUR, no uso das suas atribuições legais conforme o Lei Complementar n° 832/2020 - "Dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências."

CONSIDERANDO o dispositivo do art. 68 de no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento do Contrato nº016/PGM/2020, que trata dos recebimentos dos serviços de Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços de gerenciamento de frota (Manutenção Automotiva) para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho- SEMDESTUR, pertencente do processo 16.00.0012/2020.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
241901	Reinaldo Melo do Lago Junior	Presidente
1000689	Naiara Jovania Braga da Silva	Membro
78192	Durvanilson Souza da Silva	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:37E1B50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA N° 022/2021/SEMDESTUR

PORTARIA Nº 021/2021/SEMDESTUR

Porto Velho – RO, 09 de julho de 2021

"Designa servidor com o objetivo de integrar a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, Serviços e Material Permanente".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO/SEMDESTUR**, no uso das suas atribuições legais conforme o Lei Complementar n° 832/2020 - "Dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei

Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências."

CONSIDERANDO o dispositivo do art. 68 de no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar os servidores abaixo mencionados, sob a coordenação do primeiro para integrar a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, Serviços e Material Permanente na Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR:

CAD.	NOME	FUNÇÃO
1002026	ADOLPHO TERMI SABIÃO	Presidente
1001453	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE	Membro
1000740	LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Membro
1002051	ADRIANA BANDEIRA DE PINTO KATO	Membro
92685	IRANY FREITAS FRANÇA	Membro
1002082	NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho/SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DFA2E438

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 084/GAB/SEMOB

Porto Velho, 09 de julho de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º. DISPENSAR o servidor **ANTONIO FERREIRA MACHADO**, matrícula nº 1002086, ocupante do cargo de Encarregado de Campo, do registro de ponto eletrônico, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades externas desenvolvidas, de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto Municipal nº 14.760/2017:

Art. 2º. O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art. 3º. É de inteira responsabilidade do (a) servidor (a) o registro diário de sua frequência.

Art. 4º. Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 5º. São responsabilidades das chefias imediatas, no que se refere ao controle de frequência:
I – orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
II – verificar diariamente a frequência mensal dos servidores, bem como aceitar ou indeferir justificativas acerca de ausências e/ou atrasos, o que deverá ser feito em até 2 (dois) dias subsequentes ao dia do fato, podendo, ainda, ser delegada tal função a um substituto.

Art. 6º. São responsabilidades do (a) servidor (a):

I – registrar, diariamente, os movimentos de entrada e saída;
II – apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;
III – apresentar elementos comprobatórios que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais; e
IV – promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar.

Art. 7º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 01/07/2021**, sendo de observância obrigatória do servidor mencionado.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC101662

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº085 /GAB/SEMOB

Porto Velho, 09 de julho de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*":

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
ANTONIO FERREIRA MACHADO	1002086	2113451448

Art.2º. Ao condutor cabe:

•Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

•Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

•Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

•Prestar assistência necessária em caso de acidente;

•Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

•Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art.3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5592ACC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.420 DE 09 DE JULHO DE 2021.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, e

Considerando o Ofício n.º 1477/GAB/SEMOB, de 05 de julho de 2021, referente a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para cobertura orçamentária e financeira com o Termo de Cooperação n.° 029/2019/PGE, tendo como objeto a ressocialização e reintegração ao convívio social do reeducando em regime semiaberto do sistema prisional - FUPEN, e

Considerando o Ofício n.° 056/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 17 de março de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2020, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
11.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.37	3.000	412.500,00
SUB TOTAL					**412.500,00**
TOTAL					**412.500,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CEFB292

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
CANCELAMENTO DE PREÇOS DE FORNECEDOR DO REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N° 047/2020

CANCELAMENTO DE PREÇOS DE FORNECEDOR DO REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N° 047/2020

De acordo com o Art. 24 do Decreto Municipal 15.402, de 24 de agosto de 2018 e subitem 7.2 da Ata de Registro de Preços Permanente n° 047/2020, extraída do Processo n° 02.00065-000/2019 – Pregão Eletrônico nº 079/2021, fica**CANCELADO**o Registro de Preços do Fornecedor**TW SILVA COMÉRCIO LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.721.022/0001-67,**Lote 01 - DESTINADOPARAAMPLA CONCORRÊNCIA**, haja vista o descumprimento das obrigações consignadas na referida Ata, ressalvada, em todo caso, a aplicação de eventuais penalidades em processo específico para tal finalidade.

LOTE 01 - DESTINADOPARAAMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANT.**	**PREÇO REGISTRADO**	**VALOR TOTAL**
CESTA BÁSICA	UNID.	CONFORME OS ITENS	10.896	238,26	R$ 2.596.080,96
VALOR TOTAL					R$2.596.080,96

Porto Velho, 09 de julho de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Matrícula N° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:877C0BE3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº100/2020/SML

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **06.03773/2020**, cujo objeto resumido é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES(COMPUTADORES E NOTEBOOKS), visando atender Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ**,** licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020/SML/PVH**, cadastrado no **LICITAÇÕES-E** sob **Nº873647.**
Considerando o **PARECER JURÍDICO Nº329/SPACC/PGM/2021,** fls.637-641 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI inscrita no **CNPJ sob n.30.517.827/0001-38,** vencedora do LOTE 01 e 02**,** ofertando o valor total de **R$ 490.450,00** (quatrocentos e noventa mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 09 de julho de 2021

KÁTIA MENEGATTI ARRUDA DE MAGALHÃES
Superintendente Municipal de Licitações/sml em Substituição
Conforme Decreto N° 02 de 1° de Junho de 2021 Publicado no Dom N°2978 de 02/06/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC25CC36

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº102/2021/SML SRPP Nº051/2021/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 007/2021/SML, publicada no DOM nº 2991 de 22.06.2021 e considerando o **Parecer Jurídico nº 328/SPACC/PGM/2021, fls. 566 a 579** dos autos, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021/SML - SRPP Nº 051/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 02.00004/2021**,** cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS LEVES,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital**. **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/07/2021 às 09h30min (hora do DF). A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - **sob o nº 882855** cujo valor estimado é de **R$ 3.468.181,21 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos).** Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 09 de julho de 2021.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2C76435

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº060/2021

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **08.00188/2020**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS),** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**,** licitado por meio do **Pregão Eletrônico n. 060/2021,** cadastrado no Licitações-e sob n. **872479**;

Considerando o **Parecer Jurídico n. 325/SPACC/PGM/2021, fls. 1220/1223** dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal que regulamenta o Pregão Eletrônico no âmbito desta Prefeitura, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

•**AAZ SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSP.EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob n. 17.238.455/0001-42**,**vencedora do **LOTES 03, 04, 07, 08, 09, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 28, 29, 36, 38 e 41** licitado nos autos em referência**,** ofertando o valor total de **R$ 14.828,32** (Catorze Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Onze centavos);

•**ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob n. 84.558.634/0001-54**,**vencedora do **LOTE 33** licitado nos autos em referência**,** ofertando o valor total de **R$ 3.090,00**(Três Mil e Noventa Reais);

•**CCK COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n. 22.065.938/0001-22**,**vencedora do **LOTE 5 e 26** licitado nos autos em referência**,** ofertando o valor total de **R$ 5.428,00** (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais);

•**K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob n. 21.971.041/0001-03**,**vencedora do **LOTE 6** licitado nos autos em referência**,** ofertando o valor total de **R$ 2.794,00** (Dois Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais);

•**VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n. 36.063.652/0001-12**,**vencedora dos **LOTES 11** licitado nos autos em referência**,** ofertando o valor total de **R$ 2.223,00** (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais);

•**HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 04.248.928/0001-40**,**vencedora do **LOTE 02** licitado nos autos em referência**,** ofertando o valor total de **R$ 3.195,00**(Três Mil e Cento e Noventa e Cinco Reais);

•**COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 15.483.303/0001-80**,**vencedora dos **LOTES 12, 13, 14, 21, 22, 24 e 37** licitado nos autos em referência**,** ofertando o valor total de **R$ 19.043,01** (Dezenove Mil, Quarenta e Três Reais e Um Centavos);

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 09 de julho de 2021.

KÁTIA MENEGATTI ARRUDA DE MAGALHÃES
Superintendente Municipal de Licitação – SML em Substituição
Conforme Decreto nº 02 de 1º de Junho de 2021 publicado no DOM Nº 2978 de 02/06/2021

•

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:13986186

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 264/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 921/SEMOSP/2021.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 61 (sessenta) diárias de campo no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) perfazendo um total de R$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, para dar manutenções nos bueiros na linha 37, na colocação de manilhas linha 50 e travessão de P 20 e manutenção nas pontes na zona rural existentes no município, conforme memo. Nº 121/SEMOSP/2021.

Anderson Jhon Szchowski, Gari, CPF: 009.247.072-67;
R$ 910,00 (novecentos e dez reais);

Juraci Cardoso, Gari, CPF: 408.414.482-72;
R$ 350,00 (trezentos cinquenta reais);

Nelcidio Morais, Gari, CPF: 313.129.002-10;
R$ 700,00 (setecentos reais);

Walter Morais Junior, Gari, CPF: 020.914.432-71;
R$ 420,00 (quatrocentos vinte reais);

Luis Fernando Nunes Moraes, Gari, CPF: 017.174.342-31;
R$ 630,00 (seiscentos trinta reais);

Lucas Bispo Morais, Gari, CPF: 001.053.552-75;
R$ 770,00 (setecentos setenta reais);

Marcio Frederico Alves Ribeiro, Gari, CPF: 769.589.142-87;
R$ 350,00 (trezentos cinquenta reais);

Marcio Leandro de Oliveira, Gari, CPF: 649.142.592-49;
R$ 140,00 (cento quarenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C6FFBC06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 263/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 919/GP/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (dias) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocará até Vilhena – RO no dia 08/07/2021, que a diretora da Unidade Manoel de Lara ira para retirada de exames realizados na clinica conveniada com o Estado, conforme consta no Memo. 197/SEMSAU/2021, o deslocamento será com o veiculo oficial FIAT TORO placa NDL 1351.

Glaucimeire Venturin, Diretora da UBS Manoel de Lara CPF: 000.366.312-48;
R$ 200,00 (duzentos reais);

Flavio Simione Pereira, Motorista, CPF: 627.031372-49;
R$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07, dias do mês de julho de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:7141529C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2130/GP/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE **TRANSPOSIÇÃO** DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **983/GP/2020**, de 20/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
303	239	10.301.0015.2088	3.3.90.30.00.00	1.027.0007	15.000,00
Total				**R$**	**15.000,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
303	222	10.301.0015.2025	3.3.90.14.00.00	1.027.0007	6.854,09
303	223	10.301.0015.2025	3.3.90.30.00.00	1.027.0007	5.323,04
303	224	10.301.0015.2025	3.3.90.39.00.00	1.027.0007	2.822,87
Total				**R$**	**15.000,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 09 de julho de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:110A5BC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2128/GP/2021

De, 08 de Julho de 2021.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1° - No âmbito do Poder Municipal fica delegada a competência de ordenador de despesas aos Secretários Municipais e Chefe de Gabinete.

§ 1º Entende-se como Ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.
§ 2º A competência que trata o "caput" deste artigo se estendera aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença saúde e outros afastamentos que a Lei estabelecer, bem assim no caso de ausência de sede do Município por motivo de missão oficial.
Art. 2º - Aos ordenadores de despesa competem:
I-ordenar despesas das respectivas unidades orçamentarias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.
II-autorizar empenhos, liquidação, pagamentos, horas extras e produtividade;
III- Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64 especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa, da Lei Complementar nº 101/200 (responsabilidade fiscal);
Paragrafo Único. As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas especifica ou genericamente pelo Prefeito.
Art. 3º As notas de empenho, na quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF.
Art. 4º É da competência do ordenador de despesas o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 5º Os Secretários Municipais e Chefe de Gabinete, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente Decreto.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 08 de julho de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:3B12B20C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 011/2021
TOMADA DE PREÇOS **002/CPLP/2021**
Processo Adm. Licitatório **nº 350-1/SEMOSP/2021.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia** com **CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **E & J SERVIÇOS LTDA-ME** com **CNPJ:** 35.421.080/0001-33**. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em serviços elétricos para ampliação e reforma de rede de iluminação pública do Município de Primavera de Rondônia – RO, conforme termo de referência – anexo I do Edital de Tomada de Preço nº 002/CPLP/2021. Assinatura: **05/07/2021** – prazo de execução: **90 (noventa) dias corridos**, Vigência: 120 **(cento e vinte) dias corridos,** Valor total: R$ **R$ 172.400,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais).**

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:25783306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 266/GP/2021

"INSTITUI A COMISSÃO DO PROJETO MEU IMÓVEL LEGAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

Considerando o oficio-Circular nº 39/2021/SEPAT-GERFR

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear os integrantes da Comissão responsáveis pela execução das ações do "Projeto meu Imóvel Legal", pelos servidores abaixo relacionados:

EDINA DO AMARAL DIAS
JOSE AIRTON MORAES
VALERIA RODRIGUES DE JESUS
ALINE RIBEIRO DA SILVA MARINHO

Art. 2°- A comissão deverá cumprir as determinações da SEPAT:

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário.

Primavera de Rondônia-RO, 09 de julho de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:E8C8B981

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445/2021.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MANOEL FRANCISCO DA SILVA,** Matrícula nº **118**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 262754 SSP/RO e do CPF nº 251.095.452-00, de exercer o cargo de **COORDENADOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 06 de julho de 2021.

Rolim de Moura, 07 de julho de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D091FF53

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447/2021

"Dispõe sobre readaptação de função de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido no processo nº. 715/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER "Readaptação de Função**"** a Servidor (a) Municipal **WERVTON DA SILVA PONTES** (MOTORISTA DE VEIC. PESADOS), Matrícula – 6377, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 260176 SSP/RO e do CPF nº 348.601.342-49, para exercer a função de **"MOTORISTA DE VEIC. LEVES"**, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de julho de 2021.

Rolim de Moura, 08 de julho de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:032747C2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2021.

"Dispõe sobre dispensa de cumprimento de 50% da carga horária"

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **1852/2017** *fls. 18 a 55* e conforme o disposto na L.C. 108/2012 Art. 110.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER** "Dispensa do cumprimento de 50% da Carga Horária" ao (a) Servidor (a) Municipal **ELAINE KUROVSKI GONÇALVES** (PSICOPEDAGOGA EDUCACIONAL 40HS) Matricula - **6237**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 247169 SSP/RO e do CPF nº 207.738.542-15, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. (C. E. DE ROLIM DE MOURA).

Art. 2º - A dispensa de Carga Horária corresponde ao período de **01.07.2021 a 30.06.2022** (um ano).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2021.

Rolim de Moura, 07 de julho de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D71E03B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 75/2021 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **A SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "ABERTO", concernente a "**FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE ROLIM DE MOURA**. Valor estimado **R$ 2.398.260,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta reais)**. A referida suspensão faz-se necessária para adequações no termo de referencia (especificação do item) e consequentemente o edital. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 09 de Julho de 2021.

GILDO LIMANA
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:69CD073E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5358/2021

DECRETO Nº 5.358/2021

Cria e nomeia a Comissão de Estudo e Criação da Previdência Complementar do Município de Rolim de Moura.

O **Prefeito do Município de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Estudo e Criação da Previdência Complementar do Município de Rolim de Moura
Art. 2º. Ficam nomeadas os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Estudo e Criação da Previdência Complementar:
José Luiz Alves Felipin – CPF nº 340.414.512-72 Representante do Instituto de Previdência;
Monique Samira Sakeb Tommalieh – CPF nº 723.496.382-00 - Representante do Instituto de Previdência;
Anderson da S. R. Coelho – CPF nº 007.181.981-90 - Representante do Instituto de Previdência;
Dion de Maio Moura – CPF nº 944.789.292-20 - Representante do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência;
Juliana Esteves dos Santos Pansini – CPF nº 648.618.802-20 - Representante do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência;
Luiz Eduardo Staut – CPF nº 510.747.889-15 - Representante do Poder Executivo;
Silvana Gomes de Andrade – CPF nº 255.939.782-04 - Representante do Poder Executivo;
Jorge Galindo Leite – CPF nº 039.431.239-28 - Representante do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, em 08 de julho de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:9836F866

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 072/2021

TERMO ADITIVO N° 072/2021

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2017 do Processo nº 1994/2017 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO

DE RONDÔNIA e do outro lado à empresa RENOVE COMUNICAÇÃO LTDA.

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **RENOVE COMUNICAÇÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.467.247/0001-64, com sede e foro à Av. Sabino Bezerra de Queiroz - Park Shopping Vilhena, Bairro Jardim Eldorado, Vilhena/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1. DO OBJETO: Prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses, o Contrato nº 030/2017 do processo n° 1994/2017.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 030/2017, vigência, será prorrogado pelo prazo de **06 (seis) meses**, contados a partir do dia **12/07/2021.**

3. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.009 - Secretaria Municipal de Governo, projeto atividade 2276 – Divulgação das Atividades da Secretaria, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 030/2017**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 08 de julho de 2021

Contratante: Município de Rolim de Moura
ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

RENOVE COMUNICAÇÃO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:B69C6662

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2675/2021

*Através do presente, homologa o **Pregão eletrônico nº 70/2021**, do processo licitatório **nº 2675/2021** de Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de formas farmacêuticas medicamentosas, para suprir a demanda hospitalar, farmácia básica, unidades básicas de saúde e demanda judicial, necessárias para atendimento aos pacientes usuários do sistema municipal de saúde, tendo como vencedora a empresas abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

NOSSA PHARMÁCIA LTDA-ME
CNPJ: *04.210.418/0001-84*
Valor: *R$* 6.730.000,00 (seis milhões setecentos e trinta mil reais)

Rolim de Moura, 06 de julho de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:25D369CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2937/2021

*Através do presente, homologa a **Dispensa nº 48/2021**, do processo licitatório **nº 2937/2021** de Aquisição de Caixa D'Água de Polietileno com tampa, capacidade de 5.000,00 litros tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

TIGRÃO MATERIAIS PAR CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: *03.377.433/0001-59*
Valor: *R$* 3.183,00 (três mil cento e oitenta e três reais)

Rolim de Moura, 07 de julho de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:FF71B896

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 40/2021
Dispensa de Licitação nº. 17/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. José Wilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir:
OBJETO:aquisição de água mineral e gás de cozinha, para o contínuo fornecimento de água mineral e gás de cozinha, visando suprir a necessidade de manutenção das condições necessárias ao bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos neste Poder Legislativo, Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contratação direta da melhor proposta obtida em cotação de preço, por dispensa de licitação, fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, em favor de:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
A.L Ferreira de Freitas Comercio de Gás EIRELI	37.076.164/0001-02	R$ 1.435,00
Valor total: R$ 1.435,00 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)		

Santa Luzia D'Oeste/RO, em 09 de julho de 2021.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:7353C47B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 61 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 61/2021, Objeto Aquisição de produtos de higienização com o objetivo de prevenção contra a COVID 19 (corona vírus), para que seja encaminhados às escolas e demais órgãos vinculados para prevenção de alunos e profissionais de educação de acordo com a recomendação CONJUNTA nº 01/2020/MPCMPRO – EDUCAÇÃO. Advindo do Processo 715-1/2021. No valor de **R$ 10.550,40 (dez mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **23/07/2021 - Horário: 09:30hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 09 de julho de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:EB1B4E3F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE
ALAN LEITÃO DE ABREU, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 686.112 SSP/RO e inscrito no CPF nº 698.019.832-72, residente e domiciliado na Rua Vanderlei Dala Costa, nesta Cidade de Santa Luzia D ´Oeste, na qualidade de presidente da Associação dos Acadêmicos de Santa Luzia D'Oeste, mediante este instrumento de aceitação, responsabilizo-me pelo uso e conservação do bem cedido, sendo um veículo Ônibus Escolar, de propriedade do Município de Santa Luzia D'Oeste, com a posse do referido objeto pelo prazo de 10 (Dez) anos, a contar desta data, comprometendo-me a devolvê-lo em perfeito estado no prazo que for determinado pela Administração Pública, se caso for necessário.

Santa Luzia D'Oeste, 20 de maio de 2021.

Associação dos Acadêmicos de Santa Luzia D'Oeste
ALAN LEITÃO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4317AB0A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 238-1/2021

Pregão Eletrônico: 019/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO - RAIO-X DIGITAL PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 238-1/2021, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor das empresas seguintes:
EMPRESA: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: Nº 12.704.512/0001-18
VALOR: R$ 126.608,00 (Cento e vinte e seis mil seiscentos e oito reais).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 09 de julho de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:A1BA3539

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 26/2021**
PROCESSO **N. 381/2021**.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, CONFORME PROJETO BASICO E EDITAL .**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS** CNPJ **04.596.384/0001-08,** VALOR R$: **15.490,00**
Obs.: A íntegra da Ata n. **64/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 09 DE JULHO DE 2021

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E66C3CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 26/2021**
PROCESSO **N. 381/2021**.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, CONFORME PROJETO BASICO E EDITAL .**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **L.M INDUSTRIA E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA** CNPJ **10.603.772/0001-71,** VALOR R$: **115.350,00**
Obs.: A íntegra da Ata n. **65/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 09 DE JULHO DE 2021

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:927287B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.1/2021, decorrente de Pregão n° 1/2021 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS SENDO GASOLINA E OLEO DIESEL COMUM, CONFORME PROJETO BASICO..
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.745.389/0001-94, com endereço em TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, CENTRO, São Felipe DOeste-RO, 78986000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e a empresa **D & L COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 31.043.368/0001-60, com sede no endereço BIN VIEIRA, 11, CENTRO, CENTRO São Felipe DOeste-RO neste ato representada por **IVONE OLIVEIRA SANTOS DUARTE,** portador do RG n° 8971192, portador do CPF sob n° 400.245.392-87, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 13.670,92 (treze mil, seiscentos e setenta reais e noventa e dois centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de A EMPRESA D & L PLEITEOU O PEDIDO DE REALINHAMENTO. FOI ELABORADO PARECER JURIDICO DE Nº149/2021 FAVORAVEL AO MESMO NOS PATAMARES DE 5%. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

São Felipe DOeste 09 de julho de 2021.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Felipe D Oeste
CNPJ:84.745.389/0001-94
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
D & L Comercio de Combustivel LTDA
CNPJ:310.433.680-00160
IVONE OLIVEIRA SANTOS DUARTE
RG:8971192
CPF:400.245.392-87
Representante Legal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9765E94F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1119/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 017/2021
CONTRATADO: DD NORTE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO EIRELI CNPJ.

Objeto: Tem por objeto a Contratação de empresa Especializada para prestar serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando detetização, desratização, desinsetização, descupinização em todas as áreas internas e externas da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, sendo no forro e pátio.

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 9.636,30 -(nove mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão n°: 02;
Unidade: 001;
Programa de trabalho: 0001;
Projeto Atividade: 2002 – MANUTENÇÃO DA SEMUG
Elemento Despesa: 33.90.39.00.00;
EMPENHO Nº: 1092/2021

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de julho de 2021.

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:13FBFCAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 059-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Secretaria Municipal de Educação, torna publico o processo administrativo 1147/2021/SEMED, que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO PARA PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ENSAIOS METROLOGICOS EM CRONOTACOGRAFOS DOS ONIBUS ESCOLARES PLACA LOB 4397, MRQ3250, NEB8389, NEB8599, E VAN GJD3109 PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NORMAS DO CTB, (CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO).** Com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.662.270/0003-20, no valor de **R$ 1.036,00 (um mil e trinta e seis reais)**.

São Miguel do Guaporé–RO, 09 de julho de 2021.

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:033C076A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 038-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna publico o processo administrativo 861/2021/SEMADF, que tem como objeto DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Com base no Artigo 24 II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, Lei Federal nº 14.065 de 30 de setembro de 2020. Em favor da empresa HIGOR KAIAN DE MENEZES COELHO 03167373210, inscrito no CNPJ/MF nº 40.468.499/0001-80, no valor de R$ 1.019,80 (um mil e dezenove reais e oitenta centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 09 de julho de 2021.

ERIVELTON KLOOS
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:5A1B922C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇAO

GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº0255/SEMUG/2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO do respectivo cargo, retroativo ao dia 14 de junho de 2021, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

ERIVELTON KLOOS	**SECRETARIO DE PLANEJAMENTO SEM ÔNUS**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 25 do mês de junho de 2021.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:76723DBF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	861/2021
b) Licitação Nrº :	38/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	09/07/2021
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HIGOR KAIAN DE MENEZES COELHO 03167373210
CNPJ/CPF: 40.468.499/0001-80
Valor Total Homologado - R$ 1.019,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de julho de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:23D81584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2021

Portaria nº 042/SEMADF/2021

"Dispõem sobre a prorrogação do beneficio de Auxilio doença em favor de Andrelina Vieira de Souza ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxilio Doença no prazo de 90 (noventa) dias, com início em ***13/05/20201 a 13/09/2021,*** conforme consta na perícia médica, em favor da servidora Andrelina **Vieira de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 258/2021, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:9D1368F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2021

Portaria nº 043/SEMADF/2021

"Dispõem sobre a prorrogação de benefício de Auxilio doença em favor de Aparecida Pereira Chaves ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogação do benefício de Auxilio Doença no prazo de 180 (cento oitenta) dias, com início em ***23/06/2021 a 23/12/2021,***conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal **Aparecida Pereira Chaves**, ocupante do cargo Técnica de Enfermagem, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 1128/2020, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:ED54F5F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2021

Portaria nº 044/SEMADF/2021

"Dispõem sobre a concessão de readaptação profissional em favor de Claudia Ferreira da Silva ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder readaptação profissional no prazo de um (1 ano)365 dias, com início em ***30/04/2021 a 30/04/2022,***conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal **Claudia Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de Zeladora, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 641/2021, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-s

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:45C01828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2021

Portaria nº 045/SEMADF/2020

"Dispõem sobre a concessão do beneficio de Auxilio doença em favor de Cleoany Renata Camilo Olenski ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença no prazo de 60 (sessenta) dias, com início em ***01/07/2021 a 01/09/2021,***conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal **Cleoany Renata Camilo Olenski**, ocupante do cargo Odontologa, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 1141/2020, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:A1F1DEC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2021

Portaria nº046/SEMADF/2020

"Dispõem sobre a concessão do beneficio de Auxilio doença em favor de Cleoany Renata Camilo Olenski ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença no prazo de 60 (sessenta) dias, com início em ***01/07/2021 a 01/09/2021,***conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal **Cleoany Renata Camilo Olenski**, ocupante do cargo Odontologa, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 1141/2020, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:E7D95AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2021

Portaria nº 047/SEMADF/2021

"Dispõem sobre a concessão de beneficio de Auxilio doença em favor de Donato Mendes Ferreira ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença no prazo de 180(cento oitenta) dias, com início em ***05/05/2021 a 05/11/2021,*** conforme consta na perícia médica, em favor do Servidor **Donato Mendes Ferreira**, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 718/2021, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-s

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:723CB91B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2021

Portaria nº 048/SEMADF/2021

"Dispõem sobre a concessão do beneficio de Auxilio doença em favor de Edno de Freitas ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em ***21/06/2021 a 21/10/2021,***conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal **Edno de Freitas**, ocupante do cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTRAS). As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 1150/2021, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-s

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:6D9D1DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2021

Portaria nº 049/SEMADF/2021

"Dispõem sobre a concessão de beneficio de Auxilio doença em favor de Jocicleide Batista Mendes ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 13***/04/2021 a 13/08/2021,***conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal **Jocicleide Batista Mendes**, ocupante do cargo de Professora, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 537/2021, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:DE459F22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2021

Portaria nº 050/SEMADF/2021

"Dispõem sobre a concessão de beneficio de Auxilio doença em favor de JULIANA PROCOPIO DE OLIVEIRA ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença com início em ***10/05/2021 a 30/09/2021,*** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal **JULIANA PROCOPIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo Agente Administrativo, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 666/2021, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:FD811209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2021

Portaria nº 051/SEMADF/2021

"Dispõem sobre a prorrogação do beneficio de Auxilio doença em favor de LIANE AGATA KOLLN KLEIN ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxilio Doença no prazo de 180 (cento oitenta) dias, com início em ***06/05/2021 a 06/11/2021,***conforme consta na perícia médica, em favor da servidora LIANE AGATA KOLLN KLEIN, ocupante do cargo de Auxiliar de professora, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de educação. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 314/2021, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:B4DAA342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2021

Portaria nº 052/SEMADF/2021

"Dispõem sobre a prorrogação de beneficio de Auxilio doença em favor de Lucimara Ropelli da Silva ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxilio Doença no prazo de 180 (cento oitenta) dias, com início em ***29/06/2021 a 29/12/2021,***conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal **Lucimara Ropelli da Silva**, ocupante do cargo de Professora, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 475/2020, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:5B5BBFAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2021

Portaria nº 053/SEMADF/2021

"Dispõem sobre a concessão de beneficio de Auxilio doença em favor de Maria da Conceição dos Santos Pereira ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença no prazo de 180 (cento oitenta) dias, com início em ***26/06/2021 a 26/12/2021,***conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal **Maria da Conceição dos Santos Pereira**, ocupante do cargo de Zeladora, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Assistencial Social. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 1165/2021, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:9B3D862D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2021

Portaria nº 054/SEMADF/2021

"Dispõem sobre a prorrogação do beneficio de Auxilio doença em favor de Maria Aparecida Francisco".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxilio Doença no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em ***24/05/2021 a 24/11/2021,***conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora **Maria Aparecida Francisco**, ocupante do cargo de Zeladora, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 339/2021, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-s

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:45FB9ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2021

Portaria nº 055/SEMADF/2021

"Dispõem sobre a prorrogação de beneficio de Auxilio doença em favor de Niralva de Oliveira Silva ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar do benefício de Auxilio Doença no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em ***17/05/2021 a 17/11/2021,***conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal, ocupante do cargo de Zeladora, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 556/2020, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,

Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Secretario de Administração
Portaria nº 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:1D41FD2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2021

Portaria nº 056/SEMADF/2021

"Dispõem sobre a prorrogação do beneficio de Auxilio doença em favor de Sirlene de Souza Lima ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxilio Doença no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em ***05/01/2021 a*** **17/11/2021,**conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal **Sirlene de Souza Lima**, ocupante do cargo de auxiliar de Zeladora, na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 016/2021, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:1C933D84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2021

Portaria nº 057/SEMADF/2021

"Dispõem sobre a prorrogação do beneficio de Auxilio doença em favor de Sirley Santoni de Moraes ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxilio Doença no prazo de 60 (sessenta) dias, com início em ***17/05/2021 a 17/07/2021,***conforme consta na perícia médica, em favor da servidora **Sirley Santoni de Moraes**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo,40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 513/2020, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:EF88BEF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2021

Portaria nº 058/SEMADF/2021

"Dispõem sobre a prorrogação do beneficio de Auxilio doença em favor de Valsileia Alves Fracasso Gomes ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxilio Doença no prazo de 180 (cento oitenta) dias, com início em ***25/05/2021 a 25/11/2021,***conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal **Valsileia Alves Fracasso Gomes**, ocupante do cargo de Professora, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 480/2020, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:4E35A36C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2021

Portaria nº 059/SEMADF/2021

"Dispõem sobre a prorrogação do beneficio de Auxilio doença em favor de Valdemar Antonio Norback ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxilio Doença no prazo de 90 (noventa) dias, com início em ***10/05/2021 a 10/11/2021,***conforme consta na perícia médica, em favor do Servidor **Valdemar Antonio Norback**, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saúde, 40 horas, na Secretaria Municipal de Saúde. As informações necessárias

constam no processo administrativo sob o nº. 503/2020, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

ERIVELTON KLOOS
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 041/2021

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:6D025F1C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 25/2021

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder ao Senhor **Daniel Antonio Filho**, Diretor executivo, inscrito no CPF sob o n° 420, 666,542-72**.** 02e1/2 (duas e meia) diárias no valor de R$ 302,79,00 (trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) cada, gerando um valor total de **R$:756,98**(setecentos e cinqüenta e seis reais e noventa e oito centavos) Onde o mesmo irá se deslocar ate o município de Jaru/RO Para participar do curso implantação do e social na administração publica e gestão previdenciária, que acontecerá nos dias 12 e 13 deste mês no auditório da associação comercial e indústria de Jaru. A saída será no dia 11 às 15;00 horas e retorno no dia 13 às 22 horas do corrente mês.
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de julho de 2021.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 62/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:E7D4808C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º26/2021

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder ao Senhor **Jair dos Santos Teodoro**, Diretor Adm. E finançeiro, inscrito no CPF sob o n° 592.763.122-34, 02e1/2 (duas e meia) diárias no valor de R$ 302,79,00 (trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) cada, gerando um valor total de **R$:756,98**(setecentos e cinqüenta e seis reais e noventa e oito centavos) Onde o mesmo irá se deslocar ate o município de Jaru/RO Para acompanhar o senhor presidente a participar do curso implantação do e social na administração publica e gestão previdenciária, que acontecerá nos dias 12 e 13 deste mês no auditório da associação comercial e indústria de Jaru. A saída será no dia 11 às 15;00 horas e retorno no dia 13 às 22 horas do corrente mês.

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de julho de 2021.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 62/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:3CEFB2E2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 27/2021

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder a Senhora: **Marilucia Marin Santos Geraldi**. Inscrita no CPF: 661.742.792-00. 02e1/2 (duas e meia) diárias no valor de R$ 302,79,00 (trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) cada, gerando um valor total de **R$:756,98**(setecentos e cinqüenta e seis reais e noventa e oito centavos) Onde a mesma irá se deslocar ate o município de Jaru/RO Para acompanhar o senhor presidente a participar do curso implantação do e social na administração publica e gestão previdenciária, que acontecerá nos dias 12 e 13 deste mês no auditório da associação comercial e indústria de Jaru. A saída será no dia 11 às 15;00 horas e retorno no dia 13 às 22 horas do corrente mês.
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de julho de 2021

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 62/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:26D8067C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata 06
Reunião ordinária mês de junho de 2021.

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às doze horas, reunimos a diretoria administrativa nesta sede da previdência municipal, em reunião ordinária. Iniciou com as palavras do senhor Daniel Antonio Filho, diretor executivo neste. Em seguida deu oportunidade para cada expor seus trabalhos desempenhados no decorrer do mês, Os trabalhos internos vêm sendo desenvolvidos normalmente de certa forma dentro das possibilidades, Não houve nenhuma manifestação. Portanto foram apresentados pelo mesmo os rendimentos do fundo em geral foram de R$: 220.739,57 tendo o capital de aplicação de R$: 53.660.805,64 e a taxa de gasto

administração foram de R$: 38.558,35 referente o mês de maio/2021. Não havendo nada mais a tratar, encerramos às doze horas e trinta minutos eu Marilucia Marin Santos Geraldi lavrei este presente ata que após lida será assinada por mim e pelo os demais presentes

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:B183F1FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 446/GAB/PMS/2021, DE 09/07/2021

ERRATA DA PORTARIA Nº 446/GAB/PMS/2021, DE 09/07/2021

"**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de duas atribuições legais que lhe são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de até 2 (dois) anos, a partir do dia 01 de agosto de 2021, a servidora **ROSILDA XAVIER DA SILVA PAULA**, professora, Mat. 947, portadora do CPF Nº 051.902.202-06 e Cédula de Identidade Nº 623067, lotada na Escola Pinóquio na Secretaria de Educação e Cultura, conforme autoriza o art.99 da Lei Municipal 048/1994.

Art. 2º - Fica ressaltado o direito de a Administração convocar o referido servidor caso haja necessidade, de acordo com o inciso 1º do mesmo artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se;

Publique – se;

Certifique – se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F1B3FC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 120 2021

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2021
Decreto nº 120/2021 de 08/07/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1534/2021 de 25/06/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$97.997,20 (noventa e sete mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.1.198.		CONVENIO Nº 045/19/FITHA - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
198 - 3.3.90.39.00.00	60140037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.997,20
Total Suplementação:			97.997,20

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 08/07/2021.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A83774F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
REAVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº73/2021 SEGUNDA CHAMADA

Processo Nº 663/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVAS PARA REATIVAÇÃO DAS CÂMERAS E LEVENTAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NO HOSPITAL FIORINDO VICENSI ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO.**

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:
ATÉ O DIA 15/07/2020 ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Valor estimado: **R$ 4.426,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).**

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.
Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.
Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694

Publique-se.

Seringueiras/RO, 09 de julho de 2021.

SERGIO VILMAR KNONER
Cordenador de Compras
Port. N°237/GAB/PMS/2021

Publicado por:
Orlandina de Souza
Código Identificador:BEAE711E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA

O Prefeito Municipal de Seringueiras-RO torna público a **RETIFICAÇÃO** do seguinte ato Extrato do Primeiro Termo Aditivo

do Contrato n. 015/2021, Processo n. 186/SEMOSP/2021, Objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 015/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL,** publicada no Diário Oficia dos Município do Estado de Rondônia dia 09/07/2021 - Edição 3004.

ONDE SE LÊ:
VALOR: PASSA A TER CRESCIDO O VALOR DE R$ 4.478,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 31.346,00 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA SEIS REAIS).

LEIA-SE:
VALOR: PASSA A TER CRESCIDO O VALOR DE R$ 4.478,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 31.346,00 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA SEIS REAIS) POR 07 MESES, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 300.026,00 (TREZENTOS MIL E VINTE E SEIS REAIS).

Seringueiras, 09 de julho de 2021.

VALÉRIA CRISTINA P. F. CORREIA
Ass. Auditoria de R. H

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:0EACB3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.058/2021. PROCESSO Nº. 206/SEMAGRI/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.
CNPJ: N°. 08.469.404/0001-30.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM GERAL, PNEUS, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM E PINTURA, TROCA E CONCERTO DE PNEUS, ALINHAMENTO, E BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE RODAS, LAVAGEM DE VEÍCULOS E GUINCHO, VISANDO ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS/RO CONFORME NOTA DE EMPENHO N° 874/2021.
PRAZO; 02 (DOIS) MESES, VIGORANDO DE 24/06/2021 A 24/08/2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 24 DE JUNHO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
PEDRO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO.
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:6F6A34EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 002/CMT/2021

Processo Administrativo n. 031/2021

Contratante: Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: Jean Tales da Costa Silva

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviço de aplicação de grafiato, aplicação de silicone, construção de calçada e reforma das calçadas antigas do Prédio da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Valor: Dá-se a este CONTRATO o valor total de **R$ 2.598,50** (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Data da Formalização: Teixeirópolis/RO, 09 de Julho de 2021.

Assinam:
JEAN TALES DA COSTA SILVA
ANDRÉ LUIZ DA SILVA
CARLOS KLEBER DE MATOS

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:AC520DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 045/CPL/2021
Edital Nº: 053/CPL/2021

Processo Administrativo nº **GI – 325/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, pelo Sistema Registro de Preço - SRP (material de expediente e pedagógico) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, pertencente ao município de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 130.665,72** (cento e trinta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.** Processo administrativo **nº GI – 325/2021,** será realizada no dia **23/07/2021**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 08 de Julho de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:49AB4118

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
TERMO HOMOLOGAÇÃO Nº 83/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 -HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº: 083/2021
b) Licitação Nrº: 002/2021
c) Modalidade: Dispensa de Licitação:

d) Data Homologação: 09/07/2021

e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SUBISTITUIÇÃO DAS PEÇAS PARA O VEICULO QRA-6010.
01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
33.90.30. 00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ALMEIDA & LONGONI LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 84.746.130/0001-68
Valor Total Homologado – R$ 4.128,86 (QAUTRO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Theobroma, 09 de julho de 2021.

Valor Total Homologado - R$ 4.128,86

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Silma Akerley da Silva
Código Identificador:04AAE7B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 568/SEMOSP/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE
SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.
CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020, DECRETO MUN. 1210/2011 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESWA PARA ELABORAÇÃO DE PCA E PRAD CUJO FINALIDADE É A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO N° 0003/2021PJ/DER/RO E CONVÊNIO 005/2021PJ/DER/RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 25.266,66 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília – DF do dia **23/07/2021,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 999580061.

THEOBROMA/RO, EM 09 DE JUNHO DE 2021.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:EE7F5497

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/PMT/2021 COMISSÃO ORGANIZADORA PORTARIA Nº 072/GP/PMT/2021

ERRATA Nº 005

EDITAL Nº 003/PMT/2021

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 003/PMT/2021, instituída pela Portaria nº 072/GP/PMT/2021, no exercício de suas competências, resolve, fazer alterações no Cronograma, conforme programação a seguir:
Onde se lia,
ANEXO I CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições	21 a 25/06/2021
Homologação das Inscrições	29/06/2021
Análise pela Comissão	30/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar	02/07/2021
Recebimento de Recursos	05/07/2021
Análise de Recursos pela Comissão	06/07/2021
Manifestação da Comissão e Publicação dos Recursos	07/07/2021
Resultado Final em ordem classificatória	08/07/2021
Homologação Final	09/07/2021
Convocação	12/07/2021

Lê-se,

ANEXO I CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições	21 a 25/06/2021
Homologação das Inscrições	29/06/2021
Análise pela Comissão	30/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar	02/07/2021
Recebimento de Recursos	05/07/2021
Análise de Recursos pela Comissão	06/07/2021
Manifestação da Comissão e Publicação dos Recursos	09/07/2021
Resultado Final em ordem classificatória	09/07/2021
Homologação Final	12/07/2021
Convocação	13/07/2021

Theobroma – RO, 09 de julho de 2021.

ANA KAROLINA MARQUES MINARÉ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:CA5EA3CD

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/PMT/2021 COMISSÃO ORGANIZADORA PORTARIA Nº 072/GP/PMT/2021

A Comissão Coordenadora do Teste Simplificado nº 003/PMT/2021, instituída pela Portaria nº 072/GP/PMT/2021, expedida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal GILLIARD DOS SANTOS GOMES, vem por meio desta publicar os recursos referentes às notas do Resultado Preliminar impetrado pelos candidatos abaixo:

INSCRIÇÃO	CANDIDADATO	NOTA	DEFERIMENTO
131	Cristina Caldas Trindade Correia	10,0	Deferido
129	Romilton Gonçalves de Souza	8,0	Indeferido
007	Maycon Pelosato Duarte	8,0	Indeferido
068	Andressa Ferreira Rabelo Guimarães	9,0	Deferido
130	Claudio Ferreira da Silva	6,0	Indeferido

RECURSOS IMPETRADOS CONTRA NOTAS DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO	CANDIDADATO	DEFERIMENTO
024	ROSANA VIANA NOGUEIRA	Indeferido
024	ROSANA VIANA NOGUEIRA	Indeferido
024	ROSANA VIANA NOGUEIRA	Indeferido
026	DIONISIO LEANDRO UNEIDA	Indeferido

Theobroma – RO, 09 de julho de 2021.

ANA KAROLINA MARQUES MINARÉ
Presidente da Comissão

JERRY ADRIANO FELISBERTO COSTA
Membro da Comissão

SILVANO RAFAEL PEREIRA
Membro da Comissão

VANDERLEI VIUDES PERES
Membro da Comissão

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:98648889

GABINETE DO PREFEITO
COMPROVANTE EMAIL DA RESCISÃO UNILATERAL DA CARTA AO CONTRATO Nº 078/OBRAS/PMT/2020

Venho através desta para que possa ser inserido no processo 659/2020, o e-mail mandado da Assessoria Jurídica para o endereço de e-mail da empresa RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 04.596.384/0001-08, referente a RESCISÃO UNILATERAL DA CARTA AO CONTRATO Nº 078/OBRAS/PMT/2020, como comprovação de que foi enviado.

THEOBROMA/RO, 08 de julho de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:A2F266F9

GABINETE DO PREFEITO
COMPROVANTE EMAIL DA RESCISÃO UNILATERAL DA CARTA AO CONTRATO Nº 079/OBRAS/PMT/2020

Venho através desta para que possa ser inserido no processo 658/2020, o e-mail mandado da Assessoria Jurídica para o endereço de e-mail da empresa RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 04.596.384/0001-08, referente a RESCISÃO UNILATERAL DA CARTA AO CONTRATO Nº 079/OBRAS/PMT/2020, como comprovação de que foi enviado.

THEOBROMA/RO, 08 de julho de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:B9041096

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/PMT/2021 COMISSÃO ORGANIZADORA PORTARIA Nº 072/GP/PMT/2021

A Comissão Coordenadora do Teste Simplificado nº 003/PMT/2021, instituída pela Portaria nº 072/GP/PMT/2021, expedida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal GILLIARD DOS SANTOS GOMES, vem por meio desta publicar os recursos referentes às notas do Resultado Preliminar impetrado pelos candidatos abaixo:

Onde se lia,

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
007	Maycon Pelosato Duarte	8,0	Indeferido

Lê-se,

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
007	Maycon Pelosato Duarte	9,0	DEFERIDO

Theobroma – RO, 09 de julho de 2021.

ANA KAROLINA MARQUES MINARÉ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:3829C0F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 30/PMT/SEMOSP/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021 PROCESSO 168/PMT/SEMOSP/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ARMCO STACO S/A INDUSTRIAL METALURGICA
CNPJ: 72.343.882/0001-07

O Objeto: OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONVENIO N° 155/2020/PJ/DER-RO, OBJETIVO: AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO DE TUBOD METALICOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE THEOBROMA E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM E TRANSPORTE PARA ATENDER A SECRTARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SEMOSP).

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses a partir da assinatura.
Valor: R$ 160.127,99 (cento e sessenta mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:8D83930A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2021.

Objeto: REGISTRAR PREÇOS – PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO DE CÂMERAS.

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO informa que ocorreu um lapso na publicação do aviso de licitação:

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 028-2021
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE"
MODO DE DISPUTA ABERTO

LEIA-SE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 028-2021
MODO DE DISPUTA ABERTO

Demais informações permanecem inalteradas.

Urupa, 09de Julho de 2021

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:0951D028

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 014/2021
PROCESSO N. 244/2021-SEMSAU
PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2021

EXTRATO DO CONTRATO N. 014/2021-SEMSAU. Processo: 244/2021. Pregão Eletrônico: 013/2021. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 21.817.418/0001-66. **CONTRATADA:** M. L. J. DANTAS - ME, inscrita no CNPJ: 07.558.594/0001-08. **INTERVENIENTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **OBJETO:** Contratação de Link de Internet de 20MB 100% FULL com IP Dedicado e Internet Fibra Óptica de 20MB com comodato de aparelhos sem custo ao contratante, para atender as necessidades do Setor de Vigilância em Saúde/Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá e Unidade Básica de Saúde Francisco Ramires. **VALOR:** R$ R$ 11.118,40 (onze mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, contados a partir da ordem de serviço. **RECURSO:** PAB – Piso de Atenção Básica, programática: 02.02.005.10.301.0005.2.043 – Incentivo Financeiro da APS/Captação Ponderada/PAB, elemento de despesa: 33.90.39.58 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica/Serviços de Telecomunicações, nota de empenho n. 670/2021. **SIGNATÁRIOS:** José Roberto de Souza/Contratante; Mônica Luzia Javarim Dantas/Contratada; Célio de Jesus Lang/Interveniente. Data de Assinatura: 02/07/2021.

Urupá/RO, 08 de julho de 2021.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:094E58A0

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 015/2021
PROCESSO N. 045/2021-SEMAP
PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2021

EXTRATO DO CONTRATO N. 015/2021-SEMAP. Processo: 045/2021. Pregão Eletrônico: 021/2021. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.114.391/0001-14. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **OBJETO:** Contratação de empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de uma solução integrada de tramitação eletrônica de informações, documentos e processos, com modelagem, mapeamento, automatização e implantação de processos de negócio e gerenciamento de assinaturas digitais com fluxo definido pelo Município de Urupá e dos demais processos contemplados pelo atual sistema de tramitação utilizado pelo Município de Urupá, tudo conforme detalhamento no termo de referência, incluindo: 1) Licenças de uso do software aplicativo; 2) Serviços Técnicos Especializados necessários à implantação; 3) Suporte Técnico e Manutenção Corretiva e Evolutiva; 4) Treinamento. **VALOR:** R$ R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço. **RECURSO:** Próprio, programação orçamentária: 02.02.002.04.122.0002.2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento, categoria econômica: 33.90.39.57 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica/Serviços de processamento de dados, nota de empenho n. 499/2021. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang /Contratante; Ronildo Pauli da Gama Pereira/Contratada; Valdeir Eloy da Silva/Interveniente. Data de Assinatura: 02/07/2021.

Urupá/RO, 08 de julho de 2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:A6D48E66

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 016/2021
PROCESSO N. 059/2021 - SEMAP
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA**.
CONTRATADA: Leiloeira Oficial **Sra. VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA**, brasileira, solteira, Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, portadora da matrícula na JUCER/RO n. 010/2006, residente e domiciliada no município de Porto Velho/RO.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação e serviços de **LEILOEIRA OFICIAL,** regularmente registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, para realização de leilão para alienação de bens inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Urupá/RO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Prestação dos serviços da Leiloeira Oficial, no período de vigência deste instrumento, será definida pelo CONTRATANTE, que no momento oportuno e conveniente publicará o edital estabelecendo as datas, horários, quantitativo de bens e demais condições para a realização do Leilão Público. Para instruir o leilão, os Gestores municipais, disponibilizará cópias das avaliações e a identificação dos objetos a serem leiloados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A celebração do presente contrato de prestação de serviço visa apenas regulamentar os eventuais leilões de bens móveis a serem realizados durante a sua vigência. A definição da venda do bem móvel e imóveis é ato exclusivo do Município de Urupá/RO, que inclusive, se assim o convir, pode optar por não realizar nenhum procedimento de venda dos seus bens, ficando a seu exclusivo critério, caso opte pela venda, a definição do momento e da forma que será processada a venda. A ausência de realização de venda de bem público, durante a vigência deste contrato, não gera responsabilização por parte do Município em indenizar ou ressarcir ao contratada/leiloeira por eventuais dispêndios financeiros. Conforme exposto anteriormente, a celebração deste contrato visa apenas regulamentar uma eventual realização de leilão público para venda de bem móvel, com a definição da forma e das normas a serem observadas para a execução do serviço considerando a ordem de classificação definida no Termo de Homologação do Chamamento Público n.001/2021, para a definição do responsável pelo leilão. A contratação assegura a leiloeira/contratada, sorteada, o direito à realização do leilão, caso este ocorra, por definição do Município, no decorrer da vigência do presente instrumento.
PARÁGRAFO TERCEIRO: São partes integrantes do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta da CONTRATADA, o edital de Chamamento Público n. 001/2021 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo Administrativo n. 059/2021.
DA TAXA DE COMISSÃO DA LEILOEIRA E DESPESAS COM O LEILÃO: A contratada obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, fundamento legal do parágrafo único do art. 24 do Decreto n. 21.981/1932, sobre todos os bens leiloados na vigência do presente contrato, não cabendo ao Município a responsabilidade pela cobrança da comissão de venda pelo comprador, nem pelos valores despendidos pela Leiloeira Oficial para recebê-la.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Leiloeira Oficial será responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários à execução dos serviços contratadas.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Não será devido a CONTRATADA nenhum outro pagamento além da comissão referida e as despesas do leilão, prevista nesta cláusula terceira.
DA VIGÊNCIA: O contrato a ser firmado **terá vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo vir a sofrer prorrogações, desde que justificada, conforme acordo entre as partes, através de respectivo termo, antes do seu vencimento, com adequação aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Urupá/RO, 09 de julho de 2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:BBED91C1

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 169/2021

Decreto nº 169/2021 de 08/07/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 919/2020 de 20/11/2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

	SUPLEMENTA	
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA	
02.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educacao	
02.004.12.361.0004.2.017.	Manutencao do Desenvolvimento do Ensino - MDE	
51 - 3.3.90.39.00.00	10010046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.525,14
02.004.12.365.0004.2.052.	Manutencao das Atividades do Ensino Infantil- Pre-Escolar	
84 - 3.3.90.39.00.00	10010083 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.507,10
Total Suplementação:		**65.032,24**
ANULA		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA	
02.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educacao	
02.004.12.361.0004.2.029.	Manutencao do Transporte Escolar Municipal -MDE	
60 - 3.3.90.39.00.00	10010046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	65.032,24

Total Redução: 65.032,24

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

URUPÁ, em 08/07/2021.

CELIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio de Urupa

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:E49C20ED

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 168/2021

DECRETO N. 168/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a cedência do servidor Sr. EVANI CORREA CARDOSO para o Município de Santa Luzia D'Oeste/RO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 58 da Lei n. 692 de 18 de dezembro de 2015, que autoriza a prática de cessão de servidores para outras esferas de governo.
Considerando ainda, o ofício n. 229/GABINETE/2021, de 05 de julho de 2021, de serventia do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, mormente por assegurar vaga na área de atuação do servidor, com ônus para o Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a cedência para Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, do servidor **Sr. EVANI CORREA CARDOSO,** portador da cédula de identidade RG n. **86** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. ***919.872***, investido no cargo de Agente de Serviços Gerais - Coveiro, carga horária de 40h semanais, pelo período de **03 de agosto de 2021 a 03 de agosto de 2022,** com ônus integral para o Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.
Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º, caso o Município necessite dos serviços do servidor supracitado.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 03 de agosto de 2021.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:074158AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas competências que são lhe são atribuídas, órgão responsável pelo Cadastro Imobiliário deste Município, **NOTIFICA** o contribuinte ocupante do imóvel de Cadastro Municipal 2809 denominado Lote 01, Quadra 13 do Setor 02, Distrito 01, para que não faça nenhuma benfeitoria no imóvel, acima qualificado pois este terreno pertence ao Município de Urupá.
A Construção que existente neste terreno pertence a União (CEPLAC) e tendo em vista a desativação da CEPLAC, o Município de Urupá irá pleitear junto à União a regularização do imóvel, para que seja dada uma destinação social do bem, (aluguel Social ou Instalação de Órgãos Públicos Municipais).
Diante do exposto, informamos que as benfeitorias que vierem a serem feitas no imóvel, não serão ressarcidas financeiramente pelo Município de Urupá. Desde já fica NOTIFICADO o ocupante para providenciar a desocupação do imóvel no menor prazo possível, a ocupação de prédios públicos é proibida por lei e descumpre a legislação vigente. É do interesse da União repassar as benfeitorias do imóvel para o Município, já que o terreno pertence ao Município de Urupá. Para maiores informações procurar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Urupá - RO, 17 de junho de 2021.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Port. Nº 005/2017/GP/Urupá-RO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas competências que são lhe são atribuídas, órgão responsável pelo Cadastro Imobiliário deste Município, **NOTIFICA** o contribuinte ocupante do imóvel de Cadastro Municipal 2810 denominado Lote 02, Quadra 13 do Setor 02, Distrito 01, para que não faça nenhuma benfeitoria no imóvel, acima qualificado pois este terreno pertence ao Município de Urupá.
A Construção que existente neste terreno pertence a União (CEPLAC) e tendo em vista a desativação da CEPLAC, o Município de Urupá irá pleitear junto à União a regularização do imóvel, para que seja dada uma destinação social do bem, (aluguel Social ou Instalação de Órgãos Públicos Municipais).
Diante do exposto, informamos que as benfeitorias que vierem a serem feitas no imóvel, não serão ressarcidas financeiramente pelo Município de Urupá. Desde já fica NOTIFICADO o ocupante para providenciar a desocupação do imóvel no menor prazo possível, a ocupação de prédios públicos é proibida por lei e descumpre a legislação vigente. É do interesse da União repassar as benfeitorias do imóvel para o Município, já que o terreno pertence ao Município de Urupá. Para maiores informações procurar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Urupá - RO, 17 de junho de 2021.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Port. Nº 005/2017/gp/urupá-ro

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas competências que são lhe são atribuídas, órgão responsável pelo Cadastro Imobiliário deste Município, **NOTIFICA** o contribuinte ocupante do imóvel de Cadastro Municipal 2811 denominado Lote 03, Quadra 13 do Setor 02, Distrito 01, para que não faça nenhuma benfeitoria no imóvel, acima qualificado pois este terreno pertence ao Município de Urupá.
A Construção que existente neste terreno pertence a União (CEPLAC) e tendo em vista a desativação da CEPLAC, o Município de Urupá irá pleitear junto à União a regularização do imóvel, para que seja dada uma destinação social do bem, (aluguel Social ou Instalação de Órgãos Públicos Municipais).
Diante do exposto, informamos que as benfeitorias que vierem a serem feitas no imóvel, não serão ressarcidas financeiramente pelo Município de Urupá. Desde já fica NOTIFICADO o ocupante para providenciar a desocupação do imóvel no menor prazo possível, a ocupação de prédios públicos é proibida por lei e descumpre a legislação vigente. É do interesse da União repassar as benfeitorias do imóvel para o Município, já que o terreno pertence ao Município de Urupá. Para maiores informações procurar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Urupá - RO, 17 de junho de 2021.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Port. Nº 005/2017/GP/Urupá-RO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas competências que são lhe são atribuídas, órgão responsável pelo Cadastro Imobiliário deste Município, **NOTIFICA** o contribuinte ocupante do imóvel de Cadastro Municipal 2819 denominado Lote 13, Quadra 13 do Setor 02, Distrito 01, para que não faça nenhuma benfeitoria no imóvel, acima qualificado pois este terreno pertence ao Município de Urupá.
A Construção que existente neste terreno pertence a União (CEPLAC) e tendo em vista a desativação da CEPLAC, o Município de Urupá irá pleitear junto à União a regularização do imóvel, para que seja dada uma destinação social do bem, (aluguel Social ou Instalação de Órgãos Públicos Municipais).
Diante do exposto, informamos que as benfeitorias que vierem a serem feitas no imóvel, não serão ressarcidas financeiramente pelo Município de Urupá. Desde já fica NOTIFICADO o ocupante para providenciar a desocupação do imóvel no menor prazo possível, a ocupação de prédios públicos é proibida por lei e descumpre a legislação vigente. É do interesse da União repassar as benfeitorias do imóvel para o Município, já que o terreno pertence ao Município de Urupá. Para maiores informações procurar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Urupá - RO, 17 de junho de 2021.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Port. Nº 005/2017/GP/Urupá-RO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas competências que são lhe são atribuídas, órgão responsável pelo Cadastro Imobiliário deste Município, **NOTIFICA** o contribuinte ocupante do imóvel de Cadastro Municipal 2248 denominado Lote 03, Quadra 07 do Setor 02, Distrito 01, para que não faça nenhuma benfeitoria no imóvel, acima qualificado pois este terreno pertence ao Município de Urupá.
A Construção existente neste terreno pertence a União (INCRA) e tendo em vista a desativação deste, o Município de Urupá irá pleitear a regularização do imóvel, para que seja dada uma destinação social do bem, (aluguel Social ou Instalação de Órgãos Públicos Municipais).
Diante do exposto, informamos que as benfeitorias que vierem a serem feitas no imóvel, não serão ressarcidas financeiramente pelo Município de Urupá. Desde já fica NOTIFICADO o ocupante para providenciar a desocupação do imóvel no menor prazo possível, a ocupação de prédios públicos é proibida por lei e descumpre a legislação vigente. É do interesse da União repassar as benfeitorias do imóvel para o Município, já que o terreno pertence ao Município de Urupá. Para maiores informações procurar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Urupá - RO, 17 de junho de 2021.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Port. Nº 005/2017/GP/Urupá-RO

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:1E395ACD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/CPL/2021
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 6907 e 6908 de 22 de Fevereiro de 2021, torna público que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 24/CPL/2021**, do processo nº **1-487/C.G.S.R.P/2021**, cujo objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento delink de acesso á Internet banda larga, conforme os itens discriminados no quadro abaixo,atendendo todas as secretarias e setores que necessitar dos serviços neste Município**.**Com abertura agendada dia **09/07/2021**, às **09h00 horas**, foi dada como **DESERTA**, face a ausência de propostas para o certame.

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 09 de Julho de 2.021.

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeira
Dec. n° 6907 e 6908 de 22/02/2021

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F066C8C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCESSO: 00615/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
CONTRATADO:R.R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTÁBIL-ME,
OBJETO: Capacitação e Treinamento, cujo tema é: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DE FORMAINTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que será realizado nos dias 14, 15 e 16/07/2021,no qual será realizado junto ao Graúna Resort Hotel, Ouro Preto do Oeste- RO.
VALOR:2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.129.1005/2009

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
FICHA: 085 Recurso Próprio

Vale do Paraíso - RO, 09 de julho de 2021.

Publique - se,

EIDSON CARLOS POLITO
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria nº 6165 de 05/01/2021

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUE PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:7979491E

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/CIMCERO/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/SRP/CIMCERO/2021.
PROCESSO Nº 1-110/CIMCERO/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.049.227/0001-57, situado a Avenida Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná RO, neste ato representado pela SECRETÁRIA EXECUTIVA Senhora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado as Empresas: 33 Confecções EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.757.133/0001-54, Roldão Braga Ribeiro EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.467.753/0001-23, Nogueira Alves Comércio Atacadista de Material de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.308.216/0001-30 e FR PR Comércio e Serviços Manutenção LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 02.162.679/0001-40, doravante denominadas DETENTORAS, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Estadual 18.340/2013; Lei Federal nº 8.666/93, demais normas e regulamentos aplicáveis, e, em conformidade com as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/SRP/CIMCERO/2021, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIMCERO, nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preçospara futura e eventualAquisição degêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, produção de higienização.com a finalidade de atender demandas deste Consórcio Público Intermunicipal, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas neste termo de referência e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
2.2.Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração do CIMCERO não será obrigada a adquirir os materiais, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos detentores do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de quaisquer das hipóteses legalmente previstas neste instrumento, garantidas à (s) empresa (s), neste caso o contraditório e a ampla defesa.

2.3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADOS POR EMPRESAS:
1.Empresa 33 Confecções EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.757.133/0001-54

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Valor unit.	Valor Total
70	Máscaras descartáveis tripla camada com clipe nasal caixa com 50 unidades.	cx	**200**	Quatro F	39,00	7.800,00
TOTAL GERAL						7.800,00

2.FR PR Comércio e Serviços Manutenção LTDAinscrita no CNPJ sob o nº. 02.162.679/0001-40

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Valor unit.	Valor Total
02	feijão tipo 1, acondicionado em pacotede1 kg,com 30 pacotes	FD	80	BERNARDO	R$160,90	12.872,00
09	fubá,pacote500g	PCT	300	YOKI	R$2,17	651,00
10	canjiquinha de milho, embalagem de500g.	UND	300	YOKI	R$3,16	948,00
13	óleo900ml,caixacom20und	CX	72	CONCORDIA	R$142,50	10.260,00
16	leiteintegralemcaixinha1litro	UND	2000	NILZA	R$4,76	9.520,00
17	salrefinado	KG	780	SALLEBRE	R$1,42	1.107,60
33	frangoacondicionadoemcaixade20kg	KG	120	AVENORTE	R$133,50	16.020,00
38	coadordecafédepanogrande	UND	50	3GERACOES	R$8,39	419,50
42	saco de lixo reforçado de 200 litroscom100 unidades	PCT	100	DOVERROLL	R$37,52	3.752,00
45	desinfetanteacondicionado emembalagem2 litros	UND	140	DESIX	R$4,14	579,60
51	vassoura com cerdas de náilon,anguladas tamanhos de 16 a 20 cm, comlargura de 19 a 26 cm com cabo dealuminioou madeira	UND	62	BETTANIN	R$11,78	730,36
52	rodo plástico 30 cm, com borrachadupla, com cabo de aluminio oumadeira	UND	100	NOVIÇA	R$5,19	519,00
53	rodo plástico 60cm, com borrachadupla, com cabo de aluminio oumadeira	UND	40	SANTAMARIA	R$12,74	509,60
54	pá plástica para lixo com caboverticalem madeira.	CX	12	NOVIÇA	R$7,73	92,76
55	limpaalumínio500ml,com12unidades	UND	6	ALUMIL	R$31,60	189,60
56	limpa vidros, embalagem de 500ml, comgatilho	UND	36	VEJA	R$4,28	154,08
58	pano de chão em algodão, branco,medindo45x85 cm	UND	156	ESFREGAO	R$6,34	989,04
59	pano de prato em algodão com medidamínimade 40x60cm	UND	50	ESFREGAO	R$4,70	235,00
60	flanelas em fios de algodão, medidamínimade 28x48 cm	UND	150	ALKLIN	R$2,96	444,00
61	baldeplásticode12litros	UND	30	VONDER	R$11,16	334,80
62	pedra sanitária aroma lavanda 25g com1gancho+1 redeproteção	UND	360	FRESCOR	R$0,80	288,00
64	cesto para lixo 15 litros em plástico,acionamento da tampa através depedal	UND	60	JAGNAR	R$16,67	1.000,20
65	álcoolgel70%embalagemde5litros	UND	12	SANTACRUZ	R$62,03	744,36
66	álcool em gel higienizador p/ mãos 400gramas com valvula pump, com 12unidade	CX	25	SANTACRUZ	R$16,23	405,75
69	sabonete líquido, refil depolipropileno rígido com capacidadede5000 ml	UND	12	LUX	R$20,62	247,44
71	luvaemlátexparalimpeza	UND	120	MBLIFE	R$3,30	396,00
TOTAL GERAL					**R$63.409,69**	

3.Nogueira Alves Comércio Atacadista de Material de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.308.216/0001-30

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Valor unit.	Valor Total
0001	arroz tipo 1, acondicionado em pacotede5 kg, com6 pacotes	FD	160	BOMPRATO	R$143,00	22.880,00
0003	açúcar acondicionado em pacote de 2kg,com 15 pacotes	FD	100	BARRAALCOOL	R$118,90	11.890,00
0004	café torrado e moído, pacote 500gramasempacotado avácuo	UND	1500	COMODORO	R$9,60	14.400,00
0005	macarrãotipoespagueteemembalagemde500gram	PCT	1500	DALLAS	R$3,60	5.400,00
0006	macarrãotipoavemariaemembalagemde500 gramas	PCT	1500	DALLAS	R$5,28	7.920,00
0007	farinha de trigo tradicional semfermento,pacotecom1kg	KG	120	LUNAR	R$4,50	540,00
0008	farinha de trigo tradicional comfermento,pacotecom1kg	KG	120	LUNAR	R$4,88	585,60
0011	molhodetomate340g,sache	UND	360	BONARE	R$3,10	1.116,00
0012	margarina500gr	UND	240	PRIMOR	R$6,30	1.512,00
0014	vinagre750ml,caixacom12und	CX	24	VIRROSAS	R$19,80	475,20
0015	chámatetostadonaturalembalagem250gramas	UND	500	UHD	R$7,20	3.600,00
0018	bolachadesalcreamcracker400g	PCT	2000	DALLAS	R$3,90	7.800,00
0019	bolachademaisenadoce400g	PCT	1500	DALLAS	R$5,06	7.590,00
0020	farinhademandioca,pacotecom1kg	KG	500	TIAELSA	R$4,70	2.350,00
0034	água mineral com gás, embalagem de 500ml,fardo com12 garrafas.	FD	30	MINALINDA	R$22,90	687,00
0035	água mineral 500 ml fardo com 12garrafas	FD	50	MINALINDA	R$14,40	720,00
0036	copos descartável 50ml caixa com 5000unidade	CX	42	CRISTALCOPO	R$95,07	3.992,94
0037	copos descartável 180ml caixa com2500unidade	CX	148	CRISTALCOPO	R$127,90	18.929,20
0039	saco de lixo reforçado de 30 litroscom100 unidades	PCT	202	EMBALIXO	R$22,23	4.490,46
0040	saco de lixo reforçado de 50 litroscom100 unidades	PCT	100	EMBALIXO	R$26,23	2.623,00
0041	saco de lixo reforçado de 100 litroscom100 unidades	PCT	100	EMBALIXO	R$42,22	4.222,00
0043	águasanitária1litro,com12unidades	CX	190	GBEL	R$41,39	7.864,10
0044	detergente líquido acondicionado emembalagem500mlcaixacom24unidades	CX	35	BEMLIMPO	R$40,40	1.414,00
0046	limpador instantâneo multiuso, 500 mlcaixacom 12unidades	CX	30	UAU	R$57,87	1.736,10
0047	sabão em pó acondicionado emembalagem de 500 gr , caixa com 24unidades	CX	35	TIXAN	R$114,40	4.004,00
0048	sabão em pedra glicerinado,embalagemcom5unidades200gramas.	UND	100	JAMARY	R$5,64	564,00
0049	lã de aço com 14 pacotes com 8unidades	FD	30	LUSTRO	R$23,82	714,60
0050	bucha para lavar louças, pacote com 3unidades.	UND	136	BRILHUS	R$2,45	333,20

0057	desodorizado ambiente, spray, frascode360 ml	UND	120	GLEID	R$9,10	1.092,00
0063	sodacaustica1kg	UND	60	LIMP	R$14,18	850,80
0067	papel higiênico em rolo, com folhasimples, na cor branca (índice dealvura de, no mínimo, 80%), macio, 100%celulose virgem, rolos com dimensõesde 10 cm de largura e 300m decomprimento, acondiciona-dos emfardos/caixas com8rolos.	FD	60	LISSE	R$49,50	2.970,00
0068	papel toalha interfolhado 2 ou 3dobra, folha simples na cor branca(índice de alvura de no mínimo 80%)macio100%celulosevirgem	UND	40	TREVO	R$14,38	575,20
0072	luva vinil sem pó, transparente,ambidestra, lisa, caixa com 100unidades, aplicação: preparação dealimentos.	CX	25	VINIFLEX	R$69,90	1.747,50
VALOR TOTAL GERAL					147.588,90	

4.Roldão Braga Ribeiro EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.467.753/0001-23

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Valor unit.	Valor Total
21	alho	KG	720	INNATURA	R$22,40	16.128,00
22	cenoura	KG	800	INNATURA	R$2,90	2.320,00
23	batata	KG	2000	INNATURA	R$3,00	6.000,00
24	repolho	KG	1000	INNATURA	R$3,38	3.380,00
25	cebola	KG	1000	INNATURA	R$3,00	3.000,00
26	tomate	KG	500	INNATURA	R$4,20	2.100,00
27	abóboracabotiá	KG	500	INNATURA	R$2,10	1.050,00
28	coloral	KG	48	BERNARDO	R$7,10	340,80
29	carne bovina, salgada e dessecada(charque)embalagemávácuo	KG	1000	STELVIRA	R$35,70	35.700,00
30	carnebovinamoída	KG	2000	INNATURA	R$26,30	52.600,00
31	carnebovinade2º,paleta.	KG	2000	INNATURA	R$24,80	49.600,00
32	carnebovinacostelaripa	KG	1500	INNATURA	R$21,50	32.250,00
VALOR TOTAL GERAL					R$ 204.468,80	

3.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem, e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 11 da Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município Contratante, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a**50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§ 3º do art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013)

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões (**carona**) à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na**totalidade, ao dobro do quantitativo**de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem; (§ 4º do art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013)

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados contratar com os detentores do Registro constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I.Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, observados o que rege a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/2002, demais normas e regulamentos atinentes a matéria;

6.4.O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Presidente (a) do CIMCERO, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna para fins de análise e parecer;

6.5.É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente;
6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a**publicação da alteração**da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado (DOE), para fins de validade do novo preço registrado;
6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
7.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços (ARP) e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
8.1.1. Descumprir disposições da Ata de Registro de Preços, do Edital ou das leis aplicáveis ao caso;
8.1.2. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.1.3. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
8.1.4. Estiver deferida sua solicitação de cancelamento;
8.1.5. Estiverem presentes razões de interesse público.
8.2.O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
8.3.O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
8.5.O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Estado, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 001/CIMCERO/2021), as Empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar.
9.2.O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de**05 (cinco) dias úteis,**a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração do CIMCERO convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.
9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
9.5.O PRODUTO, desta licitação deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
9.6.A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços (ARP) ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de**05 (cinco) corridos**, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

10. DO PAGAMENTO
10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no Item 14 do TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo II do Edital)**.**

11. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS
11.1 -O prazo de entrega e recebimento dos objetos obedecerão às disposições contidas no item 3 e subitens do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. DAS OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DO REGISTRO (ARP):
12.1 -As obrigações da CONTRATADA são as contidas no item 10 e subitens do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1. As obrigações da CONTRATANTE são as contidas no item 11 e subitens do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Além daquelas constantes da Lei Federal 8.666/93,demais normas e regulamentos atinentes a matérias, são também aplicáveis as sanções contidas no item 15 e subitens do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Caberá àDiretoria de Licitações a condução do conjunto de procedimentos do certame para a adjudicação do registro de preços e o gerenciamento da Ata dele recorrente**(Inciso VII, art. 2º do Decreto Estadual 18.340/13)**. No entanto, a alocação das despesas/recursos, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais será de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

15.2. Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e a Administração do CIMCERO, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, anteriormente assumidas.
15.3. Fica a Contratada ciente que a publicaçãodesta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
15.4.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
5.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de Registro de Preços (ARP) na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada na licitação, em especial ao Pregão Presencial para Registro de Preços qualificado neste instrumento.
15.6. Maiores informações e esclarecimentos decorrentes das obrigações desta Ata poderão ser prestados pela Gerência da Ata de Registro de Preços, SUPEL/CIMCERO,sito a rua Padre Adolfo Rhol, 1346, Bairro Casa Preta, Ji-paraná/RO, em dias úteis,no horáriodas07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30minou se preferir pelostelefones(69)3423-0401 / 3423-5221 e/ou pelo E-mail:**licitaçãoconsorcio@gmail.com.**
15.7.A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
15.8. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP:
15.8.1.O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 001/CIMCERO/SRP/2021;
15.8.2.O Anexo I Termo de Referência do Edital;
15.8.3. A Proposta de Preços da Contratada.

16.0 DO FORO
16.1. As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Ji-paraná/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
Órgão Gerenciador/Contratante

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Diretor De Licitação
Gerenciador Da Ata De Registro De Preços (ARP)

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:E59E6D8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 147/GP, DE 09 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº. 147/GP, de 09 de Julho de 2021.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 316/FMS/SEMUSA/2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais na área da saúde, em virtude da pandemia do Covid-19, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Anexo I do presente Decreto:
Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão 07 (sete) dias para se apresentar e tomar posse.
Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2021.

CARGO/FUNCÃO:	CARGA HORÁRIA:	LOTAÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
Psicólogo	40H	Atenção Básica	2º Lugar	Luana Lopes Prates
Enfermeiro (A)	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	5º Lugar	Caliupe Fernandes de Jesus
Enfermeiro (A)	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	6º Lugar	Adileia Lourenca Pereira
Enfermeiro (A)	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	7º Lugar	Tiago Franco da Silva
Técnico de Enfermagem	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	5º Lugar	Sueli Batista da Silva
Técnico de Enfermagem	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	6º Lugar	Maria Cicera da Silva Duarte
Odontólogo	40H	Unidades Básicas de Saúde Urbana e Rural	2º Lugar	Edilaine Soares Santos
Agente Comunitário de Saúde	40H	Zona Urbana	1º Lugar	Renata Jaqueline de Oliveira

				Silva
Agente Comunitário de Saúde	40H	LP30 e LP34 Lado Sul	1º Lugar	Jakeline Aparecida Martins Zani
Agente Comunitário de Saúde	40H	LP34 Lado Norte	1º Lugar	Carlos André Salvino da Silva
Agente Comunitário de Saúde	40H	LP40 da 105 até a 120 e LP44 da 110 a 125 Flor da Serra	1º Lugar	Edna Kuibida Ferreira
Agente Comunitário de Saúde	40H	LP36 e Perimetro Urbano de Flor da Serra	1º Lugar	Regislan Inacio da Silva
Zelador (A)	40H	Unidades de Saúde Urbana/HPP	1º Lugar	Rosane de Oliveira Freires

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 09 de Julho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:E48E4B7C

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/FMS/SEMUSA/2021.

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis (RO), neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo n. 316/FMS/SEMUSA/2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Profissionais na área da saúde, em virtude da pandemia do Covid19, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, , concomitante com a Lei Municipal nº 012/98, CONVOCA os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/FMS/SEMUSA/2021, conforme Edital do resultado final Edital nº. 003/FMS/SEMUSA/2021, publicado no site Oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio Público da Prefeitura Municipal em 15 de Junho de 2021, para comparecerem no prazo máximo de 07 (Sete) dias, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis (RO), para apresentarem documentos e habilitações exigidas no anexo I deste Edital, para tomarem posse de seus respectivos cargos. O prazo começa a contar a partir da publicação deste Edital.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.03 - PSICÓLOGO - 40H - ATENÇÃO BÁSICA/HPP

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
2º. Lugar	**LUANA LOPES PRATES**	ATENÇÃO BÁSICA/HPP

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.05 - ENFERMEIRO (A) - 40H - ATENÇÃO BÁSICA URBANA E RURAL/HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
5º. Lugar	**CALIUPE FERNANDES DE JESUS**	ATENÇÃO BÁSICA URBANA E RURAL/HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
6º. Lugar	**ADILEIA LOURENCA PEREIRA**	ATENÇÃO BÁSICA URBANA E RURAL/HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
7º. Lugar	**TIAGO FRANCO DA SILVA**	ATENÇÃO BÁSICA URBANA E RURAL/HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.07 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 H - ATENÇÃO BÁSICA URBANA E RURAL/HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
5º. Lugar	**SUELI BATISTA DA SILVA**	ATENÇÃO BÁSICA URBANA E RURAL/HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
6º. Lugar	**MARIA CICERA DA SILVA DUARTE**	ATENÇÃO BÁSICA URBANA E RURAL/HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.09 - ODONTÓLOGO - 40H - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ZONA URBANA E ZONA RURAL

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
2º. Lugar	**EDILAINE SOARES SANTOS**	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ZONA URBANA E ZONA RURAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.12 - AGENTE COM. DE SAÚDE - 40H - ZONA URBANA

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
1º. Lugar	**RENATA JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.13 - AGENTE COM. DE SAÚDE - 40H - LINHA P30 E P34 LADO SUL

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
1º. Lugar	**JAKELINE APARECIDA MARTINS ZANI**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.14 - AGENTE COM. DE SAÚDE - 40H - LINHA P34 LADO NORTE

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
1º. Lugar	**CARLOS ANDRE SALVINO DA SILVA**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.15 - AGENTE COM. DE SAÚDE - 40H - LINHA P40, DA 105 ATÉ A 120 E LINHA P44, DA 110 A 125 NO DISTRITO DE FLOR DA SERRA

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
1º. Lugar	**EDNA KUIBIDA FERREIRA**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.17 - AGENTE COM. DE SAÚDE - 40H - LINHA P36 E PERÍMETRO URBANO DE FLOR DA SERRA

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
1º. Lugar	**REGISLAN INACIO DA SILVA**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - 17.1.22 - ZELADOR (A) - 40H - UNIDADES DE SAÚDE URBANA/HPP

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
1º. Lugar	**ROSANE DE OLIVEIRA FREIRES**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 09 de Julho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

ANEXOI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/FMS/SEMUSA/2021.
Documentações que deverão apresentar no Ato da Posse conforme ITEM 13.0 19.0 do Edital 001/FMS/SEMUSA/2021.
13.0 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:
13.1. No ato da Contratação toda a documentação exigida deverá ser obrigatoriamente entregue.
13.2. Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido selecionado para Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Ter Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB; (Motorista).
e) Não ter penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses; (Motorista).
f) Estar quite com a justiça eleitoral ou declaração de isenção emitida pela Justiça Eleitoral;
g) Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares ou declaração de isenção;
h) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
i) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
j) Firmar declaração de que não possui vínculo empregatício, na data da assinatura do Contrato;
l) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
m) Cumprir, na íntegra, as determinações deste edital;
n) Os candidatos de Nível Superior deverão apresentar cópia da carteira do Conselho Regional de Classe, respectivamente a função pleiteada, dentro de seu prazo de validade, podendo ser aceito declaração expedida pelo órgão na qual o candidato tenha solicitado sua renovação.
o) As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser analisado por profissional competente, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.
19.0 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:
19.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme necessidades apontadas pela SEMUSA, através de Edital de Convocação publicado no site Oficial do Município (http://altoalegre.ro.gov.br/), Portal de Transparência link (https://seletivo.altoalegre.ro.gov.br/001-2021/), no Diário Oficial da AROM, no Átrio Público da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (Carteira de Identidade);
b) CPF/MF. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
d) Comprovante no respectivo Conselho de Classe;
e) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
g) Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo, em que figure como indiciado ou parte, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
j) Cartão de Vacina dos Dependentes;
k) Titulo de Eleitor;
l) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);

m) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;
n) Certificado de Reservista ou Declaração de Isenção, para candidatos do sexo masculino;
o) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
p) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);
q) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
r) Prova de Quitação com a Fazenda Pública Municipal;
s) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
t) Atestado de Sanidade Física e Mental;
u) Fotocópia da página de identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
v) 01 (uma) Fotografia 3x4;
x) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
z) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
y) Certidão de protesto (Cartório de Protesto)
19.2. Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.
19.3. No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
19.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Saúde, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 09 de Julho de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:B877C63F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
DECRETO 085/GAB/2021

DECRETO Nº 085/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021

Abre Credito Suplementar no valor de R$ 1.127.822,60 (um milhão e cento e vinte e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) por transferência e remanejamento “cancelamento” de dotação orçamentária; no valor de R$ 168.356,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais) por superavit financeiro; no valor de R$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais) excesso de arrecadação, no orçamento vigente geral do município e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, senhor VANDERLEI TECCHIO no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos através da Lei Orçamentária, 1014 de 20/12/2020, publicada em 21/12/2020, alterada pela Lei 1029 de 02/07/2021 e sansionada em 02/07/2021 combinado com a Lei Federal 4.320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria processo 943-1/2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 908.887,00 (novecentos e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	33	02.03.00	03.092.0003.2009	3.1.90.11.00	0.1.000.9999	
Recurso	19	02.02.00	04.122.0002.2003	3.1.90.11.00	0.1.000.9999	55.000,00
Crédito	33	02.03.00	03.092.0003.2009	3.1.90.11.00	0.1.000.9999	
Recurso	20	02.02.00	04.122.0002.2003	3.1.90.13.00	0.1.000.9999	3.000,00
Crédito	41	02.03.00	03.092.0003.2009	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	20	02.02.00	04.122.0002.2003	3.1.90.13.00	0.1.000.9999	5.000,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	20	02.02.00	04.122.0002.2003	3.1.90.13.00	0.1.000.9999	7.000,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	22	02.02.00	04.122.0002.2003	3.1.91.13.00	0.1.000.9999	5.000,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	24	02.02.00	04.122.0002.2003	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	5.000,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	27	02.02.00	04.122.0002.2003	3.3.90.36.00	0.1.000.9999	8.600,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	29	02.02.00	04.122.0002.2003	3.3.90.92.00	0.1.000.9999	5.000,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	34	02.03.00	03.092.0003.2009	3.1.90.13.00	0.1.000.9999	44.490,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	35	02.03.00	03.092.0003.2009	3.1.90.94.00	0.1.000.9999	19.900,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	36	02.03.00	03.092.0003.2009	3.1.91.13.00	0.1.000.9999	20.990,00

Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	38	02.03.00	03.092.0003.2009	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	1.990,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	40	02.03.00	03.092.0003.2009	3.3.90.35.00	0.1.000.9999	990,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	43	02.03.00	03.092.0003.2009	3.3.90.92.00	0.1.000.9999	990,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	44	02.03.00	03.092.0003.2010	4.4.90.52.00	0.1.000.9999	4.990,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	45	02.04.00	04.122.0004.2006	4.4.90.52.00	0.1.000.9999	8.000,00
Crédito	119	02.06.00	14.421.0016.2061	3.1.91.13.00	0.1.000.9999	
Recurso	63	02.05.00	04.122.0005.2013	3.1.90.92.00	0.1.000.9999	800,00
Crédito	145	02.08.00	04.121.0024.2078	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	63	02.05.00	04.122.0005.2013	3.1.90.92.00	0.1.000.9999	7.140,00
Crédito	145	02.08.00	04.121.0024.2078	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	334	02.15.00	20.601.0010.2044	3.1.90.94.00	0.1.000.9999	12.860,00
Crédito	149	02.09.00	04.123.0006.2016	3.1.90.11.00	0.1.000.9999	
Recurso	334	02.15.00	20.601.0010.2044	3.1.90.94.00	0.1.000.9999	200,00
Crédito	149	02.09.00	04.123.0006.2016	3.1.90.11.00	0.1.000.9999	
Recurso	335	02.15.00	20.601.0010.2044	3.1.91.13.00	0.1.000.9999	3.800,00
Crédito	260	02.11.00	18.542.0012.2046	3.1.91.13.00	0.1.000.9999	
Recurso	335	02.15.00	20.601.0010.2044	3.1.91.13.00	0.1.000.9999	2.000,00
Crédito	262	02.11.00	18.542.0012.2046	3.3.90.14.00	0.1.000.9999	
Recurso	335	02.15.00	20.601.0010.2044	3.1.91.13.00	0.1.000.9999	3.000,00
Crédito	263	02.11.00	18.542.0012.2046	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	
Recurso	335	02.15.00	20.601.0010.2044	3.1.91.13.00	0.1.000.9999	10.000,00
Crédito	264	02.11.00	18.542.0012.2046	3.3.90.36.00	0.1.000.9999	
Recurso	335	02.15.00	20.601.0010.2044	3.1.91.13.00	0.1.000.9999	1.000,00
Crédito	265	02.11.00	18.542.0012.2046	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	335	02.15.00	20.601.0010.2044	3.1.91.13.00	0.1.000.9999	10.000,00
Crédito	266	02.11.00	18.542.0012.2046	4.4.90.52.00	0.1.000.9999	
Recurso	335	02.15.00	20.601.0010.2044	3.1.91.13.00	0.1.000.9999	7.000,00
Crédito	301	02.14.00	15.451.0017.2064	3.3.90.08.00	0.1.000.9999	
Recurso	335	02.15.00	20.601.0010.2044	3.1.91.13.00	0.1.000.9999	8.000,00
Crédito	302	02.14.00	15.451.0017.2064	3.1.90.11.00	0.1.000.9999	
Recurso	335	02.15.00	20.601.0010.2044	3.1.91.13.00	0.1.000.9999	2.800,00
Crédito	302	02.14.00	15.451.0017.2064	3.1.90.11.00	0.1.000.9999	
Recurso	338	02.15.00	20.601.0010.2044	3.3.90.33.00	0.1.000.9999	5.000,00
Crédito	302	02.14.00	15.451.0017.2064	3.1.90.11.00	0.1.000.9999	
Recurso	800	02.15.00	20.601.0010.2146	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	5.000,00
Crédito	302	02.14.00	15.451.0017.2064	3.1.90.11.00	0.1.000.9999	
Recurso	801	02.15.00	20.601.0010.2146	3.3.90.39.00	0.2.014.0037	2.200,00
Crédito	368	03.07.00	08.241.0031.2086	3.3.90.30.00	0.1.015.0038	
Recurso	5823	03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.015.0057	13.060,00
Crédito	443	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.13.00	0.1.002.0047	
Recurso	5822	02.03.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.027.0015	61.457,00
Crédito	444	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.46.00	0.1.002.0047	
Recurso	5822	02.03.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.027.0015	1.500,00
Crédito	447	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.91.13.00	0.1.002.0047	
Recurso	5822	02.03.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.027.0015	134.130,00
Crédito	450	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.30.00	0.1.002.0047	
Recurso	5822	02.03.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.027.0015	7.000,00
Crédito	453	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.36.00	0.1.002.0047	
Recurso	5522	04.12.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.027.0015	300.000,00
Crédito	454	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.39.00	0.1.002.0047	
Recurso	5522	04.12.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.027.0015	60.000,00
Crédito	456	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.92.00	0.1.002.0047	
Recurso	5522	04.12.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.027.0015	55.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 36.940,00 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	368	03.07.00	08.241.0031.2086	3.3.90.30.00	0.1.015.0038	
Recurso	395	03.07.00	08.244.0014.2049	3.3.90.32.00	0.1.000.9999	11.980,00
Crédito	368	03.07.00	08.241.0031.2086	3.3.90.30.00	0.1.015.0038	
Recurso	396	03.07.00	08.244.0014.2049	3.3.90.33.00	0.1.000.9999	990,00
Crédito	368	03.07.00	08.241.0031.2086	3.3.90.30.00	0.1.015.0038	
Recurso	397	03.07.00	08.244.0014.2049	3.3.90.36.00	0.1.000.9999	4.990,00
Crédito	368	03.07.00	08.241.0031.2086	3.3.90.30.00	0.1.015.0038	
Recurso	398	03.07.00	08.244.0014.2049	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	17.000,00
Crédito	368	03.07.00	08.241.0031.2086	3.3.90.30.00	0.1.015.0038	
Recurso	399	03.07.00	08.244.0014.2049	4.4.90.51.00	0.1.000.9999	990,00
Crédito	368	03.07.00	08.241.0031.2086	3.3.90.30.00	0.1.015.0038	
Recurso	400	03.07.00	08.244.0014.2049	4.4.90.52.00	0.1.000.9999	990,00

Artigo 3º - Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	410	03.07.00	08.244.0014.2054	3.1.90.13.00	0.1.000.9999	
Recurso	376	03.07.00	08.243.0014.2053	3.3.90.30.00	0.1.015.0038	30.000,00
Crédito	410	03.07.00	08.244.0014.2054	3.1.90.13.00	0.1.000.9999	
Recurso	394	03.07.00	08.244.0014.2049	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	2.990,00
Crédito	410	03.07.00	08.244.0014.2054	3.1.90.13.00	0.1.000.9999	
Recurso	395	03.07.00	08.244.0014.2049	3.3.90.32.00	0.1.000.9999	10,00
Crédito	441	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.08.00	0.1.002.0047	

Recurso	476	04.12.00	10.122.0009.2036	3.3.90.14.00	0.1.002.0047	2.000,00
Crédito	441	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.08.00	0.1.002.0047	
Recurso	477	04.12.00	10.122.0009.2036	3.3.90.30.00	0.1.002.0047	2.000,00
Crédito	441	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.08.00	0.1.002.0047	
Recurso	478	04.12.00	10.122.0009.2036	3.3.90.33.00	0.1.002.0047	2.000,00
Crédito	441	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.08.00	0.1.002.0047	
Recurso	479	04.12.00	10.122.0009.2036	3.3.90.39.00	0.1.002.0047	1.000,00
Crédito	441	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.08.00	0.1.002.0047	
Recurso	480	04.12.00	10.122.0009.2036	4.4.90.52.00	0.1.002.0047	1.000,00

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 93.395,60 (noventa e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	59	02.05.00	04.122.0005.2013	3.1.90.04.00	0.1.000.9999	10.000,00
Crédito	74	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.39.00	0.1.000.9999	
Recurso	63	02.05.00	04.122.0005.2013	3.1.90.92.00	0.1.000.9999	7.060,00
Crédito	441	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.08.00	0.1.002.0047	
Recurso	445	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.92.00	0.1.002.0047	7.000,00
Crédito	443	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.13.00	0.1.002.0047	
Recurso	445	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.92.00	0.1.002.0047	59.335,60
Crédito	443	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.13.00	0.1.002.0047	
Recurso	448	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.70.41.00	0.1.002.0047	10.000,00

Artigo 5º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil, seiscentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	941	02.15.00	20.601.0010.2044	4.4.90.52.00	0.2.014.0036	
Recurso	801	02.15.00	20.601.0010.2146	3.3.90.39.00	0.2.014.0037	37.800,00
Crédito	941	02.15.00	20.601.0010.2044	4.4.90.52.00	0.2.014.0036	
Recurso	809	02.15.00	20.601.0010.2152	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	4.900,00
Crédito	941	02.15.00	20.601.0010.2044	4.4.90.52.00	0.2.014.0036	
Recurso	811	02.15.00	20.601.0010.2152	4.4.90.52.00	0.1.000.9999	4.900,00

Artigo 6º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	979	03.07.00	08.243.0014.2515	3.3.90.33.00	0.2.014.0037	
Recurso	5523	03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.015.0057	3.000,00
Crédito	980	03.07.00	08.243.0014.2515	3.3.90.39.00	0.2.014.0037	
Recurso	5523	03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.015.0057	5.000,00
Crédito	981	03.07.00	08.243.0014.2515	3.3.90.32.00	0.2.014.0037	
Recurso	5523	03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.015.0057	10.000,00
Crédito	982	03.07.00	08.243.0014.2515	3.3.90.14.00	0.2.014.0037	
Recurso	5523	03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.015.0057	6.000,00
Crédito	983	03.07.00	08.243.0014.2515	3.3.90.36.00	0.2.014.0037	
Recurso	5523	03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.015.0057	5.000,00
Crédito	984	03.07.00	08.243.0014.2515	3.3.90.30.00	0.2.014.0037	
Recurso	5523	03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.015.0057	17.000,00
Crédito	985	03.07.00	08.243.0014.2516	3.3.90.33.00	0.2.014.0037	
Recurso	5523	03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.015.0057	500,00
Crédito	986	03.07.00	08.243.0014.2516	3.3.90.39.00	0.2.014.0037	
Recurso	5523	03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.015.0057	500,00
Crédito	987	03.07.00	08.243.0014.2516	3.3.90.32.00	0.2.014.0037	
Recurso	5523	03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.015.0057	2.000,00
Crédito	988	03.07.00	08.243.0014.2516	3.3.90.14.00	0.2.014.0037	
Recurso	5523	03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.015.0057	2.000,00
Crédito	989	03.07.00	08.243.0014.2516	3.3.90.30.00	0.2.014.0037	
Recurso	5523	03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.015.0057	2.200,00
Crédito	990	03.07.00	08.243.0014.2517	3.3.90.39.00	0.2.014.0037	
Recurso	5523	03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.015.0057	2.000,00
Crédito	991	03.07.00	08.243.0014.2517	3.3.90.32.00	0.2.014.0037	
Recurso	5523	03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.015.0057	2.000,00
Crédito	992	03.07.00	08.243.0014.2518	3.3.90.33.00	0.2.014.0037	
Recurso	5523	03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.015.0057	5.000,00
Crédito	993	03.07.00	08.243.0014.2518	3.3.90.39.00	0.2.014.0037	
Recurso	5523	03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.015.0057	25.000,00
Crédito	994	03.07.00	08.243.0014.2518	3.3.90.32.00	0.2.014.0037	
Recurso	5523	03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.015.0057	26.000,00
Crédito	995	03.07.00	08.243.0014.2518	3.3.90.14.00	0.2.014.0037	
Recurso	5523	03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.015.0057	3.000,00
Crédito	996	03.07.00	08.243.0014.2518	3.3.90.36.00	0.2.014.0037	
Recurso	5523	03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.015.0057	9.000,00
Crédito	997	03.07.00	08.243.0014.2518	3.3.90.30.00	0.2.014.0037	
Recurso	5523	03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.015.0057	40.000,00
Crédito	998	03.07.00	08.243.0014.2519	3.3.90.39.00	0.2.014.0037	
Recurso	5523	03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.015.0057	2.000,00
Crédito	999	03.07.00	08.243.0014.2519	3.3.90.32.00	0.2.014.0037	
Recurso	5523	03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.015.0057	1.000,00
Crédito	1000	03.07.00	08.243.0014.2519	3.3.90.36.00	0.2.014.0037	
Recurso	5523	03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.015.0057	1.000,00
Crédito	1001	03.07.00	08.243.0014.2519	3.3.90.48.00	0.2.014.0037	
Recurso	5523	03.07.00		0.0.0.0.00.0.0.00	0.1.015.0057	6.000,00

Artigo 7º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 168.356,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	1002	04.12.00	10.302.0009.2514	4.4.90.52.00	0.3.028.0053	
Recurso	0.3.028.0053					75.000,00
Crédito	1003	04.12.00	10.302.0009.2504	3.3.90.30.00	0.3.027.0016	
Recurso	0.3.027.0016					30.000,00
Crédito	1004	04.12.00	10.302.0009.2504	3.3.90.14.00	0.3.027.0016	
Recurso	0.3.027.0016					30.000,00
Crédito	1005	04.12.00	10.302.0009.2504	3.3.90.36.00	0.3.027.0016	
Recurso	0.3.027.0016					3.770,00
Crédito	1006	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.30.00	0.3.000.9999	
Recurso	0.3.000.9999					29.586,00

Artigo 8º - O crédito autorizado nos artigos deste decreto seguem o que rege os dipostos no Art. 43, Inc. III e paragrafo 1º da Lei 4.320/64:
Artigo 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shiara Cristine Francisco Pasqualotto
Código Identificador:FB0FFA4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 51/SEMOSP/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 51/SEMOSP/2020
PROCESSO Nº. 5135/SEMOSP/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2020/PREGAO/SML/PMA–GSRP

OBJETO: SISTEMA REGISTO DE PREÇOPARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS TAIS COMO:Luvas, botinas, pregos, telhas, cones, carrinho de mão, cal, enxadas, EPIS etc.,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 09dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pela Gerente do GSRP/PMA, a Senhora Bruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro**referente aos**itens 75,76,77,78 e 79** dos respectivos valores: de R$ 10,46,R$12,17,R$12,43, R$ 10,42 e R$9,53 para R$ 18,58,R$ 20,50,R$ 22,60, R$19,92 e R$ 22,02em favor da empresa **N.V. VERDE - CNPJ: 03.363.727/0001-21,** localizada na Rua Mato Grosso, nº 1153, Bairro: Centro- CEP: 76.900-075, neste ato representada pelo senhor José Luiz Tolotti, CPF nº 080.040.052-68, RG sob o nº. 67.113 SSP/ROdo pregão eletrônico n.º 97/SEMOSP/20, Processo administrativo nº5135/SEMOSP/2020, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio **SISTEMA REGISTO DE PREÇOPARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS TAIS COMO:Luvas, botinas, pregos, telhas, cones, carrinho de mão, cal, enxadas, EPIS etc.,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
75	100	Kg	Prego 18x30, com cabeça pct com 1 kg	Gerdau	10,46	18,58	N.V. VERDE EIRELICNPJ: 03.363.727/0001-21
76	2.000	Kg	Prego 24x60, com cabeça pct com 1 kg	Gerdau	12,17	20,50	N.V. VERDE EIRELICNPJ: 03.363.727/0001-21
77	2.000	Kg	Prego 25x72, com cabeça pct com 1 kg	Gerdau	12,43	22,60	N.V. VERDE EIRELICNPJ: 03.363.727/0001-21
78	200	Kg	Prego com cabeça 18x24, galvanizado pct com 1 kg	Gerdau	10,42	19,92	N.V. VERDE EIRELICNPJ: 03.363.727/0001-21
79	300	Kg	Prego com cabeça 18x27, galvanizado pct com 1 kg	Gerdau	9,53	22,02	N.V. VERDE EIRELICNPJ: 03.363.727/0001-21

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente Da Comissão De GSRP
Decreto 17.711/2021

Empresa Vencedora Do Certame:
Empresa:
N.V. VERDE EIRELI
CNPJ: 03.363.727/0001-21.

Representante:
JOSÉ LUIZ TOLOTTI
CPF nº 080.040.052-68

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:A9FCE6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17717/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

LEI Nº 2.455, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DER$55.266,00(CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-CMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723) publicada no dia 23/12/2020, edição 2866 Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-568/2021 e Ofício 062/GAB-CMA/2021 de 05/07/2021 (ID 417132) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$55.266,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais)**,em favor da unidade orçamentária: Câmara Municipal de Ariquemes-CMA, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 01-LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 01-LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Projeto/Atividade: 2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	003	01.01.01.031.0001.2001	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	-28.000,00
Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
ANULAÇÃO	015	01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	-13.766,00
Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
ANULAÇÃO	016	01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-13.500,00
Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
SUPLEMENTAR	018	01.01.01.031.0001.2001	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.266,00
Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO				**55.266,00**
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**-55.266,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:08F832DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DE MATERIAL DE CONSUMO, PERMANENTE E SERVIÇO (BOTIJÃO DE GÁS P45, CHICOTE PIG TAIL P45 E RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P45). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 51/2021/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 105/

Aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 105/2021,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme

especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. Registro de preço para Futura e eventual aquisição de de material de consumo, permanente e serviço (botijão de gás P45, chicote pig tail P45 e recarga de botijão de gás P45), em conformidade com as especificações técnicas, unidades e quantidades constantes no Item, por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo 2.1, abaixo, decorrentes do certame relativo ao Pregão Eletrônico Nº. 060/2021, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: M. C. COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI
CNPJ: 31.330.084/0001-55 TEL/FAX: (69) 3238-2077 / 98458-2659
E-MAIL: mc.distribuidoras@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, nº. 2367, setor 07. Buritis – Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Renata Carlos de Moraes Tetzner, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 977.068.922-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2 e 3.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit. Registro R$	Valor Total Registro R$
1	Botijão de gás P45 Vasilhame com gás liquefeito de petróleo (GLP) de 45 kg	UND	02	Fogás	R$ 973,75	R$ 1.947,50
2	Chicote pig tail flexível para botijão P45 de 1,0 metro , conforme NBR 13419 – Mangueira de borracha para condução de gases GLP GN GF	UND.	04	Diversos	R$ 135,00	R$ 540,00
3	Recarga de botijão de gás P45	UND.	04	Fogás	R$ 402,50	R$ 1.610,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3.**DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1 A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho/Ordem de Faturamento, ou outro documento equivalente, à Adjudicatária.
5.2 A convocação será encaminhada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da Nota de Empenho/Ordem de Faturamento. Através do mesmo endereço eletrônico, a SEMECE enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
5.3 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1 A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 971 B, Setor 01, sendo a mercadoria acompanhada da Nota Fiscal, das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira. A entrega das Recargas deverá ser realizada na E. M. E. I. Chapeuzinho Vermelho, localizada a Av. Rondônia, n° 2214, Setor 06, e a Nota Fiscal deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.
6.2 O prazo para entrega será de:
- Até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Faturamento para os itens 01 e 02.
- Imediatamente ou no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o recebimento da Ordem de Faturamento/Requisição para as recargas de gás;
6.3 O objeto contratado deverá ser entregue de forma fracionada, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO
A empresa detentora da Ata apresentará a secretaria requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
A forma de pagamento está estabelecidas no **item 18 do Termo de Referência**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos pela Lei Orçamentária Anual, conforme a seguinte Classificação Funcional Programática:

02.07.02 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.1002.2100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educação 25%
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 189

02.07.02 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.1002.2100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educação 25%
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha 186

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As sanções previstas são estas:
9.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritis por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Chefe do Executivo Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.3 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
9.4 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.5 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.6 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.7 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.8 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste termo;
9.9 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.10 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.11 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 19.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.12 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:
11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no **item 14 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. As obrigações do Órgão Requisitante estão previstas no **item 13 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.
13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
13.3. Os órgãos requisitantes deverão garantir ao ganhador da cota reservada para ME/EPP a preferência da aquisição, esgotada a quantidade reservada para cota será adquirida a quantidade da ampla concorrência nos termos da Lei.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
É participante desta Ata a Secretaria Municipal de Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011,Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos E Pregoeira

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Empresa: M. C. Comércio De Bebidas EIRELI
Representante:
RENATA CARLOS DE MORAES TETZNER,
CPF nº. 977.068.922-04.

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:FF1FD8A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 19/2021.
PROCESSO Nº 558/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **J G W COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ *10.692.108/0001-46***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72302	ÓLEO DE SOJA 900 ML. ÓLEO DE SOJA VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	8330	R$ 7,75	64.557,50	SOYA
					TOTAL:	64.557,50	

LOTE 2: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118521	BISCOITO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM 3 X 1 COM 400 GR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, SOJA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLUTÉN. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. SEM GORDURA TRANS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	12618	R$ 3,65	46.055,70	NAGA
					TOTAL:	46.055,70	

LOTE 3: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118522	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA. , PACOTE 400 GR, SABOR COCO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), AROMATIZANTE (AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. SEM GORDURA TRANS RM SEU RÓTULO NUTRICIONAL E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	12625	R$ 3,75	47.343,75	NAGA
					TOTAL:	47.343,75	

LOTE 4: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118523	BISCOITO DOCE MARIA SABOR CHOCOLATE PACOTE 400G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, VITAMINAS: B1, B2, B3 E B6, CORANTE CARAMELO IV, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM GORDURA TRANS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	12209	R$ 3,65	44.562,85	NAGA
					TOTAL:	44.562,85	

LOTE 5: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118524	BISCOITO DOCE MAISENA PACOTE 400 GR, FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA PROTEASE CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE.SEM GORDURA TRANS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	11288	R$ 3,65	41.201,20	NAGA
					TOTAL:	41.201,20	

LOTE 6: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72290	FUBÁ, PACOTE C/1KG FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2287	R$ 3,20	7.318,40	BERNARDO
					TOTAL:	7.318,40	

LOTE 7: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72262	AMIDO DE MILHO. TIPO 1, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1111	R$ 2,95	3.277,45	BERNARDO
					TOTAL:	3.277,45	

LOTE 9: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72278	COLORAU EM PÓ, NATURAL, PACOTE C/ 500 GRAMAS. COLORÍFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1642	R$ 2,95	4.843,90	BERNARDO
					TOTAL:	4.843,90	

LOTE 10: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82495	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	3886	R$ 3,85	14.961,10	CONSOLATA
					TOTAL:	14.961,10	

LOTE 11: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82491	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO, A BASE DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PCT C/400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	7555	R$ 3,68	27.802,40	CACAU SHAKE
					TOTAL:	27.802,40	

LOTE 12: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72289	FERMENTO PARA BOLO, EMBALAGEM NO MÍNIMO 100G. FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	3125	R$ 2,83	8.843,75	DONA BENTA
					TOTAL:	8.843,75	

LOTE 13: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82486	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1KG. CONCENTRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	7358	R$ 7,05	51.873,90	PREDILECTA
					TOTAL:	51.873,90	

LOTE 15: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72587	FEIJÃO PACOTE COM 1 KG, FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PT	2682	R$ 7,25	19.444,50	BERNARDO
					TOTAL:	19.444,50	

LOTE 19: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93046	ARROZ BRANCO. ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	3144	R$ 22,61	71.085,84	SOLTINHO
					TOTAL:	71.085,84	

LOTE 20: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72275	CANJICA BRANCA PACOTE DE 500 GR. MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2898	R$ 2,32	6.723,36	BERNARDO
					TOTAL:	6.723,36	

LOTE 21: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82482	SAL IODADO, PCT. 01 KG. SAL MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2113	R$ 1,39	2.937,07	UNIÃO
					TOTAL:	2.937,07	

LOTE 22: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	91037	CANJICA AMARELA, (XERÉM), PACOTE DE 500 GR. CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06	PT	2765	R$ 2,29	6.331,85	BERNARDO

		(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
					TOTAL:	6.331,85	

LOTE 25: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	97000	VINAGRE DE ÁLCOOL (BRANCO), EMBALAGEM CONTENDO750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DEVERÁ TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2036	R$ 2,48	5.049,28	VIRROSAS
					TOTAL:	5.049,28	

LOTE 27: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	97001	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 100G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM RDC N° 40 – ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1212	R$ 3,79	4.593,48	LA PREFERIDA
					TOTAL:	4.593,48	

LOTE 28: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72491	MAIONESE EMBALAGEM 1 KG. EMULSÃO CREMOSA, 100 % VEGETAL,ADICIONADA DE CONDIMENTOS, SEM CORANTES, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADAS EM CAIXA TETRA PACK OU BISNAGA CONTENDO 1KG, DEVIDAMENTE LACRADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	668	R$ 8,34	5.571,12	PREDILECTA
					TOTAL:	5.571,12	

LOTE 30: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72501	TRIGO PARA QUIBE, COM AROMA CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	139	R$ 4,72	656,08	BERNARDO
					TOTAL:	656,08	

LOTE 31: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88599	MISTURA PARA PREPARO DE MILHO 400GR. CEREAL INFANTIL, SABOR MILHO, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇÕES DE LEITE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	255	R$ 8,99	2.292,45	NUTRIBON
					TOTAL:	2.292,45	

LOTE 32: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88600	MISTURA PARA PREPARO DE ARROZ 400GR. CEREAL INFANTIL, SABOR ARROZ, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇÕES DE LEITE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	275	R$ 8,99	2.472,25	NUTRIBON
					TOTAL:	2.472,25	

LOTE 33: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	97006	FARINHA LÁCTEA, LATA COM 400 GR. SABOR NATURAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	270	R$ 13,99	3.777,30	NUTRIMENTAL
					TOTAL:	3.777,30	

LOTE 45: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	97019	GOIABADA, LATA DE 600 GR - INGREDIENTES: GOIABA E AÇÚCAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	372	R$ 7,25	2.697,00	PREDILECTA
					TOTAL:	2.697,00	

LOTE 46: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72497	LEITE CONDENSADO CAIXA 395 GR. EMBALAGEM TETRAPAK, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/ OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UN	1475	R$ 5,87	8.658,25	ITALAC
					TOTAL:	8.658,25	

LOTE 50: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88598	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA C/ 200 GR. MILHO VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO / ÁGUA/ SAL, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G (PESO LÍQUIDO), COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1280	R$ 3,05	3.904,00	FUGGINI
					TOTAL:	3.904,00	

LOTE 52: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	97024	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR UVA, COM NO MÍNIMO 500ML. SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR UVA, COM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	869	R$ 6,26	5.439,94	DU FRUTA
					TOTAL:	5.439,94	

LOTE 55: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	97027	BISCOITO INTEGRAL CREAN CRACKER. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EBALAGEM 400G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO MS.	PT	700	R$ 5,16	3.612,00	AGUA SALT PLUS
					TOTAL:	3.612,00	

LOTE 57: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	97028	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA 21 A 40% DE GORDURA, EMBALAGEM DE 200 GR, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2695	R$ 3,15	8.489,25	ITALAC
					TOTAL:	8.489,25	

LOTE 58: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72477	ERVILHA EM CONSERVA, LATA C/ 200 GR. REIDRATADA, EM CONSERVA, CONTENDO NO MÍNIMO 200G, EMBALAGEM EM LATA, SEM AMASSADURA, FERRUGEM OU ABAULAMENTO, DEVENDO SER CONSIDERADO O PRODUTO DRENADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. M CONSERVAS, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1133	R$ 2,89	3.274,37	FUGGINI
					TOTAL:	3.274,37	

LOTE 61: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72482	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO. FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO: FLOCÃO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, INSETOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	338	R$ 2,53	855,14	NUTRIVITA
					TOTAL:	855,14	

LOTE 62: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	97030	FARINHA DE ROSCA. DESCRIÇÃO: OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO PCT 500GR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PT	125	R$ 4,25	531,25	BERNARDO
					TOTAL:	531,25	

LOTE 63: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88597	MILHO DE PIPOCA, PCT. C/ 500 GR. TIPO: MILHO DE PIPOCA. TIPO I, CLASSE AMARELA. COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR	PT	605	R$ 3,05	1.845,25	BERNARDO

		PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, INSETOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO,ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
					TOTAL:	1.845,25	

LOTE 66: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	97032	VINAGRE TINTO, FRASCO C/ 750 ML. VINAGRE, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	68	R$ 7,37	501,16	TOSCANO
					TOTAL:	501,16	

LOTE 67: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	91601	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM COM 400G (INGREDIENTES LEITE FLUIDO INTEGRAL, NÃO CONTEM GLÚTEN, UNIDADE MÁXIMA 3,55 INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO ROTULO INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. EMBALAGEM ALUMINADA DE 400G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICÃO	PT	1116	R$ 13,70	15.289,20	ITALAC
					TOTAL:	15.289,20	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **22/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de julho de 2021

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:43FB4287

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 19/2021.
PROCESSO Nº 558/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME – CNPJ *13.662.140/0001-77***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 8: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72285	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA DO TIPO 1, PACOTE C/ 1 KG. GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2481	R$ 4,80	11.908,80	RICAL
					TOTAL:	11.908,80	

LOTE 16: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96997	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	3292	R$ 3,60	11.851,20	DALLAS
					TOTAL:	11.851,20	

LOTE 17: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	82483	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI, PACOTE DE 1 KG. MACARRÃO TIPO SPAGUETTI, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2944	R$ 3,60	10.598,40	DALLAS
					TOTAL:	10.598,40	

LOTE 23: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118525	MACARRÃO ARGOLINHA, PACOTE DE 500G. MACARRÃO PARA SOPA DE ARGOLINHAS, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G OU 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	981	R$ 4,16	4.080,96	DALLAS
					TOTAL:	4.080,96	

LOTE 24: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	96998	MACARRÃO COM OVOS PARA SOPA, MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA SOPA, FORMATO AVE-MARIA OU PADRE NOSSO, PACOTE DE 500G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	762	R$ 3,60	2.743,20	DALLAS
					TOTAL:	2.743,20	

LOTE 36: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72259	AMENDOIM EM GRÃOS, COR, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO): VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE.VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PT	96	R$ 9,50	912,00	BERNARDO
					TOTAL:	912,00	

LOTE 37: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	97013	AZEITE DE DENDÊ. AZEITE DE DENDÊ PURO, BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	179	R$ 7,00	1.253,00	CAMPILAR
					TOTAL:	1.253,00	

LOTE 38: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72508	AZEITE DE OLIVA. AZEITE DE OLIVA, 100% PURO, EXTRA VIRGEM, DE PRIMEIRA PRENSAGEM, COM ACIDEZ DE 1%. SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	195	R$ 23,00	4.485,00	TERRA DE CAMÕES
					TOTAL:	4.485,00	

LOTE 39: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72267	AZEITONA VERDE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250G – FRUTOS EM CONSERVA. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MOFOS OU MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES,A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	616	R$ 7,00	4.312,00	CAMPO BELO
					TOTAL:	4.312,00	

LOTE 40: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72475	CHOCOLATE GRANULADO, PCT DE 1 KG. CROCANTE, EMBALAGEM COM 01 KG, CONSTITUÍDO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA E/OU ALGODÃO E/OU PALMA HIDROGENADA, SAL, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE, PRODUTO QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	340	R$ 18,80	6.392,00	DORI
					TOTAL:	6.392,00	

LOTE 47: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	97020	LEITE DE SOJA SEM SABOR CAIXA C/ 01 LITRO. TIPO: ALIMENTO COM EXTRATO DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SABOR NATURAL, INDICADO PARA INTOLERANTES À LACTOSE (AÇÚCAR DO LEITE), ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). ACONDICIONADO EM POTES APROPRIADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, EMBALAGENS DE 01 LITRO ACONDICIONADOS EM CAIXAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	122	R$ 12,00	1.464,00	ADES
					TOTAL:	1.464,00	

LOTE 49: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72489	LOURO EM FOLHA 05GR. CONDIMENTO NATURAL, FOLHA SECA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 GRAMAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	183	R$ 2,80	512,40	BERNARDO
					TOTAL:	512,40	

LOTE 53: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	97025	ARROZ INTEGRAL, PACOTE COM 01 KG. ARROZ INTEGRAL, CONSISTE EM GRÃOS INTACTOS, QUE PRESERVAM A PELÍCULA E O GÉRMEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	40	R$ 6,20	248,00	BERNARDO
					TOTAL:	248,00	

LOTE 60: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72305	SOJA EM GRÃOS. SOJA EM GRÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	98	R$ 5,30	519,40	BERNARDO
					TOTAL:	519,40	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **25/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de julho de 2021

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7A7CB353

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 19/2021.
PROCESSO Nº 558/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP – CNPJ *63.615.058/0001-60***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 26: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93047	LEITE DE COCO 500 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1875	R$ 6,50	12.187,50	SERGIPE
					TOTAL:	12.187,50	

LOTE 29: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72500	TEMPERO COMPLETO POTE DE 1 KG SEM PIMENTA. INGREDIENTES: ALHO, SAL, ORÉGANO, CEBOLA, SALSINHA, CEBOLINHA VERDE, PÁPRICA. EMBALADO EM PACOTE COM 01 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PO	338	R$ 7,00	2.366,00	DUSUL
					TOTAL:	2.366,00	

LOTE 34: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88585	AÇAFRÃO DA TERRA, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 G COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	258	R$ 3,75	967,50	KIGOSTO
					TOTAL:	967,50	

LOTE 41: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88590	CRAVO DA INDIA PACOTE 10GR - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	55	R$ 3,35	184,25	KIGOSTO
					TOTAL:	184,25	

LOTE 42: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72476	ERVA DOCE, PACOTE 40 GR.ERVA DOCE SECA, CONSTITUÍDA DE FRUTOS MADUROS INTEIROS LIMPOS E SECOS. PURA, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO 40G DE PESO LÍQUIDO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PT	392	R$ 5,99	2.348,08	KIGOSTO
					TOTAL:	2.348,08	

LOTE 43: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88592	FERMENTO PARA PÃO, EMBALAGEM NO MÍNIMO 500G. FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	182	R$ 22,00	4.004,00	FLEISHMANN
					TOTAL:	4.004,00	

LOTE 51: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72496	NOZ MOSCADA. NOZ MOSCADA INTEIRA, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 10G . A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	25	R$ 9,00	225,00	KIGOSTO
					TOTAL:	225,00	

LOTE 54: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	97026	AVEIA EM FLOCOS FINOS DE 500 GR. AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1344	R$ 9,25	12.432,00	CAMPILAR
					TOTAL:	12.432,00	

LOTE 56: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	88588	CANELA EM PÓ, PACOTE 50G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 50G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	227	R$ 5,00	1.135,00	KIGOSTO
					TOTAL:	1.135,00	

LOTE 65: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	97031	ORÉGANO PACOTE COM 500G. ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	192	R$ 42,50	8.160,00	KIGOSTO
					TOTAL:	8.160,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **23/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de julho de 2021

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3D6FBE97

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 19/2021.

PROCESSO Nº 558/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **RODOLFO E SEPP LTDA – CNPJ *31.404.019/0001-27***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 14: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72587	FEIJÃO PACOTE COM 1 KG, FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PT	8048	R$ 6,20	49.897,60	CAIPIRÃO
					TOTAL:	49.897,60	

LOTE 18: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93046	ARROZ BRANCO. ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	9435	R$ 19,50	183.982,50	SOLTINHO
					TOTAL:	183.982,50	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **24/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de julho de 2021

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:64D1F0FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°154/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 120/2020.
PROCESSO Nº 4482/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINAGEM DE CBUQ (EMULSÃO ASFÁLTICA, BRITA, PEDRISCO E PÓ DE BRITA)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **CBAA - ASFALTOS LTDA – CNPJ *05.099.585/0004-05***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

Realinhado de R$ 4.570,07 para R$ 5.477,57

LOTE 3: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Valor Registrado	Valor 1º Realinhado	**Valor 2º Realinhado**	Marca/Espec.
1	95335	CIMENTO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO - CAP 50/70 PARA CBUQ	R$ 3.980,00	R$ 4.570,07	**R$ 5.477,57**	CBAA

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **154/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de julho de 2020

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:65D13675

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	**Nº AUTO**	***DATA DA INFRAÇÃO***	***CÓDIGO DA INFRAÇÃO***	**DESDOBRAMENTO**
PHF1021	RO00054088	14/08/2020	7366	2
NCN4F77	RO00054996	24/05/2021	5819	4
OHR5985	RO00055073	03/08/2020	5185	1
NEE2345	RO00054464	06/08/2020	5185	1
NCL2886	RO00055014	13/08/2020	6050	1

NBY0416	RO00053009	18/08/2020	*7366*	2
NBP3545	RO00055089	13/08/2020	5207	0
NDF6050	RO00055260	27/08/2020	7633	1
NBS9154	RO00055263	28/08/2020	*7064*	0
MVZ6185	RO00054973	12/08/2020	5185	1
NCH4373	RO00055035	12/08/2020	5185	1
NBU5176	RO00054852	17/08/2020	7366	2
NEA9403	RO00056309	25/05/2021	7366	2
NDY7896	RO00054970	10/08/2020	7366	2
NCN8461	RO00053600	11/08/2020	6050	1
OHR4949	RO00055157	17/08/2020	5185	1
NCN2A40	RO00054469	14/08/2020	7030	1
OAQ1715	RO00056390	28/05/2021	5541	1
NCC4689	RO00053014	25/08/2020	5738	0
NBV5G63	RO00055830	22/04/2021	5720	0
NCV5D28	RO00055072	31/07/220	5738	0
NCR3814	RO00054931	17/07/2020	5185	1
OHV5344	RO00056228	28/04/2021	5991	0
QTI4G38	RO00056231	30/04/2021	6041	2
NCZ5989	RO00055069	30/07/2020	7072	1
NCV9121	RO00055057	22/07/2020	5207	0
NDP0C04	RO00055051	22/07/2020	7633	1
NEE1143	RO00054768	23/07/2020	5401	0
NCK9235	RO00055548	31/03/2021	7072	1
NEH7907	RO00054919	16/07/2020	7072	1
JXK4343	RO00055009	20/07/2020	5185	1
NCE1711	RO00054624	10/08/2020	5568	0
NCT8715	RO00055956	11/05/2021	5991	0
NCY3208	RO00055094	14/08/2020	5207	0
QTC9799	RO00054828	07/08/2020	6017	4
NDN3659	RO00056284	28/05/2021	5185	1
NCQ2252	RO00056387	27/05/2021	5991	0
EQV3405	RO00055254	19/08/2020	5185	1
NCK1779	RO00056262	21/05/2021	5185	1
NDI4175	RO00055210	28/08/2020	7366	2
NDL9478	RO00055087	13/08/2020	5207	0
FKT3970	RO00055038	13/08/2020	5185	1
NDF7929	RO00055076	05/08/2020	5495	0
NCX8441	RO00055095	14/08/2020	5207	0
NCY1286	RO00052122	15/08/2020	5541	1
NCH0612	RO00055137	25/08/2020	5185	1
NCA9341	RO00055077	06/08/2020	6050	1
OHW7159	RO00054517	22/08/2020	5185	1
NEA5194	RO00055017	20/08/2020	6017	4
NDM8229	RO00055013	12/08/2020	5738	0
NBW9899	RO00054977	22/08/2020	5380	0
NEA3678	RO00055080	10/08/2020	5185	1
OHR1743	RO00055255	20/08/2020	6050	1
OHL9394	RO00055162	31/08/2020	7625	1
HSI7755	RO00056380	24/05/2021	7633	1
OHL1H15	RO00056382	26/05/2021	5541	1
NDU7914	RO00055161	31/08/2020	7625	2
NBJ5509	RO00055090	14/08/2020	5185	1
OHR2891	RO00055092	14/08/2020	5193	0
NDI6450	RO00055084	12/08/2020	5185	1
OHU6677	RO00055100	18/08/2020	5185	1
NBN3134	RO00056246	18/05/2021	7633	1
ETO5073	RO00054943	18/05/2021	5185	1
NDP7832	RO00054863	20/05/2021	7633	1
ENF5E60	RO00055054	22/07/2020	5185	1
OAP4215	RO00056430	04/06/2021	5185	1
QTE0A06	RO00056170	04/06/2021	5568	0
NCQ1107	RO00056250	19/05/2021	5207	0
NCZ6967	RO00056166	01/06/2021	6050	1
NEM2415	RO00056392	31/05/2021	5568	0
OHV1187	RO00056287	01/06/2021	7633	1
NDD0431	RO00054949	04/06/2021	5185	1
NCT9592	RO00054998	07/06/2021	6017	5
QTA8490	RO00056178	08/06/2021	7366	2
NBV7234	RO00056173	08/06/2021	5568	0

Cacoal/RO 07 de julho 2021.

SILVIO DE JESUS MACHADO
Secretario Municipal de Transporte e Trânsito-interino
Dec.: 8236/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FA6BB860

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	*DATA DA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	DESDOBRAMENTO

NDT5854	RO00054941	20/04/2021	5185	1
OAC2A17	RO00056227	28/04/2021	5991	0
NCT4804	RO00055063	29/07/2020	5185	1
NCI2D81	RO00056218	26/04/2021	5541	7
NBD1478	RO00056252	10/05/2021	5541	7
LXK0611	RO00055998	12/05/2021	*5568*	0
NDH4224	RO00056235	03/05/2021	5550	0
NCR0I24	RO00055955	10/05/2021	5568	0
NDO7602	RO00056097	06/05/2021	*5487*	0
OHM8065	RO00056237	11/05/2021	5738	0
QTE3F56	RO00056306	20/05/2021	5738	0
NDO6I39	RO00056128	30/03/2021	7366	2
NEB6377	RO00055059	24/07/2020	5207	0
NPE5918	RO00056136	17/05/2021	5185	1
OHO0999	RO00056259	20/05/2021	5185	1
QRA9418	RO00056308	21/05/2021	5738	0
NDL3411	RO00056238	12/05/2021	5185	1
NDG6455	RO00056256	17/05/2021	5185	1
OHR9D92	RO00056243	14/05/2021	5452	5
NBY1E17	RO00055999	17/05/2021	5193	0
NBN4G92	RO00054994	19/05/2021	6050	1
NDA7651	RO00056257	18/05/2021	5185	1
QTC4A17	RO00054771	05/08/2020	7633	1
NCA8735	RO00047267	20/08/2020	5185	1
NCA0398	RO00054975	13/08/2020	6050	1
NBL9829	RO00055085	13/08/2020	6050	1
NCI9388	RO00054896	15/08/2020	5541	1
NBQ7960	RO00053598	11/08/2020	5185	1
NDW8448	RO00055139	31/08/2020	5568	0
OHU0940	RO00055135	18/08/2020	5541	1
NDY1374	RO00047268	25/08/2020	5568	0
OXL0E27	RO00055034	10/08/2020	5541	4
NEB9888	RO00055079	10/08/2020	5193	0
NBY8H16	RO00054974	13/08/2020	6050	1

Cacoal/RO 06 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS MACHADO
Secretario Municipal de Transporte e Trânsito-interino
Dec: 8236/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F570D7CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.243/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §2º da lei 4.627/PMC/2020.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a necessidade de pagamento de indenizações e restituições para motoristas que se deslocam a outras cidades conduzindo pacientes, e a necessidade de manter tais atividades com o objetivo maior de manutenção de vidas.
Considerando que o Município de Cacoal realizou abertura do chamamento público n. 006/CPL/2021 para credenciamento de profissionais da saúde com a finalidade de atendimento do Hospital Municipal Materno Infantil - HMMI e Hospital de Campanha de Cacoal, em regime de urgência. Tendo em vista que além de pessoas físicas, foram credenciadas também pessoas jurídicas, sendo assim necessário reordenação orçamentária. Cumpre esclarecer que não se trata de mudança ou alteração das metas estabelecidas, tendo em vista a não alteração do objeto em questão.
Considerando a necessidade de contratação de serviços para manutenção do Hospital de Campanha Municipal de Cacoal uma vez que esta é a Unidade de Atendimento a Pacientes com suspeita ou confirmados com o novo Coronavírus (Covid-19);
Considerando ainda a necessidade em realizar manutenção preventiva e corretiva em veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 343.500,00 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).**

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**Fundo Municipal de Saúde**		**13**		**Fundo Municipal de Saúde**	
13.001 10.122.0029.2.230		**GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES**		**13.001 10.122.0029.2.230**		**GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES**	
1.002.0000		**Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE**		**1.002.0000**		**Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE**	
13	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 220.000,00	12	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 7.000,00
15	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$ 17.000,00	14	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R$ 70.000,00
				161	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R$ 160.000,00
13.001 10.122.0029.2.232		**ATENDIMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES**		**13.001 10.122.0029.2.232**		**ATENDIMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES**	
1.002.0000		**Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE**		**1.002.0000**		**Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE**	

19	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00	18	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
13.001 10.301.0029.2.214		**ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB**		**13.001 10.301.0029.2.214**		**ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB**	
1.027.0007		**Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Piso da Atenção Básica - PAB**		**1.027.0007**		**Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Piso da Atenção Básica - PAB**	
34	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00	31	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
				32	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R$ 5.000,00
1.027.0087		**Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade**		**1.027.0087**		**Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade**	
37	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00	29	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 60.000,00
13.001 10.302.0029.2.216		**ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC**		**13.001 10.302.0029.2.216**		**ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC**	
1.027.0040		**Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Transferências AIH**		**1.027.0040**		**Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Transferências AIH**	
67	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 2.500,00	66	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 2.500,00
13.001 10.302.0029.2.275		**ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC**		**13.001 10.302.0029.2.275**		**ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC**	
1.027.0040		**Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Transferências AIH**		**1.027.0040**		**Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Transferências AIH**	
93	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 7.000,00	89	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 2.000,00
				101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
13.001 10.305.0029.2.226		**ATENDIMENTO A VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS**		**13.001 10.305.0029.2.226**		**ATENDIMENTO A VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA - BLVGS**	
1.027.0014		**Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Vigilância Sanitária**		**1.027.0014**		**Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Vigilância Sanitária**	
110	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 6.000,00	107	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 4.000,00
				113	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00
115	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00	**1.027.0015**		**Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Epidemiológica e controle de doenças**	
				114	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 6.000,00
TOTAL							**R$ 343.500,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de julho de 2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:92DF4A8A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.244/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §2º da lei 4.627/PMC/2020.
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN;
Considerando a necessidade de cobrir despesas no elemento 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições, para pagamento da gratificação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para período remanescente do presente exercício.
Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa citado, faz-se necessário realizar adequação orçamentária via abertura de crédito adicional, tal ajuste não acarretará prejuízo das metas estabelecidas haja vista pertencerem a mesma ação, tendo assim mesmos objetivos e não haver previsão para despesas a serem custeadas pelo elemento a ser reduzido.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)
21		**Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN**		**21**		**Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN**	
21.001 26.452.0031.2.258		**Manutenção da Estrutura do Trânsito Urbano - SEMTTRAN**		**21.001 26.452.0031.2.258**		**Manutenção da Estrutura do Trânsito Urbano - SEMTTRAN**	
1.026.0071		Recursos De Multas De Trânsito – Art. 320 Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados Ao Trânsito		1.026.0071		2	
279	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00	277	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Total Geral							**R$ 10.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de julho de 2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A7BF9A97

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.245/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §2º da lei 4.627/PMC/2020.
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
Considerando a insuficiência orçamentária para cobertura de despesas com a folha de pagamento, faz-se necessário ajustes orçamentários visando priorizar a despesa de pessoal, assegurando aos servidores seus direitos trabalhistas, destacando no momento atual a necessidade de efetuar custeio de despesas com os servidores exonerados no mês de maio, haja vista finalização do tempo de contratação.
Considerando resumo contábil da folha de pagamento, demonstrando uma despesa no valor total de R$ 115.311,17 (cento e quinze mil trezentos e onze reais e dezessete centavos), faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento atual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 115.311,17 (cento e quinze mil trezentos e onze reais e dezessete centavos).

A				B			
	A SUPLEMENTAR			A REDUZIR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**		**16**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**	
16.001. 04.122.0002.2.099		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMOSP**		**16.001. 04.122.0002.2.099**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMOSP**	
1.000.0000		Recurso Ordinário		1.000.0000		Recurso Ordinário	
193	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	115.311,17	195	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	115.311,17
Total Geral							**115.311,17**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de julho de 2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Prefeito Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A5A2D8AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:	**LEIA-SE:**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO, através do Prefeito Municipal, Senhor VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, nos autos do **Processo Administrativo nº 864-1/2021**, cujo o objeto é **Aquisição de material permanente – Persianas do tipo vertical - PVC**, **incluindo serviço de instalação** para Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO, no valor total de **R$ 2.249,50** (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), em favor da empresas **GOIAS DECORAÇÕES LTDA** , inscrita no **CNPJ 04.608.139/0001-73**, de acordo com o Parecer Jurídico de fls. 71/74, dos autos mencionados.	**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO, através do Prefeito Municipal, Senhor VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, nos autos do **Processo Administrativo nº 864-1/2021**, cujo o objeto é **Aquisição de material permanente – Persianas do tipo vertical - PVC**, **incluindo serviço de instalação** para Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO, no valor total de **R$ 7.208,30** (sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), em favor da empresas **GOIAS DECORAÇÕES LTDA** , inscrita no **CNPJ 04.608.139/0001-73**, de acordo com o Parecer Jurídico de fls. 71/74, dos autos mencionados.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total **R$ 2.249,50** (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **GOIAS DECORAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ 04.608.139/0001-73**, por dispensa da licitação. Objeto **Aquisição de material permanente – Persianas do tipo vertical - PVC**, **incluindo serviço de instalação**, para Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO.
Candeias do Jamari, 08 de julho de 2021.
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total **R$ 7.208,30** (sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), em favor da empresa **GOIAS DECORAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ 04.608.139/0001-73**, por dispensa da licitação. Objeto **Aquisição de material permanente – Persianas do tipo vertical - PVC**, **incluindo serviço de instalação**, para Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO.
Candeias do Jamari, 09 de julho de 2021.
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:E568E5DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

PROCESSO Nº 2535/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/SRP/2021

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO COVID-19 SWAB, SENDO OS REFERIDOS TESTES PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NAS AÇÕES DE DIAGNOSTICO POSSIBILITANDO O TRATAMENTO DA DOENÇA , DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.**

VALIDA ATÉ: 12 DE JULHO DE 2022

Aos nove dias do mês de Julho de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o CNPJ nº 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **NANOSENS LTDA, CNPJ: 25.407.581/0001-01** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 031/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 050/CPL/2021**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Wéliton Pereira Campos**, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, Para Formação De Registro De Preços, Para Futura E Eventual Aquisição De Kit Teste Rápido Imunocromatografico Covid-19 Swab, Sendo Os Referidos Testes Para O Atendimento À População Nas Ações De Diagnostico Possibilitando O Tratamento Da Doença.**

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6947		NANOSENS LTDA - ME				
Item	Código	CNPJ: 25.407.581/0001-01 AV. DOUTORA NADIR AGUIAR, 1805 PREDIO 1 SALA 12, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14056-680 FONE (16) 3315-9921 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	**022.002.108**	**KIT TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO COVID-19 SWAB Kit** teste para ensaio imunocromatográfico rápido in vitro para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe e orofaringe de humanos, contendo: dispositivo de teste (embalado individualmente com dessecante), tampão de extração (conta gotas), tampa filtro e tubo para extração, swab estéril e bula/instruções de uso. Data de fabricação e de validade (12 meses no mínimo) impressas em etiquetas na embalagem. Registro na ANVISA ou em conformidade com o art. 3° inciso VIII da Lei 14.006 de 28 de maio de 2020. Apresentar no mínimo 80% de sensibilidade, 95% de especificidade e resultados em no máximo 30 minutos. **Marca: CORIS BIOCONCEPT**	**UN**	**10.000**	**8,99**	**89.900,00**
Valor Total do Proponente						**R$ 89.900,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.
2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.
5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser enviada no Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde de Espigão do Oeste situado na Rua São Paulo, n ° 3328, bairro Liberdade, conforme nota de empenho, para fins de liquidação e pagamento.
2. A CONTRATADA deverá apresentar, Nota Fiscal/Fatura dos itens, em 2 (duas) vias, emitidas até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho.
3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a data de emissão da Nota Fiscal, conforme Autorização de Fornecimento, mediante NF certificada pela Comissão de Recebimento e juntadas as Certidões Negativas de tributos INSS/FEDERAL, FGTS e Trabalhista/CNDT, válidas.
4. O preço contratado será fixo e irreajustável, salvo o disposto no art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93.
5. nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos os encargos moratórios, desde a data limite para pagamento, até a data do efetivo pagamento pela Contratante, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I X N X VP, onde: Em = Encargos Moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I= I/365 I= 6/100/365 I= 0, 00016438 Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **050/CPL/2021**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **050/CPL/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.
CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **050/CPL/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **2535/SEMSAU/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **050/CPL/2021**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Empresa Detentora

Empresa – Nanosens LTDA.
Inscrita no CNPJ: 25.407.581/0001- 01
Representante Legal
JOÃO FRANCISCO PELEGRINO DOS REIS
CPF: 359.401.288-31
Email – nanosens@nanosens.com.br
Fone – (16) 3315-9921/9-9799-3332

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5256C021

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

PROCESSO Nº2401/COMISSÃO DO S.R.P/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/SRP/2021

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (SACOS PARA COLETA DE LIXO INFECTANTES), PARA ACONDICIONAMENTO DO LIXO INFECTANTE PRODUZIDO NO HOSPITAL MUNICIPAL E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NBR-9190/9191 DA ABNT CLASSE II, DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.**

VALIDA ATÉ: 12 de JULHO DE 2022.

Aos nove dias do mês de Julho de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **ECOLIM EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ: 17.221.558/0001-08**, conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO 051/SRP/2021,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. Formação De Registro De Preço Para Futura E Aquisição De Materiais De Consumo (Sacos Para Coleta De Lixo Infectantes), Para Acondicionamento Do Lixo Infectante Produzido No Hospital Municipal E Nas Unidades Básicas De Saúde Deste Município, De Acordo Com A Nbr-9190/9191 Da Abnt Classe Ii, De Competência Da Secretaria Municipal De Saúde – Semsau Deste Município, Por Um Período De 12 (Doze) Meses.
.
2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste/RO., a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6084		**ECOLIM EIRELI**				
Item	**Código**	**CNPJ: 17.221.558/0001-08** **R TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO, JI-PARANA - RO, CEP: 76900-014** **Telefone: (69) 3421-1616** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	007.012.004	SACO EM POLIETILENO E PIGMENTOS P/ REDIDUO INFECTANTE CAP. 100L C/ 100UN Medidas: 75 X 105CM **Marca: AZEPLAST**	UND	**150**	50,00	7.500,00
2	007.012.005	SACO EM POLIETILENO E PIGMENTOS P/ RESIDUO INFECTANTE CAP. 30L C/ 100UN Medidas: 59 X 62CM **Marca: AZEPLAST**	UND	**50**	26,00	1.300,00
3	007.012.006	SACO EM POLIETILENO E PIGMENTOS P/ RESIDUOS INFECTANTE CAP. 50L C/ 100UN Medidas: 63 X 80CM **Marca: AZEPLAST**	UND	**50**	35,00	1.750,00
VALOR TOTAL DO PROPONENTE						**R$ 10.550,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua publicação assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, após atestado o recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora, devendo os produtos ser entregues acompanhados da nota fiscal, emitida pela empresa vencedora especificando os produtos entregues e as respectivas quantidades e “Marca”.

2. A entrega dos Produtos deverá ser no Almoxarifado central da Secretária Municipal de Saúde, entre 07 e 13h, de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, sito a Rua São Paulo, n° 3328, Bairro Liberdade, conforme nota de empenho, sem ônus para o município de Espigão do Oeste/RO, por conta e risco da Empresa.

3. O fornecimento do objeto deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de “Requisição de Fornecimento”, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (tinta) dias para a entrega do solicitado.

4. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de Empenho e apresentação das “Requisições de Fornecimento”, nas quantidades estipuladas no documento, com as demais características do Produto.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **051/SRP/2021.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **051/SRP/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial **051/SRP/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo **2401/SRP/2021**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **051/SRP/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Empresa Detentora
Empresa – Ecolim EIRELI-ME
Inscrita no CNPJ – 17.221.558/0001-08
ALEXANDER ALVES GUIMARAES
Administrador
CPF: 981.741.777-87
E-Mail: ecolim.ro@gmail.com
Fone – (69) – 3422-1919 Ramal: 26

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1B498CE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 121/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA ME

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Microcomputador desktop, processador de 9ª geração em arquitetura x86 mínima de 06(seis) núcleos físicos reais (six core) ou superior, Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar. As especificações Técnicas do objeto desta aquisição encontram-se na planilha, anexo ao Termo de Referência.	43	R$ 4.110,56	R$ 176.754,08
2	Monitor de vídeo com tela IPS (In-Plane Switching) retroiluminada por LED (Light Emitting Diode), em formato widescreen, anti-reflexo. As especificações Técnicas do objeto desta aquisição encontram-se na planilha, anexo ao Termo de Referência.	44	R$ 1.215,93	R$ 53.500,92
3	Microcomputador desktop, compacto de alto desempenho e baixo consumo energético; os microcomputadores, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, privilegiando essencialmente a facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware. As especificações. As especificações Técnicas do objeto desta aquisição encontram-se na planilha, anexo ao Termo de Referência.	1	R$ 5.534,53	R$ 5.534,53

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no pregão eletrônico Nº 18/2021, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo no **121/2021.**

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 235.789,53 (Duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)** conforme consta no Pregão Nº 18/2021.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ **17.600,00** (**Dezessete mil seiscentos reais**) o pagamento será em até 5 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto executado sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.002.**	**Secretaria Municipal de Administração e fazenda**
Função	**04**	**Administração**
Sub Função	**122**	**Administração Geral**
Programa	**0006**	**Planejando o futuro**
Projeto/Atividade	**2022**	**Manutenção da secretaria de administração e fazenda**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00.00.**	**Equipamentos e Material permanente**
Desdobramento	**35 00**	**Equipamentos de processamento de dados**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos livres**

Nota de Empenho n° 1104/2021

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.008.**	**Secretaria Municipal de agricultura indústria e comércio**
Função	**20**	**Agricultura**
Sub Função	**122**	**Administração Geral**
Programa	**0014**	**Diversificação com sustentabilidade**
Projeto/Atividade	**2059**	**Manutenção da secretaria da agricultura indústria e comércio**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00.00.**	**Equipamentos e Material permanente**
Desdobramento	**35 00**	**Equipamentos de processamento de dados**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos livres**

Nota de Empenho n° 1105/2021

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.009.**	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Função	**18**	**Gestão Ambiental**
Sub Função	**543**	**Recuperação de Áreas Degradadas**
Programa	**0020**	**Preservando a natureza**
Projeto/Atividade	**2058**	**Preservação Ambiental**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00.00.**	**Equipamentos e Material permanente**
Desdobramento	**35 00**	**Equipamentos de processamento de dados**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos livres**

Nota de Empenho n° 1106/2021

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Sub Função	**243**	**Assistência a Criança e ao Adolescente**
Programa	**0007**	**Assistência Social compartilhada**
Projeto/Atividade	**2030**	**Manutenção do programa bolsa família -IGD-PBF**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00.00.**	**Equipamentos e Material permanente**
Desdobramento	**35 00**	**Equipamentos de processamento de dados**
Fonte de Recurso	**10150038**	**Bolsa família**

Nota de Empenho n° 1107/2021

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Sub Função	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**
Programa	**0007**	**Assistência Social compartilhada**
Projeto/Atividade	**2075**	**Manutenção dos recursos dos programas piso básico fixo**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00.00.**	**Equipamentos e Material permanente**
Desdobramento	**35 00**	**Equipamentos de processamento de dados**
Fonte de Recurso	**10150057**	**Outras transf. De rec. do F.N.A.S**

Nota de Empenho n° 1108/2021

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Sub Função	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**
Programa	**0007**	**Assistência Social compartilhada**
Projeto/Atividade	**2091**	**Manutenção programa Criança Feliz**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00.00.**	**Equipamentos e Material permanente**
Desdobramento	**35 00**	**Equipamentos de processamento de dados**
Fonte de Recurso	**10150057**	**Outras transf. De rec. do F.N.A.S**

Nota de Empenho n° 1109/2021

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Sub Função	**244**	**Assistência comunitária**
Programa	**0008**	**Inclusão Social Dom Responsabilidade**
Projeto/Atividade	**2033**	**Manutenção da secretaria de assistência Social**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00.00.**	**Equipamentos e Material permanente**
Desdobramento	**35 00**	**Equipamentos de processamento de dados**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos livres**

Nota de Empenho n° 1110/2021

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Função	**08**	**Assistência Social**
Sub Função	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**
Programa	**0008**	**Inclusão Social Dom Responsabilidade**
Projeto/Atividade	**2031**	**Manutenção da casa da criança**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00.00.**	**Equipamentos e Material permanente**
Desdobramento	**35 00**	**Equipamentos de processamento de dados**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos livres**

Nota de Empenho n° 1111/2021

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Sub Função	**301**	**Atenção Básica**
Programa	**0001**	**Saúde em ação**
Projeto/Atividade	**1556**	**Reestruturação de unidades de Saúde**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00.00.**	**Equipamentos e Material permanente**
Desdobramento	**35 00**	**Equipamentos de processamento de dados**
Fonte de Recurso	**20130036**	**Convênios da União - Saúde**

Nota de Empenho n° 846/2021

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Sub Função	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa	**0001**	**Saúde em ação**
Projeto/Atividade	**1553**	**Convênio Aquisição de Equipamentos**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00.00.**	**Equipamentos e Material permanente**
Desdobramento	**35 00**	**Equipamentos de processamento de dados**
Fonte de Recurso	**20130036**	**Convênios da União - Saúde**

Nota de Empenho n° 847/2021

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Sub Função	**305**	**Vigilância Epidemiológica**
Programa	**0001**	**Saúde em ação**
Projeto/Atividade	**1558**	**Aquisição de Equipamentos**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00.00.**	**Equipamentos e Material permanente**
Desdobramento	**35 00**	**Equipamentos de processamento de dados**
Fonte de Recurso	**20130036**	**Convênios da União - Saúde**

Nota de Empenho n° 848/2021

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Sub Função	**301**	**Atenção Básica**
Programa	**0001**	**Saúde em ação**
Projeto/Atividade	**1040**	**Convênio Emenda Constitucional**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00.00.**	**Equipamentos e Material permanente**
Desdobramento	**35 00**	**Equipamentos de processamento de dados**
Fonte de Recurso	**20130036**	**Convênios da União - Saúde**

Nota de Empenho n° 849/2021

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 95/2021 anexado ao processo administrativo nº **121/2021.**

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 09.07.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:70AF978F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225- GP/2021

PORTARIA Nº 225- GP/2021 Em, 02 de julho de 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para Recebimento dos Tubos PADs e Armicos em atendimento ao Contrato nº 554.628-06, em consonância com a Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa/Linha de Crédito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento no Município de Nova Mamoré-RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, §8º e no artigo 73, inciso II ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelos Processos nºs 631-1/SEMOTRAN/2021 e 788-1/SEMOTRAN/2021, respectivamente.

Art. 2º - Compõem a Comissão a que se refere o artigo anterior, os seguintes servidores:

Nº ORDEM	NOME	CARGO NA ADMINISTRAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO	MATRÍCULA
•	**ELISÂNGELA DOLORES PINTO DA SILVA**	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	PRESIDENTE	1396
•	**ZENILTON PINTO DA SILVA**	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO	SECRETÁRIO	1413
•	**RONALDO ANANIAS DA SILVA**	COORDENADOR MUNICIPAL DA COMTRAN	MEMBRO	8250

Art. 3º - Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 2º terá como competências:

• – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

• – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

• – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

• – Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado referente a estes processos a serem instalados antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de julho de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:5C3687F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2021

Processo 458-1/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira,** e, de outro lado a(s) empresa(s): descritas no anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 034/2021, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, entre outros, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor(es) beneficiário(s) do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgãos participantes a SEMOSP, SEMPLACAF, SEMECET, SEMAS e SEMSAU.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

Parágrafo Sexto - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado no prazo de até 07 dias uteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.
Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.
Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes e demais documentos que o Órgão Gerenciador julgar necessário.
Parágrafo Sexto – A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado (antes da NE) pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes, devidamente processado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, que deverá ser certificada pelo responsável pelo recebimento do objeto. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária na conta corrente informada pela empresa detentora da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:
Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
A fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
A fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.
c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.
d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.
e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:
e.1) Advertência;
e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;
e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.
Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 09 de julho de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	***MJR ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA***
Prefeito	***FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA***
NILTON CESAR MOREIRA	***ATACADAO DO BASICO EIRELI***
Gerente do Setor de Registro de Preços	***N. V. VERDE EIRELI***
	RONDOFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
Portaria 052/2013	***A.W.A. IMPACTOS EIRELI***
	JFS INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI
	R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA

ANEXO I DA ATA 021/2021

Fornecedor: MJR ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDACNPJ: 30.662.520/0001-20
Representante:MARCO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA JÚNIOR
Telefone:(69) 3421-8171
E-mail:licitacao@autolim.com.br
Endereço:AV JOSE CARLOS MARTINS VILELA, 1814 - COLINA PARK I, Ji-Paraná - Rondônia - 76906-682

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
1	15,00	Unidade	Alicate universal nº 8	THOMPSON	19133	R$ 31,35	R$ 470,25
16	80,00	Unidade	Dobradiça Encartelada 3 Peças 3.1/2".	SCHILD	19134	R$ 11,78	R$ 942,40
17	27,00	Unidade	Disjuntor Bipolar 40A	JNG	19135	R$ 28,68	R$ 774,36
18	129,00	Unidade	Disjuntor Monofase 40A	JNG	19136	R$ 8,99	R$ 1.159,71
21	88,00	Unidade	Fita Isolante comprimento de, rolo com 10 MT.	NORTON	19137	R$ 4,14	R$ 364,32
25	77,00	Unidade	Interruptor 1 Tecla Simples.	ILUMI	19138	R$ 6,28	R$ 483,56
26	70,00	Unidade	Joelho esgoto 100 mm.	KRONA	19139	R$ 11,99	R$ 839,30
27	54,00	Unidade	Joelho esgoto 75 mm.	KRONA	19140	R$ 5,19	R$ 280,26
28	59,00	Unidade	Joelho esgoto 50 mm.	KRONA	19141	R$ 2,30	R$ 135,70
29	82,00	Unidade	Joelho soldavel de 25 mm.	KRONA	19142	R$ 0,92	R$ 75,44
30	54,00	Unidade	Lima Chata.	KF	19143	R$ 13,18	R$ 711,72
43	38,00	Unidade	Registro fecho rápido soldável 25 mm.	UNIFORT	19144	R$ 12,39	R$ 470,82
48	80,00	Unidade	Torneira Pia de Cozinha, material Plástico.	SHIVA	19145	R$ 6,05	R$ 484,00
50	102,00	Unidade	Sifão sanfonado universal 37,3 cm branco	VALEPLAST	19146	R$ 8,73	R$ 890,46
51	99,00	Unidade	Ventilador de parede 60 cm monofásico	LOREN-SID	19147	R$ 285,90	R$ 28.304,10
55	151,00	Unidade	Assento de vaso sanitário, material plástico	ARQPLAST	19148	R$ 24,99	R$ 3.773,49
58	98,00	Unidade	Veda rosca 18 mm x 10 m	QUALIFLON	19149	R$ 3,37	R$ 330,26
64	107,00	Unidade	Interruptor 2 Teclas	ILUMI	19150	R$ 7,90	R$ 845,30
66	117,00	Unidade	Interruptor com 1 tecla com tomada	ILUMI	19151	R$ 15,10	R$ 1.766,70
74	55,00	Unidade	Broca para concreto 06 mm	THOMPSON	19152	R$ 7,99	R$ 439,45
75	55,00	Unidade	Broca para concreto 08 mm	THOMPSON	19153	R$ 8,0000	R$ 440,00
76	55,00	Unidade	Broca para concreto 10 mm	THOMPSON	19154	R$ 16,99	R$ 934,45
77	58,00	Unidade	Plafon com bocal porcelana	DEMI LED	19155	R$ 3,36	R$ 194,88
78	80,00	Unidade	Registro fecho rápido soldável 20 mm	HERC	19156	R$ 6,42	R$ 513,60
79	137,00	Par	Botina para serviço, confeccionada em couro, solado de borracha, nº 39/40, 41/42 e 43/44	SAO CRISPIM	19157	R$ 61,14	R$ 8.376,18
86	83,00	Unidade	Disjuntor monofásico 25 amperes	JNG	19158	R$ 13,99	R$ 1.161,17
88	83,00	Unidade	Disjuntor trifásico 50 amperes	JNG	19159	R$ 41,0000	R$ 3.403,00
90	314,00	Rolo	Mangueira flexivel trançada de 1/2 polegada, rolo com 30 metros	ARQUA	19160	R$ 112,90	R$ 35.450,60
93	70,00	Unidade	Pia para banheiro com coluna, material cerâmico, completo com ralo, vedantes e parafusos.	DECA	19161	R$ 238,0000	R$ 16.660,00
94	67,00	Unidade	Chuveiro simples em pvc para banheiro tamanho médio	REBOUCAS	19162	R$ 9,90	R$ 663,30
95	92,00	Unidade	T para tomada ADAPTADOR T DE TOMADA 10A 110V Á 250V, 2 ENTRADAS E 3 ENTRADAS. PINO EM LATÃO. -PINO MACIÇO.	PLUZIE	19163	R$ 12,68	R$ 1.166,56
97	78,00	Unidade	Bandeja plastica para pintura medindo 38cm x 28cm x 7,5cm	GERPLAST	19164	R$ 7,43	R$ 579,54
99	145,00	Unidade	Pincel para pintura de parede, 2 5 cm	ATLAS	19165	R$ 8,90	R$ 1.290,50
100	362,00	Unidade	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, cores variadas (as cores serão definidas no momento do pedido), Tipo Acabamento: brilhante, secagem rápida, Unidade de Fornecimento: galão de 3,60 litros.	DACAR	19166	R$ 74,99	R$ 27.146,38
102	231,00	Unidade	Disco diamantado de corte para ferro, 180 x 25,4mm	MAKITA	19167	R$ 42,97	R$ 9.926,07
106	90,00	Unidade	Massa corrida lata/balde de 18 litros	DACAR	19168	R$ 79,99	R$ 7.199,10
109	300,00	Unidade	Limatão 3/16 para corrente de motor serra, caixa com 12 unidades	NICHOLSON	19169	R$ 4,89	R$ 1.467,00
110	333,00	Unidade	Lâmina para serra manual (segueta) 12 - material aço flexível, 24 dentes por polegada	STARRETT	19170	R$ 7,30	R$ 2.430,90
111	33,00	Unidade	Marretas de 5 kg	MOMFORT	19171	R$ 87,03	R$ 2.871,99
116	2,00	Unidade	Máscara para solda	CARBOGRAFITE	19172	R$ 57,20	R$ 114,40
117	40,00	Jogo	Chave de fenda 1/4x 5´´	MAYLE	19173	R$ 13,50	R$ 540,00
118	36,00	Unidade	Marreta de 2 kg	TRAMONTINA	19174	R$ 64,30	R$ 2.314,80
119	24,00	Unidade	Marreta de 3 kg	MINASUL	19175	R$ 84,90	R$ 2.037,60
121	68,00	Unidade	Garrafa térmica com capacidade de 5 litros	ANTARES	19176	R$ 44,50	R$ 3.026,00
122	11,00	Unidade	Roçadeira manual - rroçadeira a gasolina roçadeira lateral - aplicação florestal - motor monocilíndrico, a gasolina, dois tempos, com fio de corte, com cabos para as duas mãos, com sistema antivibratório, acompanha cinto duplo e suporte. Especificações mínimas: proporção mistura combustível (gasolina e óleo 2 tempos) 50:1 l, capacidade do tanque de combustível (l) 0,58, cilindrada (cm³) 38,9, potência (kw/cv) 2.0/2.7, rotação lenta (rpm) igual ou superior 2700, rot. Máxima (rpm) igual ou superior 10.000. Deve acompanhar ferramenta de corte da mesma marca da roçadeira. Similar ou superior Stihl FS 290 com assistência técnica no estado de Rondônia e 1 ano de garantia	BRANCO	19177	R$ 2.400,0000	R$ 26.400,00
123	8,00	Unidade	Furadeira, tipo impacto, potência 720 w, tamanho mandril 1/2 pol, tensão alimentação 110 v, características adicionais com 2 modos de operação, acessórios empunhadeira auxiliar, limitador de profundidade	BOSCH	19178	R$ 523,90	R$ 4.191,20
124	11,00	Unidade	Lavadora alta pressão, pressão 400 lb, vazão 1.500 l/h, tensão 110/220 v, potência consumida 3 cv, 1700w, características adicionais gatilho auto-desligável, jato regulável.	LAVOR	19179	R$ 1.649,50	R$ 18.144,50
125	7,00	Unidade	Serra circular, com potência de no minimo 1500w, com mira a laser, a serra deverá possuir velocidade de no minimo 5500 rpm	PHILCO	19180	R$ 826,0000	R$ 5.782,00

126	5,00	Rolo	Manta asfaltica 10cm x 10mt	VEDACIT	19181	R$ 85,0000	R$ 425,00
127	5,00	Rolo	Manta asfaltica 20cm x 10mt	VEDACIT	19182	R$ 99,80	R$ 499,00
128	20,00	Rolo	Manta asfaltica 30cm x 10mt	VEDACIT	19183	R$ 188,30	R$ 3.766,00
131	200,00	Unidade	caixa de luz 4X2	RIBEIRO FABRIL	19184	R$ 1,67	R$ 334,00
135	26,00	Unidade	Caixa de descarga completa 3/6 litros para acoplagem em vaso sanitário	ASTRA	19185	R$ 236,36	R$ 6.145,36
Total							**R$ 239.136,68**

Fornecedor: FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDACNPJ: 28.517.413/0001-67
Representante:FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA
Telefone:(69) 9329-3927
E-mail:contato.htf@gmail.com
Endereço:R RUA IRAQUEL HOTES DE SOUZA, 134 - JARDIM NOVO HORIZONTE, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
2	84,00	MTS	Areia Lavada Grossa.	REGIAO	19186	R$ 100,0000	R$ 8.400,00
3	74,00	MTS	Areia Lavada Fina.	REGIAO	19187	R$ 118,0000	R$ 8.732,00
56	133,00	Unidade	Thinner lata de 01 litro	ANJO	19188	R$ 13,0000	R$ 1.729,00
59	58,00	Rolo	Fio de nylon para roçadeira, rolo de 200 mts	MAZZAFERRO	19189	R$ 130,0000	R$ 7.540,00
89	122,00	Unidade	Enxada 2,5 libras com cabo	PARABONI	19190	R$ 36,0000	R$ 4.392,00
96	98,00	Unidade	Tinta spray, 360 ML cores diversas	CHEMICOLOR	19191	R$ 14,0000	R$ 1.372,00
98	100,00	Unidade	ROLO PINTURA, Material Rolo: 100% lã de carneiro, Material Cabo: cabo plástico, Comprimento: 23 cm	COMPEL	19192	R$ 27,0000	R$ 2.700,00
101	91,00	Unidade	Vassoura gari com cerdas de piaçava, base em madeira, com cabo revestido, dimensão de 375x85x88 mm	COMPEL	19193	R$ 23,0000	R$ 2.093,00
Total R$ 36.958,00							

Fornecedor: ATACADAO DO BASICO EIRELICNPJ: 10.731.632/0001-89
Representante:ADRIANA VALADARES PEREIRA
Telefone:(69) 3422-0118
E-mail:atacbasico@gmail.com
Endereço:R MATO GROSSO, 2936 - DOM BOSCO, Ji-Paraná - Rondônia - 76907-810

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
4	130,00	Unidade	Argamassa 20 Kg AC-1.	argamzon	19194	R$ 13,00	R$ 1.690,00
5	120,00	Unidade	Argamassa 20 Kg AC-3.	argamzon	19195	R$ 33,12	R$ 3.974,40
7	110,00	Unidade	Bisnaga liquida 50 ML.	glob	19196	R$ 5,68	R$ 624,80
9	410,00	Unidade	Cal Hidratado, saco com peso de 20 Kg.	ARGAMAZON	19197	R$ 18,20	R$ 7.462,00
10	1.650,00	Unidade	Telha de barro para cobertura - Cumeeira	ROSALINO	19198	R$ 2,0000	R$ 3.300,00
11	57,00	Unidade	Caixa de Descarga Sanitária, material em plastico, capacidade de 9 litros	METASUL	19199	R$ 40,24	R$ 2.293,68
12	64,00	Unidade	Tubo soldável de 25 mm barra de 6 mt	MULTILIT	19200	R$ 24,49	R$ 1.567,36
13	52,00	Unidade	Tubo soldável de 32 mm barra de 6 mt	MULTILIT	19201	R$ 57,16	R$ 2.972,32
14	64,00	Unidade	Tubo de esgoto 100 mm Barra 6 MT.	MULTILIT	19202	R$ 68,78	R$ 4.401,92
15	265,00	Unidade	Saco de Cimento com peso de 50 kg	CIPLAN	19203	R$ 46,74	R$ 12.386,10
20	950,00	M²	Forro PVC 8 mm.	MULTILIT	19204	R$ 29,64	R$ 28.158,00
22	90,00	Unidade	Fechadura externa cromada, alavancada, dimensões aproximadas: broca 40 mm, eixo 53 mm, aço inox, de boa qualidade.	SOMANO	19205	R$ 47,00	R$ 4.230,00
31	30,00	Unidade	Porta Madeira almofadada 70x2,10.	FUTURA	19206	R$ 158,00	R$ 4.740,00
32	65,00	Unidade	Porta Madeira almofadada 80x2,10.	FUTURA	19207	R$ 206,50	R$ 13.422,50
33	31,00	Pacote	Prego pacote c/ 1kg 15x15.	GERDAU	19208	R$ 17,00	R$ 527,00
34	53,00	Pacote	Prego pacote c/ 1kg 18x24.	GERDAU	19209	R$ 16,41	R$ 869,73
35	46,00	Pacote	Prego pacote c/ 1kg 19x36.	GERDAU	19210	R$ 17,48	R$ 804,08
36	164,00	Pacote	Prego pacote c/ 1kg 22x48.	GERDAU	19211	R$ 15,63	R$ 2.563,32
37	51,00	Pacote	PregoTelheiro Galvanizado possuindo corpo ardox, arruela metálica e borracha flexível na cabeça e acabamento galvanizado.	GERDAU	19212	R$ 16,86	R$ 859,86
38	500,00	Mts	Piso 45x45 PEI 05.	VIVA	19213	R$ 25,30	R$ 12.650,00
39	370,00	Mts	Piso 45x45 PEI 04.	VIVA	19214	R$ 25,41	R$ 9.401,70
40	95,00	Unidade	Portal de Madeira Imunizada 70x2,10.	UTURA	19215	R$ 91,50	R$ 8.692,50
41	70,00	Unidade	Portal de Madeira Imunizada 80x2,10.	FUTUR	19216	R$ 86,10	R$ 6.027,00
42	60,00	Unidade	Registro fecho rápido soldável 50 mm.	VGUA	19217	R$ 18,58	R$ 1.114,80
44	83,00	Unidade	Rastelo 40 cm com cabo.	RAMASTIL	19218	R$ 24,50	R$ 2.033,50
45	6.550,00	Unidade	Telha de Barro para cobertura.	ROSALINO	19219	R$ 2,01	R$ 13.165,50
46	680,00	Unidade	Telha Ondulada de Fibrocimento 244x110cm 5mm.	MULTILIT	19220	R$ 59,80	R$ 40.664,00
49	89,00	Unidade	Torneira para Bebedouro, em Inox.	RAYCO	19221	R$ 75,00	R$ 6.675,00
57	90,00	Unidade	Folha de Compensado 6mm 2,20x1,60	FUTURA	19222	R$ 76,30	R$ 6.867,00
60	523,00	Unidade	Prego 26x72 pct com 01 kg	GERADU	19223	R$ 17,44	R$ 9.121,12
61	71,00	Unidade	Tubo soldavel de 20 mm, barra de 06 mts	MULTILIT	19224	R$ 17,44	R$ 1.238,24
62	89,00	Unidade	Tubo de esgoto 40 mm Barra 6 MT.	MULTILIT	19225	R$ 22,89	R$ 2.037,21
63	360,00	Unidade	Rejunte pacote com 01 kg, cor a definir no momento da compra	ARGAMAZ	19226	R$ 3,99	R$ 1.436,40
65	122,00	Unidade	Interruptor duplo com tomada	Pluzie	19227	R$ 11,30	R$ 1.378,60
67	155,00	Unidade	Tomada dupla com placa 10A	Pluzie	19228	R$ 9,00	R$ 1.395,00
68	90,00	Unidade	Disjuntor monofase 20A	CHINT	19229	R$ 9,00	R$ 810,00
69	85,00	Unidade	Disjuntor bipolar 50A	CHINT	19230	R$ 26,00	R$ 2.210,00
70	101,00	Unidade	Disjuntor tripolar 70A	CHINT	19231	R$ 44,00	R$ 4.444,00
Total R$ 228.208,64							

Fornecedor: N. V. VERDE EIRELICNPJ: 03.363.727/0001-21
Representante:N. V. VERDE EIRELI
Telefone:(69) 3229-3034
E-mail:tolotti.jl@gmail.com
Endereço:R MATO GROSSO, 1153 - CENTRO, Ji-Paraná - Rondônia - 76900-075

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
8	12,00	Unidade	Carrinho de Mão Galvanizado, Caçamba:chapa 24 (0,65mm), Capacidade de peso:120quilos, Capacidade de litros:60 litros, Varal:31,75 x 1,11mm,Suporte da Roda: 2 mm, Pé do carrinho: 1,95mm.	FISCHER	19232	R$ 205,00	R$ 2.460,00
72	120,00	Unidade	Joelho soldavel de 20 mm.	TIGRE	19233	R$ 0,95	R$ 114,00
85	83,00	Unidade	Disjuntor monofásico 15 amperes	STECK	19234	R$ 9,71	R$ 805,93
87	85,00	Unidade	Disjuntor monofásico 30 amperes	STECK	19235	R$ 14,80	R$

								1.258,00
103	236,00	Unidade	Disco de lixa para lixadeira de 7 pol número 80	CARBORUNDUN	19236	R$ 7,90	R$ 1.864,40
105	59,00	Unidade	Balde, material plástico, capacidade 12 l, características adicionais para utilização em obras de construção civil	PARABONI	19237	R$ 18,30	R$ 1.079,70
108	230,00	Unidade	Barra roscada 3/8	CISER	19238	R$ 10,80	R$ 2.484,00
113	42,00	Unidade	Cavadeira boca de lobo media, cabo de madeira	PARABONI	19239	R$ 40,00	R$ 1.680,00
115	72,00	Unidade	Filtro de gasolina para roçadeira sthil 220	STIHL	19240	R$ 21,15	R$ 1.522,80
130	120,00	Peça	Canaleta, material pvc rígido, tipo com tampa, cor branca, largura 20 mm, altura 10 mm, peça de 2,20 m, acabamento natural, características adicionais com tampa e fita adesiva de dupla face em toda a extensão	FAME	19241	R$ 12,00	R$ 1.440,00
133	200,00	Unidade	Lâmpada Tubular T8 LED 120cm 18W 6500K BIVOLT com base G13 Temperatura de cor 6500k Multidimensão, economia de energia, com garantia de 01 ano.	OUROLUX	19242	R$ 18,95	R$ 3.790,00
Total R$ 18.498,83							

Fornecedor: RONDOFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDACNPJ: 31.259.205/0001-10
Representante:EDIPO PABLO SERAFIM
Telefone:(69) 8423-7493
E-mail:rondofiosrr@hotmail.com
Endereço:RUA OITO MIL QUINHENTOS E SEIS, 830 - ASSOSETE, Vilhena - Rondônia - 76986-358

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
23	13,00	Rolo	Fio flexivel 4.00 mm	NEWFLEX CONDUCELLI	19243	R$ 210,0000	R$ 2.730,00
24	13,00	Rolo	Fio flexivel 6.00 mm	NEWFLEX CONDUCELLI	19244	R$ 310,0000	R$ 4.030,00
129	11,00	Rolo	Fio cabo flexivel 2,5mm	NEWFLEX CONDUCELLI	19245	R$ 125,0000	R$ 1.375,00
134	9,00	Rolo	Fio cabo flexível 1,5 mm	NEWFLEX CONDUCELLI	19246	R$ 90,0000	R$ 810,00
Total R$ 8.945,00							

Fornecedor: A.W.A. IMPACTOS EIRELICNPJ: 24.681.482/0001-50
Representante:A.W.A. IMPACTOS EIRELI
Telefone:(69) 3451-2193
E-mail:atendimento@awaimpactos.com.br
Endereço:R NOVE DE JULHO, 669 - ALVORADA, Pimenta Bueno - Rondônia - 76970-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
54	790,00	Metros	Viga de madeira com dimensões mínimas 12x6 de 1ª qualidade	CAMBARA	19247	R$ 15,22	R$ 12.023,80
Total R$ 12.023,80							

Fornecedor: JFS INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIRELICNPJ: 40.956.119/0001-57
Representante: Jackson Felipe
Telefone:(69) 9366-8828
E-mail:fagundes.licita@gmail.com
Endereço:R GETULIO VARGAS, 363 - UNIAO, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
83	790,00	Unidade	Lâmpada Econômica formato redonda 25 wts 127 v.	empalux	19248	R$ 31,99	R$ 25.272,10
84	730,00	Unidade	Lâmpada Econômica formato redonda 46 wts.	empalux	19249	R$ 41,00	R$ 29.930,00
Total R$ 55.202,10							

Fornecedor: R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDACNPJ: 23.476.240/0001-62
Representante:R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA
Telefone:(69) 3441-5142
E-mail:royalelicitacao@gmail.com
Endereço:AV CASTELO BRANCO, 20478 - NOVO HORIZONTE, Cacoal - Rondônia - 76962-068

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código SRP	Valor R$	Total R$
92	235,00	Unidade	Tinta ACRILICA semi-brilho cores variadas (as cores serão definidas no momento do pedido), lata/tambor de 18 litros.	ROYALE	19250	R$ 269,00	R$ 63.215,00
Total R$ 63.215,00							

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:88D0C537

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6063, DE 08 DE JULHO DE 2021 - LEI N° 27 05/2020

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2021

DECRETO N°6063, DE 08 DE JULHO DE 2021 - LEI N°27 05/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 1.299.564,44 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	**05**	**01**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
	715		26.782.2112.2221.0000 - Manter Estradas Vicinais	**1.169.366,45**
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			002-014 - Transferências de Convênios - Outros (nã	
			F.R.: 0.2.14.37 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	
	716		26.782.2112.2221.0000 - Manter Estradas Vicinais	**130.197,99**
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 6.1.00.44 - Recursos Ordinários	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).**

02	**05**	**01**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
	125		26.782.2112.2221.0000 - Manter Estradas Vicinais	**-130.197,99**
			4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 6.1.00.44 - Recursos Ordinários	
	126		26.782.2112.2221.0000 - Manter Estradas Vicinais	**-1.169.366,45**
			4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
			002-014 - Transferências de Convênios - Outros (nã	
			F.R.: 0.2.14.37 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 08 de julho de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:44295CCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6066, DE 08 DE JULHO DE 2021 - LEI N° 26 76/2020

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2021

DECRETO N°6066, DE 08 DE JULHO DE 2021 - LEI N°26 76/2020

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇAÕ** na importância de R$ 59.693,33 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	**12**	**06**	**Fundo Municipal de Saúde**	
		358	10.122.1195.2068.0000 - Manter as atividades administrativas da SEMSAU	**9.693,33**
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			003-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.02.47 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		360	10.122.1195.2068.0000 - Manter as atividades administrativas da SEMSAU	**50.000,00**
			3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
			003-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.02.47 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentáarias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02	**12**	**06**	**Fundo Municipal de Saúde**	
		370	10.122.2111.2199.0000 - Auxilio Alimentação Servidores SEMSAU	**-33.000,00**
			3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
			003-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.02.47 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		392	10.301.2111.2193.0000 - Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS	**-26.693,33**
			3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
			003-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.02.47 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 08 de julho de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BDD0C007

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6067, DE 08 DE JULHO DE 2021 - LEI N° 27 05/2020

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2021

DECRETO N°6067, DE 08 DE JULHO DE 2021 - LEI N°27 05/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02	**12**	**06**	**Fundo Municipal de Saúde**	
		360	10.122.1195.2068.0000 - Manter as atividades administrativas da SEMSAU	**30.000,00**
			3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
			003-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.02.47 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).**

02	**12**	**06**	**Fundo Municipal de Saúde**	
		355	10.122.1195.2068.0000 - Manter as atividades administrativas da SEMSAU	**-30.000,00**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			003-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.02.47 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 08 de julho de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:818587DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6068, DE 09 DE JULHO DE 2021 - LEI N° 26 76/2020

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2021

DECRETO N°6068, DE 09 DE JULHO DE 2021 - LEI N°26 76/2020

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇAÕ** na importância de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	**07**	**01**	**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC**	
	181		12.361.1013.2023.0000 - Manter as Atividades da Secretaria - Semec	**41.000,00**
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentáarias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** Das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02	**07**	**01**	**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC**	
	190		12.361.1013.2130.0000 - Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS	**-26.400,00**
			3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	251		12.365.2120.2131.0000 - Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades	**-14.600,00**
			3.3.90.46.00 - AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.01.83 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 09 de julho de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1A968625

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 04/2021

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 04/2021, torna público o homologação do resultado final, por ordem classificatória dos aprovados, já corrigido pelos recursos, conforme segue:

CARGO: CUIDADOR SOCIAL 40h (SEXO FEMININO)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	SANDRA SOARES DE OLIVEIRA	734.219.872-20	04/01/1974	10,00
2	MARIA BRAMBILA SANCHES	528.835.902-49	09/05/1977	10,00
3	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	595.390.892-04	31/03/1978	10,00
4	ESDRA NASCIMENTO DORIGUETTI	010.048.250-00	20/04/1992	10,00
5	CAROLINA CARDOSO GUEDES	017.921.001-75	23/11/1993	10,00
6	SOLANGELA DOS SANTOS CARDOSO MARTINS	369.525.082-87	27/02/1966	5,00
7	ROSINEI SOUZA OLIVEIRA	581.749.159-15	18/08/1966	5,00
8	ROSICLER GOBBI	735.904.012-49	16/11/1966	5,00
9	SANDRA REGINA DOS SANTOS	348.714.202-30	22/07/1967	5,00
10	MARILAINE GUIMARÃES DOS SANTOS	277.268.602-78	13/05/1968	5,00
11	JOCELITA ALVES DOS SANTOS	005.570.026-80	11/07/1973	5,00
12	ADRIANA MARQUES MORAES	582.048.572-68	20/05/1974	5,00
13	VERA LUCIA PRADO	563.287.102-91	03/06/1974	5,00
14	VALDIRENE BETINE DAS NEVES	565.397.702-00	09/05/1977	5,00
15	ODINEIA MORAES DE OLIVEIRA	714.742.852-87	12/08/1977	5,00
16	ROSEANE OLIVEIRA DA CUNHA	628.762.642-04	19/08/1977	5,00
17	GENILDA PEREIRA DE LIMA NUNES	691.018.762-87	19/05/1978	5,00
18	ANA SARA PINHEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	682.225.302-59	19/04/1980	5,00
19	ROSANGELA EVA DA SILVA ARAÚJO	758.273.792-04	27/02/1984	5,00
20	LUCILENE DE OLIVEIRA	934.257.082-87	20/06/1984	5,00
21	ANDREIA MEIRE DA FONSECA LARA	827.367.742-72	27/06/1984	5,00
22	MARCIA PRESTES DOS SANTOS	872.691.712-20	05/04/1985	5,00
23	PATRICIA MARTINS CARVALHO	883.980.722-53	09/04/1985	5,00
24	KELY APARECIDA DA SILVA MORAES	923.941.912-87	12/08/1985	5,00
25	SOLEIDI APARECIDA DOS SANTOS	901.934.312-20	23/08/1985	5,00
26	MATILDE RAQUEL ZANIRATTO	894.684.062-53	25/09/1985	5,00
27	POLYANA DE SOUZA MOCELLIN	849.145.212-53	22/10/1985	5,00
28	ALESSANDRA FRANCO BENEVIDE	906.022.502-34	16/02/1986	5,00
29	RAAB DA SILVA PARDINHO	944.847.672-87	20/08/1986	5,00
30	ALINE NUNES MARINHO	853.906.742-00	29/08/1986	5,00
31	ALEXANDRA ROCHA FERREIRA	931.586.102-72	26/10/1987	5,00
32	LEIDIANE PONATH MEDEIROS	946.945.082-53	22/05/1988	5,00
33	ROSILAINE CONTADINI VIEIRA	003.989.232-80	07/06/1988	5,00
34	LUCIANA MENDES BARGAS	000.335.192-00	16/06/1988	5,00
35	POLIANA CEZARIO ALVES	011.182.202-50	07/07/1989	5,00
36	RAQUEL AMANDA DA SILVA	892.961.092-72	21/10/1989	5,00
37	INGLISMAR DO NASCIMENTO DORIGUETTI	988.147.292-04	13/12/1989	5,00
38	JULIANA MESSIAS DA SILVA	005.826.822-74	08/02/1990	5,00
39	ALESSANDRA SANTOS GONÇALVES	010.291.802-37	14/06/1990	5,00
40	PAMELA CAMILA GONNÇALVES DE ARAUJO	016.789.162-69	20/07/1990	5,00
41	VANESSA MORAES TELES	003.547.462-94	04/10/1990	5,00
42	ALINE GREICIELE COUTINHO SANTOS	020.051.832-10	16/03/1991	5,00
43	NALIA GIOVANA DOS SANTOS SILVA	004.435.382-04	24/04/1991	5,00
44	ALINE VITORINO DE SOUZA	009.971.912-60	20/08/1991	5,00
45	CAMILA MARTINS DE CARVALHO	008.411.172-09	27/03/1992	5,00
46	DAMARIS CAMBUI DE MELO	004.412.462-73	13/06/1992	5,00
47	ELINETE DIAS FERREIRA PEREIRA	019.185.572-33	06/07/1992	5,00
48	MICAELE DA SILVA CHERRI	010.414.332-04	02/10/1992	5,00
49	FABIANA SANTOS	033.697.802-24	11/07/1993	5,00
50	ANA JULIA MARTINS FIGUEIREDO GRÉGIO	008.768.382-20	15/08/1993	5,00
51	PATRICIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIZ	008.197.042-02	19/08/1993	5,00
52	FRANCIELE SOUZA SILVA	013.342.662-98	23/09/1993	5,00
53	DAIAN STÉPHANI RANGEL DA FONSECA	028.998.822-52	18/01/1994	5,00
54	ROSANA ALVES DA SILVA MENDES	024.795.712-70	18/02/1994	5,00
55	KAROLINE DOS SANTOS NAVA	004.121.882-52	04/08/1994	5,00
56	THAIS RODRIGUES NEVES	022.212.752-09	04/10/1994	5,00
57	LETICIA ZOTTELE NEVES	029.214.952-28	31/01/1995	5,00
58	MARIA ALINE DA SILVA ESPINOSA	025.313.632-62	03/03/1995	5,00
59	ALINE BIANCA BORGES	025.791.472-25	06/10/1995	5,00
60	BRENDA TAINA ARAUJO CAVALCANTE	027.094.232-78	01/12/1995	5,00
61	KIMBERLY TAYNARA DE MELO CAETANO	004.577.882-59	05/04/1996	5,00
62	ALESSANDRA DE OLIVEIRA VALENTIN	018.631.992-41	13/06/1996	5,00
63	ANDRESSA FRANÇA DENNING NUNES	032.569.052-93	28/06/1996	5,00
64	IRANILDE DIAS REIS	028.819.172-24	01/07/1996	5,00
65	TAINÁ SODRÉ DE SOUZA	011.735.072-99	13/07/1996	5,00
66	KAROLAINE CRISTINA SANTOS RODRIGUES	037.085.102-16	15/07/1997	5,00

67	ADRIELLY MARTINS DE OLIVEIRA	026.104.402-40	26/10/1997	5,00
68	AMANDA FERNANDES GONÇALVES	012.403.192-74	09/10/1998	5,00
69	RÚBIA DIAS DOS SANTOS	033.263.102-85	27/01/1999	5,00
70	JENNIFER COSTA VENTORIM DE SOUSA	044.887.392-37	18/12/1999	5,00
71	ANDRESSA MOREIRA SANTOS	051.003.282-66	24/12/1999	5,00
72	AMANDA BARBOSA NOGUEIRA	700.813.582-37	27/02/2000	5,00
73	SAMARA BARROS GONÇALVES	055.081.402-71	08/10/2001	5,00
74	BIANCA SIQUEIRA SOUZA	038.378.452-22	24/10/2002	5,00

Pimenta Bueno, 07/07/2021.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria n° 301/GP/2021

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3921A40C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 03/2021

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021, torna público a homologação das inscrições, por ordem alfabética, conforme segue:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/07/2021. Edição 3004.

Onde se lê:
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO
1	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	894.605.102-72	12/08/1984
2	ADRIANO RAMOS DA CRUZ	597.215.702-06	03/09/1976
3	ALMERINDA VALENTIM DE SOUZA MARTINS	562.360.342-49	26/07/1968
4	ANA PAULA OLIVEIRA PEREIRA CALIARI	001.733.102-14	29/03/1989
5	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	031.751.802-05	01/07/1996
6	BEATRIZ DE JESUS SCAPOLAN	548.669.442-34	23/07/1999
7	CLEITON ALVES CORREA	850.130.482-49	23/09/1986
8	CRISTOVAO SEVERINO DA SILVA	615.322.662-00	03/06/1978
9	EDIMARA VIEIRA DE OLIVEIRA	012.417.302-02	23/09/1987
10	ELISÂNGELA DA SILVA TEIXEIRA	965.232.392-68	17/09/1989
11	GECILENE FERREIRA DA SILVA	974.922.562-72	11/07/1988
12	ILENE ANTÔNIA WEBER	560.662.362-53	24/08/1974
13	IRANILDE DIAS REIS	028.819.172-24	01/07/1996
14	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	469.097.962-68	14/11/1971
15	JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA	207.746.302-30	17/07/1965
16	JOSEILTON DE ARAÚJO OLIVEIRA	718.339.484-08	17/04/1992
17	KIMBERLY TAYNARA DE MELO CAETANO	004.577.882-59	05/04/1996
18	LEANDRA VENANCIO GOMES	894.626.962-68	08/01/1984
19	LUCAS ROBERT PAIVA ALVES	031.656.572-54	04/07/1996
20	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	816.848.192-53	29/05/1984
21	MARIA APARECIDA PRATES RABELO	843.264.502-82	11/10/1985
22	MARIA PEREIRA DE LIMA	968.729.932-00	09/04/1984
23	MARLENE MARQUES ALVES	408.407.942-15	15/05/1971
24	MAURICIO MATHIOLI FREITAS	031.165.002-31	31/01/1993
25	REGINA XAVIER PRATES	469.585.412-00	06/08/1972
26	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	015.109.932-40	25/03/1990
27	ROBSON DE JESUS DAVID	625.743.532-34	10/03/1978
28	ROSA NETTO VIANA	941.815.002-68	07/12/1979
29	ROSANIA MARIA DOS SANTOS	765.712.972-72	30/12/1997
30	ROSELIA BEZERRA DOS SANTOS	977.915.044-72	06/11/1972
31	ROSIMAR FAVALEÇA OLIVEIRA	564.645.842-00	27/05/1976
32	SALATIEL RIBEIRO LEÃO	008.319.922-55	30/09/1991
33	SANDRA MONTEIRO SILVA	009.200.099-13	23/02/1987
34	SANDRA SOARES DE OLIVEIRA	734.219.872-20	04/01/1974
35	TAINÁ SODRÉ DE SOUZA	011.735.072-99	13/07/1996
36	VERDIOMAR PEREIRA ALVES	850.394.112-00	19/09/1982
37	VERÔNICA ESTRELA SCHWE	017.494.182-07	14/07/1993

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO
1	ÉDER MARTINS DA SILVA	936.397.322-00	28/09/1987
2	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	908.260.942-87	17/12/1986
3	GABRIELA ALMEIDA PEREIRA	037.447.841-42	16/03/1992
4	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	004.171.962-02	26/02/1991
5	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	848.549.362-15	08/06/1985
6	QUEROLAINE DA SILVA COSTA	010.113.432-07	31/07/1992
7	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992

CARGO: Professor PEB-III – Educação Física - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO
1	ADRIANO FERREIRA PLASTER	013.646.522-69	29/12/1993

2	AURÉLIO FERREIRA BRITO	017.828.462-98	14/11/1994
3	CLAUDEÍ DOS SANTOS NERIS	965.319.162-49	13/09/1987
4	EDELVANO SOARES	954.296.462-53	31/07/1986
5	EVANGINEI PEREIRA ALVES	790.135.032-68	24/01/1984
6	GEOVANE DA SILVA AMORIM	029.150.782-46	25/04/1997
7	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	013.010.742-50	16/06/1992
8	JOÃO ARTHUR AIRES FURTADO ARRUDA	989.595.732-72	16/11/1989
9	JOSIMAR SOUZA OLIVEIRA	025.619.652-44	30/04/1997
10	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	762.541.782-49	03/03/1983
11	KASSIA PAULA DE LIMA SOUZA	026.814.342-03	22/01/1994
12	KATIANE DA SILVA VALENTIM	029.890.702-06	16/09/1996
13	OSMAR BOGADO	761.134.692-04	02/11/1976
14	PAUL JONES BARBOSA RODRIGUES	749.894.992-04	26/11/1982
15	POLYANA DE SOUZA MOCELLIN	849.145.212-53	22/10/1985
16	RAIMUNDO MOTA PEREIRA	421.145.352-15	11/11/1972
17	RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA	701.138.362-01	04/07/1998
18	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	072.952.229-60	26/12/1988
19	RODRIGO DA SILVA MESSIAS PINHEIRO	730.083.032-34	29/06/1983
20	SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	274.722.178-40	28/12/1978
21	WESLEY MEDEIROS DOS SANTOS	853.690.712-68	02/07/1993

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Emanuel Osvaldo Moreira Setor Abaitará

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO
1	ÉDER MARTINS DA SILVA	936.397.322-00	28/09/1987
2	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	908.260.942-87	17/12/1986
3	GLEICE ASSIS SA	037.869.956-30	04/05/1978
4	JHONYS GONÇALVES PINTO	884.319.322-87	25/01/1986
5	JOSIANE RIBEIRO MUDERNO	009.877.402-61	21/03/1992
6	LEONARDO GALINA	018.401.242-29	27/03/1995
7	LUCILA DE ARAUJO CRIVELLI	302.943.122-34	15/06/1970
8	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	848.549.362-15	08/06/1985
9	MOISES UG CHUNG NIN GARCIA	095.730.327-08	25/09/1981
10	SARA CAROLINE SANTANA	889.874.772-15	12/06/1985
11	SUELLEN DE OLIVEIRA	981.768.382-68	13/10/1985
12	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF. Assunta Maria Gianini Favaleça Distrito Itaporanga

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO
1	CRISTIANE LOPES DE CARVALHO PINTO	952.235.332-91	20/01/1987
2	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	889.068.762-20	30/07/1988
3	ÉDER MARTINS DA SILVA	936.397.322-00	28/09/1970
4	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	908.260.942-87	17/12/1986
5	FABIOLA SILVA SANTOS	023.339.592-07	27/05/1993
6	GLEICE ASSIS SA	037.869.956-30	04/05/1978
7	INGRID CAROLINE DA ROCHA MACHADO	020.699.492-30	28/10/1996
8	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	735.237.202-49	27/01/1983
9	LAURINEI DA SILVA MORAES	675.759.272-04	24/02/1982
10	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	982.538.402-68	19/08/1988
11	LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS	640.240.402-00	30/07/1977
12	LUIS VALBER RIOS ARCANJO	379.990.443-34	14/02/1965
13	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	848.549.362-15	08/06/1985
14	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES	421.579.432-34	02/07/1971
15	PATRÍCIA ZEFERINO DE LIMA	781.224.902-63	25/07/1985
16	PRISCILA RODRIGUES CÂNDIDO ARCANJO	829.741.012-91	27/01/1986
17	QUELLEN HAPUQUE ALCÂNTARA PEREIRA MENDONÇA	033.284.462-57	08/07/1998
18	ROSILENE SANTOS OLIVEIRA	753.683.902-20	07/03/1983
19	ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO	527.030.964-53	16/04/1965
20	VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA MARIA FAGUNDES	795.341.202-00	01/08/1984
21	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992

CARGO: Professor PEB-III - Pedagogo

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO
1	ADDRIANA MOURA	620.755.192-34	12/08/1978
2	ADRIANA BATISTA MACHADO	008.010.902-02	20/09/1990
3	ADRIANA MARQUES MORAES	582.048.572-68	20/05/1974
4	ALINE DE ASSIS FERREIRA	016.187.652-80	17/10/1991
5	ALINE RODRIGUES CARVALHO	008.426.872-70	12/05/1995
6	ANDER MARIA DE ALMEIDA MANTHAYA	805.825.752-49	18/11/1984
7	ANDREIA ALVES DA SILVA LIMA	861.356.432-15	08/05/1983
8	ÂNGELA VERIDIANA POSSO	742.153.452-00	10/07/1982
9	ANITA ALVES SANTANA	602.185.092-00	16/07/1972
10	ANTIA MARIA DE OLIVEIRA	738.337.622-68	29/05/1981
11	CARINA DE ANDRADE SILVA TAMAROSSI	036.465.502-01	24/07/1998
12	CELEDIR PEIZINO LIMA	710.999.212-87	04/08/1983
13	CÉLIA PEREIRA PONTES ZULI	762.524.502-00	25/03/1978
14	CLAUDINEIA CUSTODIO DA SILVA ANDRELINO	961.421.202-06	03/02/1987
15	CLEMILDA BARBOSA DA SILVA	972.156.604-78	06/01/1973
16	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	699.304.492-72	06/03/1983
17	DAIANE GARCIA GILO	541.779.282-91	12/01/1991
18	DANIELY OLIVEIRA SPAZZAPAN STECLER	829.512.412-91	28/12/1985
19	DÉBORA BATISTA DA SILVA SANTOS	849.964.122-91	31/01/1993
20	DÉBORA DE SOUZA AMARAL	017.709.662-42	19/01/1994
21	DEISIELE RUTSATZ LACHOS MORAIS	009.390.102-08	12/09/1992

22	DEVACIR JOEL DE ALMEIDA	797.979.549-00	20/07/1974
23	DIRCE HELENA JUSNTO DE FRAGA	744.264.510-00	11/05/1974
24	DULSIANA MORAES DA SILVA	925.377.232-87	20/09/1987
25	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	604.245.592-34	02/02/1974
26	EDIANE DUARTE ALEXANDRE DE SOUZA	953.646.502-78	24/07/1986
27	EDILENE FERREIRA MILITÃO	697.480.392-34	27/03/1981
28	EDILTON FERREIRA LIMA	960.453.372-04	02/12/1985
29	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	841.919.452-20	11/11/1987
30	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	841.919.452-20	11/11/1987
31	EDNA ALVES DA SILVA CARMO	726.500.871-53	21/01/1973
32	EGNALDO SOUSA PEREIRA	680.571.212-20	11/06/1981
33	ELCILENE RAIMUNDA VICENTE	922.147.702-91	24/05/1986
34	ELEACIR PEREIRA FRANCO SILVA	596.332.802-06	18/08/1975
35	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	595.390.892-04	31/03/1978
36	ELENICE MATOZO DA SILVA	754.223.602-49	29/11/1977
37	ELENILDA DOS SANTOS	218.549.982-34	27/07/1964
38	ELIANE PEREIRA DA SILVA	711.042.082-53	16/04/1981
39	ELISANGELA BULLERJAHN	683.592.842-53	25/06/1980
40	ELISANGELA FIDELIS	523.458.152-72	28/06/1980
41	ELZA MOREIRA CARDOSO	006.173.812-32	06/05/1991
42	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	968.266.652-04	10/08/1987
43	ÉRICA RIBEIRO KRAUSER	017.535.942-35	03/02/1994
44	ERIKA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	850.394.382-49	21/07/1985
45	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	894.637.062-91	01/06/1984
46	FERNANDA SOARES CARDOSO SILVA	026.046.002-85	17/08/1997
47	FERNANDO HERBST DA SILVA	036.303.962-75	14/09/1996
48	FRANCIELE AFONSO LOPES	034.077.202-62	24/02/1997
49	FRANCISCA DAIANE SILVA	916.854.602-59	08/06/1987
50	GESLANE ALVES VILAS BOAS BRITO	893.208.832-20	22/02/1988
51	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	006.244.422-09	20/04/1991
52	IEDA RESENDE DE MELLO DOS SANTOS	390.163.822-91	15/08/1977
53	IGORA IRMA SANTOS DACIO	009.204.452-25	16/09/1991
54	IVAN BARROS	014.785.532-27	09/11/1995
55	IVANILDES JOSÉ DE SANTANA	965.207.792-53	16/05/1981
56	IVANIRA APARECIDA MACEDO	886.145.732-00	12/04/1987
57	IVETE LIMA DOS SANTOS	700.866.052-91	08/08/1980
58	JAIRO DE SOUZA COELHO	945.004.442-20	04/11/1985
59	JANDIRA DIAS DE OLIVEIRA	690.232.802-10	05/10/1978
60	JEIELMA TAVARES VIEIRA FERREIRA	622.218.412-04	06/03/1978
61	JÉSSICA MOREIRA DAS DORES	021.303.092-67	13/02/1996
62	JÉSSICA MOREIRA JARDIM MESSIAS	008.513.572-02	08/08/1992
63	JOAO PAULO DE ARAUJO	935.231.142-68	13/10/1987
64	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	875.228.612-68	07/04/1986
65	JOSILENE MARIA SIQUEIRA DE GIULI	894.604.212-53	19/09/1986
66	JULIANA CRISTINA DA COSTA SOARES CAVALCANTE	870.318.842-68	28/03/1987
67	JULIANA FRANCO DE MORAES	618.807.872-53	30/11/1977
68	JULIANA MARIA SOUZA MOTA	000.869.562-80	16/06/1987
69	LARISSA TAUANE SOARES GUIMARAES	030.653.542-41	26/03/1997
70	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	982.538.402-68	19/08/1988
71	LEOCI FARIAS DA SILVA OLIVEIRA	690.809.172-49	10/09/1974
72	LIANE PORFIRIO NETO	512.633.192-20	12/09/1976
73	LIETE AMARAL RIBEIRO	776.484.042-49	29/04/1979
74	LUANA EMIDIA DA COSTA ALMEIDA	043.656.342-83	20/11/1996
75	LUCIA HELENA ZOTTELE	385.536.002-20	28/01/1971
76	LUCIANA BORCHARDT DUARTE	723.193.482-04	14/10/1982
77	LUCIANA DE ANDRADE DA SILVA GUIMARÃES	589.491.782-49	06/02/1975
78	LUCIANE DA SILVA NUNES	948.599.732-91	19/11/1988
79	LUCILENE DE OLIVEIRA	934.257.082-87	20/06/1984
80	LUZIA SILVA SOUZA	831.942.402-00	11/08/1984
81	MARIA APARECIDA DUARTE SANTOS	729.041.512-49	13/03/1979
82	MARIA CARINE BIALVA	699.423.902-00	20/12/1979
83	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	658.116.072-53	18/09/1981
84	MARIA GORETE DE SOUZA	497.675.422-72	13/10/1976
85	MARIANA POGGIAN ENGELHARDT	005.452.342-71	29/08/1990
86	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	687.460.242-04	01/07/1978
87	MARLEI CARDOSO DE SOUZA SANTOS	812.552.682-04	09/06/1983
88	MARLI HENRIQUE DE LIMA PIO SURUI	007.499.102-75	26/09/1991
89	MARLUCE VIEIRA DO NASCIMENTO	023.522.689-07	30/03/1974
90	MATILDE RAQUEL ZANIRATTO	894.684.062-53	25/09/1985
91	MAURELENA REGINALDO COSTA	628.733.692-72	29/09/1976
92	MIRIAN MENDES DA SILVA	022.312.642-00	17/09/1993
93	MIRTES KELLY VIEIRA SILVA	932.972.622-49	04/02/1987
94	NATIELLE ESCOBAR SILVA	015.411.642-45	02/08/1992
95	NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO	606.657.692-53	10/08/1975
96	NIVANDA DA SILVA PAIVA	470.450.512-04	07/11/2021
97	NUBIA BAUTZ	692.546.562-91	23/05/1981
98	ODINEIA MORAES DE OLIVEIRA	714.742.852-87	12/08/1977
99	OLZINA BATISTA LEAO SOUZA	421.364.902-49	13/11/1972
100	PATRICIA DRAILLE DOS SANTOS	009.177.112-97	28/07/1991
101	PAULA CLEONICE FUZARI COSTA	080.949.407-86	11/03/1979
102	PRICILA PAULA SCRUPAK	852.658.022-15	10/04/1985
103	RAUDENYA PEREIRA DE OLIVEIRA	967.914.892-00	28/12/1990
104	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	072.952.229-60	26/12/1988
105	ROCILANY DE SOUZA	483.821.162-72	12/03/1977
106	ROMILSON SANTANA DE MOURA	596.953.822-15	30/10/1973
107	ROSANA ALVES DA SILVA MENDES	024.795.712-70	18/02/1994
108	ROSANA ODETE DA SILVA CARVALHO	604.332.721-04	07/06/1975
109	ROSELANDIA SILVA COSTA	789.720.942-34	20/04/1979

110	ROSIMEIRE DA COSTA LOBATO MISCHIATTI	011.535.412-38	05/09/1993
111	SANDRA GONEZOROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	390.160.302-63	08/01/1973
112	SANDRA POSSIMOSER	859.437.382-15	01/11/1985
113	SILVANA GOMES LEAL	485.961.082-20	09/04/1973
114	SILVANIA MARQUES DA SILVA	851.584.452-49	26/07/1979
115	SIMONE ALVES DE SOUZA JORDY	739.217.002-30	28/02/1984
116	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	000.672.272-52	14/11/1988
117	SOLANGELA DOS SANTOS CARDOSO MARTINS	369.525.082-87	27/02/1966
118	SUELLEM CRISTINA DA SILVA BELÉ	008.323.792-55	05/08/1989
119	TAINÁ CRISTINA SILVA AFONSO	025.603.912-79	10/07/1996
120	TATIANI STEDILE GAMA	851.949.482-04	04/09/1986
121	TEREZINHA DE SOUZA COSTA NATALI	661.936.212-53	17/08/1978
122	VALDEMIR ARRUDA AMARAL	691.215.911-72	04/07/1977
123	VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA MARIA FAGUNDES	795.341.202-00	01/08/1984
124	VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ	999.844.582-53	04/01/1987
125	VANESSA GENARIO DE AQUINO SOARES	000.419.492-69	07/05/1990
126	VANESSA MACIEL DA SILVA	006.425.552-22	21/08/1989
127	VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA	919.249.522-20	17/02/1983
128	VANUSA APARECIDA DA SILVA	843.780.262-87	16/08/1984
129	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA GODOI	687.337.472-53	01/07/1979
130	VILMA RAMOS DA SILVA	843.343.472-15	26/09/1984
131	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	003.251.522-76	01/12/1993
132	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992

Leia-se:

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO
1	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	894.605.102-72	12/08/1984
2	ADRIANO RAMOS DA CRUZ	597.215.702-06	03/09/1976
3	ALMERINDA VALENTIM DE SOUZA MARTINS	562.360.342-49	26/07/1968
4	ANA PAULA OLIVEIRA PEREIRA CALIARI	001.733.102-14	29/03/1989
5	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	031.751.802-05	01/07/1996
6	BEATRIZ DE JESUS SCAPOLAN	548.669.442-34	23/07/1999
7	CLEITON ALVES CORREA	850.130.482-49	23/09/1986
8	CRISTOVAO SEVERINO DA SILVA	615.322.662-00	03/06/1978
9	DIRCEU PEDRO DA SILVA	631.786.302-44	16/10/1978
10	EDIMARA VIEIRA DE OLIVEIRA	012.417.302-02	23/09/1987
11	ELISÂNGELA DA SILVA TEIXEIRA	965.232.392-68	17/09/1989
12	GECILENE FERREIRA DA SILVA	974.922.562-72	11/07/1988
13	ILENE ANTÔNIA WEBER	560.662.362-53	24/08/1974
14	IRANILDE DIAS REIS	028.819.172-24	01/07/1996
15	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	469.097.962-68	14/11/1971
16	JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA	207.746.302-30	17/07/1965
17	JOSEILTON DE ARAÚJO OLIVEIRA	718.339.484-08	17/04/1992
18	KIMBERLY TAYNARA DE MELO CAETANO	004.577.882-59	05/04/1996
19	LEANDRA VENANCIO GOMES	894.626.962-68	08/01/1984
20	LUCAS ROBERT PAIVA ALVES	031.656.572-54	04/07/1996
21	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	816.848.192-53	29/05/1984
22	MARIA APARECIDA PRATES RABELO	843.264.502-82	11/10/1985
23	MARIA PEREIRA DE LIMA	968.729.932-00	09/04/1984
24	MARLENE MARQUES ALVES	408.407.942-15	15/05/1971
25	MAURICIO MATHIOLI FREITAS	031.165.002-31	31/01/1993
26	REGINA XAVIER PRATES	469.585.412-00	06/08/1972
27	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	015.109.932-40	25/03/1990
28	ROBSON DE JESUS DAVID	625.743.532-34	10/03/1978
29	ROSA NETTO VIANA	941.815.002-68	07/12/1979
30	ROSANIA MARIA DOS SANTOS	765.712.972-72	30/12/1997
31	ROSELIA BEZERRA DOS SANTOS	977.915.044-72	06/11/1972
32	ROSIMAR FAVALEÇA OLIVEIRA	564.645.842-00	27/05/1976
33	SALATIEL RIBEIRO LEÃO	008.319.922-55	30/09/1991
34	SANDRA MONTEIRO SILVA	009.200.099-13	23/02/1987
35	SANDRA SOARES DE OLIVEIRA	734.219.872-20	04/01/1974
36	TAINÁ SODRÉ DE SOUZA	011.735.072-99	13/07/1996
37	VERDIOMAR PEREIRA ALVES	850.394.112-00	19/09/1982
38	VERÔNICA ESTRELA SCHWE	017.494.182-07	14/07/1993

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO
1	ÉDER MARTINS DA SILVA	936.397.322-00	28/09/1987
2	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	908.260.942-87	17/12/1986
3	GABRIELA ALMEIDA PEREIRA	037.447.841-42	16/03/1992
4	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	004.171.962-02	26/02/1991
5	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	848.549.362-15	08/06/1985
6	QUEROLAINE DA SILVA COSTA	010.113.432-07	31/07/1992
7	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992

CARGO: Professor PEB-III – Educação Física - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO
1	ADRIANO FERREIRA PLASTER	013.646.522-69	29/12/1993
2	AURÉLIO FERREIRA BRITO	017.828.462-98	14/11/1994
3	CLAUDEI DOS SANTOS NERIS	965.319.162-49	13/09/1987
4	EDELVANO SOARES	954.296.462-53	31/07/1986

5	EVANGINEI PEREIRA ALVES	790.135.032-68	24/01/1984
6	GEOVANE DA SILVA AMORIM	029.150.782-46	25/04/1997
7	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	013.010.742-50	16/06/1992
8	JOÃO ARTHUR AIRES FURTADO ARRUDA	989.595.732-72	16/11/1989
9	JOSIMAR SOUZA OLIVEIRA	025.619.652-44	30/04/1997
10	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	762.541.782-49	03/03/1983
11	KASSIA PAULA DE LIMA SOUZA	026.814.342-03	22/01/1994
12	KATIANE DA SILVA VALENTIM	029.890.702-06	16/09/1996
13	OSMAR BOGADO	761.134.692-04	02/11/1976
14	PAUL JONES BARBOSA RODRIGUES	749.894.992-04	26/11/1982
15	POLYANA DE SOUZA MOCELLIN	849.145.212-53	22/10/1985
16	RAIMUNDO MOTA PEREIRA	421.145.352-15	11/11/1972
17	RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA	701.138.362-01	04/07/1998
18	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	072.952.229-60	26/12/1988
19	RODRIGO DA SILVA MESSIAS PINHEIRO	730.083.032-34	29/06/1983
20	SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	274.722.178-40	28/12/1978
21	WESLEY MEDEIROS DOS SANTOS	853.690.712-68	02/07/1993

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Emanuel Osvaldo Moreira Setor Abaitará

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO
1	ÉDER MARTINS DA SILVA	936.397.322-00	28/09/1987
2	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	908.260.942-87	17/12/1986
3	GLEICE ASSIS SA	037.869.956-30	04/05/1978
4	JHONYS GONÇALVES PINTO	884.319.322-87	25/01/1986
5	JOSIANE RIBEIRO MUDERNO	009.877.402-61	21/03/1992
6	LEONARDO GALINA	018.401.242-29	27/03/1995
7	LUCILA DE ARAUJO CRIVELLI	302.943.122-34	15/06/1970
8	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	848.549.362-15	08/06/1985
9	MOISES UG CHUNG NIN GARCIA	095.730.327-08	25/09/1981
10	SARA CAROLINE SANTANA	889.874.772-15	12/06/1985
11	SUELLEN DE OLIVEIRA	981.768.382-68	13/10/1985
12	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF. Assunta Maria Gianini Favaleça Distrito Itaporanga

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO
1	CRISTIANE LOPES DE CARVALHO PINTO	952.235.332-91	20/01/1987
2	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	889.068.762-20	30/07/1988
3	ÉDER MARTINS DA SILVA	936.397.322-00	28/09/1970
4	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	908.260.942-87	17/12/1986
5	FABIOLA SILVA SANTOS	023.339.592-07	27/05/1993
6	GLEICE ASSIS SA	037.869.956-30	04/05/1978
7	INGRID CAROLINE DA ROCHA MACHADO	020.699.492-30	28/10/1996
8	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	735.237.202-49	27/01/1983
9	LAURINEI DA SILVA MORAES	675.759.272-04	24/02/1982
10	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	982.538.402-68	19/08/1988
11	LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS	640.240.402-00	30/07/1977
12	LUIS VALBER RIOS ARCANJO	379.990.443-34	14/02/1965
13	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	848.549.362-15	08/06/1985
14	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES	421.579.432-34	02/07/1971
15	PATRÍCIA ZEFERINO DE LIMA	781.224.902-63	25/07/1985
16	PRISCILA RODRIGUES CÂNDIDO ARCANJO	829.741.012-91	27/01/1986
17	QUELLEN HAPUQUE ALCÂNTARA PEREIRA MENDONÇA	033.284.462-57	08/07/1998
18	ROSILENE SANTOS OLIVEIRA	753.683.902-20	07/03/1983
19	ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO	527.030.964-53	16/04/1965
20	VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA MARIA FAGUNDES	795.341.202-00	01/08/1984
21	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992

CARGO: Professor PEB-III - Pedagogo

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO
1	ADDRIANA MOURA	620.755.192-34	12/08/1978
2	ADRIANA BATISTA MACHADO	008.010.902-02	20/09/1990
3	ADRIANA MARQUES MORAES	582.048.572-68	20/05/1974
4	ALINE DE ASSIS FERREIRA	016.187.652-80	17/10/1991
5	ALINE RODRIGUES CARVALHO	008.426.872-70	12/05/1995
6	ANDER MARIA DE ALMEIDA MANTHAYA	805.825.752-49	18/11/1984
7	ANDREIA ALVES DA SILVA LIMA	861.356.432-15	08/05/1983
8	ÂNGELA VERIDIANA POSSO	742.153.452-00	10/07/1982
9	ANITA ALVES SANTANA	602.185.092-00	16/07/1972
10	ANTIA MARIA DE OLIVEIRA	738.337.622-68	29/05/1981
11	CARINA DE ANDRADE SILVA TAMAROSSI	036.465.502-01	24/07/1998
12	CELEDIR PEIZINO LIMA	710.999.212-87	04/08/1983
13	CÉLIA PEREIRA PONTES ZULI	762.524.502-00	25/03/1978
14	CLAUDINEIA CUSTODIO DA SILVA ANDRELINO	961.421.202-06	03/02/1987
15	CLEMILDA BARBOSA DA SILVA	972.156.604-78	06/01/1973
16	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	699.304.492-72	06/03/1983
17	DAIANE GARCIA GILO	541.779.282-91	12/01/1991
18	DANIELY OLIVEIRA SPAZZAPAN STECLER	829.512.412-91	28/12/1985
19	DÉBORA BATISTA DA SILVA SANTOS	849.964.122-91	31/01/1993
20	DÉBORA DE SOUZA AMARAL	017.709.662-42	19/01/1994
21	DEISIELE RUTSATZ LACHOS MORAIS	009.390.102-08	12/09/1992
22	DEVACIR JOEL DE ALMEIDA	797.979.549-00	20/07/1974
23	DIRCE HELENA JUSNTO DE FRAGA	744.264.510-00	11/05/1974
24	DULSIANA MORAES DA SILVA	925.377.232-87	20/09/1987

25	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	604.245.592-34	02/02/1974
26	EDIANE DUARTE ALEXANDRE DE SOUZA	953.646.502-78	24/07/1986
27	EDILENE FERREIRA MILITÃO	697.480.392-34	27/03/1981
28	EDILTON FERREIRA LIMA	960.453.372-04	02/12/1985
29	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	841.919.452-20	11/11/1987
30	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	841.919.452-20	11/11/1987
31	EDNA ALVES DA SILVA CARMO	726.500.871-53	21/01/1973
32	EGNALDO SOUSA PEREIRA	680.571.212-20	11/06/1981
33	ELCILENE RAIMUNDA VICENTE	922.147.702-91	24/05/1986
34	ELEACIR PEREIRA FRANCO SILVA	596.332.802-06	18/08/1975
35	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	595.390.892-04	31/03/1978
36	ELENICE MATOZO DA SILVA	754.223.602-49	29/11/1977
37	ELENILDA DOS SANTOS	218.549.982-34	27/07/1964
38	ELIANE PEREIRA DA SILVA	711.042.082-53	16/04/1981
39	ELISANGELA BULLERJAHN	683.592.842-53	25/06/1980
40	ELISANGELA FIDELIS	523.458.152-72	28/06/1980
41	ELZA MOREIRA CARDOSO	006.173.812-32	06/05/1991
42	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	968.266.652-04	10/08/1987
43	ÉRICA RIBEIRO KRAUSER	017.535.942-35	03/02/1994
44	ERIKA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	850.394.382-49	21/07/1985
45	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	894.637.062-91	01/06/1984
46	FERNANDA SOARES CARDOSO SILVA	026.046.002-85	17/08/1997
47	FERNANDO HERBST DA SILVA	036.303.962-75	14/09/1996
48	FRANCIELE AFONSO LOPES	034.077.202-62	24/02/1997
49	FRANCISCA DAIANE SILVA	916.854.602-59	08/06/1987
50	GESLANE ALVES VILAS BOAS BRITO	893.208.832-20	22/02/1988
51	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	006.244.422-09	20/04/1991
52	IEDA RESENDE DE MELLO DOS SANTOS	390.163.822-91	15/08/1977
53	IGORA IRMA SANTOS DACIO	009.204.452-25	16/09/1991
54	IVAN BARROS	014.785.532-27	09/11/1995
55	IVANILDES JOSÉ DE SANTANA	965.207.792-53	16/05/1981
56	IVANIRA APARECIDA MACEDO	886.145.732-00	12/04/1987
57	IVETE LIMA DOS SANTOS	700.866.052-91	08/08/1980
58	JAIRO DE SOUZA COELHO	945.004.442-20	04/11/1985
59	JANDIRA DIAS DE OLIVEIRA	690.232.802-10	05/10/1978
60	JEIELMA TAVARES VIEIRA FERREIRA	622.218.412-04	06/03/1978
61	JÉSSICA MOREIRA DAS DORES	021.303.092-67	13/02/1996
62	JÉSSICA MOREIRA JARDIM MESSIAS	008.513.572-02	08/08/1992
63	JOAO PAULO DE ARAUJO	935.231.142-68	13/10/1987
64	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	875.228.612-68	07/04/1986
65	JOSILENE MARIA SIQUEIRA DE GIULI	894.604.212-53	19/09/1986
66	JULIANA CRISTINA DA COSTA SOARES CAVALCANTE	870.318.842-68	28/03/1987
67	JULIANA FRANCO DE MORAES	618.807.872-53	30/11/1977
68	JULIANA MARIA SOUZA MOTA	000.869.562-80	16/06/1987
69	LARISSA TAUANE SOARES GUIMARAES	030.653.542-41	26/03/1997
70	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	982.538.402-68	19/08/1988
71	LEOCI FARIAS DA SILVA OLIVEIRA	690.809.172-49	10/09/1974
72	LIANE PORFIRIO NETO	512.633.192-20	12/09/1976
73	LIETE AMARAL RIBEIRO	776.484.042-49	29/04/1979
74	LUANA EMIDIA DA COSTA ALMEIDA	043.656.342-83	20/11/1996
75	LUCIA HELENA ZOTTELE	385.536.002-20	28/01/1971
76	LUCIANA BORCHARDT DUARTE	723.193.482-04	14/10/1982
77	LUCIANA DE ANDRADE DA SILVA GUIMARÃES	589.491.782-49	06/02/1975
78	LUCIANE DA SILVA NUNES	948.599.732-91	19/11/1988
79	LUCILENE DE OLIVEIRA	934.257.082-87	20/06/1984
80	LUZIA SILVA SOUZA	831.942.402-00	11/08/1984
81	MARIA APARECIDA DUARTE SANTOS	729.041.512-49	13/03/1979
82	MARIA CARINE BIALVA	699.423.902-00	20/12/1979
83	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	658.116.072-53	18/09/1981
84	MARIA GORETE DE SOUZA	497.675.422-72	13/10/1976
85	MARIANA POGGIAN ENGELHARDT	005.452.342-71	29/08/1990
86	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	687.460.242-04	01/07/1978
87	MARLEI CARDOSO DE SOUZA SANTOS	812.552.682-04	09/06/1983
88	MARLI HENRIQUE DE LIMA PIO SURUI	007.499.102-75	26/09/1991
89	MARLUCE VIEIRA DO NASCIMENTO	023.522.689-07	30/03/1974
90	MATILDE RAQUEL ZANIRATTO	894.684.062-53	25/09/1985
91	MAURELENA REGINALDO COSTA	628.733.692-72	29/09/1976
92	MIRIAN MENDES DA SILVA	022.312.642-00	17/09/1993
93	MIRTES KELLY VIEIRA SILVA	932.972.622-49	04/02/1987
94	NATIELLE ESCOBAR SILVA	015.411.642-45	02/08/1992
95	NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO	606.657.692-53	10/08/1975
96	NIVANDA DA SILVA PAIVA	470.450.512-04	07/11/2021
97	NUBIA BAUTZ	692.546.562-91	23/05/1981
98	ODINEIA MORAES DE OLIVEIRA	714.742.852-87	12/08/1977
99	OLZINA BATISTA LEAO SOUZA	421.364.902-49	13/11/1972
100	PATRICIA DRAILLE DOS SANTOS	009.177.112-97	28/07/1991
101	PAULA CLEONICE FUZARI COSTA	080.949.407-86	11/03/1979
102	PRICILA PAULA SCRUPAK	852.658.022-15	10/04/1985
103	RAUDENYA PEREIRA DE OLIVEIRA	967.914.892-00	28/12/1990
104	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	072.952.229-60	26/12/1988
105	ROCILANY DE SOUZA	483.821.162-72	12/03/1977
106	ROMILSON SANTANA DE MOURA	596.953.822-15	30/10/1973
107	ROSANA ALVES DA SILVA MENDES	024.795.712-70	18/02/1994
108	ROSANA ODETE DA SILVA CARVALHO	604.332.721-04	07/06/1975
109	ROSELANDIA SILVA COSTA	789.720.942-34	20/04/1979
110	ROSIMEIRE DA COSTA LOBATO MISCHIATTI	011.535.412-38	05/09/1993
111	SANDRA GONEZOROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	390.160.302-63	08/01/1973
112	SANDRA POSSIMOSER	859.437.382-15	01/11/1985

113	SILVANA GOMES LEAL	485.961.082-20	09/04/1973
114	SILVANIA MARQUES DA SILVA	851.584.452-49	26/07/1979
115	SIMONE ALVES DE SOUZA JORDY	739.217.002-30	28/02/1984
116	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	000.672.272-52	14/11/1988
117	SOLANGELA DOS SANTOS CARDOSO MARTINS	369.525.082-87	27/02/1966
118	SUELLEM CRISTINA DA SILVA BELÉ	008.323.792-55	05/08/1989
119	TAINÁ CRISTINA SILVA AFONSO	025.603.912-79	10/07/1996
120	TATIANI STEDILE GAMA	851.949.482-04	04/09/1986
121	TEREZINHA DE SOUZA COSTA NATALI	661.936.212-53	17/08/1978
122	VALDEMIR ARRUDA AMARAL	691.215.911-72	04/07/1977
123	VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA MARIA FAGUNDES	795.341.202-00	01/08/1984
124	VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ	999.844.582-53	04/01/1987
125	VANESSA GENARIO DE AQUINO SOARES	000.419.492-69	07/05/1990
126	VANESSA MACIEL DA SILVA	006.425.552-22	21/08/1989
127	VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA	919.249.522-20	17/02/1983
128	VANUSA APARECIDA DA SILVA	843.780.262-87	16/08/1984
129	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA GODOI	687.337.472-53	01/07/1979
130	VILMA RAMOS DA SILVA	843.343.472-15	26/09/1984
131	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	003.251.522-76	01/12/1993
132	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992

Pimenta Bueno, 09/07/2021.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria n° 300/GP/2021

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B960ED45

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 03/2021

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021, torna público a retificação do resultado final, por ordem classificatória, já corrigido pelos recursos, conforme segue:
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/07/2021. Edição 3004.

Onde se lê:

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA	207.746.302-30	17/07/1965	10,00
2	MARLENE MARQUES ALVES	408.407.942-15	15/05/1971	10,00
3	REGINA XAVIER PRATES	469.585.412-00	06/08/1972	10,00
4	ROSELIA BEZERRA DOS SANTOS	977.915.044-72	06/11/1972	10,00
5	ILENE ANTÔNIA WEBER	560.662.362-53	24/08/1974	10,00
6	ROSIMAR FAVALEÇA OLIVEIRA	564.645.842-00	27/05/1976	10,00
7	ADRIANO RAMOS DA CRUZ	597.215.702-06	03/09/1976	10,00
8	ROBSON DE JESUS DAVID	625.743.532-34	10/03/1978	10,00
9	CRISTOVAO SEVERINO DA SILVA	615.322.662-00	03/06/1978	10,00
10	ROSA NETTO VIANA	941.815.002-68	07/12/1979	10,00
11	VERDIOMAR PEREIRA ALVES	850.394.112-00	19/09/1982	10,00
12	LEANDRA VENANCIO GOMES	894.626.962-68	08/01/1984	10,00
13	MARIA PEREIRA DE LIMA	968.729.932-00	09/04/1984	10,00
14	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	816.848.192-53	29/05/1984	10,00
15	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	894.605.102-72	12/08/1984	10,00
16	MARIA APARECIDA PRATES RABELO	843.264.502-82	11/10/1985	10,00
17	CLEITON ALVES CORREA	850.130.482-49	23/09/1986	10,00
18	SANDRA MONTEIRO SILVA	009.200.099-13	23/02/1987	10,00
19	GECILENE FERREIRA DA SILVA	974.922.562-72	11/07/1988	10,00
20	ANA PAULA OLIVEIRA PEREIRA CALIARI	001.733.102-14	29/03/1989	10,00
21	SALATIEL RIBEIRO LEÃO	008.319.922-55	30/09/1991	10,00
22	JOSEILTON DE ARAÚJO OLIVEIRA	718.339.484-08	17/04/1992	10,00
23	MAURICIO MATHIOLI FREITAS	031.165.002-31	31/01/1993	10,00
24	KIMBERLY TAYNARA DE MELO CAETANO	004.577.882-59	05/04/1996	10,00
25	LUCAS ROBERT PAIVA ALVES	031.656.572-54	04/07/1996	10,00
26	TAINÁ SODRÉ DE SOUZA	011.735.072-99	13/07/1996	10,00
27	BEATRIZ DE JESUS SCAPOLAN	548.669.442-34	23/07/1999	10,00
28	IRANILDE DIAS REIS	028.819.172-24	01/07/1996	8,00
29	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	469.097.962-68	14/11/1971	6,00
30	SANDRA SOARES DE OLIVEIRA	734.219.872-20	04/01/1974	4,00
31	EDIMARA VIEIRA DE OLIVEIRA	012.417.302-02	23/09/1987	4,00
32	VERÔNICA ESTRELA SCHWE	017.494.182-07	14/07/1993	4,00
33	ALMERINDA VALENTIM DE SOUZA MARTINS	562.360.342-49	26/07/1968	2,00
34	ELISÂNGELA DA SILVA TEIXEIRA	965.232.392-68	17/09/1989	2,00
35	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	015.109.932-40	25/03/1990	2,00
36	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	031.751.802-05	01/07/1996	2,00
37	ROSANIA MARIA DOS SANTOS	765.712.972-72	30/12/1997	2,00

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	908.260.942-87	17/12/1986	10,00
2	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992	10,00
3	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	848.549.362-15	08/06/1985	9,00

4	GABRIELA ALMEIDA PEREIRA	037.447.841-42	16/03/1992	7,50
5	ÉDER MARTINS DA SILVA	936.397.322-00	28/09/1987	7,00
6	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	004.171.962-02	26/02/1991	7,00
7	QUEROLAINE DA SILVA COSTA	010.113.432-07	31/07/1992	5,00

CARGO: Professor PEB-III – Educação Física - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	762.541.782-49	03/03/1983	10,00
2	OSMAR BOGADO	761.134.692-04	02/11/1976	9,50
3	SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	274.722.178-40	28/12/1978	9,50
4	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	072.952.229-60	26/12/1988	9,50
5	RAIMUNDO MOTA PEREIRA	421.145.352-15	11/11/1972	9,00
6	EDELVANO SOARES	954.296.462-53	31/07/1986	9,00
7	WESLEY MEDEIROS DOS SANTOS	853.690.712-68	02/07/1993	8,00
8	PAUL JONES BARBOSA RODRIGUES	749.894.992-04	26/11/1982	7,00
9	EVANGINEI PEREIRA ALVES	790.135.032-68	24/01/1984	7,00
10	POLYANA DE SOUZA MOCELLIN	849.145.212-53	22/10/1985	7,00
11	CLAUDEÍ DOS SANTOS NERIS	965.319.162-49	13/09/1987	7,00
12	JOÃO ARTHUR AIRES FURTADO ARRUDA	989.595.732-72	16/11/1989	7,00
13	KATIANE DA SILVA VALENTIM	029.890.702-06	16/09/1996	7,00
14	GEOVANE DA SILVA AMORIM	029.150.782-46	25/04/1997	7,00
15	ADRIANO FERREIRA PLASTER	013.646.522-69	29/12/1993	5,50
16	KASSIA PAULA DE LIMA SOUZA	026.814.342-03	22/01/1994	5,50
17	RODRIGO DA SILVA MESSIAS PINHEIRO	730.083.032-34	29/06/1983	5,00
18	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	013.010.742-50	16/06/1992	5,00
19	AURÉLIO FERREIRA BRITO	017.828.462-98	14/11/1994	5,00
20	JOSIMAR SOUZA OLIVEIRA	025.619.652-44	30/04/1997	5,00
21	RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA	701.138.362-01	04/07/1998	5,00

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Emanuel Osvaldo Moreira Setor Abaitará

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	JHONYS GONÇALVES PINTO	884.319.322-87	25/01/1986	9,50
2	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	848.549.362-15	08/06/1985	9,00
3	SUELLEN DE OLIVEIRA	981.768.382-68	13/10/1985	9,00
4	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	908.260.942-87	17/12/1986	9,00
5	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992	9,00
6	LEONARDO GALINA	018.401.242-29	27/03/1995	9,00
7	LUCILA DE ARAUJO CRIVELLI	302.943.122-34	15/06/1970	8,00
8	GLEICE ASSIS SA	037.869.956-30	04/05/1978	8,00
9	ÉDER MARTINS DA SILVA	936.397.322-00	28/09/1987	7,00
10	JOSIANE RIBEIRO MUDERNO	009.877.402-61	21/03/1992	7,00
11	MOISES UG CHUNG NIN GARCIA	095.730.327-08	25/09/1981	5,00
12	SARA CAROLINE SANTANA	889.874.772-15	12/06/1985	5,00

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF. Assunta Maria Gianini Favaleça Distrito Itaporanga

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	LUIS VALBER RIOS ARCANJO	379.990.443-34	14/02/1965	10,00
2	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	908.260.942-87	17/12/1986	10,00
3	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992	10,00
4	ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO	527.030.964-53	16/04/1965	9,50
5	CRISTIANE LOPES DE CARVALHO PINTO	952.235.332-91	20/01/1987	9,50
6	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	889.068.762-20	30/07/1988	9,50
7	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	982.538.402-68	19/08/1988	9,50
8	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	848.549.362-15	08/06/1985	9,00
9	LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS	640.240.402-00	30/07/1977	8,00
10	GLEICE ASSIS SA	037.869.956-30	04/05/1978	8,00
11	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	735.237.202-49	27/01/1983	7,50
12	VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA MARIA FAGUNDES	795.341.202-00	01/08/1984	7,50
13	QUELLEN HAPUQUE ALCÂNTARA PEREIRA MENDONÇA	033.284.462-57	08/07/1998	7,50
14	ÉDER MARTINS DA SILVA	936.397.322-00	28/09/1970	7,00
15	LAURINEI DA SILVA MORAES	675.759.272-04	24/02/1982	5,50
16	INGRID CAROLINE DA ROCHA MACHADO	020.699.492-30	28/10/1996	5,50
17	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES	421.579.432-34	02/07/1971	5,00
18	ROSILENE SANTOS OLIVEIRA	753.683.902-20	07/03/1983	5,00
19	PATRÍCIA ZEFERINO DE LIMA	781.224.902-63	25/07/1985	5,00
20	PRISCILA RODRIGUES CÂNDIDO ARCANJO	829.741.012-91	27/01/1986	5,00
21	FABIOLA SILVA SANTOS	023.339.592-07	27/05/1993	5,00

CARGO: Professor PEB-III - Pedagogo

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	ROMILSON SANTANA DE MOURA	596.953.822-15	30/10/1973	10,00
2	ROSANA ODETE DA SILVA CARVALHO	604.332.721-04	07/06/1975	10,00
3	ROSELANDIA SILVA COSTA	789.720.942-34	20/04/1979	10,00
4	MARIA CARINE BIALVA	699.423.902-00	20/12/1979	10,00
5	VILMA RAMOS DA SILVA	843.343.472-15	26/09/1984	10,00
6	SANDRA POSSIMOSER	859.437.382-15	01/11/1985	10,00
7	JAIRO DE SOUZA COELHO	945.004.442-20	04/11/1985	10,00
8	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	875.228.612-68	07/04/1986	10,00
9	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	968.266.652-04	10/08/1987	10,00
10	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	003.251.522-76	01/12/1993	10,00
11	ALINE RODRIGUES CARVALHO	008.426.872-70	12/05/1995	10,00
12	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	595.390.892-04	31/03/1978	9,50
13	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	699.304.492-72	06/03/1983	9,50
14	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	982.538.402-68	19/08/1988	9,50
15	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	000.672.272-52	14/11/1988	9,50
16	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	072.952.229-60	26/12/1988	9,50

17	RAUDENYA PEREIRA DE OLIVEIRA	967.914.892-00	28/12/1990	9,50
18	DÉBORA DE SOUZA AMARAL	017.709.662-42	19/01/1994	9,50
19	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	604.245.592-34	02/02/1974	9,00
20	VALDEMIR ARRUDA AMARAL	691.215.911-72	04/07/1977	9,00
21	JEIELMA TAVARES VIEIRA FERREIRA	622.218.412-04	06/03/1978	9,00
22	EDIANE DUARTE ALEXANDRE DE SOUZA	953.646.502-78	24/07/1986	9,00
23	FERNANDO HERBST DA SILVA	036.303.962-75	14/09/1996	9,00
24	SOLANGELA DOS SANTOS CARDOSO MARTINS	369.525.082-87	27/02/1966	8,00
25	LUCIA HELENA ZOTTELE	385.536.002-20	28/01/1971	8,00
26	EDNA ALVES DA SILVA CARMO	726.500.871-53	21/01/1973	8,00
27	NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO	606.657.692-53	10/08/1975	8,00
28	LIANE PORFIRIO NETO	512.633.192-20	12/09/1976	8,00
29	MAURELENA REGINALDO COSTA	628.733.692-72	29/09/1976	8,00
30	MARIA GORETE DE SOUZA	497.675.422-72	13/10/1976	8,00
31	IEDA RESENDE DE MELLO DOS SANTOS	390.163.822-91	15/08/1977	8,00
32	CÉLIA PEREIRA PONTES ZULI	762.524.502-00	25/03/1978	8,00
33	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	687.460.242-04	01/07/1978	8,00
34	SILVANIA MARQUES DA SILVA	851.584.452-49	26/07/1979	8,00
35	ELISANGELA BULLERJAHN	683.592.842-53	25/06/1980	8,00
36	ELISANGELA FIDELIS	523.458.152-72	28/06/1980	8,00
37	IVETE LIMA DOS SANTOS	700.866.052-91	08/08/1980	8,00
38	EGNALDO SOUSA PEREIRA	680.571.212-20	11/06/1981	8,00
39	ÂNGELA VERIDIANA POSSO	742.153.452-00	10/07/1982	8,00
40	VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA	919.249.522-20	17/02/1983	8,00
41	LUZIA SILVA SOUZA	831.942.402-00	11/08/1984	8,00
42	VANUSA APARECIDA DA SILVA	843.780.262-87	16/08/1984	8,00
43	DANIELY OLIVEIRA SPAZZAPAN STECLER	829.512.412-91	28/12/1985	8,00
44	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	841.919.452-20	11/11/1987	8,00
45	VANESSA GENARIO DE AQUINO SOARES	000.419.492-69	07/05/1990	8,00
46	MARIANA POGGIAN ENGELHARDT	005.452.342-71	29/08/1990	8,00
47	ELZA MOREIRA CARDOSO	006.173.812-32	06/05/1991	8,00
48	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992	8,00
49	ROSIMEIRE DA COSTA LOBATO MISCHIATTI	011.535.412-38	05/09/1993	8,00
50	JÉSSICA MOREIRA DAS DORES	021.303.092-67	13/02/1996	8,00
51	ANITA ALVES SANTANA	602.185.092-00	16/07/1972	7,50
52	OLZINA BATISTA LEAO SOUZA	421.364.902-49	13/11/1972	7,50
53	SANDRA GONEZOROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	390.160.302-63	08/01/1973	7,50
54	DEVACIR JOEL DE ALMEIDA	797.979.549-00	20/07/1974	7,50
55	LEOCI FARIAS DA SILVA OLIVEIRA	690.809.172-49	10/09/1974	7,50
56	ELEACIR PEREIRA FRANCO SILVA	596.332.802-06	18/08/1975	7,50
57	ROCILANY DE SOUZA	483.821.162-72	12/03/1977	7,50
58	ANTIA MARIA DE OLIVEIRA	738.337.622-68	29/05/1981	7,50
59	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	658.116.072-53	18/09/1981	7,50
60	MARLEI CARDOSO DE SOUZA SANTOS	812.552.682-04	09/06/1983	7,50
61	VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA MARIA FAGUNDES	795.341.202-00	01/08/1984	7,50
62	EDILTON FERREIRA LIMA	960.453.372-04	02/12/1985	7,50
63	ELCILENE RAIMUNDA VICENTE	922.147.702-91	24/05/1986	7,50
64	MIRTES KELLY VIEIRA SILVA	932.972.622-49	04/02/1987	7,50
65	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	841.919.452-20	11/11/1987	7,50
66	LUCIANE DA SILVA NUNES	948.599.732-91	19/11/1988	7,50
67	VANESSA MACIEL DA SILVA	006.425.552-22	21/08/1989	7,50
68	ADRIANA BATISTA MACHADO	008.010.902-02	20/09/1990	7,50
69	ALINE DE ASSIS FERREIRA	016.187.652-80	17/10/1991	7,50
70	NIVANDA DA SILVA PAIVA	470.450.512-04	07/11/2021	7,50
71	DIRCE HELENA JUSNTO DE FRAGA	744.264.510-00	11/05/1974	7,00
72	ADDRIANA MOURA	620.755.192-34	12/08/1978	7,00
73	JANDIRA DIAS DE OLIVEIRA	690.232.802-10	05/10/1978	7,00
74	PAULA CLEONICE FUZARI COSTA	080.949.407-86	11/03/1979	7,00
75	LIETE AMARAL RIBEIRO	776.484.042-49	29/04/1979	7,00
76	ELIANE PEREIRA DA SILVA	711.042.082-53	16/04/1981	7,00
77	IVANILDES JOSÉ DE SANTANA	965.207.792-53	16/05/1981	7,00
78	NUBIA BAUTZ	692.546.562-91	23/05/1981	7,00
79	CELEDIR PEIZINO LIMA	710.999.212-87	04/08/1983	7,00
80	LUCILENE DE OLIVEIRA	934.257.082-87	20/06/1984	7,00
81	PRICILA PAULA SCRUPAK	852.658.022-15	10/04/1985	7,00
82	ERIKA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	850.394.382-49	21/07/1985	7,00
83	MATILDE RAQUEL ZANIRATTO	894.684.062-53	25/09/1985	7,00
84	FRANCISCA DAIANE SILVA	916.854.602-59	08/06/1987	7,00
85	JOAO PAULO DE ARAUJO	935.231.142-68	13/10/1987	7,00
86	DAIANE GARCIA GILO	541.779.282-91	12/01/1991	7,00
87	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	006.244.422-09	20/04/1991	7,00
88	IGORA IRMA SANTOS DACIO	009.204.452-25	16/09/1991	7,00
89	DÉBORA BATISTA DA SILVA SANTOS	849.964.122-91	31/01/1993	7,00
90	LUANA EMIDIA DA COSTA ALMEIDA	043.656.342-83	20/11/1996	7,00
91	SILVANA GOMES LEAL	485.961.082-20	09/04/1973	6,00
92	ADRIANA MARQUES MORAES	582.048.572-68	20/05/1974	6,00
93	TEREZINHA DE SOUZA COSTA NATALI	661.936.212-53	17/08/1978	6,00
94	MARIA APARECIDA DUARTE SANTOS	729.041.512-49	13/03/1979	6,00
95	SIMONE ALVES DE SOUZA JORDY	739.217.002-30	28/02/1984	6,00
96	DULSIANA MORAES DA SILVA	925.377.232-87	20/09/1987	6,00
97	MARLI HENRIQUE DE LIMA PIO SURUI	007.499.102-75	26/09/1991	6,00
98	LARISSA TAUANE SOARES GUIMARAES	030.653.542-41	26/03/1997	6,00
99	ELENILDA DOS SANTOS	218.549.982-34	27/07/1964	5,50
100	CLEMILDA BARBOSA DA SILVA	972.156.604-78	06/01/1973	5,00
101	MARLUCE VIEIRA DO NASCIMENTO	023.522.689-07	30/03/1974	5,00
102	LUCIANA DE ANDRADE DA SILVA GUIMARÃES	589.491.782-49	06/02/1975	5,00
103	ODINEIA MORAES DE OLIVEIRA	714.742.852-87	12/08/1977	5,00
104	ELENICE MATOZO DA SILVA	754.223.602-49	29/11/1977	5,00

105	JULIANA FRANCO DE MORAES	618.807.872-53	30/11/1977	5,00
106	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA GODOI	687.337.472-53	01/07/1979	5,00
107	EDILENE FERREIRA MILITÃO	697.480.392-34	27/03/1981	5,00
108	LUCIANA BORCHARDT DUARTE	723.193.482-04	14/10/1982	5,00
109	ANDREIA ALVES DA SILVA LIMA	861.356.432-15	08/05/1983	5,00
110	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	894.637.062-91	01/06/1984	5,00
111	ANDER MARIA DE ALMEIDA MANTHAYA	805.825.752-49	18/11/1984	5,00
112	TATIANI STEDILE GAMA	851.949.482-04	04/09/1986	5,00
113	JOSILENE MARIA SIQUEIRA DE GIULI	894.604.212-53	19/09/1986	5,00
114	VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ	999.844.582-53	04/01/1987	5,00
115	CLAUDINEIA CUSTODIO DA SILVA ANDRELINO	961.421.202-06	03/02/1987	5,00
116	JULIANA CRISTINA DA COSTA SOARES CAVALCANTE	870.318.842-68	28/03/1987	5,00
117	IVANIRA APARECIDA MACEDO	886.145.732-00	12/04/1987	5,00
118	JULIANA MARIA SOUZA MOTA	000.869.562-80	16/06/1987	5,00
119	GESLANE ALVES VILAS BOAS BRITO	893.208.832-20	22/02/1988	5,00
120	SUELLEM CRISTINA DA SILVA BELÉ	008.323.792-55	05/08/1989	5,00
121	PATRICIA DRAILLE DOS SANTOS	009.177.112-97	28/07/1991	5,00
122	NATIELLE ESCOBAR SILVA	015.411.642-45	02/08/1992	5,00
123	JÉSSICA MOREIRA JARDIM MESSIAS	008.513.572-02	08/08/1992	5,00
124	DEISIELE RUTSATZ LACHOS MORAIS	009.390.102-08	12/09/1992	5,00
125	MIRIAN MENDES DA SILVA	022.312.642-00	17/09/1993	5,00
126	ÉRICA RIBEIRO KRAUSER	017.535.942-35	03/02/1994	5,00
127	ROSANA ALVES DA SILVA MENDES	024.795.712-70	18/02/1994	5,00
128	IVAN BARROS	014.785.532-27	09/11/1995	5,00
129	TAINÁ CRISTINA SILVA AFONSO	025.603.912-79	10/07/1996	5,00
130	FRANCIELE AFONSO LOPES	034.077.202-62	24/02/1997	5,00
131	FERNANDA SOARES CARDOSO SILVA	026.046.002-85	17/08/1997	5,00
132	CARINA DE ANDRADE SILVA TAMAROSSI	036.465.502-01	24/07/1998	5,00

Leia-se:

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA	207.746.302-30	17/07/1965	10,00
2	MARLENE MARQUES ALVES	408.407.942-15	15/05/1971	10,00
3	REGINA XAVIER PRATES	469.585.412-00	06/08/1972	10,00
4	ROSELIA BEZERRA DOS SANTOS	977.915.044-72	06/11/1972	10,00
5	ILENE ANTÔNIA WEBER	560.662.362-53	24/08/1974	10,00
6	ROSIMAR FAVALEÇA OLIVEIRA	564.645.842-00	27/05/1976	10,00
7	ADRIANO RAMOS DA CRUZ	597.215.702-06	03/09/1976	10,00
8	ROBSON DE JESUS DAVID	625.743.532-34	10/03/1978	10,00
9	CRISTOVAO SEVERINO DA SILVA	615.322.662-00	03/06/1978	10,00
10	DIRCEU PEDRO DA SILVA	631.786.302-44	16/10/1978	10,00
11	ROSA NETTO VIANA	941.815.002-68	07/12/1979	10,00
12	VERDIOMAR PEREIRA ALVES	850.394.112-00	19/09/1982	10,00
13	LEANDRA VENANCIO GOMES	894.626.962-68	08/01/1984	10,00
14	MARIA PEREIRA DE LIMA	968.729.932-00	09/04/1984	10,00
15	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	816.848.192-53	29/05/1984	10,00
16	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	894.605.102-72	12/08/1984	10,00
17	MARIA APARECIDA PRATES RABELO	843.264.502-82	11/10/1985	10,00
18	CLEITON ALVES CORREA	850.130.482-49	23/09/1986	10,00
19	SANDRA MONTEIRO SILVA	009.200.099-13	23/02/1987	10,00
20	GECILENE FERREIRA DA SILVA	974.922.562-72	11/07/1988	10,00
21	ANA PAULA OLIVEIRA PEREIRA CALIARI	001.733.102-14	29/03/1989	10,00
22	SALATIEL RIBEIRO LEÃO	008.319.922-55	30/09/1991	10,00
23	JOSEILTON DE ARAÚJO OLIVEIRA	718.339.484-08	17/04/1992	10,00
24	MAURICIO MATHIOLI FREITAS	031.165.002-31	31/01/1993	10,00
25	KIMBERLY TAYNARA DE MELO CAETANO	004.577.882-59	05/04/1996	10,00
26	LUCAS ROBERT PAIVA ALVES	031.656.572-54	04/07/1996	10,00
27	TAINÁ SODRÉ DE SOUZA	011.735.072-99	13/07/1996	10,00
28	BEATRIZ DE JESUS SCAPOLAN	548.669.442-34	23/07/1999	10,00
29	IRANILDE DIAS REIS	028.819.172-24	01/07/1996	8,00
30	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	469.097.962-68	14/11/1971	6,00
31	SANDRA SOARES DE OLIVEIRA	734.219.872-20	04/01/1974	4,00
32	EDIMARA VIEIRA DE OLIVEIRA	012.417.302-02	23/09/1987	4,00
33	VERÔNICA ESTRELA SCHWE	017.494.182-07	14/07/1993	4,00
34	ALMERINDA VALENTIM DE SOUZA MARTINS	562.360.342-49	26/07/1968	2,00
35	ELISÂNGELA DA SILVA TEIXEIRA	965.232.392-68	17/09/1989	2,00
36	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	015.109.932-40	25/03/1990	2,00
37	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	031.751.802-05	01/07/1996	2,00
38	ROSANIA MARIA DOS SANTOS	765.712.972-72	30/12/1997	2,00

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	908.260.942-87	17/12/1986	10,00
2	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992	10,00
3	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	848.549.362-15	08/06/1985	9,00
4	GABRIELA ALMEIDA PEREIRA	037.447.841-42	16/03/1992	7,50
5	ÉDER MARTINS DA SILVA	936.397.322-00	28/09/1987	7,00
6	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	004.171.962-02	26/02/1991	7,00
7	QUEROLAINE DA SILVA COSTA	010.113.432-07	31/07/1992	5,00

CARGO: Professor PEB-III – Educação Física - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	762.541.782-49	03/03/1983	10,00
2	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	072.952.229-60	26/12/1988	10,00

3	OSMAR BOGADO	761.134.692-04	02/11/1976	9,50
4	SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	274.722.178-40	28/12/1978	9,50
5	RAIMUNDO MOTA PEREIRA	421.145.352-15	11/11/1972	9,00
6	EDELVANO SOARES	954.296.462-53	31/07/1986	9,00
7	WESLEY MEDEIROS DOS SANTOS	853.690.712-68	02/07/1993	8,00
8	PAUL JONES BARBOSA RODRIGUES	749.894.992-04	26/11/1982	7,00
9	EVANGINEI PEREIRA ALVES	790.135.032-68	24/01/1984	7,00
10	POLYANA DE SOUZA MOCELLIN	849.145.212-53	22/10/1985	7,00
11	CLAUDEÍ DOS SANTOS NERIS	965.319.162-49	13/09/1987	7,00
12	JOÃO ARTHUR AIRES FURTADO ARRUDA	989.595.732-72	16/11/1989	7,00
13	KATIANE DA SILVA VALENTIM	029.890.702-06	16/09/1996	7,00
14	GEOVANE DA SILVA AMORIM	029.150.782-46	25/04/1997	7,00
15	ADRIANO FERREIRA PLASTER	013.646.522-69	29/12/1993	5,50
16	KASSIA PAULA DE LIMA SOUZA	026.814.342-03	22/01/1994	5,50
17	RODRIGO DA SILVA MESSIAS PINHEIRO	730.083.032-34	29/06/1983	5,00
18	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	013.010.742-50	16/06/1992	5,00
19	AURÉLIO FERREIRA BRITO	017.828.462-98	14/11/1994	5,00
20	JOSIMAR SOUZA OLIVEIRA	025.619.652-44	30/04/1997	5,00
21	RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA	701.138.362-01	04/07/1998	5,00

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Emanuel Osvaldo Moreira Setor Abaitará

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	JHONYS GONÇALVES PINTO	884.319.322-87	25/01/1986	9,50
2	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	848.549.362-15	08/06/1985	9,00
3	SUELLEN DE OLIVEIRA	981.768.382-68	13/10/1985	9,00
4	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	908.260.942-87	17/12/1986	9,00
5	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992	9,00
6	LEONARDO GALINA	018.401.242-29	27/03/1995	9,00
7	LUCILA DE ARAUJO CRIVELLI	302.943.122-34	15/06/1970	8,00
8	GLEICE ASSIS SA	037.869.956-30	04/05/1978	8,00
9	ÉDER MARTINS DA SILVA	936.397.322-00	28/09/1987	7,00
10	JOSIANE RIBEIRO MUDERNO	009.877.402-61	21/03/1992	7,00
11	MOISES UG CHUNG NIN GARCIA	095.730.327-08	25/09/1981	5,00
12	SARA CAROLINE SANTANA	889.874.772-15	12/06/1985	5,00

CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF. Assunta Maria Gianini Favaleça Distrito Itaporanga

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	LUIS VALBER RIOS ARCANJO	379.990.443-34	14/02/1965	10,00
2	ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO	527.030.964-53	16/04/1965	10,00
3	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	908.260.942-87	17/12/1986	10,00
4	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992	10,00
5	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	735.237.202-49	27/01/1983	9,50
6	CRISTIANE LOPES DE CARVALHO PINTO	952.235.332-91	20/01/1987	9,50
7	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	889.068.762-20	30/07/1988	9,50
8	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	982.538.402-68	19/08/1988	9,50
9	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNARDINO	848.549.362-15	08/06/1985	9,00
10	LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS	640.240.402-00	30/07/1977	8,00
11	GLEICE ASSIS SA	037.869.956-30	04/05/1978	8,00
12	VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA MARIA FAGUNDES	795.341.202-00	01/08/1984	7,50
13	QUELLEN HAPUQUE ALCÂNTARA PEREIRA MENDONÇA	033.284.462-57	08/07/1998	7,50
14	ÉDER MARTINS DA SILVA	936.397.322-00	28/09/1970	7,00
15	LAURINEI DA SILVA MORAES	675.759.272-04	24/02/1982	5,50
16	INGRID CAROLINE DA ROCHA MACHADO	020.699.492-30	28/10/1996	5,50
17	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES	421.579.432-34	02/07/1971	5,00
18	ROSILENE SANTOS OLIVEIRA	753.683.902-20	07/03/1983	5,00
19	PATRÍCIA ZEFERINO DE LIMA	781.224.902-63	25/07/1985	5,00
20	PRISCILA RODRIGUES CÂNDIDO ARCANJO	829.741.012-91	27/01/1986	5,00
21	FABIOLA SILVA SANTOS	023.339.592-07	27/05/1993	5,00

CARGO: Professor PEB-III - Pedagogo

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
1	ROMILSON SANTANA DE MOURA	596.953.822-15	30/10/1973	10,00
2	ROSANA ODETE DA SILVA CARVALHO	604.332.721-04	07/06/1975	10,00
3	NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO	606.657.692-53	10/08/1975	10,00
4	ROSELANDIA SILVA COSTA	789.720.942-34	20/04/1979	10,00
5	MARIA CARINE BIALVA	699.423.902-00	20/12/1979	10,00
6	ÂNGELA VERIDIANA POSSO	742.153.452-00	10/07/1982	10,00
7	VILMA RAMOS DA SILVA	843.343.472-15	26/09/1984	10,00
8	SANDRA POSSIMOSER	859.437.382-15	01/11/1985	10,00
9	JAIRO DE SOUZA COELHO	945.004.442-20	04/11/1985	10,00
10	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	875.228.612-68	07/04/1986	10,00
11	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	968.266.652-04	10/08/1987	10,00
12	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	072.952.229-60	26/12/1988	10,00
13	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	003.251.522-76	01/12/1993	10,00
14	ALINE RODRIGUES CARVALHO	008.426.872-70	12/05/1995	10,00
15	SANDRA GONEZOROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	390.160.302-63	08/01/1973	9,50
16	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	595.390.892-04	31/03/1978	9,50
17	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	687.460.242-04	01/07/1978	9,50
18	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	699.304.492-72	06/03/1983	9,50
19	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	982.538.402-68	19/08/1988	9,50
20	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	000.672.272-52	14/11/1988	9,50
21	RAUDENYA PEREIRA DE OLIVEIRA	967.914.892-00	28/12/1990	9,50
22	DÉBORA DE SOUZA AMARAL	017.709.662-42	19/01/1994	9,50
23	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	604.245.592-34	02/02/1974	9,00
24	VALDEMIR ARRUDA AMARAL	691.215.911-72	04/07/1977	9,00
25	JEIELMA TAVARES VIEIRA FERREIRA	622.218.412-04	06/03/1978	9,00
26	LUCILENE DE OLIVEIRA	934.257.082-87	20/06/1984	9,00

27	EDIANE DUARTE ALEXANDRE DE SOUZA	953.646.502-78	24/07/1986	9,00
28	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	006.244.422-09	20/04/1991	9,00
29	FERNANDO HERBST DA SILVA	036.303.962-75	14/09/1996	9,00
30	SOLANGELA DOS SANTOS CARDOSO MARTINS	369.525.082-87	27/02/1966	8,00
31	LUCIA HELENA ZOTTELE	385.536.002-20	28/01/1971	8,00
32	EDNA ALVES DA SILVA CARMO	726.500.871-53	21/01/1973	8,00
33	LIANE PORFIRIO NETO	512.633.192-20	12/09/1976	8,00
34	MAURELENA REGINALDO COSTA	628.733.692-72	29/09/1976	8,00
35	MARIA GORETE DE SOUZA	497.675.422-72	13/10/1976	8,00
36	IEDA RESENDE DE MELLO DOS SANTOS	390.163.822-91	15/08/1977	8,00
37	CÉLIA PEREIRA PONTES ZULI	762.524.502-00	25/03/1978	8,00
38	SILVANIA MARQUES DA SILVA	851.584.452-49	26/07/1979	8,00
39	ELISANGELA BULLERJAHN	683.592.842-53	25/06/1980	8,00
40	ELISANGELA FIDELIS	523.458.152-72	28/06/1980	8,00
41	IVETE LIMA DOS SANTOS	700.866.052-91	08/08/1980	8,00
42	EGNALDO SOUSA PEREIRA	680.571.212-20	11/06/1981	8,00
43	VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA	919.249.522-20	17/02/1983	8,00
44	LUZIA SILVA SOUZA	831.942.402-00	11/08/1984	8,00
45	VANUSA APARECIDA DA SILVA	843.780.262-87	16/08/1984	8,00
46	DANIELY OLIVEIRA SPAZZAPAN STECLER	829.512.412-91	28/12/1985	8,00
47	MIRTES KELLY VIEIRA SILVA	932.972.622-49	04/02/1987	8,00
48	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	841.919.452-20	11/11/1987	8,00
49	VANESSA GENARIO DE AQUINO SOARES	000.419.492-69	07/05/1990	8,00
50	MARIANA POGGIAN ENGELHARDT	005.452.342-71	29/08/1990	8,00
51	ADRIANA BATISTA MACHADO	008.010.902-02	20/09/1990	8,00
52	ELZA MOREIRA CARDOSO	006.173.812-32	06/05/1991	8,00
53	WESLLEN DE LIMA VIEIRA	006.259.672-16	07/10/1992	8,00
54	ROSIMEIRE DA COSTA LOBATO MISCHIATTI	011.535.412-38	05/09/1993	8,00
55	JÉSSICA MOREIRA DAS DORES	021.303.092-67	13/02/1996	8,00
56	ANITA ALVES SANTANA	602.185.092-00	16/07/1972	7,50
57	OLZINA BATISTA LEAO SOUZA	421.364.902-49	13/11/1972	7,50
58	DEVACIR JOEL DE ALMEIDA	797.979.549-00	20/07/1974	7,50
59	LEOCI FARIAS DA SILVA OLIVEIRA	690.809.172-49	10/09/1974	7,50
60	ELEACIR PEREIRA FRANCO SILVA	596.332.802-06	18/08/1975	7,50
61	ROCILANY DE SOUZA	483.821.162-72	12/03/1977	7,50
62	ANTIA MARIA DE OLIVEIRA	738.337.622-68	29/05/1981	7,50
63	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	658.116.072-53	18/09/1981	7,50
64	MARLEI CARDOSO DE SOUZA SANTOS	812.552.682-04	09/06/1983	7,50
65	VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA MARIA FAGUNDES	795.341.202-00	01/08/1984	7,50
66	EDILTON FERREIRA LIMA	960.453.372-04	02/12/1985	7,50
67	ELCILENE RAIMUNDA VICENTE	922.147.702-91	24/05/1986	7,50
68	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	841.919.452-20	11/11/1987	7,50
69	LUCIANE DA SILVA NUNES	948.599.732-91	19/11/1988	7,50
70	VANESSA MACIEL DA SILVA	006.425.552-22	21/08/1989	7,50
71	ALINE DE ASSIS FERREIRA	016.187.652-80	17/10/1991	7,50
72	NIVANDA DA SILVA PAIVA	470.450.512-04	07/11/2021	7,50
73	DIRCE HELENA JUSNTO DE FRAGA	744.264.510-00	11/05/1974	7,00
74	ADDRIANA MOURA	620.755.192-34	12/08/1978	7,00
75	JANDIRA DIAS DE OLIVEIRA	690.232.802-10	05/10/1978	7,00
76	PAULA CLEONICE FUZARI COSTA	080.949.407-86	11/03/1979	7,00
77	LIETE AMARAL RIBEIRO	776.484.042-49	29/04/1979	7,00
78	ELIANE PEREIRA DA SILVA	711.042.082-53	16/04/1981	7,00
79	IVANILDES JOSÉ DE SANTANA	965.207.792-53	16/05/1981	7,00
80	NUBIA BAUTZ	692.546.562-91	23/05/1981	7,00
81	CELEDIR PEIZINO LIMA	710.999.212-87	04/08/1983	7,00
82	PRICILA PAULA SCRUPAK	852.658.022-15	10/04/1985	7,00
83	ERIKA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	850.394.382-49	21/07/1985	7,00
84	MATILDE RAQUEL ZANIRATTO	894.684.062-53	25/09/1985	7,00
85	FRANCISCA DAIANE SILVA	916.854.602-59	08/06/1987	7,00
86	JOAO PAULO DE ARAUJO	935.231.142-68	13/10/1987	7,00
87	DAIANE GARCIA GILO	541.779.282-91	12/01/1991	7,00
88	IGORA IRMA SANTOS DACIO	009.204.452-25	16/09/1991	7,00
89	DÉBORA BATISTA DA SILVA SANTOS	849.964.122-91	31/01/1993	7,00
90	LUANA EMIDIA DA COSTA ALMEIDA	043.656.342-83	20/11/1996	7,00
91	SILVANA GOMES LEAL	485.961.082-20	09/04/1973	6,00
92	ADRIANA MARQUES MORAES	582.048.572-68	20/05/1974	6,00
93	TEREZINHA DE SOUZA COSTA NATALI	661.936.212-53	17/08/1978	6,00
94	MARIA APARECIDA DUARTE SANTOS	729.041.512-49	13/03/1979	6,00
95	SIMONE ALVES DE SOUZA JORDY	739.217.002-30	28/02/1984	6,00
96	DULSIANA MORAES DA SILVA	925.377.232-87	20/09/1987	6,00
97	MARLI HENRIQUE DE LIMA PIO SURUI	007.499.102-75	26/09/1991	6,00
98	LARISSA TAUANE SOARES GUIMARAES	030.653.542-41	26/03/1997	6,00
99	ELENILDA DOS SANTOS	218.549.982-34	27/07/1964	5,50
100	CLEMILDA BARBOSA DA SILVA	972.156.604-78	06/01/1973	5,00
101	MARLUCE VIEIRA DO NASCIMENTO	023.522.689-07	30/03/1974	5,00
102	LUCIANA DE ANDRADE DA SILVA GUIMARÃES	589.491.782-49	06/02/1975	5,00
103	ODINEIA MORAES DE OLIVEIRA	714.742.852-87	12/08/1977	5,00
104	ELENICE MATOZO DA SILVA	754.223.602-49	29/11/1977	5,00
105	JULIANA FRANCO DE MORAES	618.807.872-53	30/11/1977	5,00
106	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA GODOI	687.337.472-53	01/07/1979	5,00
107	EDILENE FERREIRA MILITÃO	697.480.392-34	27/03/1981	5,00
108	LUCIANA BORCHARDT DUARTE	723.193.482-04	14/10/1982	5,00
109	ANDREIA ALVES DA SILVA LIMA	861.356.432-15	08/05/1983	5,00
110	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	894.637.062-91	01/06/1984	5,00
111	ANDER MARIA DE ALMEIDA MANTHAYA	805.825.752-49	18/11/1984	5,00
112	TATIANI STEDILE GAMA	851.949.482-04	04/09/1986	5,00
113	JOSILENE MARIA SIQUEIRA DE GIULI	894.604.212-53	19/09/1986	5,00
114	VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ	999.844.582-53	04/01/1987	5,00

115	CLAUDINEIA CUSTODIO DA SILVA ANDRELINO	961.421.202-06	03/02/1987	5,00
116	JULIANA CRISTINA DA COSTA SOARES CAVALCANTE	870.318.842-68	28/03/1987	5,00
117	IVANIRA APARECIDA MACEDO	886.145.732-00	12/04/1987	5,00
118	JULIANA MARIA SOUZA MOTA	000.869.562-80	16/06/1987	5,00
119	GESLANE ALVES VILAS BOAS BRITO	893.208.832-20	22/02/1988	5,00
120	SUELLEM CRISTINA DA SILVA BELÉ	008.323.792-55	05/08/1989	5,00
121	PATRICIA DRAILLE DOS SANTOS	009.177.112-97	28/07/1991	5,00
122	NATIELLE ESCOBAR SILVA	015.411.642-45	02/08/1992	5,00
123	JÉSSICA MOREIRA JARDIM MESSIAS	008.513.572-02	08/08/1992	5,00
124	DEISIELE RUTSATZ LACHOS MORAIS	009.390.102-08	12/09/1992	5,00
125	MIRIAN MENDES DA SILVA	022.312.642-00	17/09/1993	5,00
126	ÉRICA RIBEIRO KRAUSER	017.535.942-35	03/02/1994	5,00
127	ROSANA ALVES DA SILVA MENDES	024.795.712-70	18/02/1994	5,00
128	IVAN BARROS	014.785.532-27	09/11/1995	5,00
129	TAINÁ CRISTINA SILVA AFONSO	025.603.912-79	10/07/1996	5,00
130	FRANCIELE AFONSO LOPES	034.077.202-62	24/02/1997	5,00
131	FERNANDA SOARES CARDOSO SILVA	026.046.002-85	17/08/1997	5,00
132	CARINA DE ANDRADE SILVA TAMAROSSI	036.465.502-01	24/07/1998	5,00

Pimenta Bueno, 09/07/2021.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria n° 300/GP/2021

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E566B1A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 190/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 190/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 05 de Julho de 2021

O Secretário **Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,** no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00183-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC,** 15 Diárias Int e 3 meias (½) para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para o Distrito de Jacy Paraná. Para o cumprimento do edital de chamamento Publico do Mercado Municipal de Jacy Paraná, período de captação de interessados e inscrição para locação do boxes do referido mercado. 12 a 17/07/2021, 19 a 24/07/2021 e 26 à 31/07/2021. Conforme o memorando N° 197/ASTEC/SEMAGRIC.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
SIDRONIO LOPES REIS	MATRÍCULA: 1001268 CPF: 654.504.002-25 RG: 688.009 SSP/RO	SECRETÁRIO	15 Int. 03 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.980,00
ALBERTO SENA DO NASCIMENTO JÚNIOR	MATRÍCULA: 243775 CPF: 677.967.022-72 RG: 701702 SSP/RO	MOTORISTA	15 Int. 03 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.980,00
MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS	MATRÍCULA: 1001087 CPF: 326.198.122-91 RG: 367341 SSP/RO	CHEFE DA ASTEC	15 Int. 03 meias ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.475,00
TOTAL					R$ 6. 435,00

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:203DA040

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.419 DE 09 DE JULHO DE 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.758 de 30 junho de 2020, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2021, e

Considerando o inciso III, do Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000) que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", e

Considerando o Art. 10 da Lei n.º 2.758 de 30 junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 533.594,00 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Art. 2º- Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM						
04.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
04.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.40	1.000	533.594,00	-
SUBTOTAL					**533.594,00**	-
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	3.3.90.39	1.000	-	533.594,00
SUBTOTAL					-	**533.594,00**
TOTAL					**533.594,00**	**533.594,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C7E3DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021 DVISA/GAB/SEMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021 DVISA/GAB/SEMUSA

Institui os modelos de formulários e demais documentos inerentes ao exercício do poder de Polícia da fiscalização sanitária no âmbito do Município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme a Lei Complementar nº 247 de 23 de dezembro de 2005 e pelo Art. 106 combinado com o Art. 1° da Lei Complementar 1.562 de 29 de dezembro de 2003;
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais, em especial, os inciso II do Art. 5º, no que dispõem: "II - Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.";
RESOLVE
Art. 1. Normatizar os formulários adotados pela Fiscalização de Vigilância Sanitária de acordo com as legislações sanitárias pertinentes, com o fim de assegurar o interesse público de preservar a saúde individual e coletiva dos munícipes, e dar transparência às ações sanitárias no âmbito do Município de Porto Velho conforme anexos abaixo relacionados.

ANEXO I
MODELO DE FORMULÁRIO
ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021/DVISA/GAB/SEMUSA
I. TERMO DE NOTIFICAÇÃO;
II. TERMO DE INTERDIÇÃO;
III.TERMO DE DESINTERDIÇÃO;
IV.AUTO DE APREENSÃO E DEPÓSITO;
V. TERMO DE DEVOLUÇÃO;
VI.TERMO DE INUTILIZAÇÃO;

ANEXO II
ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021/DVISA/GAB/SEMUSA

I. AUTO DE INFRAÇÃO;
II. AUTO DE COLHEITA DE AMOSTRA;

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/_____

SUJEITO PASSIVO

Razão Social/Nome:	
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF:	Ramo de Atividade:
Endereço:	Nº
Referência:	
Bairro:	Municipio/Distrito:
Aos (s) _____ dia (s) do mês de _____de_____, às _____ horas, notifiquei o local acima identificado, verificando que:	

_____
Como (s) fato (s) constitui (em) infração (ões) do (s) dispositivo (s)

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE
_____	_____

Que constitui (em) base legal ao código sanitário do Município de Porto Velho, Estado de Rondônia – Lei 1562 de 29.12.2003, além das demais legislações vigente, lavrei esta **NOTIFICAÇÃO** em 03 (três) vias, destinando-se a 2º (segunda) via à representação do referido estabelecimento, que tem o **prazo de _____** dia (s) para sanar (em) a (s) irregularidade (s) apontada (s) ou atender a (s) solicitação (ões) feita (s) por esta autoridade sanitária, para cumprimento do disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1562/2003. Na falta do atendimento ou solução (ões) da (s) irregularidade (s) ensejerá as aplicação (ões) das sanções legais conforme Art. 53 e Art. 56 da Lei Municipal 1562/2003.

_____
Proprietário / Representante

_____
Assinatura / Rúbrica

_____
Identidade / CPF

_____
Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária

_____

_____
Testemunha

ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021/DVISA/GAB/SEMUSA – Formulário I

TERMO DE INTERDIÇÃO
Nº 08/_____

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF:	Ramo de Atividade:
Endereço:	Nº
Referência:	
Bairro:	Municipio/Distrito:
Aos (s) _____ dia (s) do Mês de _____de_____, às _____ horas, no exercício regular do poder de polícia INTERDITEI; o estabelecimento acima identificado, ou Equipamento abaixo relacionado em decorrência de:	

_____
Conforme Previsto nos dispositivo (s) abaixo (s):

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE
_____	_____

Para as devidas constatações, lavrei este documento em 3º (Três) vias, destinando a 2º (Segunda) via à representação do estabelecimento supra citado.
OBS.: A abertura do estabelecimento sem o devido Termo de Desinterdição emitido por Fiscal competente resultará em multa, conforme previsto no Inciso XV, do Art. 56 da Lei 1562/2003, além de sanções penais por desobediência, conforme Art. 330 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____
Proprietário / Representante

_____
Assinatura / Rúbrica

_____
Identidade / CPF

_____
Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária

_____
Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária

_____

Testemunha

ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021/DVISA/GAB/SEMUSA – Formulário II

TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 08/_____
DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF:	Ramo de Atividade:
Endereço:	Nº
Referência:	
Bairro:	Municipio/Distrito:
Aos (s) _____ dia (s) do Mês de _____de_____, às _____ horas, no exercício regular do poder de polícia DESINTERDITEI o estabelecimento acima identificado, em decorrência de:	

_____
Conforme Previsto nos dispositivo (s) abaixo (s):
Art. _____Lei_____
Art. _____Lei_____
Art. _____ _____ _____
Para as devidas constatações, lavrei este documento em 3º (Três) vias, destinando a 2º (Segunda) via à representação do estabelecimento supra citado.
OBS.: A abertura do estabelecimento sem o devido Termo de Desinterdição emitido por Fiscal competente resultará em multa, conforme previsto no Inciso XV, do Art. 56 da Lei 1562/2003, além de sanções penais por desobediência, conforme Art. 330 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____
Proprietário / Representante

_____
Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária

_____
Assinatura / Rúbrica

_____
Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária

_____
Identidade / CPF

_____
Testemunha

ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021/DVISA/GAB/SEMUSA – Formulário III

AUTO DE APREENSÃO E DEPÓSITO
Nº 08/_____
DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF:	Ramo de Atividade:
Endereço:	Nº
Referência:	
Bairro:	Municipio/Distrito:
Aos (s) _____ dia (s) do mês de _____de_____, às _____ horas, constatada (s) a (s) irregularidade (s) sanitária (s) APREENDI o (s) seguinte (s) Objeto (s), Equipamento (s) Produto (s), Documento (s) abaixo relacionado (s): ( ) Com inutilização no Local ( ) Produto (s) em Depósito no Local supra citado	

_____
Em decorrencia de ter (em) infrigido (s) o (s) dispositivo (s) abaixo:

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE
_____	_____

Para as devidas constatações, lavrei este documento em 3º (Três) vias, destinando a 2º (Segunda) via à representação do sujeito passivo supra citado.
Obs.: A lavratura do Auto de Apreensão poderá culminar em inulitização de produtos e envoltórios, utensilhos, vasilhames, instrumentos, equipamentos diversos, conforme disposto no Art. 73 da Lei 1562/03. Os produto (s) poderá (ão) ser mantido no estabelecimento sob depósito, pelo detentor do bem que se compromete a não vender, remover, dar ao consumo, desviar ou substituir, até ulterior deliberação da autoridade sanitária competente, constituindo-se em seu fiel depositário para todos os efeitos da Lei e ficando ciente que deverá apresentar o(s) aludido(s) produto(s), equipamento (s) e/ou substância(s), quando solicitado, sob pena de responsabilização, conforme legislação pertinente.

_____
Proprietário / Representante

_____
Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária

_____
Assinatura / Rúbrica

_____
Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária

_____
Identidade / CPF

_____

Testemunha

ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021/DVISA/GAB/SEMUSA – Formulário IV

TERMO DE DEVOLUÇÃO Nº 08/_____
DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF:	Ramo de Atividade:
Endereço:	Nº
Referência:	
Bairro:	Municipio/Distrito:
Aos (s) _____ dia (s) do mês de _____de_____, às _____ horas, DEVOLVI os seguinte (s) Objeto (s), Equipamento (s) Produto (s), Documento (s) abaixo relacionado (s):	

_____
Em Decorrência de:

Conforme Previsto no (s) dispositivo (s)
Art._____ Lei_____
Art. _____Lei_____
Art. _____ _____ _____
Para as devidas constatações, lavrei este documento em 3º (Três) vias, destinando a 2º (Segunda) via à representação do sujeito passivo supra citado.

_____
Proprietário / Representante

_____
Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária

_____
Assinatura / Rúbrica

_____
Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária

_____
Identidade / CPF

_____

ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021/DVISA/GAB/SEMUSA – Formulário V

TERMO DE INUTILIZAÇÃO Nº 08/_____
DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Razão Social/Nome:	
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF:	Ramo de Atividade:
Endereço:	Nº
Referência:	
Bairro:	Municipio/Distrito:
Aos (s) _____ dia (s) do mês de _____de_____, às _____ horas, constatei a (s) irregularidade (s) sanitária (s) e **INUTILIZEI** o (s) seguinte (s), Objetos (s) e/ou Produto (s) abaixo relacionado (s):	

_____
Em decorrencia de ter(em) infrigido(s) o(s) dispositivo(s) abaixo:

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	**PENALIDADE**
_____	_____

Para as devidas constatações, lavrei este documento em 3º (Três) vias, destinando a 2º (Segunda) via à representação do sujeito passivo supra citado.
Obs.: A lavratura do Termo de Inutilização, ocorrerá em situaçoes excepcionais conforme disposto no Art. 73 da Lei 1562/2003.

_____
Proprietário / Representante

_____
Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária

_____
Assinatura / Rúbrica

_____
Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária

_____
Identidade / CPF

_____
Testemunha

ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021/DVISA/GAB/SEMUSA – Formulário V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
DIVISÃO DEVIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 08/_____			
HORA	**DATA**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	**LOCAL DA LAVRATURA**
SUJEITO PASSIVO			

ESTABELECIMENTO / NOME	**CPF/CNPJ**	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
LOGRADOURO: _____	**Nº**	**BAIRRO:**
LOCAL DA INFRAÇÃO:		
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	**PENALIDADE**	
_____	_____	
INTIMAÇÃO	**VALOR DO CRÉDITO (R$)**	
Fica o sujeito passivo acima intimadoa recolher o valor do créditodescrito no Autode Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contarda data em que seconsidera feita a intimação ou a apresentar defesaescrita em igual prazo, sob pena de revelia, conforme o que dispõe oartigo 93, da Lei Municipal nº 1562/2003.	**ValorDeduções Legais (-)Total:_____**	
INTIMAÇÃO PESSOAL Recebi a 2ª via do Auto de Infração N:_____Data:____/____/_____Hora: _____	**AUTORIDADE FISCAL AUTUANTE**	
PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL/PROCURADOR	**FiscalMunicipal de Vigilância SanitáriaCadastro nº_____**	
ASSINATURA/ RÚBRICA	**FiscalMunicipal de Vigilância SanitáriaCadastro nº_____**	
RG / CPF		

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021/DVISA/GAB/SEMUSA – Formulário I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO					1ª via – Inspecionado
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO					2ª via – Laboratório
ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021/DVISA/GAB/SEMUSA – Formulário II					
AUTO DE COLHEITA DE AMOSTRA Nº 08/_____					3ª via – Processo
Identificação do Responsável pela amostra	RAZÃO SOCIAL/ PESSOA FÍSICA				
	NOME FANTASIA	CNPJ/ CPF			
	ENDEREÇO				
	BAIRRO/SETOR/DISTRITO	MUNICÍPIO	CEP	ESTADO	
	TELEFONE	FAX	E-MAIL		
	PROCESSO Nº	LICENÇA SANITÁRIA	AFE/ ANVISA		
	ATIVIDADE DESENVOLDIDA				
Identificação da Amostra	RAZÃO SOCIAL				
	PRODUTO (MARCA)	CNPJ/ CPF			
	ENDEREÇO				
	BAIRRO/SETOR/DISTRITO	MUNICÍPIO	CEP	ESTADO	
	DATA DE FABRICAÇÃO	DATA DE VALIDADE	NUMERO DE LOTE OU PARTIDA		
	APRESENTAÇÃO	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA/ MS			
	IMPORTADOR	LICENÇA DE IMPORTAÇÃO Nº			
Dados da coleta de amostra	DATA	HORA	CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO ACONDICIONAMENTO ( ) SATISFATÓRIA ( ) INSATISFATÓRIA / TEMPERATURA ___°C		
	QUANTIDADE				
	OBJETIVO DA ANALISE ( ) FISCAL ( ) CONTROLE ( ) ROTINA ( ) ORIENTAÇÃO ( )_____	OBJETIVO DA AMOSTRAGEM ( ) PROGRAMA INSTITUCIONAL ( ) DENÚNCIA ( ) SURTO EPIDÊMICO ( )_____ ( )_____	TIPO DE ANALISE SOLICITADA ( ) MICROSCÓPICA ( ) MICROBIOLÓGICA ( ) FÍSICO-QUÍMICA ( ) TOXICOLÓGICA ( )_____		
	LACRE DA AMOSTA 1	LACRE DA AMOSTRA 2	LACRE DA AMOSTRA 3		
	TIPO DE RECIPIENTE DE: TRANSPORTE_____	MEIO DE TRANSPORTE _____			
Obs.	Em caso de coleta de amostra em triplicata uma as partes do produto ou da substância fica com o detentor, a fim de servir como contraprova, devendo mantê-la e conservá-la adequadamente, conforme o recomendado pelo fabricante. (b) No caso de não viabilidade de coleta de amostra em função da quantidade ou natureza, o produto ou substância será encaminhado ao Laboratório Oficial, para realização da análise fiscal ou de orientação detentor ou do representante legal da empresa e do perito da mesma indicado. No caso de ausência serão convocadas duas (02) testemunhas para presenciar a análise.				
	ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA	ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA			
Identificação inspecionada	Recebi a 1ª via deste Termo de Apreensão e Coleta de Amostra e a amostra destinada a contra-prova em:				
	LOCALIDADE	DATA	HORA DA LAVRATURA		
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL/NOME	ASSINATURA TESTEMUNHA 1	ASSINATURA TESTEMUNHA 2		
		NOME	NOME		
	CPF	CPF	CPF		
Recepção das Amostras Laboratório	Acuso recebimento das amostras em _____ DE _____ DE _____				
	LOCALIDADE	DATA	HORA DO RECEBIMENTO		
	_____ RESPONSÁVEL/NOME _____ ASSINATURA	LACRE AMOSTRA ACONDICIONAMENTO			

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0936CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.00084-00/2021

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.00084-00/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Divisão de Laboratório – DAD / SEMUSA.	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **•08.31.10.302.329.2.669 –** Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade **Elemento De Despesa:**

	3.3.90.30 – Material de consumo **Fonte de Recursos** **01.07 –** Recursos do Tesouro/SUS

Quantidade Solicitada	**Und.**	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
LOTE I – BIOQUÍMICA				
6.900	TESTE	Reagente de alanina amino transferase para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	R$ 1,28	**R$ 8.832,00**
500	TESTE	Reagente de amilase para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e Pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	R$ 1,77	**R$ 885,00**
6.800	TESTE	Reagente de aspartato aminotransferase para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	R$ 1,28	**R$ 8.704,00**
1.700	TESTE	Reagente de Creatino Quinase para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	R$ 2,98	**R$ 5.066,00**
1.500	TESTE	Reagente de Creatino Quinase – isoenzima – MB para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	R$ 2,77	**R$ 4.155,00**
150	TESTE	Reagente de Fosfatase Alcalina para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	R$ 1,30	**R$ 195,00**
200	TESTE	Reagente de Gama Glutamil Transferase para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	R$ 175,00	**R$ 350,00**
250	TESTE	Reagente de LDH. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	R$ 2,64	**R$ 660,00**
250	TESTE	Reagente de Lipase para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	R$ 2,90	**R$ 725,00**
100	TESTE	Reagente de Ácido Úrico para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	R$ 1,19	**R$ 119,00**
500	TESTE	Reagente de Bilirrubina Direta para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	R$ 1,30	**R$ 650,00**
500	TESTE	Reagente de Bilirrubina Total para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	R$ 1,36	**R$ 680,00**
8.300	TESTE	Reagente de Creatinina para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	R$ 1,15	**R$ 9.545,00**
2.000	TESTE	Reagente de Glicose para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	R$ 1,05	**R$ 2.100,00**
250	TESTE	Reagente de Lactato para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	R$ 2,22	**R$ 555,00**
8.400	TESTE	Reagente de Uréia para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produtos. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	R$ 1,49	**R$ 12.516,00**
LOTE III – URINÁLISE				
11.900	TESTE	Teste para analisar urina com 11 parâmetros semi automático. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	R$ 1,00	**R$ 11.900,00**
LOTE IV – ELETRÓLITOS				
1000	TESTE	Reagente de Determinação de Sódio Sanguíneo. (Por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	R$ 2,80	**R$ 2.800,00**
1000	TESTE	Reagente de Determinação de Potássio Sanguíneo (por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	R$ 1,85	**R$ 1.850,00**
1000	TESTE	Reagente de Determinação de Cloreto Sanguíneo (por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	R$ 1,85	**R$ 1.850,00**
1000	TESTE	Reagente de Determinação de Cálcio Sanguíneo. (Por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização.	R$ 1,60	**R$ 1.600,00**
TOTAL				**R$ 75.737,00**

Os objetos propostos são relevantes e imprescindíveis à realização de serviço indispensável de caráter continuado, essencial à manutenção das rotinas empregadas pela assistência pública de saúde nas unidades de urgência e emergência no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO (SEMUSA). Fundamentada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, esta pretensa adesão busca ampliar a oferta de exames, assim como, visa modernizar os procedimentos de análises bioquímicas e de eletrólitos melhorando a eficiência e a qualidade dos exames de análises clínicas nas unidades de urgência e emergência disponibilizados pela SEMUSA em sua rede de assistência à saúde (Média e Alta Complexidade), no fornecimento de automação em Bioquímica, exames de urinálise e análises de eletrólitos.A vista disso, salienta-se que a implantação de diagnóstico automatizado traz precisão e exatidão aos procedimentos realizados aumentando a confiabilidade a cerca dos resultados encontrados, além de reduzir o tempo para a descoberta ou constatação de doença permitindo com maior celeridade a execução da conduta terapêutica pela equipe médica melhorando o bem-estar do paciente, também gera influência diretamente no tempo de permanência dos pacientes nas unidades provocando a diminuição no tempo de espera e permitindo o prosseguimento e conclusão da assistência clínica. Isto posto, evidencia-se a necessidade de continuação nos diagnósticos relacionados a análise química de urina, sendo impossível realizar a urinálise sem o teste químico prévio da amostra biológica. A análise de urina é um exame simples, não invasivo e rápido que pode definir distúrbios renais, auxiliar no monitoramento hidroeletrolítico, determinar uma infecção do trato urinário e também como parâmetro para avaliar distúrbios sistêmicos como a diabetes.
Portanto, a proposta de **ADESÃO A SRP,** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO/RO,** permitirá o auxílio ao diagnóstico correto incidindo no aumento da cobertura e sanando as deficiências e ausências de exames na esfera municipal do SUS no âmbito da SEMUSA. Vale mencionar que a necessidade de adesão à ATA de registro de preços, se dá, por julgar ser opção célere à administração para a manutenção do fornecimento da prestação de serviço público de carácter continuado e essencial ao diagnóstico laboratorial na rede municipal de urgência e emergência, proporcionando serviço digno e de qualidade a população do município de Porto Velho/RO.

ATA

Órgão Detetor: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO/RO,** Autorização do Órgão Detentor: **23/SUPEL/CIMCERO/RO**, de 08 de Março de 2021; **Fls. 104; ADESÃO A SRP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019;** Data de Homologação: **23/04/2020, FLS. 68**.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: **UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 15.432.359/0001-44;** CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: **DATA: NC Fls. 106.**

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO **Nº 026/2021/COORDENADORIA JURÍDICA/PGM/SEMUSA,** Fls. **182 a 189;** FUNDAMENTO LEGAL: **Decreto Municipal nº. 15.403/2018**.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 09 de Julho de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7501F71E

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 042/SEMUSB/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS

Portaria nº. 042/SEMUSB/2021
Porto Velho, 08 de Julho de 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017 **e tendo em vista o Processo nº. 10.00288- 000/2021.**
RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão no período de 12/07/2021 à 17/07/2021, para os Distritos instalados ao longo da BR 364, onde serão realizados a fiscalização "in loco", para averiguação da freqüência dos serviços de Coleta, Transporte ao destino final dos resíduos sólidos domiciliares e seletivos executados pela Concessionária Marquise S/A. O deslocamento será realizado com o Veiculo Oficial: Mitsubishi L200 Placa: NCP8C92. Conforme solicitação no Memorando nº 045/CEPF/SEMUSB/2021.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	242271	GEOVANE DA SILVA PATRÍCIO	MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	12/07/2021 à 17/07/2021	6	1= 150,00	900,00
02	281155	JULIANA PRISCILA MENDES VIEIRA DE MEDEIROS	MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	12/07/2021 à 17/07/2021	6	1= 150,00	900,00
03	96827	LÚCIA REJANE FEITOSA DO AMARAL	MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	12/07/2021 à 17/07/2021	6	1= 150,00	900,00
04	169450	ROBERTO RONY DA SILVA VIEIRA	MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	12/07/2021 à 17/07/2021	6	1= 120,00	720,00

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA1DAF5F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº047/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº079/2020

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº047/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº079/2020

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - Ano XII, nº 2886 de 21.01.2021, torna público a alteração do **Registro de Preços Permanente nº 047/2020** – **Pregão Eletrônico 079/2019 – Licitação nº 845125 – Processo 02.00065/2019**, para eventual Aquisição de Cesta Básica, conforme especificado no Edital e seus anexos.

LOTE 01 ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, composta dos itens descritos no Edital de Licitação e seus Anexos e detalhados na Planilha de Composição de Custos Unitários anexa a presente proposta	10.896	UNID.	R$ 238,26	R$ 2.596.080,96	**ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI ME CNPJ: 34.467.753/0001-23 END.: RUA MÉXICO, 2633. BAIRRO EMBRATEL. CEP: 76.820-772. PORTO VELHO/RO RESPONSÁVEL: DIEGO MOREIRA BRAGA CPF: 018.479.592-37**

Relação dos itens						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DOS ITENS**
01	Achocolatado em pó, pacote com 400g;	pacote	2	MERILU	R$ 3,00	R$ 6,00
02	Açucar cristalizado, sacarose de cana – de -açúcar, na cor branca. embalagem em pietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa, pacote com 2 kg;	pacote	2	DOCE DIA	R$ 5,25	R$ 10,50
03	Arroz agulhinha, tipo 1, pacote com 5 kg;	pacote	2	RICAL	R$ 27,50	R$ 55,00
04	Biscoito tipo maizena, pct c/400 gramas;	pacote	2	DALLAS	R$ 4,00	R$ 8,00
05	Biscoito salgado tipo cream cracker pacote com 400 g;	pacote	2	DALLAS	R$ 4,00	R$ 8,00
06	Café torrado e moído, embalado á vácuo, selo de pureza abic, pacote com 500 gramas;	pacote	2	COMODORO	R$ 9,00	R$ 18,00
07	Farinha de mandioca d'água, embalagem com 1 kg;	pacote	2	DONA NINA	R$ 5,50	R$ 11,00
08	Farinha de trigo sem fermento, pacote com 1 kg;	pacote	1	PRIMOR	R$ 4,73	R$ 4,73
09	Feijão carioquinha, tipo 1, pacote com 1 kg;	pacote	4	BERNARDO	R$ 7,00	R$ 28,00
10	Farinha de milho flocada sem sal, pct com 500g	pacote	2	CAMPILAR	R$ 3,43	R$ 6,86
11	Fuba de milho, em embalagem com 1 g;	pacote	1	BERNARDO	R$ 3,00	R$ 3,00
12	Amido de milho, pacote com 200g	pacote	1	CAMPILAR	R$ 2,50	R$ 2,50
13	Leite em pó integral, pacote com 400 g;	pacote	2	ITALAC	R$ 10,25	R$ 20,50
14	Goiabada em lata, embalagem com 400g;	pote	1	FUGINI	R$ 3,89	R$ 3,89
15	Macarrão com ovos, tipo espaguete, pacote com 500 g;	pacote	2	DALLAS	R$ 2,80	R$ 5,60
16	Óleo de soja refinado, embalagem pet com 900 ml;	garrafa	2	SOYA	R$ 9,00	R$ 18,00
17	Extrato de tomate, embalagem com 340g;	caixa	2	FUGINI	R$ 2,50	R$ 5,00
18	Sal refinado, iodado para consumo doméstico, pacote com 1 kg;	pacote	1	UNIÃO	R$ 2,00	R$ 4,00
19	Sardinha em óleo comestível embalado em lata 130g-135g;	lata	3	88	R$ 4,06	R$ 12,18
20	Tempero completo embalagem com 300 gramas;	pote	1	DU SUL	R$ 1,50	R$ 1,50
21	Aveia em flocos finos, pacote com 200 g;	pacote	2	BERNARDO	R$ 3,00	R$ 6,00
22	Embalagem plástica de polietileno de alta densidade, transparente, capacidade mínima de 30 litros, próprio para montagem da cesta básica, lacrado com fita de segurança.	Unid.	1	POLYPLAST	R$ 2,00	R$ 2,00

Porto Velho, 09 de julho de 2021.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Mat. 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A87EF502

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2129/GP/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **983/GP/2020**, de 20/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	026	04.122.0003.1004	4.4.90.52.00.00	1.000.9999	1.200,00
Total				**R$**	**1.200,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	029	04.122.0003.2004	3.3.90.30.00.00	1.000.9999	1.200,00
Total				**R$**	**1.200,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 08 de julho de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:9D82DC14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 12 2021

EXTRATO DAS ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 12/2021

Edital nº 043/2021
Processo nº: 0197/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
REGISTRO DE PREÇO 012/2021
OBJETO; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

FORNECEDOR: ATACADÃO DO BASICO EIRELI
CNPJ: 10.731.632/0001-89 FONE 69 99207-8934
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO Nº 2936 BAIRRO DOM BOSCO JI PARANA RO CEP 76.907-810
NOME DO REPRESENTANTE: ADRIANA VALADARES PEREIRAS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO ;9.460,45 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2021

Item	Especificação	Und	Quant	V. Uni	V. Total	Marca
116	Tubo para esgoto 100mm barra com 06 metros	**Und**	90	79,98	7.198,20	MULTILIT
346	Fita Veda Rosca 18mmx25 M	**Und**	25	3,49	87,25	POLYUBOS
382	Dobradiça - jogo com três peças - TAM 31/2	**Und**	75	10,20	765,00	RONDOFIX
403	Chuveiro tipo ducha	**Und**	2	45,00	90,00	LORENZET
448	Balde Para Concreto Pvc Reforçado 12l	**Und**	80	16,50	1.320,00	BALDET

FORNECEDOR:BARROS & BARROS COMERCIO MAT PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 09.596.932/0001-13 FONE 69 3434 - 2631
ENDEREÇO: AV BRASIL CENTRO SANTA LUZIA – RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE DA SILVA BARROS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO ;361.631,90 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2021

Item	Especificação	Und	Quant	V. Uni	V. Total	Marca
04	T lr 20x1/2	Und	50	3,65	182,50	PLASTUBO
05	Telha fibra de cimento 5m 15gx110	Und	100	49,70	4.970,00	BRASILIT
06	Telha fibra de cimento 2.44x1.10x5mm	Und	100	67,90	6.790,00	BRASILIT
07	Telha fibra de cimento 1.83x1.10x5mm	Und	100	59,70	5.970,00	BRASILIT
08	Thinner 900ml	Und	20	9,90	198,00	MAZA
09	Trena de fibra vidro 50 m	Und	2	48,50	97,00	BESTEFER
11	T esgoto 40mm	Und	25	2,30	57,50	PLASTUBOS
19	Serra circular 7.1/4	Und	5	29,80	149,00	BESTEFER
21	Rolo de escolma 9 cm	Und	20	4,40	88,00	ATLAS
31	Pistola aplicadora de silicone profissional	Und	10	13,90	139,00	RAYCO
33	Plug roscavel multimarcas 3/4	Und	100	0,98	98,00	KRONA
34	Plug roscavel multimarcas 1/2	Und	100	0,98	98,00	KRONA
35	Parafuso telheiro alto brocante	Und	100	1,30	130,00	CISER
39	Parafuso para rosca soberba 5.0x45	Und	100	0,25	25,00	CISER
44	Neutrol 6 litro	Und	50	160,00	8.000,00	MAZA
48	Nipel roscavel 1/2	Und	50	1,13	56,50	KRONA
55	Vista para porta	Und	10	42,90	429,00	REGIONAL
56	Mangueira de jardim 3/4	Mt	100	3,59	359,00	VIQUA
59	Mangueira multiuso 3/8	Mt	100	3,60	360,00	VIQUA
61	Tubo para esgoto 200 mm barra com 06 metros	Und	40	362,00	14.480,00	TUBOZAN
63	Martelo borracha 60mm	Und	3	15,50	46,50	MAX
66	Trena 3 mts com trava largura da lamina 10", lamina revestida com polimetro, corpo rígido de abs	Und	18	8,90	160,20	RAYCO
76	Luminária emergência 60 leds	Und	20	54,90	1.098,00	IDEA
80	Luva soldável 20 mm	Und	20	0,90	18,00	PLASTUBOS
89	Joelho LR 25x1/2	Und	50	2,30	115,00	PLASTUBO
103	Fita crepe 50x50 pintura	Und	20	9,90	198,00	KALA
108	Fita multiuso 10 cm	Und	20	4,35	87,00	WORKER
109	Veda calha alumínio 280 gr	Und	35	17,00	595,00	ORBI
114	Fio de nylon 3,00 mm 2kg cortador de grama quad	Mt	500	0,79	395,00	GRASSFIO
147	Luva soldável 25 mm	Und	45	0,99	44,55	PLASTUBO
148	Engate plástico 1/2X 60CM	Und	30	6,98	209,40	LIEGE
149	Luva Raspa Cano Longo Com Reforço 20 cm Couro	Par	95	14,50	1.377,50	ZANEL
154	Luminária publica sem braço para lâmpada E 40 250 wolts	Und	180	69,00	12.420,00	META
157	Lona Plástica Preta 6 mts 150 Micras	Rolo	35	998,00	34.930,00	RAYCO
158	Lixa para massa corrida180	Und	110	0,83	91,30	LONAX
161	União para mangueira ¾	Und	40	1,38	55,20	MAZA
162	Disco de desbaste 180X6;0X22; MM	Und	30	15,90	477,00	RSB
163	União para ¾ duplo (mangueira)	Und	40	1,49	59,60	WORKER
164	Vaso sanitário simples comum	Und	35	169,90	5.946,50	RSB
166	Tubo soldável 25mm barra com 6 metros	Und	230	24,60	5.658,00	ASTRA
169	Tubo soldável 60 mm barra com 6 metros	Und	80	97,90	7.832,00	AVANT
171	Tubo soldável 20 mm barra com 06 metros	Und	5	20,90	104,50	WURTH
176	Tubo para esgoto 100mm barra com 6 metros	Und	40	81,50	3.260,00	TUBOZAN
177	Lâmpada vapor metálico 400 wts	Und	200	39,90	7.980,00	TUBOZAN
178	Disco de policorte 4.3/8	Und	30	3,90	117,00	AVANT
179	Lâmpada vapor metálico 250 wts	Und	450	33,78	15.201,00	STANLEY
180	Trena 5mts Com Trava Largura Da Lamina 10", Lamina Revestida Com Polimetro, Corpo Rígido De Abs	Und	35	12,50	437,50	AVANT
181	Portal para porta -13 cm	Und	77	94,70	7.291,90	RAYCO
182	Disco de policorte 115X1,0 x22mm para inox	Und	30	3,80	114,00	REGIONAL
185	Porta lâmpada de louça E27	Und	230	2,90	667,00	MARCHEZAN
186	Lâmpada vapor sódio 150wts	Und	350	28,70	10.045,00	BESFER
190	Disco flap g60 metal	Und	20	7,89	157,80	NAKACHI
195	Desempenadeira estriada 17X30	Und	50	7,40	370,00	VIQUA
203	Desempenadeira 17X30 lisa	Und	50	7,90	395,00	ENERBRAS
209	Tinta de 18 litros azul harmonia	Lata	2	139,00	278,00	CARTAG
210	Cantoneira mão francesa 30 cm	Und	50	5,90	295,00	ROYALE
211	Tomada para telefone	Und	18	5,90	106,20	RAYCO
212	Parafuso para telha 5 mm	Und	50	0,98	49,00	ENERBRAS
213	Telhão 05 mm 2,44x1,10 mt	Und	20	66,90	1.338,00	WORKER
214	Tinta spray 360 ml cores diversas	Und	65	12,50	812,50	ETERNIT
216	Cantoneira mão francesa 25 cm	Und	50	4,90	245,00	WORKER
217	Cantoneira mão francesa 20 cm	Und	50	4,80	240,00	RAYCO
220	Tinta óleo lata com 3.6 lts cores variadas	Und	95	79,80	7.581,00	DACAR
224	Chave ajustável 12	Und	20	12,90	258,00	3M
225	Martelo unha 27 mm com cabo de madeira	Und	18	20,50	369,00	MAKITA
241	Soquetes de plástico para lâmpadas	Und	5	3,90	19,50	KALA
242	Ferro verg. ½ barra com 12m	Und	200	148,20	29.640,00	LIEGE
244	Tampa para caixa d´agua 1000 litros	Und	15	189,60	2.844,00	SIL
247	Lápis de madeira para carpinteiro	Und	40	1,90	76,00	SINOBRAS
250	Suporte para rolo 23cm	Und	40	8,50	340,00	ASTRA
251	Lâmpadas fluorescente compacta de 40 watts	Und	315	34,10	10.741,50	ATLAS
254	Suporte para rolo 18 cm	Und	50	6,90	345,00	TRAMONTIN
255	Sifão sanfonado simples	Und	220	6,07	1.335,40	ATLAS
260	Sifão 1,5 mts	Und	8	14,90	119,20	TRAMONTIN
270	Cortador de piso 75 cm	Und	15	198,70	2.980,50	SINOBRAS
273	Janela de ferro com grade 1.00x1.50 para alvenaria	Und	20	224,00	4.480,00	RAYCO
283	Ralo escamoteavel em aço inox 10x10	Und	40	22,90	916,00	GERDAU

287	Plafon (soquete louça para lâmpada)	Und	30	4,39	131,70	GABRIELENS
288	Prego 13x15 pct de 01 kg	Kg	45	19,87	894,15	LIEGE
290	Pia para banheiro; lavatório em material de louça sanitária; cores variadas	Und	30	109,00	3.270,00	TRAMONTIN
292	Pneu para carrinho de mão	Und	32	38,30	1.225,60	TRAMONTIN
295	Pistola aplicadora de silicone	Und	42	14,50	609,00	TRAMONTIN
313	Disco desbaste 7 x 1/4	Und	15	15,90	238,50	AVANT
316	Chuveiro maxi ducha bco 220 V	Und	20	62,90	1.258,00	SINOBRAS
317	Ferro de aço 10 mm barra com 12 metros	Barra	50	93,70	4.685,00	LORENZET
321	Disco de corte para madeira	Und	10	18,90	189,00	LORENZET
322	Mangueira cristal ¾	Mt	900	4,98	4.482,00	WORKER
323	Lâmpada fluorescente compacta,de 20v	Und	390	9,98	3.892,20	VIQUA
324	Caixa ferramenta	Und	10	74,98	749,80	AVANT
325	Disco de corte fino aço inox 4 PL 3/4	Und	45	3,99	179,55	TRAMONTIN
328	Kit para banheiro inox luxo 7 peças	Und	350	59,29	20.751,50	3M
329	Lâmpada A110/ led-E27,30 wats c/vida útil 25000h	Und	150	30,49	4.573,50	STEEL
330	Disco de corte de aço 10 polegadas 3/4	Und	35	15,89	556,15	AVANT
335	Joelho soldável 25 mm	Und	180	1,40	252,00	MAZA
349	Fixador para cal 150 ml	Und	1010	1,50	1,515,00	TUBOZAN
365	Corda seda 04mm	Mt	225	0,73	164,25	LIEGE
367	Coluna 5/16 x 7x 14 c/ 6 mt de comp.	Und	270	154,69	41.766,30	SOPRANO
368	Cerâmica para parede PI 05 tamanho e cores diversos	Mt	270	29,90	8.073,00	SINOBRAS
369	Extensão elétrica 03 tomadas 10 metros	Und	5	22,90	114,50	LEF
370	Fechadura externa	Und	75	46,90	3.517,50	DANEVA
386	Câmara de ar para carrinho de mão 3,25	Und	55	17,69	972,95	TRAMONTIN
397	Cola para cano 100g	Und	25	8,49	212,25	SIL
400	Cilindro para fechaduras diversas	Und	5	20,99	104,95	ATLAS
401	Cilindro para fechadura quadrado	Und	180	23,80	4.284,00	KALA
410	Broca de aço rápido 12.50 mm	Und	20	27,30	546,00	TRAMONTIN
424	Caixa d´agua PVC 1.000 lts	Und	23	479,90	11.037,70	REGIONAL
427	Caixa d`água PVC 1.500 litros	Und	14	819,00	11.466,00	SIL
443	Boia para caixa d agua ½.	Und	3	9,80	29,40	QUALITRONI
453	Barra de coluna pronta 5,8 mm.	Und	5	149,00	745,00	SINOBRAS
455	Barra de cano 25 mm soldável.	Und	5	22,90	114,50	ARGAMAZON
456	Barra de cano 20 mm soldável	Und	5	20,90	104,50	TUBOZAN
469	Alicate de irwin de pressão visse-grife 001947	Und	10	52,90	529,00	KALA
470	Alongador de cabo rolo para pintura 2m	Und	1	19,50	19,50	TRAMONTIN
472	Agua raz 900ml	Und	173	11,90	2.058,70	SINOBRAS
477	Adaptador flange para caixa d agua 50 m.m	Und	5	19,90	99,50	KALA
478	Abraçadeira 1 1/2	Und	75	1,80	135,00	PLASTUB
479	Abraçadeira 9mm	Und	30	1,50	45,00	KALA

FORNECEDOR: BORTULI CAMPAGNONI LTDA ME
CNPJ: 09.353.904/0001-75 FONE 69 3434
ENDEREÇO: AV BRASIL CENTRO SANTA LUZIA D´OESTE – RO
NOME DO REPRESENTANTE: FABIO CAMPAGNONI VITALLI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO ; 629.056,21 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2021

Item	Especificação	Und	Quant	V. Uni	V. Total	Marca
01	Vassoura para jardim 26 dentes	**Und**	10	28,00	280,00	WORKE
02	Vassoura para grama regulável com cabo	**Und**	10	30,30	303,00	WORKER
03	Verniz copal lata com 3.600 ml	**Und**	10	73,89	738,89	RESICOLOR
12	T esgoto 50mm	**Und**	25	5,46	136,50	KRONA
13	T soldável de 20 mm	**Und**	25	1,10	27,50	KRONA
14	Silicone incolor 260 gr	**Und**	15	15,99	239,85	KALA
15	Serra copo diamantado 50mm	**Und**	5	111,11	555,55	KALA
17	Serra circular 4.3/8 24 dente	**Und**	5	10,89	54,45	KALA
40	Parafuso para rosca soberba 4.0x60	**Und**	100	0,16	16,00	WORKER
41	Parafuso para forro agulha Philips 4,2x13	**Und**	100	0,11	11,00	CISER
43	Prego gerdau c/c 22x48 kg	**Kg**	12	14,98	179,76	GERDAU
45	Neutrol 3,6 l	**Und**	50	73,98	3.699,00	VEDACID
49	Martelete perfurador SDS-PLUS-800W-GBH-24D- 11O	**Und**	5	797,50	3.987,50	BOSCH
54	Pedra rachão	**Mt³**	500	138,99	69.495,00	BRITAMAR
60	Mangueira de jardim 1/2	**Mt**	100	3,59	359,00	VIGUA
67	Treliça h8 1/4x4. 2 barra c/ 12 mts	**Barra**	180	130,99	23.578,20	EUROS
73	Torneira curta de metal ½	**Und**	37	19,89	735,93	KALA
75	Luva LR25x3/4	**Und**	10	2,08	20,80	KRONA
85	Limatão 7/32	**Und**	10	6,50	65,00	WORKER
93	Joelho esgoto 90 gx100mm	**Und**	50	6,49	324,50	KRONA
97	Protetor auditivo tipo concha com haste almofada fixa	**Und**	105	15,97	1.676,85	WORKER
100	Prego 24x60 pacote com 1 kg	**Kg**	50	19,98	999,00	GERDAU
110	Fita Veda Rosca 18 mm x50mt	**Und**	20	5,55	111,00	LIEGE
121	Ferrolho chato porta cadeado 03 polegadas	**Und**	5	5,00	25,00	KALA
122	Furadeira de impacto GSB 16 RE 750W 127 V	**Und**	3	399,00	1.197,00	BOSCH
124	Pé de cabra aço liso ¾ 0,50cm	**Und**	8	33,30	266,40	SÃO RAMOS
125	Pá Quadrada Em Aço Carbono, com cabo	**Und**	20	39,88	797,60	TRAMONTIN
132	Mascara com válvula	**Und**	40	2,80	112,00	WORKER
136	Marreta Oitavada De 5 kg Com Cabo De Madeira	**Und**	9	80,00	720,00	COLLINS
137	Marreta oitavada de 1,5 kg com cabo de madeira	**Und**	8	33,33	266,64	TENECE
138	Espuma expansiva 500 ml	**Und**	30	25,40	762,00	TEK BOND
140	Espátula de aço 12 cm	**Und**	30	14,89	446,70	ATLAS
141	Mangueira preta 01 polegada metro	**Mt**	400	2,18	872,00	PLAS FORTE
142	Espatula de aço 7,6 cm	**Und**	30	9,49	284,70	ATLAS
143	Telha de barro portuguesa	**Und**	8300	1,99	16.517,00	ROSALINO
144	Telha com amianto 5mm x 1,83 x 1,10	**Und**	50	64,95	3.247,50	ETERNIT
145	Engate plástico 1/2X 40CM	**Und**	25	5,86	146,50	KRONA
152	Luva de segurança emborrachada	**Par**	110	5,19	570,90	WORKER

153	Dobradiça 3x3.1/2 encartelada	**Und**	10	11,99	119,90	SILVANA
159	Lima para motosserra 8" x7/32	**Und**	80	6,66	532,80	KEF
160	Vedalit a granel lt	**Und**	130	7,89	1.025,70	KALFACIL
165	Válvula para lavatório	**Und**	5	4,00	20,00	KRONA
172	Tubo para esgoto 75mm barra com 6 metros	**Und**	15	82,69	1.240,35	TUBOZAN
188	Torneira plástica ¾ para pia de lavar louça	**Und**	63	6,66	419,58	HERC
192	Torneira plástica 20mm para lavatório	**Und**	35	10,32	361,20	ASTRA
194	Torneira plástica ½ para pia de lavar louça	**Und**	83	7,77	644,91	HERC
196	Tinta epóxi bicomponente para uso em piso de garagem na cor cinza médio , referência Wandepoxy da Coral.	**Gl**	20	248,00	4.960,00	EUCATEX
197	Torneira plástica ½ para lavatório	**Und**	53	10,32	546,96	HERC
199	Desempenadeira PVC BR 17X30 grafiato	**Und**	50	16,59	829,50	CARTAG
200	Tinta epóxi bicomponente para uso em piso de garagem na cor branca, referência Wandepoxy da Coral.	**Gl**	10	248,99	2.489,90	EUCATEX
201	Torneira plástica para bebedouro de agua c/ galao	**Und**	100	7,85	785,00	KRONA
202	Interruptor simples para lavanderia	**Und**	30	5,85	175,50	ENEBRAS
204	Torneira esfera ½ metal	**Und**	55	16,85	926,75	KALA
205	Tinta epóxi bicomponente para uso em piso de garagem na cor amarelo segurança, referência Wandepoxy da Coral.	**Gl**	10	249,85	2.498,50	EUCATEX
207	Tomada simples p/ Alvenaria	**Und**	90	7,85	706,50	ENERBRAS
218	Tela fibrocimento 05 mm 2.44 x 1.10	**Und**	100	30,00	3.000,00	ETERNIT
222	Tampa para vaso sanitário	**Und**	15	33,33	499,95	ASTRA
227	Fio rígido 6MM	**Mt**	180	6,50	1.170,00	CORFIO
229	Manta térmica 1,20m rolo com 50 mt comp	**Mt**	125	6,66	832,50	PLASTIF
231	T soldável de 20 mm	**Und**	5	1,10	5,50	KRONA
235	Tijolo 06 furos normal 0.9x14x0.24cm	**Und**	45000	0,70	31.500,00	UNIAO
237	Cilindro para fechadura redondo	**Und**	50	19,85	992,50	KALA
238	Telha c/ amianto 5mm x 2,44 x 1,10	**Und**	160	68,88	11.020,80	ETERNIT
239	Lixa para massa corrida120	**Und**	228	0,79	180,12	WORKER
243	Cabo auto flexível 04.00 mm	**Mt**	20	4,44	88,80	GOLF
271	Rastelo de arame com regulagem	**Und**	20	32,95	659,00	WORKER
272	Registro metal ¾	**Und**	5	15,84	79,20	MARCHEZAN
274	Eletrodo comum 4.0mm	**Und**	110	9,80	1.078,00	GERDAU
275	Registro metal ½	**Und**	5	12,96	64,80	DACOL
276	Prego Telheiro 18x30 Com Arruela Pct 01 Kg	**Kg**	90	16,66	1.499,40	BRANDA
277	Eletrodo comum 2.5 mm	**Und**	90	0,48	43,20	GERDAU
278	Ralo para agua	**Und**	5	3,87	19,35	KRONA
279	Prego 19x36 pacote com 01 Kg	**Kg**	250	17,99	4.497,50	GERDAU
280	Interruptor Conjugado para madeira	**Und**	20	6,66	133,20	RADIAL
282	Prego 18x24 pct 01 kg	**Kg**	190	17,99	3.418,10	GERDAU
284	Prego 18x 27 pct de 01 kg	**Kg**	360	17,96	6.465,60	GERDAU
285	Prego 17x27 pct 1kg	**Kg**	155	19,98	3.096,90	GERDAU
309	Pedra brita n° 01	**Mt²**	940	137,97	129.691,80	BRITAMAR
347	Forro pvc 8 mm 6 mt de comprimento	**Mt**	950	27,99	26.590,50	NOTE PLAST
348	Tubo p/ esgoto de 75 mm - barra c/ 6 mt	**Barra**	20	81,39	1.627,80	TUBOZAN
375	Cavadeira Boca De Lobo Articulada Com Cabo De Madeira De 150cm	**Und**	7	77,77	544,39	MINASUL
384	Disjuntor 30 amperes mono/bifásico	**Und**	10	16,66	166,60	ENERBRAS
395	Cimento CPII saco com 50g	**Und**	700	43,67	30.569,00	ITAU
398	Cimento CPII saco com 50 kg	**Und**	4350	43,69	190.051,50	ITAU
404	Cerâmica PI 04 tamanho 45x45 cores diversas	**Mt**	620	20,00	12.400,00	NARDINI
405	Bucha plástica N° 08	**Und**	100	0,12	12,00	LIEGE
423	Cabo De Picareta em madeira 90cm	**Und**	40	7,77	310,80	MADERLAN
425	Cabo de enxada em madeira medindo 130 cm	**Und**	45	8,88	399,60	MARDELAN
454	Argamassa simples saco 20 kg	**Und**	330	11,99	3.956,70	ARGAMAZON
460	Arame recozido 18 rolo c/ 1 kg	**Kg**	230	21,89	5.034,70	BELGO
463	Arame galvanizado 18 kg	**Kg**	105	27,99	2.938,95	BELGO
464	Alavanca 1" x 1.8 metros	**Und**	13	174,99	2.274,87	PARABONI
475	Adaptador para válvula	**Und**	15	2,22	33,30	KRONA

LICITANTE: CAMPO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELE ME
C.N.P.J.: 18.299.095/0001-51 TEL/FAX: 69 3434 2232
ENDEREÇO: AV. BRASIL Nº 2426
C. CORRENTE: 26.500-4 AG: 4006-1 BANCO: 01.
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO JOSEVANIO BATISTA
CART. DE IDENT. /ORGÃO EXP.: 820712 SSP/RO CPF: 767.279.042-00
VALOR ADJUDICADO 766.856,57 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 46/2021

Item	Especificação	Und	Quant	V. Uni	V. Total	Marca
16	Serra copo diamantado 25 mm	**Und**	5	25,00	125,00	KALA
18	Serra mármore GDC 150-1550w-127 V	**Und**	5	440,00	2.200,00	BOXE
20	Rele base 6A	**Und**	50	32,00	1.600,00	LIEGE
22	Régua reforçada 2m	**Und**	50	41,00	2.050,00	ATLAS
29	Rebotec 20kg	**Und**	20	487,00	9.740,00	REBOTEC
32	Parafusadeira e furadeira bateria GSR 1000 SMART 127 V	**Und**	10	418,00	4.180,00	BOCHE
36	Parafuso sext 3/8 100 zincado rosca	**Und**	100	1,60	160,00	CISER
37	Parafuso francês galvanizado 1/4x4	**Und**	100	0,65	65,00	CISER
38	Parafuso para rosca soberba 6.0x70	**Und**	100	0,50	50,00	CISER
42	Parafuso para forro agulha Philips brocante	**Und**	100	0,15	15,00	CISER
46	Neutrol 900ml	**Und**	50	20,00	1.000,00	NEUTROLIM
51	Pá de bico n° 02 chapa aço carbono com cabo	**Und**	23	35,00	805,00	TRAMONTINA
52	Mecanismo de entrada univ caixa acoplada	**Und**	50	43,00	2.150,00	LIEGE
53	Mecanismo de saída univ caixa acoplada	**Und**	50	39,00	1.950,00	LIEGE
57	Mangueira cristal nível 1/4x1mm	**Mt**	100	1,57	157,00	KALA
58	Vassourão, Tipo Gari Cerdas Duras Longas (12cm altura) Cabo De Madeira 40 cm Cerdas Sintéticas 28 x 8 x 2,8 cm	**Und**	40	33,00	1.320,00	KRONA
62	Tubo para esgoto 150 mm barra com 06 metros	**Und**	40	243,00	9.720,00	MULTITUBO
64	Trincha 2,5 polegadas.	**Und**	20	4,70	94,00	ATLAS

65	Trena Aberta 50mts Em Fibra De Vidro, Profissional	**Und**	12	65,00	780,00	THOMPSON
68	Lixadeira de palma GSS 140-180W-127 V	**Und**	6	438,00	2.628,00	ASCELOR
69	Treliça h12 1/4x4.2x barra c/ 12 mts	**Barra**	140	155,00	21.700,00	ASCELOR
70	Lâmpada de led 15 w	**Und**	50	9,80	490,00	AVANTE
77	Luva LR 25x1/2	**Und**	10	1,45	14,50	KRONA
78	Luva raspa cano longo	**Und**	5	16,00	80,00	COURO
79	Luva banhada carpinteiro	**Und**	6	5,70	34,20	KALIPSON
81	Telha fibrocimento 5 mm 1,83 x 1,10	**Und**	300	63,80	19.140,00	MULTILIT
82	Telha fibrocimento 5 mm 2,44 x 1,10	**Und**	200	63,00	12.600,00	MULTILIT
83	Tela mf 113 3.8mm espaçamento 10x20 para fabricação de tubo de concreto rolo com 120metros	**Rolo**	20	2.500,00	50.000,00	MULTILIT
84	Linha de pedreiro 0,80x100m	**Und**	100	6,90	690,00	TREVO
86	Serra circular 24 dentes	**Und**	18	14,80	266,40	KALA
88	Rolo de espuma 23 cm com cabo	**Und**	40	12,95	518,00	ATLAS
96	Joelho para esgoto 25 mm	**Und**	50	1,35	67,50	KRONA
98	Haste para chuveiro alumínio	**Und**	10	9,40	94,00	KRONA
99	Prego 25x72 pct 1 kg	**Und**	300	22,00	6.600,00	GERDAL
101	Garrafa térmica 5l	**Und**	10	42,80	428,00	TERMOLAR
102	Prego 19 x 33 pacote com 01 kg	**Kg**	40	17,00	680,00	GERDAL
104	Fita multiuso 20 cm	**Und**	20	9,30	186,00	VEDACIT
105	Fita multiuso 45 cm	**Und**	20	16,00	320,00	VEDACIT
106	Prego 12x12 pacote com 01 kg	**Und**	10	24,00	240,00	GERDAL
107	Porta lâmpada de louça E40	**Und**	400	3,70	1.480,00	LIEGE
111	Porta de madeira - almofada 70 cm x 2.10 mt	**Und**	58	217,00	12.586,00	PLANALTO
112	Porta de madeira almofada 1.00x2.10	**Und**	35	249,00	8.715,00	PLANALTO
113	Pneu industrial 3,25-8	**Und**	17	33,70	572,90	LEVORIN
115	Tubo para esgoto 75 mm barra com 06 metros	**Und**	35	79,90	2.796,50	MULTITUBOS
118	Filtro de linha 5 tomada bivolt	**Und**	50	24,80	1.240,00	LIEGE
119	Torneira plástica para bebedouro metal	**Und**	20	8,00	160,00	HERC
120	Picareta chibanca com cabo de madeira de 90 cm	**Und**	17	55,60	945,00	PCH
127	Fechadura estreita	**Und**	20	43,00	860,00	SOPRANO
130	Mascara simples de proteção	**Und**	510	1,70	867,00	KALA
133	Esquadro alumínio 16	**Und**	30	19,90	597,00	KALA
150	Telha fibrocimento 4mm 2,44 x 0,50	**Und**	1230	28,00	34.440,00	MULTILIT
151	Luva PVC forrada 45 cm borracha	**Par**	60	19,80	1.188,00	WORK
167	Disco diamantado turbo 110X20 MM	**Und**	30	15,00	450,00	KALA
174	Disco diamantado segmentado 110x20mm	**Und**	30	14,30	429,00	WURTH
175	Tubo para esgoto 40 mm barra com 06 metros	**Und**	2	43,50	87,00	MULTITUBO
187	Disco flap zircônia 7x 7/8	**Und**	20	18,00	360,00	WORK
189	Lamina faca para roçadeira 2 pontas	**Und**	85	25,00	2.125,00	COLINS
191	Tinta spray branco brilhante	**Und**	2	13,70	27,40	KALA
198	Janela de alumínio com grade 1.00x1.50 com vidro para alvenaria	**Und**	22	600,00	13,200,00	MGM
215	Fita zebrada rolo com 100 mts	**Und**	90	13,00	1.170,00	WORK
221	Chave de madril s2 bosch	**Und**	20	9,00	180,00	WORK
223	Fita isolante auto fusão 3m	**Und**	50	8,00	400,00	KRONA
226	Tampa cega	**Und**	5	4,90	24,50	RADIAL
228	T soldável de 25 mm	**Und**	30	1,45	43,50	KRONA
230	Chave philips 3/16x4	**Und**	20	6,50	130,00	WORK
233	Chave combinada 14 mm	**Und**	20	11,20	224,00	WORK
234	Luva látex forrada médio	**Par**	100	6,40	640,00	LATEX
236	T esgoto 100mm	**Und**	40	13,30	532,00	KRONA
240	Suporte para disjuntor monofasico e bifasico	**Und**	3	2,50	7,50	MULTI
245	Lima chata para enxada 8"	**Und**	184	16,00	2.944,00	KF
246	Ferro verg. 5/16 barra com 12 m	**Barra**	500	62,10	31.050,00	ASCELOR
248	Conjunto placa cega 2X4 suporte 811	**Und**	10	5,00	50,00	RADIAL
249	Sifão triplo	**Und**	5	31,00	155,00	ASTRA
252	Ferro verg. 4.2 barras com 12m	**Und**	300	21,80	6.540,00	ASCELOR
253	Conjunto tomada 2P+T 10ª 810-EN	**Und**	50	8,80	440,00	RADIAL
256	Conjunto inter1t SIMPLES 806-ES	**Und**	50	7,00	350,00	RADIAL
257	Sifão duplo	**Und**	5	19,00	95,00	BLUKIT
259	Conjunto inter 1T+ TOM 2P + T809- ESN	**Und**	50	11,90	595,00	RADIAL
261	Serrinha manual p/ ferro	**Und**	115	5,80	667,00	STARRET
262	Rele fotoelétrico 220 wts	**Und**	30	13,70	411,00	QUALITRNIX
264	Rolo de la 23 cm c/ cabo	**Und**	70	14,00	980,00	ATLAS
265	Registro soldável 25 m.m	**Und**	5	9,80	49,00	DURIN
267	Registro soldável 20 m.m	**Und**	5	4,20	21,00	VICQUA
268	Rolo de espuma 23 cm c/ cabo	**Und**	40	13,99	559,60	ATLAS
269	Coluna pronta 3/8 6m	**Und**	50	199,70	9.985,00	ASCELOR
281	Ralo escamoteavel em aço 15 x15	**Und**	30	25,00	750,00	ASTRA
286	Porta de madeira - almofada 80 cm x 2.10 mt	**Und**	85	215,90	18.351,50	PLANALTO
293	Colher Pedreiro 10 canto redondo	**Und**	20	27,00	540,00	COLINS
297	Disjuntor 30 amperes Din monofásico	**Und**	8	15,00	120,00	CNHT
299	Pino 3 saída	**Und**	70	8,00	560,00	VOLTIN
300	Pincel para pva e acrílica 3"315/7 comp. Do fio 42 mm	**Und**	60	15,80	948,00	ATLAS
301	Mangueira de Jardim 1/2 2,00 mm	**Mt**	150	3,30	495,00	TRAMONTINA
302	Disjuntor 30 amperes Din bifásico	**Und**	8	44,90	359,20	CNHT
304	Pedra brita Nº 02	**Mt²**	840	137,50	115.500,00	BRITAMAR
306	Cilindro Para Fechadura de embutir	**Und**	30	23,80	714,00	SOPRANO
307	Ferrolho chato porta cadeado 3 PL	**Und**	15	8,70	130,50	CISER
310	Disco diamantado liso 110X20	**Und**	45	12,80	576,00	WORK
318	Massa acrílica paredes externas - lata com 18 litros	**Und**	121	62,00	7.502,00	ROIALE
319	Disco de corte p/ marmore	**Und**	42	21,00	882,00	WORK
320	Chuveiro elétrico simples 127 v	**Und**	10	6200	620,00	DURIN
326	Caixa sifonada 100x100x50mm quadr	**Und**	30	13,90	417,00	DURIN
331	Disco de corte de aço 10 polegadas 5/8	**Und**	30	16,00	480,00	WORK
332	Lâmpada fluorescente compacta 25 w	**Und**	500	8,90	4.450,00	AVANTE
334	Tinta esmalte sintético lata com 3.600 ml cores variadas	**Lata**	87	67,90	5.907,30	DAKAR
336	Cerâmica piso PI 04 tamanho 45x45 antiderrapante	**Mt**	200	20,00	4.000,00	CRISTOFORLE
337	Joelho esgoto 90 gx40mm	**Und**	56	1,57	87,92	KRONA

338	Joelho para esgoto 75 mm	**Und**	80	6,20	496,00	KRONA
339	Joelho para esgoto 100 mm	**Und**	125	6,70	837,50	KRONA
340	Enxada larga forjada em aço cromado leve 2,5	**Und**	35	28,20	987,00	COLINS
341	Corrente galvanizada 8mm	**Kg**	30	27,40	822,00	JOMARCA
342	Interruptor conjugado p/ alvenaria	**Und**	103	8,40	865,20	RADIAL
343	Corrente galvanizada 4 mm	**Kg**	40	10,00	400,00	JOMARCA
344	Interruptor duplo para alvenaria	**Und**	10	9,60	96,00	RADIAL
345	Tubo p/ esgoto de 100 mm - barra c/ 6 mt	**Barra**	20	88,60	1.772,00	MULTILIT
351	Fita Isolante 19mm X 20m	**Und**	45	4,80	216,00	KRONA
353	Fita dupla face larga	**Rolo**	3	5,50	16,50	3M
355	Colher pedreiro 08 pol canto reto e batente	**Und**	30	20,45	613,50	COLINS
356	Filtro de linha 6 tomadas	**Und**	5	39,40	197,00	LIEGE
358	Cola para cano 90g	**Und**	37	4,20	155,40	POLITUBO
359	Fechadura para porta de madeira	**Und**	5	46,75	233,75	SOPRANO
360	Cumeeira 5mm	**Und**	350	45,00	15.750,00	MULTILIT
361	Fio paralelo 2.5 mt	**Mt**	1200	3,20	3.840,00	SIL
362	Chave contactor trifásico 220 volts 60 amperes	**Und**	15	200,00	3.000,00	CNHT
363	Fechadura banheiro	**Und**	120	44,90	5.388,00	SOPRANO
364	Filtro de linha	**Und**	140	28,10	3.934,00	LIEGE
366	Fechadura de embutir interna Em Aço Cromado	**Und**	70	41,70	2.919,00	STANLEY
371	Extensão elétrica 03 tomadas 05 mts	**Und**	5	24,00	120,00	LUSTER
372	Esguicho regulável alumínio ½ polegada	**Und**	5	20,00	100,00	KRONA
373	Fechadura de embutir externa em aço cromado	**Und**	100	47,40	4.740,00	SOPRANO
376	Espude para vaso sanitário	**Und**	55	5,00	275,00	ATLAS
377	Engate para caixa de descarga 50 cm.	**Und**	10	6,00	60,00	ASTRA
378	Escada de 08 degraus	**Und**	18	317,00	5.706,00	MOR
380	Engate Flexível 40 cm	**Und**	86	5,80	498,80	ASTRA
381	Capacete de segurança tipo ii classe b, aba frontal	**Und**	48	11,90	571,20	WORK
383	Capa de chuva com forro	**Und**	10	25,00	250,00	WORK
387	Disjuntor 16 amperes Din mono/bifásico	**Und**	7	15,00	105,00	CNHT
388	Disjuntor trifásico 100A	**Und**	32	110,00	3.520,00	CNHT
391	Cal Hidratado para argamassa de assentamento saco c/20 kg	**Und**	350	16,90	5.915,00	SICAL
392	Conjunto irrigação 03 peças	**Und**	5	20,00	100,00	KALA
394	Cola adesivo para cano PVC 75G.	**Und**	57	8,50	484,50	POLITUBO
396	Cabo flexível 16.00 mm	**Mt**	100	13,80	1.380,00	SIL
399	Broxa grande	**Und**	100	7,00	700,00	MAX
402	Bucha plástica N°10	**Und**	100	0,15	15,00	CISER
406	Chuveiro eletrico 110 v	**Und**	10	45,30	453,00	DURIN
407	Carrinho de mão espera caçamba galvanizada	**Und**	42	179,60	7.54320	METALOSA
408	Caixa para tomada externa	**Und**	3	1,65	4,95	RADILA
409	Canaleta com fita adesiva	**Und**	120	7,70	924,00	DURIN
411	Caixa para tomada 4xz para alvenaria	**Und**	5	1,65	8,25	RADIAL
412	Cal para pintura sacos c/ 08 kg	**Sc**	850	14,85	12.622,50	USICAL
413	Broca de aço rápido 06.00 mm	**Und**	20	8,80	176,00	WORK
414	Caixa plástica para padrão monofásico	**Und**	18	95,00	1.710,00	TAF
415	Broca de aço rápido 07.00mm	**Und**	20	8,00	160,00	WORK
416	Cadeado completo nº 50	**Und**	5	43,85	219,25	PADO
417	Cabo duplex 10mm	**Mt**	500	2,90	1.450,00	MEGATRON
418	Caixa plástica para padrão bifásico	**Und**	21	174,90	3.672,90	TAF
419	Broca de aço rápido 12.00 mm	**Und**	20	30,00	600,00	WORK
420	Caixa de descarga 09 litros para vaso sanitário	**Und**	180	39,85	7.173,00	ASTRA
421	Cabo duplex 16mm	**Mt**	1400	4,75	6.650,00	MEGATRON
422	Cadeado completo nº 30	**Und**	5	18,00	90,00	PADO
426	Cabo flexivel 6mm	**Mt**	20	6,35	127,00	SIL
428	Broca para concreto 12MM	**Und**	10	14,85	148,50	WORK
429	Cadeado completo nº40	**Und**	55	25,25	1.388,75	PADO
430	Cabo flexivel 4mm	**Mt**	20	4,30	86,00	SIL
431	Broca de aço 10.00 mm	**Und**	30	17,90	537,00	WORK
432	Porta lâmpada de louça E27	**Und**	30	3,65	109,50	LIEGE
433	Cadeado completo n° 35	**Und**	48	20,00	960,00	PADO
434	Tinta acrílica lata com 18 litros fosco	**Lata**	130	109,90	14.287,00	ROIALE
435	Broca chata em aço 5/16	**Und**	30	10,00	300,00	KALA
436	Cadeado completo n° 25	**Und**	77	16,00	1.232,00	PADO
437	Braço suporte alumínio para chuveiro 40 cm	**Und**	10	8,90	89,00	KRONA
438	Cabo triplex 16 mm	**Mt**	2250	5,90	13.275,00	MEGATRON
439	Bota de borracha PR/AM sem forro 36 aos 44	**Par**	95	39,90	3.790,00	PEGAFORT
444	Cabo flexivel 16 mm	**Mt**	2900	12,00	34.800,00	SIL
446	Bico para mangueira jardim.	**Und**	2	5,50	11,00	KALA
447	Bucha plástica N° 06	**Und**	300	0,10	30,00	CISER
449	Ancinho canal sem cabo (rastelo) 16D	**Und**	20	24,90	498,00	SÃO ROQUE
450	Base rele fotoeletrico 220 wolts	**Und**	20	5,45	109,00	EXTRON
452	Barra de treliça 12 mm.	**Und**	2	155,50	311,00	ASCELOR
457	Assento plástico para vaso sanitário,	**Und**	170	24,20	4.114,00	ASTRA
458	Arco de serra fixo 12" cabo anatômico	**Und**	22	23,90	525,80	WORK
459	Areia grossa lavada para concreto	**Mt²**	880	75,00	66.000,00	BRITAMAR
461	Areia fina lavada para reboco	**Mt²**	672	74,50	50.064,00	AREIAL ROLIM
462	Adesivo instantâneo 50g	**Und**	25	16,00	400,00	ALMASUPER
471	Aço CA 50 a (5/16) 8,0 mm, barra com 12 metros	**Und**	30	64,00	1.920,00	ASCELOR
474	Aço CA 50 a (1/4) 6,3 mm, barra com 12 metros	**Und**	30	33,00	990,00	ASCELOR
476	Adesivo instantâneo 20 gr	**Und**	65	8,00	520,00	ALMASUPER

FORNECEDOR: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
CNPJ: 39.928.631/0001-00 FONE 65 99234-2882
ENDEREÇO: AV FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº3577 CEP 78.068-600 BIRRO BOA ESPERANÇA CIDADE CUIABA MT
NOME DO REPRESENTANTE: RUBENS JORGE PEREIRA VASCONCELOS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO ;95.637,54 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2021

Item	Especificação	Und	Quant	V. Uni	V. Total	Marca
30	Rolo anti-respingo 23 cm	**Und**	20	8,37	167,40	COMPEL
50	Mecanismo para caixa de descarga acoplada completa	**Und**	50	47,96	2.398,00	CENSI
71	Lâmpada de led 30 w	**Und**	50	23,00	1.150,00	KIAN
74	Luva emborrachada gari	**Und**	6	5,90	35,40	MELFI
90	Rejunte para piso cerâmico pacote 01kg cores variadas	**Und**	50	3,83	191,50	ASSENTAMAIS
91	Rele fotoeletrico termico 220v	**Und**	500	13,00	6.500,00	MAPRETRON
92	Reator vapor de sódio fator externo 150 w	**Und**	300	79,50	23.850,00	IDEAL
94	Reator vapor metálico fator externo 400 w	**Und**	200	99,99	19.998,00	IDEAL
95	Reator vapor de sódio fator externo 250 wts	**Und**	300	85,20	25.560,00	IDEAL
117	Pincel para pintura 2,5 polegadas	**Und**	25	4,77	119,25	COMPEL
129	Massa corrida paredes externas - 18 litros	**Lata**	35	35,90	1.256,50	NEOVINIL
131	Tomada de barra 10ª	**Und**	30	10,52	315,60	INTERNED
156	Serrote carpinteiro 22 centímetros	**Und**	7	26,52	185,64	MAX
170	Disco diamantado segmentado turbo 180	**Und**	30	32,54	976,20	MELFI
173	Lâmpada vapor sódio 100 wts	**Und**	380	21,20	8.056,00	AVANT
183	Torneira plastica de ½	**Und**	5	2,90	14,50	PLASBOHN
184	Torneira plástica para bebedouro metal	**Und**	10	8,50	85,00	PLASBHON
206	Peneira 70 aro madeira	**Und**	22	27,90	613,80	S JORGE
258	Lâmpada de led 12 w	**Und**	150	9,30	1.395,00	KIAN
266	Rolo de la 18 cm c/ cabo	**Und**	40	12,00	480,00	COMPEL
308	Lâmpadas Led soquete E27 12wats	**Und**	30	8,50	255,00	KIAN
442	Base para rele fotoelétrico de 1000v 200volts	**Und**	300	5,48	1.644,00	MAPRETRON
451	Bandeja para pintura	**Und**	35	4,65	162,75	GERPLAST
465	Alicate universal 8	**Und**	10	22,80	228,00	MELFI

FORNECEDOR: GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
C.N.P.J.22.854.208/0001-00 TEL/FAX:69 3441-1911
ENDEREÇO: AV PARANA BAIRRO NOVO HORIZONTE CACOAL – RO
NOME DO REPRESENTANTE: FERNANDO C. RAMIRES DONADELLI
EMAIL globallux2015@gmail.com
Valor adjudicado; 1.707,54 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2021

Item	Especificação	Und	Quant	V. Uni	V. Total	Marca
291	Disjuntor 45 amperes Din monofásico	Und	8	12,99	103,92	Decorlux
294	Disjuntor 45 amperes Din bifásico	Und	8	39,99	319,92	Dercolux
305	Disjuntor monofásico dim 16 A	Und	30	9,99	299,70	Decorlux
354	Fita isolante 19 mm x 10 mt	Und	90	2,50	225,00	Decorlux
379	Disjuntor 50 amperes Din mono/bifásico	Und	10	31,85	318,50	Decorlux
390	Dijuntor monofásico 15 amp	Und	50	8,81	440,50	Decorlux

FORNECEDOR: HEROPEÇAS LTDA ME
CNPJ: 10.685.231/0001-30 FONE 69 3423-7878
ENDEREÇO: AV ARACAJU CENTRO JI PARANA – RO
NOME DO REPRESENTANTE: ROSANE ROCHA DA FONTE DA COSTA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO ; 11.485,95 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2020

Item	Especificação	Und	Quant	V. Uni	V. Total	Marca
10	Tinta manipulada lata com 18 Lts Cores Variadas	**Und**	20	189,99	3.799,80	CIACOLLOR
126	Óculos de proteção policarbonato com lentes incolor	**Und**	100	4,90	490,00	SUPERSAFET
219	Tinta para piso 18 litros cores variadas	**Lata**	10	170,00	1.700,00	CIACOLLOR
232	Tinta acrílica 18 litros cores diversas	**Lata**	30	120,00	3.600,00	CIACOLLOR
327	Lixa massa 120 e 180	**Und**	50	0,74	37,00	3M
374	Corrente para motosserra 3/8" 36 dentes	**Und**	25	67,00	1.675,00	SARP
389	Diluente para epoxi, referência Wandepoxy da Coral, lata de 900ml	**Lata**	5	36,83	184,15	MAZA

FORNECEDOR: LUZ & CIA
CNPJ: 31.075.299/0001-77 FONE 65 3661-1700
ENDEREÇO: RUA UM (ESQ COM AV FERNANDO C COSTA) Nº 4646-B BAIRRO CAXIPO CUIABA – MT CEP 78.085,008
NOME DO REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO MENDOÇA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO ;15.189,40 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2021

Item	Especificação	Und	Quant	V. Uni	V. Total	Marca
128	Tomada simples madeira	**Und**	30			
168	Lâmpada vapor sódio 250wts	**Und**	280			
312	Lâmpada Led Bulbo - 30w - Bivolt; Base: E27; Modelo: A110; Cor: Branca amarelada 2700k / branca fria 6500k; Tensão: 110/240v; Fluxo Luminoso: 3000 Lm; Frequência: 50/60; Hz; Equivalência: Incandescente 41w	**Und**	100			
314	Paflon para lâmpada E27	**Und**	320			
385	Disjuntor trifásico 50amp.	**Und**	32			
393	Disjuntor bifásico 25 amp.	**Und**	80			

FORNECEDOR: MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 30.662.520/0001-20 FONE 69 99975-2802
ENDEREÇO: AV JOSE CARLOS MARTINS VILELA Nº 1814 CEP 76.906-682 COLINA PARK JI PARANA RO
NOME DO REPRESENTANTE: MARCO ANTONIO P. DA SILVA JUNIOR
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO ;58.101,05 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2021

Item	Especificação	Und	Quant	V. Uni	V. Total	Marca
23	Rolo de espuma 15 cm	Und	20	6,24	124,80	POLIESTER
47	Nipel rocavel 3/4	Und	50	1,49	74,50	KRONA
72	Luva tricotada sem pigmentada	Par	10	4,47	44,70	SUPER SAFET
87	Rolo de la 18 cm c/ cabo	Und	20	9,89	197,80	ATLAS
123	Talhadeira aço chato 12	Und	25	11,77	294,25	SÃO RAMOS
134	Esmerideira angular GWS 850 127V 850W	Und	20	357,30	7.146,00	PHILCO
146	Luva tricotada pigmentada	Par	85	4,25	361,25	PLASTICOR
155	Lona Plástica Preta 8 mts 150 Micras	Rolo	25	1.288,00	32.200,00	NORTENE
208	Cortador de azulejo e piso serie 300 75cm 375 V	Und	20	285,00	5.700,00	CORTAG
289	Colher Pedreiro 10 canto reto	Und	5	17,00	85,00	GAVILAN
298	Corante liquido xadrez 50 ml vermelho	Und	10	3,79	37,90	SH WILIANS
303	Lava Jato alta pressão	Und	5	672,00	3.360,00	MAKITA
333	Joelho Soldável de 20 mm	Und	5	0,80	4,00	KRONA
350	Conector de cobre cabo 16mm	Und	60	12,90	774,00	INTELLI
352	Fita Veda Rosca 10 mt	Und	100	2,29	229,00	AMANCO
440	Bomba de água 950 - submersa	Und	26	233,00	6.058,00	ETRON
466	Anel de vedação para vaso	Und	5	7,45	37,25	MUNDIAL PRIME
467	Aço CA 60 a 4,2 mm, barra com 12 metros	Und	25	21,50	537,50	EUROAÇÃO
468	Anti Ferrugem Spray 300ml	Und	84	8,90	747,60	PROTEG
473	Adesivo plastico 17gr	Und	25	3,50	87,50	BRASCOLA

FORNECEDOR: R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA
CNPJ: 23.476.240/0001-62 FONE 69 98154-3912
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO Nº 20478 BAIRRO NOVO HORIZONTE CACOAL RO CEP 76.962-068
NOME DO REPRESENTANTE: JOAO PAULO DA SILVA LADIM
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO ;22.118,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2021

Item	Especificação	Und	Quant	V. Uni	V. Total	Marca
135	Tinta para piso 18 litros fosca cores diversas	Lata	52	164,00	8.528,00	Royale
139	Tinta Acrílica lata com 18 Lts Cores Variadas	Lata	115	112,00	12.880,00	Royale
193	Tinta semi-brilho 18 litros	Lata	2	205,00	410,00	Royale
296	Massa corrida 18 litros	Lata	6	50,00	300,00	Royale

FORNECEDOR: RONDOFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 31.529.205/0001-10 FONE 69 98423-7493
ENDEREÇO: RUA OITO MIL QUIENTOS E SEIS Nº 830 BAIRRO ASSOSETE VILHENA RO CEP 76.986-358
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO PLACIDO TURATTI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO ; 47.819,80 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2021

Item	Especificação	Und	Quant	V. Uni	V. Total	Marca
24	Refletor de led slim 150w x 15000l x bivolte- luz branca	Und	50	193,00	9.650,00	EMPALUX
25	Refletor de led slim 150w x 7500l x bivolte- luz branca	Und	50	96,48	4.824,00	EMPALUX
26	Refletor de led slim 150w x 11250l x bivolte- luz branca	Und	50	145,90	7.295,00	EMPALUX
27	Refletor de led 30 w	Und	50	35,00	1.750,00	EMPALUX
28	Refletor de led 50 w	Und	50	44,00	2.200,00	EMPALUX
263	Cabo auto flexível 10.mm	Mt	300	7,20	2.160,00	NEWFLEX
357	Fio Rígido 10 mm	Mt	1050	10,00	10.500,00	GOLF
441	Cabo flexivel 2.5mm	Mt	2220	1,79	3.973,80	NEWFLEX
445	Cabo flexível 10 m.m	Mt	770	7,10	5.467,00	NEWFLEX

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
GERENTE GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS
PORT; 197/GB/2021

07/07/2021

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:6F0D4073

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

DECRETO Nº. 1230/2021

Dispõe Sobre a Convocação de candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2021 da lei nº. 2.066/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº. 001/2021 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM em 07 de maio de 2021,

bem ainda, considerando a necessidade de contratação de servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades emergenciais dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2021 a ser contrato no cargo aprovado por tempo determinado no prazo de 06 (seis) meses, podendo ser rescindindo a qualquer tempo, ou prorrogado por igual prazo, por interesse público, tendo o seletivo validade de 02 (dois) anos, conforme lei de nº. 2.066/2021 art. 4º, parágrafo único.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

ASSISTENTE SOCIAL

Ord.	Candidato
05	FLAVINÉIA CRISTINA RODRIGUES SOARES

ENFERMEIRO

Ord.	Candidato
14	TIAGO FRANCO DA SILVA
15	MARIA LAUDICÉIA RODRIGUES DE SOUZA
16	ANGELITA MARIA ESTEVÃO
17	VANESSA BERTÃO SOARES CAMPREGHER

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ord.	Candidato
27	VALDIRENE SOARES DOS SANTOS
28	LUCIENE ALVES FERNANDES
29	JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND
30	JACIRA OLIVEIRA CORDEIRO
31	CLEONICE LOPES DE SOUZA GABRIEL
32	ERICA PINTO CEZAR
33	KESLEI DIAS DA COSTA
34	MARILDA CARDOSO
35	ADRIANO WENDT
36	MEIRIENE BATISTA MARCAL

Art. 2º. Os interessados deveram comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07 ás 13 horas, munido de todos os documentos relacionado no anexo III do Decreto nº. 1230/2021.

Art. 3º. No ato da contratação cada candidato convocado devera apresentar os documentos exigidos no anexo abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presente convocação o não cumprimento do prazo ou documentação Imcompletas.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO EM EMPREGO PÚBLICO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes)*.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

a) Os documentos serão apresentados em copias autenticadas em cartorio ou apresentadas com os originais no **DRH.**
b) As declaração serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartorio ou assinadas na presença do diretor do **DRH.**

c) As Certidoes e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovaçoes se via internet.
d) Todas as cópias, declaraçoes, certidoes ou seja, todos e qualquer documentos so serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.
Art.4º. a contratação dos candidatos efetivara-se apos apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação desse decreto no diario oficial AROM.
Art. 5º. Ficam sem efeito as contratações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 3º, deste decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal, 09 de julho de 2021.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:E045A454

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1147/2021
b) Licitação Nrº :	59/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	09/07/2021
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO PARA PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ENSAIOS METROLOGICOS EM CONOTACOGRAFOS DOS ONIBUS ESCOLARES PLACA LOB 4397, MRQ3250, NEB8389, NEB8599, E VAN GJD3109 PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NORMAS DO CTB, (CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA INMETRO
CNPJ/CPF: 00.662.270/0003-20
Valor Total Homologado - R$ 1.036,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de julho de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:3EC97F21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/PMT/2021
COMISSÃO ORGANIZADORA PORTARIA Nº 072/GP/PMT/2021

A Comissão Organizadora do **Teste Seletivo Simplificado nº 003/PMT/2021,** instituída pela **Portaria nº 072/GP/PMT/2021**, no exercício de suas competências, vem através deste divulgar o Resultado Final por ordem classificatória do Teste Seletivo Supracitado, conforme relação a seguir:

MÉDICO CLÍNICO GERAL – POSTO DE SAÚDE LAGOA NOVA			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
091	Jéssica Luana Costa	8,0	1º COLOCADO

MÉDICO CLÍNICO GERAL – CENTRO DE ATENDIMENDO AO COVID-19			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
132	Jéssica Luana Costa	8,0	1º COLOCADO
114	Nayara Bastos Fernandes	3,0	2º COLOCADO

MÉDICO CLÍNICO GERAL – SEMUSA HOSPITAL MUNICIPAL			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
097	Jéssica Luana Costa	8,0	1º COLOCADO
009	Mirian Oliveira Santos	7,0	2º COLOCADO

MÉDICO CLÍNICO GERAL – POSTO DE SAÚDE PALMARES			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
090	Jéssica Luana Costa	8,0	1º COLOCADO
063	Julia Marques Milagre	4,0	2º COLOCADO

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – POSTO DE SAÚDE PALMARES			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
095	Gilvan Soares da Silva	10,0	1º COLOCADO
087	Orlando Carlos Monteiro	10,0	2º COLOCADO
072	David Ferreira de Freitas	10,0	3º COLOCADO
026	Dionizio Leandro Uneida	10,0	4º COLOCADO
129	Romilton Gonçalves de Souza	8,0	5º COLOCADO
049	Valdeir Rodrigues de Moraes	8,0	6º COLOCADO
075	Emerson Pereira de Souza	7,0	7º COLOCADO
130	Claudio Ferreira da Silva	6,0	8º COLOCADO
128	Germano Martins Leffer	6,0	9º COLOCADO
069	Maycon da Silva Nascimento	5,0	10º COLOCADO
028	Weverton Romário Nunes da Silva	3,0	11º COLOCADO

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – SEMUSA HOSPITAL MUNICIPAL			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
038	Carla Silva Coelho	9,0	1º COLOCADO
098	Fernanda Natacha Almeida Silva Moreira	8,0	2º COLOCADO
029	Ana Paula Rodrigues Florencio da Silva	7,0	3º COLOCADO
066	Josefa Vancleide Alves dos Santos Garcia	6,0	4º COLOCADO
040	Matheus Vinicius Vaques Adams	6,0	5º COLOCADO
083	Katia Chagas Fernandes	5,0	6º COLOCADO
022	Wanderson Cabral da Silva	5,0	7º COLOCADO
026	Gabrielli Antonucci	5,0	8º COLOCADO
093	Keiny Roberta Egues Barros	4,0	9º COLOCADO
017	Carla Keissiane Freitas Silva	4,0	10º COLOCADO
042	Viviane Carla Nunes Pazini	4,0	11º COLOCADO
125	Rosana Rosa da Silva Sodré	3,0	12º COLOCADO
065	Luana Pires Nunes	3,0	13º COLOCADO
057	Janaina da Silva Aguiar	2,0	14º COLOCADO
127	Jakeline Alves Rocanelli	2,0	15º COLOCADO
071	Keitty Samara Tomé Vasconcelos	2,0	16º COLOCADO
033	Mylena Caires Carnielli	2,0	17º COLOCADO
041	Maria Vieira Borges	2,0	18º COLOCADO

FISIOTERAPEUTA – SEMUSA HOSPITAL MUNICIPAL			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
076	Vanessa Souza Lana	9,0	1º COLOCADO
007	Maycon Pelosato Duarte	9,0	2º COLOCADO
058	Thatyane Cristina Alves Pereira	6,0	3º COLOCADO
117	Wallyson Bruno Pantaleão da Silva	5,0	4º COLOCADO
036	Amanda Maiara dos Santos Ferreira	5,0	5º COLOCADO
077	Edilaine Camilo Correia	3,0	6º COLOCADO
080	Aline Maria Ferreira de Arruda Reis	3,0	7º COLOCADO
116	Barbara Yolanda Costa Fernandes	3,0	8º COLOCADO
055	Yurika Deeise Whiktoria Tammy Barroso	3,0	9º COLOCADO

ZELADORA – POSTO DE SAÚDE PALMARES			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
131	Cristina Alves Trindade Correia	10,0	1º COLOCADO
061	Eloana Santos da Silva Amaral	10,0	2º COLOCADO
024	Rosana Vieira Nogueira	10,0	3º COLOCADO
062	Beatriz de Souza Reis	10,0	4º COLOCADO
133	Gildete da Costa Rosas	5,0	5º COLOCADO
106	Luciana Fraga Uneida	4,0	6º COLOCADO

ZELADORA – SEMUSA HOSPITAL MUNICIPAL			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
025	Maria Edna Ferreira dos Santos	10,0	1º COLOCADO
102	Luzamir Aparecida Pereira	10,0	2º COLOCADO
011	Lenizete Teixeira Barreto Oliveira	10,0	3º COLOCADO
016	Francisca do Nascimento	10,0	4º COLOCADO
013	Maria Francisca Gomes da Silva	10,0	5º COLOCADO
051	Leidiana Silva de Paula	10,0	6º COLOCADO
100	Samora de Souza Maia	10,0	7º COLOCADO
086	Jheniffer Kariny de Oliveira Silva	10,0	8º COLOCADO
030	Eliane Rodrigues do Nascimento Keiber	9,0	9º COLOCADO
099	Vera Ferreira Viana Cunha	9,0	10º COLOCADO
052	Elislaine Rodrigues de Barros	8,0	11º COLOCADO
103	Leudimar Barros do Nascimento	8,0	12º COLOCADO
002	Ivanete Barcellos dos Santos	7,0	13º COLOCADO
053	Adeane Souza dos Santos	7,0	14º COLOCADO
118	Quezia dos Santos Carvalho	7,0	15º COLOCADO
014	Franciele da Silva Souza	7,0	16º COLOCADO
006	Maria Lucia Rodrigues da Silva	6,0	17º COLOCADO
104	Marieny Ferreira Lopes	6,0	18º COLOCADO
010	Silmara Fonseca	6,0	19º COLOCADO
031	Maria José Alves Feitosa	5,0	20º COLOCADO
088	Marcio Willian Arcanjo de Abreu	5,0	21º COLOCADO
050	Vanderlucia Dutra Silva	4,0	22º COLOCADO
004	Matilde Souza dos Santos Vidal	4,0	23º COLOCADO
073	Eliete Teixeira Viana	4,0	24º COLOCADO
059	Nilda Batista Amancio Pereira	4,0	25º COLOCADO
056	Raquel Aparecida Bento Macedo	4,0	26º COLOCADO
070	Eloiza Patricia Noronha	4,0	27º COLOCADO
060	Jacimara da Silva Aguiar	4,0	28º COLOCADO
092	Tais Vieira Barbosa	4,0	29º COLOCADO

111	Franciane Silva dos Santos	4,0	30º COLOCADO
096	Geici Kelly Evangelista de Souza	4,0	31º COLOCADO
067	Vanusa dos Santos Rocha	4,0	32º COLOCADO
064	Karina dos santos Menezes	4,0	33º COLOCADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SEMUSA HOSPITAL MUNICIPAL			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
019	Rosimari da Costa Rafael	10,0	1º COLOCADO
046	Marilene Gonçalves Leite	10,0	2º COLOCADO
101	Maisa Paulina da Silva Fernandes	10,0	3º COLOCADO
047	Vanessa da Penha Uneida Silva	10,0	4º COLOCADO
044	Itatiane Beatriz Pereira Cunha	10,0	5º COLOCADO
094	Simone Soares da Silva Genuário	10,0	6º COLOCADO
085	Juliana Bissoli Matede	10,0	7º COLOCADO
008	Eliene dos Santos de Paulo	9,0	8º COLOCADO
068	Andressa Ferreira Rabelo Guimarães	9,0	9º COLOCADO
078	Daniele Muniz Partelli	9,0	10º COLOCADO
043	Rosiney Ferreira dos Reis	8,0	11º COLOCADO
113	Maria Aparecida da Silva Souza	8,0	12º COLOCADO
039	Elisangela Alves de Souza	8,0	13º COLOCADO
084	Elizangela da Silva	8,0	14º COLOCADO
048	Silvane Aparecida Vieira	7,0	15º COLOCADO
119	Sonia de Jesus Bonifácio	7,0	16º COLOCADO
115	Silvani Ferreira de Oliveira	7,0	17º COLOCADO
005	André Gomes Leal	7,0	18º COLOCADO
015	Elizeu Garcia de Oliveira	6,0	19º COLOCADO
027	Vanusa Rodrigues de Oliveira Zampoli	6,0	20º COLOCADO
023	Rosiane de Amorim Dias	6,0	21º COLOCADO
079	Gilgleice Vasconcelos Gomes	6,0	22º COLOCADO
018	Juliene Rodrigues	6,0	23º COLOCADO
021	Helen da Silva Gomes	6,0	24º COLOCADO
054	Enilsa Pego de Macedo	5,0	25º COLOCADO
074	Adriana da Conceição Cruz	5,0	26º COLOCADO
122	Abinadabie Carvalho dos Santos	5,0	27º COLOCADO
034	Alecssandra Rodrigues dos Santos	5,0	28º COLOCADO
037	Juliana Elias Martins de Paiva	5,0	29º COLOCADO
108	Daiane Corandini Tiburcio	5,0	30º COLOCADO
032	Suely Ferreira Moreira	5,0	31º COLOCADO
020	Josy Kely Gomes Pereira	5,0	32º COLOCADO
110	Estter Cristhina Lourenço Souza	5,0	33º COLOCADO
112	Maria das Graças Santos	2,0	34º COLOCADO
124	Begair Neres	0,0	DESCLASSIFICADO

ZELADORA – CENTRO DE ATENDIMENDO AO COVID-19			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
012	Maria Francisca Gomes da Silva	10,0	1º COLOCADO
081	Maria Angela Pereira Lukasievicz	6,0	2º COLOCADO
109	Audineia Santos Abadias	5,0	3º COLOCADO
001	Bruna Pimenta	4,0	4º COLOCADO
089	Natiely Meneguci	4,0	5º COLOCADO

Theobroma – RO, 09 de julho de 2021.

ANA KAROLINA MARQUES MINARÉ
Presidente da Comissão

JERRY ADRIANO FELISBERTO COSTA
Membro da Comissão

SILVANO RAFAEL PEREIRA
Membro da Comissão

VANDERLEI VIUDES PERES
Membro da Comissão

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:A7FB1AD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 513/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO PORT. 091/2020 do(a) MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021 referente à *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI - 63.750.350/0001-95										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1.000,00	UNID	Camiseta em malha fria (acabamento anti-pilling), com gola tipo "V" em elastano, manga curta, cores variadas que serão determinadas de acordo com a campanha ou evento, aplicação de arte em sublimação, brasão do município de Urupá na manga esquerda e slogan da Saúde na manga direita. Tamanhos: (Tam: PP, P, M, G, GG e EXG). Estampa na frente: (Dimensão Mínima 20x15cm). Texto na frente: (Dimensão Mínima 20x5cm). Texto nas costas: (Dimensão Mínima 20x10cm).CONFORME MODELO EM ANEXO I	PROPIA	camiseta	R$ 18,40	R$ 18.400,00	R$ 35,00	R$ 35.000,00	R$ 16,60
Subtotal Adjudicado: R$								Subtotal Orçado: R$	47,43%	16.600,00
18.400,00								35.000,00		
Fornecedor : JS UNIFORME LTDA - 40.337.813/0001-96										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
2	150,00	UND	Camiseta em malha com Proteção UV 50, manga Longa. Cor azul royal, gola e punho da manga cor amarela (conforme modelo abaixo) aplicação de arte em sublimação. Tamanhos: (PP, P, M, G, GG, EXG). Estampa nas costas: (Dimensão Mínima 20x15cm).Estampa na frente, Slogan da Saúde: (Dimensão Mínima 10x10cm).CONFORME MODELO EM ANEXO I	pro	pro	R$ 29,0000	R$ 4.350,0000	R$ 60,00	R$ 9.000,00	R$ 31,00
3	30,00	UND	Camiseta em malha piquet fio 30.1, com composição 50% poliéster e 50% algodão, com gola Pólo 100% algodão, manga curta,Cor cinza claro com detalhes na cor preta (conforme modelo abaixo). Tamanhos: (Tam: P, M, G, GG e EXG).Bordado colorido no bolso. Bordado colorido - Brasão do Município da manga esquerdaBordado SEMSAU na manga direitaTexto em sublimação na cor preta nas costas: (Dimensão Mínima 20x16cm).CONFORME MODELO EM ANEXO I	pro	pro	R$ 34,50	R$ 1.035,00	R$ 56,33	R$ 1.689,90	R$ 21,83
4	40,00	UND	Camiseta em malha piquet fio 30.1, com composição 50% poliéster e 50% algodão, com gola Pólo 100% algodão, manga curta,Cor azul petróleo com detalhes na cor preta (conforme modelo abaixo). Tamanhos: (Tam: P, M, G, GG e EXG). Bordado Slogan da Saúde colorido no bolso. Texto em sublimação na cor preta nas costas: (Dimensão Mínima 20x16cm).CONFORME MODELO EM ANEXO I	pro	pro	R$ 37,0000	R$ 1.480,0000	R$ 56,33	R$ 2.253,20	R$ 19,33
5	20,00	UND	Camiseta em malha piquet fio 30.1, com composição 50% poliéster e 50% algodão, com gola Pólo 100% algodão, manga curta,Cor Preta com detalhes na cor amarela (conforme modelo abaixo). Tamanhos: (Tam: P, M, G, GG e EXG). Bordado colorido o Slogan da Saúde manga esquerda.Bordado no bolso o Brasão do Município e o nome SEMSAUTexto em sublimação na cor preta nas costas: (Dimensão Mínima 20x16cm).CONFORME MODELO EM ANEXO I	pro	pro	R$ 38,0000	R$ 760,0000	R$ 56,33	R$ 1.126,60	R$ 18,33
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
6	500,00	UND	Camiseta em malha piquet fio 30.1, com composição 50% poliéster e 50% algodão, com gola Pólo 100% algodão, manga curta,Cor branca com detalhes na gola e no punho da manga (cores a serem definidas conforme o setor) (conforme modelo abaixo). Tamanhos: (Tam: PP, P, M, G, GG e EXG).Bordado o slogan da Saúde na frenteCONFORME MODELO EM ANEXO I	pro	pro	R$ 29,50	R$ 14.750,00	R$ 49,66	R$ 24.830,00	R$ 20,16
Subtotal Adjudicado: R$								Subtotal Orçado: R$	42,48%	16.524,70
22.375,00								38.899,70		
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado			Economia %		Economia R$	
R$ 40.775,00				R$ 73.899,70			44,82%		33.124,70	

Urupá - Rondônia, 08 de Julho de 2021

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro Port. 091/2020

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:F90ED064

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 164/2021

Decreto nº 164/2021 de 30/06/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 919/2020 de 20/11/2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA	
02.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educacao	
02.004.12.361.0004.2.017.	Manutencao do Desenvolvimento do Ensino - MDE	
49 - 3.3.90.30.00.00	10010046 MATERIAL DE CONSUMO	114.000,00
02.004.12.365.0004.2.018.	Manutencao das Atividades do Ensino Infantil-Creche	
76 - 3.3.90.30.00.00	10010080 MATERIAL DE CONSUMO	13.509,04
02.004.12.365.0004.2.052.	Manutencao das Atividades do Ensino Infantil- Pre-Escolar	
83 - 3.3.90.30.00.00	10010083 MATERIAL DE CONSUMO	23.391,56
02.004.13.392.0004.2.261.	Aquisicao de Computadores e Ar Condionados - Biblioteca Conv 015/PGE/21	
134 - 4.4.90.52.00.00	20140037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.116,04
02.007.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
02.007.20.782.0010.2.038.	Recuperacao de Estradas Vicinais - FITHA	
109 - 4.4.90.51.00.00	20140037 OBRAS E INSTALACOES	61.463,36

Total Suplementação:		**236.480,00**
ANULA		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA	
02.002.00.000.0000.0.000.	Secretaria Munic.Administ. Planejamento	
02.002.99.999.0002.9.999.	Reserva de Contigências	
37 - 9.9.99.99.00.00	10000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.463,36
02.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educacao	
02.004.12.361.0004.2.029.	Manutencao do Transporte Escolar Municipal -MDE	
60 - 3.3.90.39.00.00	10010046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	175.016,64

JURIDICA

Total Redução: 236.480,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

URUPÁ, em 30/06/2021

CELIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Municipio De Urupa

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:839A1A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N. 026/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. 026/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Município de Urupá estado de Rondônia, através do seu Secretário, torna públicos os autos do Processo Administrativo n. **624/2021,** Programa **15.452.0009** Sub/Programa **2.031** Elemento **33.90.30,** Recurso **PROPRIO,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação

Urupá – RO, 09 de Julho de 2021.

ANTONIO PEREIRA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

PROCESSO: 624/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA.**

SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor	
					Unitário	Total
01	Und	25	Tinta para piso/calçadas de concreto, lata com 18 litros.			
02	Und	10	Bandeja plástica para pintura 23cm			
03	Und	10	Suporte para rolo 23cm			
04	Und	10	Rolo para pintura antigota 23 cm			
VALOR TOTAL.....R$						

CONFORME TERMO DE REFERENCIA AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS ACIMA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO VEÍCULO PELA EMPRESA EM NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS APÓS EMPENHO, E AS PEÇAS QUE FORAM SUBSTITUÍDAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA SEREM CONFERIDAS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ. A GARANTIA E VALIDADE DAS PEÇAS E SERVIÇOS DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 03 (TRES) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DESTES. CASO POSSUA GARANTIA MAIOR QUE DETERMINADA, DEVERÁ PREVALERCER A MAIOR.

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.
Nome: CNPJ: Endereço: Cidade:
CEP: Email: Telefone:

Data da Proposta: 09/07/2021.

Carimbo do CNPJ
Assinatura do Responsável

ANTONIO PEREIRA NETO
Secretário Municipal deInfraestrutura e Desenvolvimento

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:EC10BFF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da ***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021*** *referente ao* ***PROCESSO Nº 552/2021*** *que tem como objetivo* **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.** *Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

FORNECEDOR: C. Q. DE SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 37.864.021/0001-65

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor	
					Unitário	Total
01	Und	25	Tinta para piso/calçadas de concreto, lata com 18 litros.	Resicolor	200,50	**5.012,50**
02	Und	10	Bandeja plástica para pintura 23cm	Condor	13,40	**134,00**
03	Und	10	Suporte para rolo 23cm	Condor	5,77	**57,70**
04	Und	10	Rolo para pintura antigota 23 cm	Atlas	5,84	**58,40**
VALOR TOTAL ADJUDICADO.....R$ 5.262,60						

Urupa, 09de Julho de 2021

ANTONIO PEREIRA NETO
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:1CC8CA1D

